

**TVR**  
**N.º 503, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 551/2021**  
**OF 880/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.255, de 15 de março de 2018, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 551

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 1.255, de 15 de março de 2018, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

EM nº 00072/2019 MCTIC



Brasília, 4 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC.
2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, com a chancela da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena. Por essa razão, foi editado ato com vistas à homologação do certame e adjudicação do objeto a referida Entidade, nos termos do Despacho n.º 250, datado em 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.
4. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1255/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53790.000387/2000-10, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712508** e o código CRC **E8615CD6**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 880/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.255, de 15 de março de 2018, que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2978130** e o código CRC **615E3C2E** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2978130

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31384/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, processo nº 53790.000387/2000-10.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597963** e o código CRC **D3367DF6**.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 4597963

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53790.000387/2000-10
<b>Interessado:</b>	Fundação Navegantes de Porto Lucena
<b>Setor:</b>	Secretaria de Radiodifusão
<b>CNPJ:</b>	90.786.765/0001-91
<b>Serviço:</b>	Rádio Frequência Modulada
<b>FISTEL:</b>	
<b>UF:</b>	RS
<b>Localidade:</b>	Porto Xavier
<b>Tipo:</b>	Permissão Rádio Frequência Modulada
<b>Número do Tipo:</b>	425
<b>Documentos Restritos:</b>	Balanço Patrimonial - evento SEI n.º 2213802, fl.22

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas

431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 14/11/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3562374** e o código CRC **C9F9B942**.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 3562374



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53790.000387/2000-10**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade DEOC\_GAB/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Rodrigues de Araujo, Técnico de Nível Superior**, em 27/05/2014, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0008626** e o código CRC **0B760C4D**.

53790-000387-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PORTO ALEGRE

Handwritten mark resembling a large '4' or 'A'.

INTERESSADO:

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

ASSUNTO:

CONCORRÊNCIA DE EDITAL Nº099/00-SSR/MC

CIDADE:

OUTROS DADOS:

PORTO XAVIER, SANTO CRISTO/RS

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
Inscrição nº  
CPROD  
15/08/03

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	CÓDIGO	DATA	Ser.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
<i>Lucena</i>		<i>03/08/00</i>	15			<i>1/1</i>
<i>GAB/SSR</i>		<i>04/06/04</i>	16			<i>1/1</i>
<i>Coordenador</i>		<i>04/06/04</i>	17			<i>1/1</i>
<i>Estadística/contar</i>		<i>28/11/06</i>	18			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	19			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	20			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	21			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	22			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	23			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	24			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	25			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	26			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	27			<i>1/1</i>
		<i>1/1</i>	28			<i>1/1</i>

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

AGU02'00 AM 8:28

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PARTICIPANTE****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS****Comissão Especial de Licitação****Concorrência - 099 / 2000 - SSR / MC**

Proponente:

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE  
PORTO ALCENA

Localidade:

SANTO CRISTO  
PORTO XAVIER

# PROCURAÇÃO

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, com sede na Rua Paraguai, nº 42, Porto Lucena, RS, com inscrição no CNPJ nº 90.786.765/0001-91, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LEO MIGUEL WESCHENFELDER**, brasileiro, casado, Diretor Executivo da Rádio Navegantes, CIC nº 21105910059, CI 7011122401, domiciliado na Rua José Bonifácio, 188, Porto Lucena, RS, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 99/2000 - SSR/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Lucena, 24 de julho de 2000



João Adeli Martinelli  
Presidente

Handwritten signatures of witnesses and the notary.

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Reconheço autênticas a(s) firma(s) de  
João Adeli Martinelli  
Em testemunha da da verdade.  
Porto Lucena, 24 / julho / 2000  
Comunicações  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Subst.a do Tabelião

DEPARTAMENTO NOTARIAL

## ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTO	PÁGINAS
<b>Contrato Social, Alteração e Atas.....</b>	<b>01 a 31</b>
<b>Cópia de Assentimento Prévio.....</b>	<b>32 a 33</b>
<b>Declaração Conforme Anexo II.....</b>	<b>34 a 37</b>
<b>Prova de Nacionalidade dos Sócios e Dirigentes.....</b>	<b>38 a 50</b>
<b>Certidões dos Cartórios Cíveis e Criminais e do de</b>	
<b>Protesto de Títulos dos Dirigentes.....</b>	<b>51 a 89</b>
<b>Certidões Fornecidas pela Justiça Eleitoral.....</b>	<b>90 a 102</b>
<b>Balanco do Último Exercício.....</b>	<b>103 a 108</b>
<b>Índice de Solvência.....</b>	<b>109</b>
<b>Certidão Negativa de Falências e Concordatas.....</b>	<b>110</b>
<b>Inscrição no CNPJ.....</b>	<b>111</b>
<b>Inscrição Estadual ou Declaração de Isenção.....</b>	<b>112</b>
<b>Inscrição Municipal – Alvará de Localização.....</b>	<b>113</b>
<b>Certidão Negativa de Débito INSS.....</b>	<b>114</b>
<b>Certidão de Regularidade do FGTS.....</b>	<b>115</b>
<b>Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal.....</b>	<b>116</b>
<b>Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da</b>	
<b>Fazenda Nacional.....</b>	<b>117</b>
<b>Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual.....</b>	<b>118</b>
<b>Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal.....</b>	<b>119</b>

Ata de constituição da

Fundação Navegantes de Porto Lucena

Aos nove (09) de junho de hum mil novecentos e oitenta e um (1981), às 20hs reuniram-se na casa canônica da Paróquia Na. Sra. dos Navegantes, sita à Praça Bom Luiz de Nadal nº 343 em Porto Lucena, RS, os seguintes cidadãos: Clemente Santinon, brasileiro casado com Leufrida Santinon, de profissão comerciante, Identidade 100 889 6159 e CPF 025722060/72, residente na rua Marquês do Herval, 243 em Porto Lucena, e exercendo atualmente as funções de Prefeito Municipal deste Município de Porto Lucena CGC 876 136 59/0001-00; D. Estanislau Amadeu Kneutz, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 70 21 44 66 47 e CPF 055 556 470/34, residente na rua Marquês do Herval, 1270 em Sto Angelo, atualmente Bispo da Diocese de Santo Angelo, juridicamente denominada Mitra Angelopolitana, CGC 876 977 69/001-47; Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 101347 4885, CPF 034315840/04 residente na Praça S. Luiz de Nadal nº 343 em Porto Lucena; Affonso Seger, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 101160 7981, CPF 093 314 250, residente à Praça Redenção s/n em bândido Godói; João Aloysio Konzen, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 600 470 6005, CPF 055 700 340 residente na rua Marquês do Herval, 1270 em Sto Angelo; Pedro Lamboni, brasileiro, casado com Sra. Ruth Lamboni, professor, Identidade 201 127 1158, CPF 179 973 480/34, residente à rua Marechal Deodoro, 40, em Porto Lucena, com o objetivo de constituírem a Fundação Navegantes de Porto Lucena.

Para tanto declara o Sr. Clemente Santinon, Prefeito Municipal em exercício deste Município de Porto Lucena, estar devidamente autorizado pela Câmara de

*M. J.* *Fos*

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Atestico a presenca fotografica apresentada, por ser uma  
reproducao fiel do documento que me foi apresentado  
Duo fo

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

*Eloides E. B. Flores*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Substa. de Tabelião

Emol. R\$ 1,30.

Vereadores de acordo a Lei Municipal nº 298 de primeiro (1) de junho de mil novecentos e oitenta e um (1981) que a Prefeitura Municipal de Porto Lucena faz doação para a composição do Patrimônio inicial da referida Fundação Navegantes da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente no presente exercício de 1981. Ainda declara o mesmo Sr. Clemente Santinon que a mesma Prefeitura Municipal de Porto Lucena, de acordo com a mesma Lei 298 art. 2 se compromete a destinar verbas em seus orçamentos subsequentes para a referida Fundação Navegantes de Porto Lucena de acordo possibilidades Municipais e necessidade ou utilidade da dita Fundação Navegantes. - - - - -

D. Estanislau Amadeu Kreutz, no poder de suas atribuições legais como titular da Mitra Angelopolitana, declara ser a mesma legítima possuidora de uma área de terra de 8.445 m<sup>2</sup> conforme consta de Escritura Pública de 1 (um) de abril de 1981, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porto Lucena, sob os números R-2-1741; R-1-1745; R-1-1746. Declara ainda o mesmo senhor, que a Mitra Angelopolitana possui nesta área de terra construídas as seguintes benfeitorias: duas casas de alvenaria medindo uma 5 x 2,40 mts. e outra 4,80 x 3,70 mts e uma torre de irradiação de 40cms de base em seu diâmetro por 52 mts de altura, num valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) conforme averbação própria feita no Cartório dos Registros de Imóveis no dia 05 de maio de 1981, todos estes bens livres e desimpedidos de qualquer ônus. Declara ainda, D. Estanislau Amadeu Kreutz, de livre vontade doar os supra descritos bens para a composição inicial do Patrimônio da Fundação Navegantes de Porto Lucena. - - - - -

Por sua vez, os Senhores Carlos Waldemar Maldaver

Dr. J. W. R. 02

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Subeta do Tabelião

Emol. R\$ 1,30.

Affonso Leger, João Aloysio Konzen e Pedro Lamboni declararam serem únicos cotistas da Sociedade por cotas limitadas "Rádios Navegantes Ltda" de Porto Lucena, registrada na Junta Comercial de Porto Alegre sob n.º 428.230, na data de 04 de dezembro de 1975, e que possui as cotas por responsabilidade limitada, assim distribuída: Carlos Waldemar Maldaner 3.850 (três mil oitocentas e cinquenta) cotas; Affonso Leger e João Aloysio Konzen, com 2.200 (duas mil e duascentas) cotas cada um; Pedro Lamboni com 2.750 (duas mil setecentas e cinquenta) cotas, sendo que cada cota possui o valor nominal de cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), somando assim o capital social da Sociedade cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). Declararam ainda os quatro Senhores que a "Rádios Navegantes Ltda" é legítima concessionária de um canal de Rádio-difusão conforme outorga da Portaria n.º 185-13 de 09 de agosto de 1961 e publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 1961, e prazo de outorga renovado por Portaria n.º 473 de 30 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 1975, outorgadas então à "Rádios São Miguel Ltda" de Uruguaiana, e com transferência direta para esta Sociedade "Rádios Navegantes Ltda" de Porto Lucena por Portaria do Ministério das Comunicações n.º 1095 de 23 de setembro de 1976, e publicado no Diário Oficial da União no dia 30 de setembro de 1976. Declararam ainda os mesmos cotistas da "Rádios Navegantes Ltda" que possuem um empréstimo feito no ano de 1980 à dita Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, destinados à aumento de capital social, das seguintes quantias: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Leger, João Aloysio Konzen, cada um cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e Pedro Lamboni cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). Declararam ainda estes mesmos Senhores, que possuindo todo este

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / Julho / 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30.

Capital livre e desimpedido de qualquer ônus, e por sua livre vontade fazem doação, como pelo presente instrumento o declararam doado à Fundação Navegantes de Porto Lucena, tanto as cotas como os empréstimos destinados a aumento de capital social acima descritos, como todos os bens da Sociedade por cotas limitadas "Rádios Navegantes Ltda", apurados devidamente em levantamentos e em balanço feito no dia em que tal transferência for autorizada pelos canais competentes do Ministério Público e Ministério das Comunicações - - -

Todos os acima referidos cidadãos presentes a esta reunião confirmam de forma irrevogável sua doação e a declaram válida para sempre, os dois primeiros como legítimos representantes das respectivas entidades, e os quatro últimos por si mesmos, bem como por seus herdeiros.

Este compromisso se considerará desfeito contudo, e sem nenhum efeito se ocorrer negativa da Administração Pública Federal. Ao pedido de transferência direta da concessão, que também nesta data formulam, como abaixo se descreve, comprometendo-se, ainda, a aceitar, quaisquer termos de exigências que venham a ser feitos pelo Ministério Público e Administração Pública Federal inclusive nos termos do Projeto e forma de pedir ou praticar o ato. Os acima mencionados cidadãos ainda declaram, para que a Fundação Navegantes possa conseguir os objetivos desejados pelos institutores, depois de consultados devidamente os sócios da Paróquia Na. Sra. dos Navegantes, estabelecem os seguintes Estatutos pelos quais a mesma Fundação será regida:

Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena.  
Capítulo I: Denominação, Sede, Fins, Duração.

Art. 1 - A Fundação Navegantes de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição jurídica de

A. J. 04

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

\_\_\_\_\_

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Subst. de Tabelião

Empl. RS

130

3  
M

Direito Privado, de duração indeterminada, constituída no dia nove (09) de junho de 1981, e obedecerá ao presente Estatuto e as disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 2 - A Fundação Navegantes tem por finalidade a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro através da palavra apresentada por som, mantendo Emissoras de Rádio-difusão. - - -

§ 1º - A Fundação Navegantes poderá: a) auxiliar as obras da Paróquia N. Sra. dos Navegantes, b) fornecer bolsas de estudo, c) manter serviços subsidiários de natureza recreativa, artística e científica, sem prejuízo das finalidades primárias. - - -

§ 2º - A Fundação Navegantes poderá ainda, de acordo com suas possibilidades, criar outros órgãos de rádio-difusão de som ou imagem e outros elementos de divulgação, quais sejam: revistas, jornais, escolas ou qualquer meio de formação e cultura. - - -

Capítulo II: Do Patrimônio - - - - -

Art. 3 - O Patrimônio da Fundação Navegantes é formado pelos bens indicados na escritura de Constituição, assim como de todos os bens que a Fundação vier a possuir a qualquer justo título. As rendas obtidas serão aplicadas no desenvolvimento das atividades e na concretização do que contém os parágrafos do artigo 2. -

§ único: A alienação ou permuta de imóveis por outros mais rendosos ou convenientes, só será concretizada mediante consulta e aprovação do Ministério Público. -

Capítulo III: Da Administração: - - - - -

Art 4 - A Fundação Navegantes tem como órgãos: A Assembleia Geral, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.

§ 1 - A Assembleia Geral será constituída pelos sócios Instituidores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia N. Sra. dos Navegantes

St. J. ul. H. 05

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

- Elóides E. B. Flores  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. de Tabelião

Emol. R\$ 1,30

de Porto Lucena, subsidiário da Mitra Angelopolitana de Santo Angelo, aos quais os sócios institutores delegam tal direito e encargo.

a) caberá à direção da dita Paróquia fornecer o relatório das comunidades filiadas à mesma, e os nomes das pessoas constituintes dos respectivos Conselhos Administrativos.

b) Cada pessoa presente à Assembleia Geral terá voto próprio e individual.

§ 2 - O Conselho Administrativo será constituído por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro cada qual com o respetivo vice.

§ 3 - O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros.

Art. 5 - Da Assembleia Geral: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou demais membros do Conselho Administrativo com, pelo menos oito (8) dias de antecedência por anúncios diários pela Rádio Navegantes e Edital afixado em lugar público, ou Diário Oficial do Estado. § único: A Assembleia Geral se reúne, em caráter ordinário, anualmente para apreciar o relatório do Conselho Administrativo, balanço e o que mais interessar, e de cinco em cinco anos para eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal. Em caráter extraordinário sempre que a Diretoria julgar conveniente. Das Assembleias Gerais lavrar-se-á atas que serão assinadas pelo Conselho Administrativo.

Art. 6 - O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral para o mandato quinquenal poderão ser reeleitos em parte ou no todo.

§ 1 Substituição eventual de algum membro do Conselho Administrativo, durante o mandato será feita pelo respetivo vice, e no caso de impedimento deste, por indicação dos demais membros do Conselho Administrativo, que também indicará substituto.

f.

706

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autântico a presenta fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Deu fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

[Assinatura]

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subst.º do Tabelião

Emol R\$ 1,30.

07

to para preenchimento de eventual vaga no Conselho Fiscal  
§.2 - Os componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão submetidos previamente à Administração Pública nos termos da legislação específica.

Art. 7 - O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente por determinação do Presidente ou dos demais membros do mesmo Conselho, quantas vezes for necessário ou útil. - - - - -

Art. 8 - Os membros do Conselho Administrativo não poderão receber remuneração de qualquer espécie, o Conselho Administrativo não distribuirá lucros ou dividendos e aplicará integralmente no País o superavit verificado em exercícios financeiros, como também rendas na manutenção e desenvolvimento das atividades e finalidades sociais da Fundação Navegantes.

Art. 9 - Os membros do Conselho Administrativo, de comum acordo, poderão criar atribuições e estabelecer competências no que tange à consecução das atividades da Fundação Navegantes para a obtenção de seus objetivos sociais. - - -

Art. 10 - Cabe ao Presidente representar a Fundação Navegantes ativa e passivamente em juízo e fora dele. Em seus impedimentos será representado ou substituído pelo vice-presidente ou pelo Secretário.

Art. 11 - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros eleitos em Assembleia Geral com mandato quinquenal. Reúne-se ordinariamente cada semestre e em caráter extraordinário, quando convocados pelo Conselho Administrativo ou pela Assembleia Geral.

§ único - A função do Conselho Fiscal é verificar a situação financeira e legal da Fundação examinando as contas, os livros, os fichários, in-

J. H. W. P. 07

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30.

ventários do Patrimônio, balanços e orçamentos, dos pareceres sobre os mesmos bem como sobre os programas da Fundação Navegantes para o julgamento da Assembleia Geral. - - - - -

Capítulo IV. Dos Departamentos. - - - - -

Art. 12 - Para a consecução de suas finalidades a Fundação Navegantes criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação própria e típica e um Diretor executivo, escolhido pelo Conselho Administrativo e nomeado pelo Presidente do mesmo Conselho. Tal Diretor deverá ser obrigatoriamente brasileiro nato quando isto for exigido pela Lei Brasileira, e terá a gerência plena, de acordo regimento interno específicos a cada Departamento, do Departamento que lhe compete. Poderá ser substituído em qualquer tempo.

Art. 13 - Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Rádio-difusão de som, com a denominação de "Rádio Navegantes" de Porto Lucena. - - - - -

Capítulo V: Disposições Gerais - - - - -

Art. 14 - Nem os membros da Assembleia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os sócios Instituidores, nem os sócios da Paróquia N.ª. Sra. dos Navegantes respondem individual nem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes. - - - - -

Art. 15 - Anualmente será submetido ao Ministério Público o relatório das atividades e o balanço Geral para os devidos fins.

Art. 16 - A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas finalidades. Em caso de

J. B. ad 9 08

**SERVICO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autentico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 18 / julho / 2000  
Elóides E. B. Flores  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Subst.a do Tabelião  
Emol R\$ 1,30.

sua extinção, o Patrimônio existente será entregue integralmente às obras sociais e assistenciais da Paróquia Na. Ira. dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Arquiepiscopal de Santo Angelo, C.B.C. 876 977 69/2036. - - - - -

o único caso a extinção seja decidida em Assembleia Geral, a aprovação deverá ter a favor da extinção no mínimo as 2/3 partes dos seus membros.

Art. 17 - Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este objetivo, dependendo da prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações. - - - - -

Capítulo VI: Disposições Transitórias.

Art. 18 - O primeiro Conselho Administrativo fique assim constituído: Presidente: Erico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado, residente na Praça D. Luiz de Nadal nº 138 em Porto Lucena. Identidade 30 18 95 67 19

Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldauer, brasileiro, solteiro, religioso, residente na Praça D. Luiz de Nadal nº 39 em Porto Lucena, Identidade 10 1 34 7 48 35. -

Secretário: Irineu Richter, brasileiro, casado, escrivão, residente à Avenida Argentina nº 441, em Porto Lucena, Identidade 30 18 95 67 18 -

Vice-Secretário: Waldemar Jorge Kieff, brasileiro, casado, funcionário, residente à Avenida Argentina nº 643 em Porto Lucena, Identidade 600 890 25 66.

Tesoureiro: João Adole Martinelli, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Flores da Cunha, nº 420 em Porto Lucena, Identidade 700 884 45 37.

Vice-Tesoureiro: Vicente Victório Boschetti, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Argen-

*[Handwritten signature]* 09

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
**Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.**

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 13 / julho / 2000

João Osório  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substituto do Tabelião

Emol: R\$ 1,30

tira n° 538 em Porto Lucena, Identidade 100 181 33 12.  
 Art. 19 - O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: Clemente Santinon, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Marquês do Herval n° 243 em Porto Lucena, Identidade 100 259 61 59.  
 Eugênio Reinaldo Werlang: brasileiro, casado, funcionário, residente à rua Paraguai n° 145 em Porto Lucena, Identidade 200 981 63 94. - - - - -  
 Affonso Montini: brasileiro, casado, comerciante, residente na Linha Boa Vista, Município de Porto Lucena, Identidade: n° 72 46, série V 2 333.

Art. 20 - O mandato deste primeiro Conselho Administrativo e primeiro Conselho Fiscal, encerrar-se-á no dia trinta e um (31) de janeiro de 1986. -

Art. 21 - De conformidade com o art. 12, fica nomeado o primeiro Diretor executivo para o Departamento denominado "Radio Navegantes de Porto Lucena", o Sr. Pedro Lamboni, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Marechal Deodoro n° 40 em Porto Lucena, Identidade 201 127 11 58. - - - - -

Art. 22 - Os sócios institutores dotam a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição, dos seguintes valores: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Lamboni como sócios cotistas da "Radio Navegantes Ltda" as 11.000 (onze mil) cotas num valor total de cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), além dos empréstimos realizados para o Capital Social naquela sociedade, num valor total de cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a Mitra Angelopolitana, um terreno de 8.445 m<sup>2</sup>, com a torre de irradiação e duas casas de Alvenaria, num valor global de cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Por-

*[Handwritten signature]* 10

SERVICO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autentico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2009

Eloides E. B. Flores

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião

Emol. R\$ 1,30

011  
B. M. M.

to Lucena o valor de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente. - - - - -

Art. 23 - Na data de sua constituição o fundo Patrimonial da Fundação Navegantes de Porto Lucena está realizado nos seguintes bens: 5 máquinas de escrever, uma Remington e quatro Olivetti, uma máquina de somar Olivetti, cinco brós de escritório, duas cadeiras giratórias, quatro cadeiras simples, duas cadeiras estofadas, dois sofás e quatro poltronas, dois ventiladores, três aparelhos de telefone, 4 (quatro) estantes para fichários, arquivos e discos, quatro fichários metálicos, e três pequenos para texto, uma caixa registradora, cinco mesas pequenas, três armários para arquivos, dois perfuradores, um arquivo de aço, dois extintores de incêndio, um grampeador, sessenta e oito pastas de arquivo, três fones surdo, uma mala-amplificador portátil, cinco rádios-receptores, cinco microfones, três toca-discos, uma mesa de som Telefunken, um equalizador de linha, um compressor limitador de linha, uma estante metálica para equipos de linha, um transformador de voltagem para 110 volts, oito gravadores cassete, um gravador Akai estéreo, setenta fitas cassete, mil seiscentos e noventa (1690) discos LP, seiscentos e trinta e um (631) discos compacto, um Transmissor Motorola 1000 (250), um transmissor Telefunken 250/100, um regulador automático de voltagem, um motor a diesel yanmar de 9 HP, um gerador de 7 1/2 kw, uma casinha metálica para bobinas, uma rede T 100 metros, (50) cinquenta metros de cabo de microfone, 1.200 metros de linha de som, um osciloscópio, um multitest, um gerador áudio, uma casa de alvenaria 5 x 2,40 mts, e outra de 4,80 x 3,70 mts, uma torre de irradiação de 52 mts de altura, um terreno

J. A. M. P. 11

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 28 / julho / 2000

JOSE OSMAR DE FREITAS

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Subst.º do Tabelião

Emol R\$ 1,30.

de 8.445 m<sup>2</sup>, um auto Volkswagen 1.300, ano de fabricação 1978, e ainda um relógio de parede, duas estantes para discos programados, uma chaleira de alumínio, um bomba de chuveirões, e uma suia, um fogareiro a gás e uma mesa de studio. Além disso R\$ 100.000,00 a serem integralizados pela Prefeitura Municipal, tão logo esta Fundação tiver o reconhecimento da Administração Pública Federal. - - - - -

Depois de lida, e examinada presente ata por todos os sócios fundadores e membros do primeiro Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, acharam-na conforme suas vontades e a declararam aprovada. Para que conste, todos os sócios instituidores, como os demais passaram a assinar presente ata, comigo, secretário escolhido "ad hoc" elaborador.

- |                              |   |                                 |
|------------------------------|---|---------------------------------|
| Fe. Carlos Waldemar Maldaner | - | Cotista da R.N. Ltda            |
| + Gytanislav O. Kress        | - | pela Nitra Kugelofelita         |
| Demétrio Santuian            | - | pela Prefeitura M. de P. Luceia |
| Affonso Lezer                | - | Cotista da R.N. Ltda            |
| João A. Kozzen               | - | Cotista da R.N. Ltda            |
| Pedro Zamboni                | - | Cotista da R.N. Ltda            |
| <i>[Signature]</i>           | - | Presidente                      |
| Liz Rueda J.                 | - | Secretário                      |
| João Adão de Fátima          | - | tesoureiro                      |
| Vicente de Jesus Borcheto    | - | V. Serviços                     |
| Eugenio D. Cardoso           | - |                                 |
| Waldemar Augusto             | - |                                 |
| Affonso Pontine              | - |                                 |

Ata de retificação da Ata de Instituição da Fundação Navegantes de Porto Luceia.

No dia quatro de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se na casa canônica da Paróquia N. Sra. dos Navegantes, sita

*[Signature]* 12

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autentico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

*J. Osmar de Freitas*

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião

Emol R\$ 1,30.

013  
[Signature]

à Praça S. Luiz de Nadal nº 313 em Porto Lucena RS  
os Instituidores da Fundação Navegantes de Porto  
Lucena a saber Eugênio Reinaldo Werlang, exercendo  
atualmente as funções de Prefeito Municipal, pelo  
Município de Porto Lucena, Sr. Estanislau Amadeu  
Kreutz, pelo Mtra. Angelopolitana, Carlos Waldemar  
Maldaner, Afonso Seger, João Aloysio Konzen, e Pedro  
Zamboni estes os quatro únicos colistas da Rádio  
Navegantes Ltda de Porto Lucena, com o fim de  
apreciar o ofício 01/81 (que suponho ter sido  
equivoco, pois cremos que deveria ser 01/82), data  
do dia 04.01.82, procedente do serviço Pú-  
blico Federal, chefe da seção de Rádio - difusão  
referente aos dois secretários Sr. Trineu Richter  
e Waldemar Jorge Krafft por serem funcionários  
públicos não podem participar da direção da Fun-  
dação. Os Instituidores, depois de consultar os  
demais membros da futura direção da Fundação  
Navegantes de Porto Lucena, e consultados os res-  
petivos candidatos, resolvem, em substituição aos  
membros impedidos nomear os seguintes cidadãos  
Para Secretário o Sr. Ivo Wagner, nascido aos 19  
de março de 1946, filho de Erwin Wagner e Helena  
Wagner, casado, comerciante, carteira de Identidade  
400 988 56 19 e CPF 082 478 810 - 20 e residente à  
Rua Chile 46, e para Vice-secretário Valdemar Bor-  
dini, nascido aos 16 de agosto de 1933, filho de João  
Bordini e Madalena Bordini, casado, comerciante  
e residente à Rua Vereador Adolfo Wandscher nº 225  
Carteira de Identidade 100 803 41 21 e CPF 126 961  
960 - 87. Ambos, portanto, a partir desta data in-  
tegram a direção da Fundação Navegantes de  
Porto Lucena. Para constar, lavrei presente ata  
que vai assinada por mim, secretário "ad hoc"

[Signature]

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Deu fé.  
Porto Lucena, 18 / julho / 2000  
JOSE OSMAR DE FREITAS  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Subst.a do Tabelião  
Emol R\$ 1,30.

e por todos os Instituidores.

P. Carlos Waldemar Maldaner	- Cotista da Rádio N. Hda
Euclides S. Weylano	- pela Prefeitura Municipal
† Afonso (ou C. Rufus)	pela Metro Angelopolitana
C. Paulo Lege	Cotista da Rádio N. Hda
P. João A. Konzen	Cotista da Rádio N. Hda
Pedro Zanham	Cotista da Rádio N. Hda
Geo Wagner	
Volodimir Brolem	

### ATA Nº 3

ÀS DOZES (VINTE) DE AGOSTO DE 1982, PELA 20,30 HS., NA SEDE SOCIAL PRÓPRIA À RUA MARECHAL FLOREANO Nº 90 DESTA CIDADE, REUNIAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E RESPECTIVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, COM O INTUITO DE DEBATEREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS:

1 - TOMAR CONHECIMENTO DO IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE SEU PRESIDENTE ÉRICO R. BERGMANN, EM VIRTUDE DE SUA NOMEAÇÃO PARA PROMOTOR PÚBLICO. EM CONSEQUÊNCIA O VICE-PRESIDENTE CARLOS WALDEMAR MARDANER FOI EMPDOSSADO EFETIVAMENTE NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE, FICANDO MOMENTÂNEAMENTE VAGO O CARGO DE VICE-PRESIDENTE.

2 - TOMAR CONHECIMENTO DA PORTARIA Nº 148 DE 22 DE JULHO DE 1982, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, QUE ESTÁ NOS SEGUINTESS TERMOS:  
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 70.568, DE 18 DE MAIO DE 1972, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 122.071/81,

RESOLVE:

*[Handwritten signature]* 14

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 18 / julho / 2000

Elóides E. B. Flores

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELÓIDES E. B. FLORES - Subst. de Tabelião

Emol R\$ 1,30.



CAPÍTULO I

013

Da denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º- A Fundação Navegantes de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição jurídica de Direito Privado, de duração indeterminada, constituída no dia nove (9) de junho de 1981, e obedecerá ao presente Estatuto e as disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 2º- A Fundação Navegantes de Porto Lucena tem por finalidade a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro através da palavra apresentada por som, mantendo Emissoras de Rádio-Difusão.

§ 1º- A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá: a) auxiliar as obras da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes; b) fornecer bolsas de estudo; c) manter serviços subsidiários de natureza recreativa, artística e científica, sem prejuízo das finalidades primárias.

§ 2º- A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ainda, de acordo com suas possibilidades, criar outros órgãos de rádio-difusão de som ou imagem e outros elementos de divulgação, quais sejam: revistas, jornais, escolas ou qualquer meio de formação e cultura.

CAPÍTULO II

Do patrimônio.

Art. 3º- O Patrimônio da Fundação Navegantes de Porto Lucena é formado pelos bens indicados na escritura de Constituição, assim como de todos os bens que a Fundação vier a possuir a qualquer justo título. As rendas obtidas serão aplicadas no desenvolvimento das atividades e na concretização do que contém os parágrafos do Artigo 2º.

§ Único- A alienação ou permuta de imóveis por outros mais rendosos ou convenientes, só será concretizada mediante consulta e aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO III

Da administração

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 17 de julho de 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião

15

Emol. R\$ 3,30



Art. 4º- A Fundação Navegantes de Porto Lucena tem como órgãos: A Assembléia Geral, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.

§ 1º- A Assembléia Geral será constituída pelos sócios institutores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Ângelo, aos quais os sócios institutores delegam tal direito e encargo.

a) Caberá à direção da dita Paróquia fornecer o relatório das comunidades filiadas à mesma, e os nomes das pessoas constituintes dos respectivos Conselhos Administrativos.

b) Cada pessoa presente à Assembléia Geral terá voto próprio e individual.

§ 2º- O Conselho Administrativo, que terá responsabilidade intelectual e administrativa da Fundação Navegantes de Porto Lucena, será constituído por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, cada qual com o respectivo Vice, que deverão ser brasileiros natos.

§ 3º- O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros, que deverão ser brasileiros natos.

Art. 5º- Da Assembléia Geral: As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou demais membros do Conselho Administrativo com, pelo menos, oito (8) dias de antecedência por anúncios diários pela Rádio Navegantes e Edital afixado em lugar público, ou Diário Oficial do Estado.

§ Único- A Assembléia Geral se reúne, em caráter ordinário, anualmente, para apreciar o relatório do Conselho Administrativo, balanço e o que mais interessar, e de cinco em cinco anos para eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal. Em caráter extraordinário sempre que a Diretoria julgar conveniente. Das Assembléias Gerais lavrar-se-á atas, que serão assinadas pelo Conselho Administrativo.

Art. 6º- O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia Geral para o mandato quinquenal, poderão ser reeleitos em parte ou no todo.

§ 1º- Substituição eventual de algum membro do Conselho Administrativo, durante o mandato, será feita pelo respectivo vice, e no caso de impedimento deste, por indicação dos demais membros do Conselho de Administração, que também indicará substituto para preenchimento de eventual vaga no Conselho Fiscal.

SERVICÓ NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS,

Atestando a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou fé.

Porto Lucena, 17 de julho / 2000

JOSÉ OSMANI DE FREITAS - Tabelião

ELÓIDES E. B. FLORES - Substituto do Tabelião

16

§ 2º- Os componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão submetidos previamente à Administração Pública nos termos da legislação específica.

Art. 7º- O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, e extraordinariamente por determinação do Presidente, ou dos demais membros do mesmo Conselho, quantas vezes for necessário ou útil.

Art. 8º- Os membros do Conselho Administrativo não poderão receber remuneração de qualquer espécie. O Conselho Administrativo não distribuirá lucros ou dividendos, e aplicará integralmente no País o superavit verificado em exercícios financeiros, como também rendas na manutenção e desenvolvimento das atividades e finalidades sociais da Fundação Navegantes.

Art. 9º- Os membros do Conselho Administrativo de comum acordo, poderão criar atribuições e estabelecer competências no que tange a consecução das atividades da Fundação Navegantes para a obtenção de seus objetivos sociais.

Art. 10º- Cabe ao Presidente representar a Fundação Navegantes ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Em seus impedimentos, será representado ou substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário.

Art. 11º- O Conselho Fiscal compõe-se de três membros eleitos em Assembléia Geral, com mandato quinquenal. Reune-se ordinariamente cada semestre e em caráter extraordinário, quando convocado pelo Conselho Administrativo ou pela Assembléia Geral.

§ Único- A função do Conselho Fiscal é verificar a situação financeira e legal da Fundação, examinando as contas, os livros, os fichários, inventários do Patrimônio, balanços e orçamentos, dar pareceres sobre os mesmos, bem como sobre os programas da Fundação Navegantes para o julgamento da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Dos departamentos.

Art. 12º- Para a consecução de suas finalidades, a Fundação Navegantes de Porto Lucena criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação própria e típica, e um Diretor Executivo escolhido.

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 17 de julho de 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Tabela do Tabelião

Emol R\$ 3,50



do pelo Conselho de Administração e nomeado pelo Presidente do mesmo Conselho. O Diretor terá a responsabilidade intelectual e administrativa delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Navegantes de Porto Lucena e deverá ser Brasileiro nato, e terá como consequência gerência plena no seu Departamento. Poderá ser substituído em qualquer tempo.

§ Único- O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.

Art. 13º- Na data de sua constituição, fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Rádio-Difusão de som, com a denominação de "Rádio Navegantes de Porto Lucena".

CAPÍTULO V

Disposições gerais.

Art. 14º- Nem os membros da Assembléia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os sócios instituidores, nem os sócios da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes de Porto Lucena.

Art. 15º- Anualmente, será submetido ao Ministério Público o relatório das atividades e o balanço geral para os devidos fins.

Art. 16º- A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas finalidades. Em caso de sua extinção, o Patrimônio existente será entregue integralmente às obras sociais e assistenciais da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Ângelo, inscrita no CGC MF sob nº876 977 69/0026.

§ Único- Caso a extinção seja decidida em Assembléia Geral, a aprovação deverá ter a favor da extinção no mínimo as 2/3 (duas terças) partes dos seus membros.

Art. 17º- Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, dependendo da prévia anuência do Ministério Público e do

**SERVICÓ NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
 Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Porto Lucena, 17 / julho / 2000  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substa. de Tabelião

*[Handwritten signatures and initials]*



M  
022

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias.

Art. 18º- O primeiro Conselho Administrativo fica assim constituído: Presidente: Érico Raimundo Bergam, brasileiro, casado, advogado, residente na praça D. Luiz Felipe de Nadal nº138 em Porto Lucena. Identidade nº3018956718.  
 Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso, residente na praça D. Luiz Felipe de Nadal nº343 em Porto Lucena. Identidade nº1013474835.  
 Secretário: Irineu Richter, brasileiro, casado, escrivão, residente à Avenida Argentina nº441 em Porto Lucena. Identidade nº3018956718.  
 Vice-Secretário: Waldemar Jorge Krapf, brasileiro, casado, funcionário, residente à Avenida Argentina nº643 em Porto Lucena. Identidade nº6008903566.  
 Tesoureiro: João Adele Martinelli, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Flores da Cunha nº420 em Porto Lucena. Identidade nº7008344537.  
 Vice-Tesoureiro: Vicente Vitório Boschetti, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Argentina nº538 em Porto Lucena. Identidade nº1001813312.

Art. 19º- O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: Clemente Santinon: brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Marquês do Herval nº243 em Porto Lucena. Identidade nº1008596159.  
 Eugênio Reinaldo Werlang: brasileiro, casado, funcionário, residente à rua Paraguai nº145 em Porto Lucena. Identidade nº2009816394.  
 Affonso Montini: brasileiro, casado, comerciante, residente na Linha Boa Vista, município de Porto Lucena. Identidade nº7246 série V2333.

Art. 20º- Os sócios institutores Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Zamboni dotaram a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição, dos valores mencionados na Ata de Fundação.

Art. 21º- Na data de sua constituição, o fundo patrimonial da Fundação Navegantes de Porto Lucena está realizado na relação de bens mencionados na Ata de Fundação.



*para a Ata de Fundação*

*J. S.*

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
 Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
 Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Porto Lucena, 17 / Julho / 2000  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião

Emol R\$ 1,35

023

CAPÍTULO IV

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, conforme ata número doze, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação:

Art.13º-Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão, de som, com a denominação de "Rádio Navegantes de Porto Lucena"; No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, por ato da Assembléia Geral Extraordinária, conforme Ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena - Filial 01- Departamento "Rádio Caibaté", na Avenida Padre Reus nº1482-97930-000-Caibaté.RS;

Tabelionato de Porto Lucena

*João Adele Martinelli*  
JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE

Autêntica  
de João Adele  
Martinelli  
Porto Lucena, 26 de 04 1996

Eloides E B Flores  
Oficial A

TABELIONATO PORTO LUCENA-RS  
Comarca de Santo Cristo

BEL JOSÉ OSMAR DE FREITAS  
Tabelião

ELOIDES E. B. UM FLORES  
Oficial Ajudante

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia  
igual ao original existente no arquiv  
este ofício que conferi. Dou fé.  
Porto Lucena (RS), 17 de 05 de 2000

*Bock*  
Oficial  
Celia S. C. Bock  
Escrivente Substituta

CARTORIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE SANTO CRISTO - RS  
Aponte n.º 1.177. Fls. 0000  
Protocolo n.º 12  
Averbado sob n.º  
Livro n.º  
Porto Lucena, RS de 1 de 19 00  
Oficial:

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Bock  
Escrivente Substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS

SERVICÓ NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000  
*Eloides E. B. Flores*  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Subeta do Tabelião  
Emol. R\$ 1,70

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
Ofício dos Registros Públicos

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Boek  
Escrevente Substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS

# CERTIDÃO

Bel Vanderli Benetti, Oficial dos Registros Públicos desta cidade de Porto Lucena RS.-

Certifico, usando a faculdade que a Lei me confere e a pedido da parte interessada que, revendo os Livros e fichários deste Ofício de Pessoas Jurídicas, deparei-me com o registro do Estatuto da Fundação Navegantes de Porto Lucena, às fls 36vº sob nº24' livro A-1, em 27 de junho de 1983, com alterações averbaçadas em 08 de junho de 1987 e 26 de abril de 1996, contendo o referido estatuto, face a consolidação, 21 artigos, numerados de 01 a 21.-Era o que me cabia certificar.O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 01 de abril de 1997.-

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Boek  
Escrevente Substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente cópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 17 julho /2000

SERVIÇO NOTARIAL  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Subst. de Tabelião

Emol. R\$ 130

*[Handwritten signatures and initials]*



085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

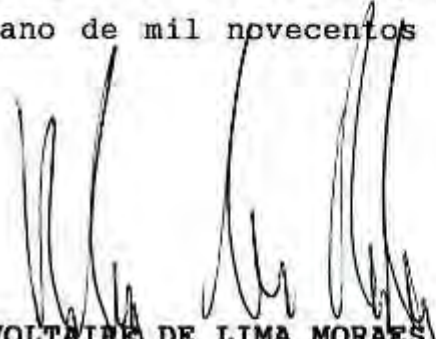
PORTARIA Nº 56/97

ALTERAÇÃO ESTATUTARIA.

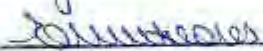
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25, item 48, da Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982, 28 do Código Civil e 1.203, do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida nos estatutos da **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, sediada em Porto Lucena, de conformidade com o que consta do Processo PGJ nº 1804/97.8.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
VOLTAIRE DE LIMA MORAES,  
Procurador-Geral de Justiça.

/CMM

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Atestico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000  
  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião  
Emol R\$ 1,30





CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
PORTO LUCENA — RIO GRANDE DO SUL



**CERTIDÃO** Fls. 01.

*Seguer*

C E R T I F I C O, que po me ser verbalmente pe-  
 dido por parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Pes-  
 soas Jurídicas deste Ofício a meu cargo no de nºA-UM, as folhas nº37 /  
 (trinta e sete) deparei com o registro do teor seguinte: - - - - -  
 Registro n 24 (vinte e quatro). Registro dos Extrato dos Estatutos da  
 Fundação Navegantes de Porto Lucena, RS, apresentado pelo Sr. Carlos  
 Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e  
 domiciliado nesta cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de I-  
 dentidade de nº1013474885 e inscrito no C.I.C. sob nº034 315 840-05, /  
 publicado no Diário Oficial do dia vinte(20) de maio(05) do ano de mil  
 novecentos e oitenta e três(1.983)as folhas 19(dezenove) o qual é do /  
 teor seguinte: "Extrato dos estatutos". A Fundação Navegantes de Porto  
 Lucena, RS, fundada a 09 de junho de 1.981 com duração por tempo inde-  
 terminado tem como fins a formação cívica, moral, cultural, cristã, /  
 artística, literária e científica do povo brasileiro mantendo emissoras  
 de radio-difusão. Do Patrimônio: Bens indicados em Escritura Pública de  
 Constituição, rendas e doações. Administração: Por um Presidente, um se-  
 cretário e um Tesoureiro, e cada um com o respectivo vice. O Conselho /  
 Fiscal será de três membros. Nenhum membro destes Conselhos receberá /  
 remuneração. Cabe ao Presidente a representação ativa e passivamente, em  
 juízo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Admi-  
 nistrativo, os sócios Institutores não respondem individual nem subsi-  
 diariamente pelas obrigações da Fundação. Em caso de extinção seu pa-  
 trimônio reverterá integralmente para a Paróquia Nª.Sra. dos Navegantes  
 de Porto Lucena. Os Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do  
 Conselho Administrativo e pelo voto da maioria absoluta dos sócios pre-  
 sentes em Assembléia Geral Extraordinária e anuência do Ministério Pú-  
 blico e das Comunicações. São sócios Institutores: Carlos Waldemar Mal-  
 daner, Affonso Seger, João Aloyzio Konzen, Pedro Zamboni, Mitra Angelo-  
 politana e Prefeitura Municipal de Porto Lucena. Primeira Diretoria: E

*[Handwritten signatures]*

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*Eloides E. B. Flores*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30



027

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
PORTO LUCENA — RIO GRANDE DO SUL

**CERTIDÃO** Fls. 02.

Érico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado. Presidente. Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso. Secretário: Ivo Wagner, Vice-Secretário: Waldemar Bordin, Tesoureiro João Adele Martinelli, Vice-Tesoureiro: Vicente Vitório Boschetti, todos brasileiros, casados, do comércio. Conselho Fiscal: Clemente Santinon, Affonso Montini, brasileiros, casados, do comércio. Eugênio Reinaldo Wrang, brasileiro, casado, funcionário. Porto Lucena, 26 de abril de 1.983. Pe Carlos Waldemar Maldaner - vice-Presidente em exercício. DOE.283. -20/maio. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé. Ficam arquivados neste Ofício e fazendo parte do presente registro: a folha do Diário Oficial onde consta a publicação do extrato; uma cópia integral dos estatutos; uma cópia da ata de constituição da referida Fundação Navegantes de Porto Lucena e um requerimento firmado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, com a firma reconhecida devidamente na forma da Lei, documentação esta que fica arquivada na pasta nº04 (quatro) de arquivo de Pessoas Jurídicas. Eu, (as) Cledeimar Dornelles de Menezes Oficial designado, o mandei escrever, conferi, dou fé e assino. Porto Lucena, 27 de junho de 1.983. O Oficial dewg, digo, designado: (as) Cledeimar Dornelles de Menezes. Tra o que continha em o dito registro aqui fielmente transcrito. O referido é verdade e dou fé. Cledeimar Dornelles de Menezes (Cledeimar Dornelles de Menezes) Oficial designado, a mandei datilografar, conferi, dou fé e assino. -----

PORTO LUCENA, 28 de junho de 1.983.

O OFICIAL DESIGNADO: \_\_\_\_\_

Cledeimar Dornelles de Menezes

E.c/r.

SERVIÇO NOTARIAL  
TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000



JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substa de Tabelião  
Emol. R\$ 1,30

Os. J. ul. J.

Ata n.º 16 - Aos três dias do mês de junho, de hum mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, tendo por local as dependências do Sítio do Sol Piscina Azul, os membros do Colégio Eleitoral da Fundação Navegantes de Porto Lucena, com início às 14 30 horas em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, com a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício de 1997, com representação do Platóneo Sindacato Econômico e Patrimonial, Sindicato de Social do Conselho de Administração, Junta e União do Comércio Fiscal, b) eleição da nova Junta, e) Assuntos Gerais para a formação da mesa de trabalhos foram convidados os seguintes juizes: João Martins, Vicente Santinon, Secretários: Nelson Barbeiro, José Augusto de Azevedo e Nivaldo Mota, pelo Conselho Fiscal, Sr. Gustavo Sá, Assessor Administrativo e Financeiro da Fundação Navegantes de Porto Lucena, Sr. Miguel Albuquerque, Diretor do Sistema Unares Comunicações, Sr. Mário Alfredo Anselmo, representante da Mitra Angélica, Sr. António Wagner, Prefeito Municipal, Sr. da Silva Sousa, representante do Delegado de Polícia Civil e Sr. Eduardo de Almeida Nunes, 1.º Sgt. Comandante do 3.º Pelotão da Brigada Militar, Mandatários: Sr. João Paulo Martins, Presidente da Fundação Navegantes de Porto Lucena, e todos os presentes, agradeceu a presença em nome do Conselho de Administração, e procedeu a impetração da Assembleia Geral para a ratificação da validade e observância do regulamento de presentes, logo, presenças declarou válida e ratificou desta Assembleia Geral Ordinária. Inmediatamente passou a palavra para o Sr. Vicente Santinon Secretário para proceder a leitura do Edital de Convocação, motivo desta Assembleia Geral e em seguida também fez a leitura da ata anterior.

f.

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / julho / 200

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES Substituto Tabelião

Emo! R\$ 1,30

38

quinze, que depois de lida, colocada em votação, foi  
 diretamente aprovada por aclamação. Logo a seguir  
 passou a palavra para o Sr. José Gustavo Sahl, Assessor  
 Administrativo e Financeiro da Entidade, para a ênun-  
 ção dos tratados mencionados na letra "A" do Edital de  
 convocação. O Sr. José Gustavo Sahl em seguida, passou a de-  
 monstrar aos presentes a evolução dos Balanços Financeiro,  
 Econômico e Patrimonial, nos departamentos: Rádio Cuiabá  
 de Rádio Navegantes e finalmente de forma conside-  
 rada, juntamente com a apresentação dos Balanços, foram  
 dadas as explicações técnicas e simplificadas sobre a ev-  
 lução no Exercício de 1997, da situação financeira, ê-  
 conômica e Patrimonial da Fundação Navegantes de Pa-  
 roana. Durante as explicações, o Assessor disse a  
 Assembleia Geral, que a documentação referente ao exer-  
 cício de 1997, estava disponível, em pastas de arquivo  
 misto, bem como os livros fiscais da Entidade para qual-  
 quer solicitação de informação ou mesmo verificação de  
 algum documento, concluiu o seu trabalho, e, des-  
 ses para a palavra para o Sr. Plávio Barbieri, que foi  
 a leitura do Relatório Financeiro, Econômico e Patrimo-  
 nial da Entidade. O Sr. Plávio Barbieri passou a relatar o que  
 foi feito na Entidade no campo financeiro, econômico  
 e Patrimonial no Exercício de 1997. Finalizando o seu  
 trabalho, o Sr. Plávio Barbieri passou a palavra para o Sr.  
 João Vicente Santinon, que efetuou a leitura do Re-  
 latório Fiscal da Entidade. O Sr. João Vicente Santinon o que  
 foi feito no campo Fiscal, durante o Exercício de 1997.  
 Terminada a leitura, o Sr. João Vicente Santinon passou a palavra pa-  
 ra o Presidente do Juri Adm. Particular, que agradeceu o  
 trabalho realizado pelo Assessor, Tesoureiro e Secretário, pas-  
 sandos de imediato a palavra para o Conselho Fiscal. O  
 Conselho Fiscal, na pessoa de seu Presidente Sr. Rodolfo Hertz

J. S. W. 26

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000  
JOSE OSMAR DE FREITAS  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES Substituto do Tabelião  
Emol' R\$ 1,30

e, pois, depois agradecer a presença de todos, que apesar de ser um dia útil na semana, atenderam a convocação da Fundação Navegantes de Porto Lucena, em seguida passou a relatar a forma como a qual o Conselho Fiscal analisou a documentação que demonstra a administração referente ao exercício de 1997. Disse que o Conselho Fiscal tem se reunido uma vez por mês para a análise da documentação, com reuniões pré-determinadas. Disse também que o Conselho Fiscal fez visitas de tempos em tempos aos Departamentos Rádio Cabati e sua sucessor e Departamento Rádio Anagninis e suas sucessoras, concluindo que todos funcionaram dentro das regulamentações por estabelecidas pelo Conselho de Administração. Ressaltou também, que o Conselho Fiscal executou sempre o seu trabalho com liberdade, com muita responsabilidade. Justificou para a Assembleia Geral, a ausência do Sr. Fabiano Caragi, primeiro Secretário tendo em vista de sua internação hospitalar. Em seguida convidou o Sr. Nestor Polyzoski, Segundo Secretário para que efetuasse a leitura do Relatório da Alta do Conselho Fiscal, que no seu domínio, recomenda à Assembleia Geral, a aprovação das contas referentes ao exercício de 1997. O Presidente Sr. Adeli Martelli agradeceu o trabalho executado pelo Conselho Fiscal, e solicitou a Assembleia Geral quando se manifestasse sobre a prestação de contas, depois de algum tempo, como ninguém se manifestou, disse como ninguém solicitar qualquer tipo de informação complementar, avisou em votação, a prestação de contas, referente ao exercício de 1997 que por aclamação foi aprovada. O Presidente diante da manifestação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral declarou aprovadas as contas referentes ao exercício de

f.

8

SERVICO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA

Av Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autentico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Deu fé.

Porto Lucena, 17 / julho / 200

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS Tabelião

ELOIDES E. B FLORES Substituto Tabelião

Emol R\$ 1,30

de 1955. De imediato passou a ser lida seguinte do Edital de Convocação, Cláusula da Nova Diretoria para o novo período administrativo de 01 (um) ano. Inicialmente foi comunicada a Assembleia Geral que havia uma chapa apresentada pela Diretoria e aberta tempo para a formação de novas chapas, se assim entendesse o Colégio Eleitoral, com suspensão da Assembleia Geral por quinze minutos, reatando os trabalhos, o Presidente, observando que não houve apresentação de novas chapas, ficou consignado que permaneceria a chapa única, apresentada, em s.f. Presidente: João Adeli Martinelli; Vice-Presidente: Altair Barbieri; Secretário: Isaac Sadi Boschetti; Segundo Secretário: Jorge Gervásio Gehl; Tesoureiro: Julair Litor Boschetti; Segundo Tesoureiro: Roldolfo Kamy; Comissão Fiscal titular: Julmar Antônio Carazzo, Antônio Antônio Montini e Nester Molyzka; Duplantes: Cândido José Rigo, Pedro Paulo Sandri e Nelson Stultz; Continuando o processo eleitoral, foi solicitada a Assembleia Geral, a autorização, para que se trate de Chapa única, pela viação por aclamação, sugestão aceita por todos os presentes. Assim procedendo a Nova Diretoria foi eleita por aclamação, e esta assim constituída: Presidente: João Adeli Martinelli; Vice-Presidente: Altair Barbieri, Secretário: Isaac Sadi Boschetti, Segundo Secretário: Jorge Gervásio Gehl; Tesoureiro: Julair Litor Boschetti; Segundo Tesoureiro: Roldolfo Kamy; Comissão Fiscal titular: Julmar Antônio Carazzo, Antônio Antônio Montini, Nester Molyzka; Duplantes: Cândido José Rigo, Pedro Paulo Sandri e Nelson Stultz. Continuando a Assembleia Geral, passou-se ao último item do Edital de Convocação, em s.f. Agradecimentos. O presidente passou a palavra para o Sr. Sr. Miguel Wladimir, Diretor do Sistema Tupy Comunicações, que passou a explicar para os presentes

J. A. M. 28

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PONTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PONTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*[Handwritten signature]*

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião
- ELOIDES E. B. FLORES - Substituto do Tabelião

Emol. R\$ 1,30

o perfil dos dois Departamentos, fizez investigadores da Fundação Navegantes, de Porto Suana, sua evolução, sua integração nas comunidades. A participação dos funcionários nesta integração, tomando a Rádio Caiati com sua Eucursol e a Rádio Navegantes com suas Eucursais, instrumentos indispensáveis um dia-a-dia das Comunidades. Em ato contínuo, illustrou tudo o que foi dito, com apresentação de um vídeo-clip produzido pelos funcionários da Rádio Caiati. O Colégio Eleitoral assistiu com muita atenção, tomando conhecimento do trabalho responsável de todos os integrantes do Sistema Sumare Comunicações. Concluída esta participação, passou a palavra para o Presidente, Sr. João de Martinelli, que agradeceu o trabalho executado pelo diretor, colocando a palavra a disposição. Usando da palavra, um representante da Capela São João, solicitou estudos junto ao Conselho de Administração para isenção total da contribuição para publicidade, que as Capelas, que formam o Colégio Eleitoral, tom ato contínuo também um representante da Capela Santa Cruz, fez a mesma solicitação. O assunto foi muito bem discutido, porque na verdade as Capelas não pagam nada, a publicidade utilizada pelas Capelas são cobertas pela contribuição de patrocinadores, cabendo às Capelas a busca deste patrocínio. O Diretor do Sistema Sumare Comunicações, usando da palavra, lembrou ao todos os presentes, que a comunidade sempre é participativa e deve continuar assim, especialmente quando se refere ao Colégio Eleitoral. Caso aconteça que alguma Capela não tenha em contribuição de patrocinadores, os Departamentos providenciam neste detalhe.

J. 8

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Deu fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

[Assinatura]

JOSÉ OSMAR DE FREITAS Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião

Emol. R\$ 1,30

trate hoje nunca houve caso de qualquer Capela, mem-  
 bres do Colégio Eleitoral, ficou sem a publicidade de-  
 sejada. Logo a seguir, fazendo uso de palavra, o  
 Sr. Rodolfo Kieny manifestou a necessidade de se  
 programar uma reforma estatutária. O assunto me-  
 rceu a atenção necessária, porque tão logo se tenha  
 o resultado das eleições, onde a Fundação Navegan-  
 tes de Porto Lucena, passou junto ao Ministério das  
 Comunicações a outorga, de mais duas emissoras,  
 haverá necessidade de mais uma reforma, com  
 inclusão de outros Departamentos. O estudo ficou em  
 pauta, para os devidos estudos. Em seguida, o presi-  
 dente Sr. José Adier Martinelli, fazendo uso de pala-  
 vras, comunicou aos presentes que a Fundação Navegan-  
 tes de Porto Lucena presta homenagem a todas as pes-  
 soas que participaram na sua diretoria,  
 que por uma razão ou outra não(p) puderam con-  
 tinuar a atuar, ou não desejaram continuar na atual  
 diretoria, com uma Carteira de Participação. As pessoas honra-  
 gadas foram: Eugênio Rinaldo Ulbrich, Sr. Carlos Ul-  
 demar Maldaner, José Henrique Breilo, Dilmar Jus-  
 min, Sr. Alcides Kauer, Vicente Santinon e Carmine  
 Lepp, em memória. Usando da palavra o Sr. Frontino  
 Magalhães, parabenizou o Conselho de Administração, pelo  
 excelente trabalho, que juntos executaram no exercício de  
 1987. Disse também, que a Fundação Navegantes de  
 Porto Lucena, hoje um instrumento de integração  
 regional tem atuado no sentido de desenvolver  
 ações e obras em toda a sua área de abrangên-  
 cia. Parabenizou também os diretores do Sistema  
 Univas Comunicações e demais funcionários, que sou-  
 beram lidar com o sistema administrativo.

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

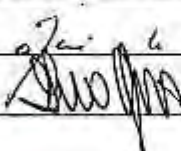

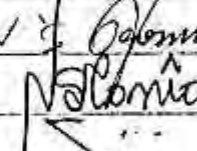



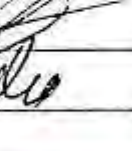
Porto Lucena, 17 / julho / 2000

*[Handwritten signature]*

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS Tabelião
- ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol. R\$ 3,30

Por fim, saudou a Assembleia Geral, que compareceu de, proporcionou a satisfação de dever cumprido para toda a equipe de trabalho, incluindo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretores e Funcionários. Logo a seguir o presidente convidou todos os membros da nova Diretoria, para comparecerem a Jura Diretiva de Trabalho, tendo sido empolgados. Como ninguém mais quis fazer uso de palavra, o Presidente encaminhou a Assembleia Geral, convidando todos para o almoço de confraternização que logo passou a ser servido, determinando ao Secretário Sr. Vicente Santinon, que levasse a presente ata, que será assinada pelos membros da Diretoria presentes; sendo que os demais assinaram o livro de presenças número um, folhos trinta e dois, trinta e dois verso, trinta e três, trinta e três verso, trinta e quatro, trinta e quatro verso e trinta e cinco.

Fez a Ata:         
 Polônia

~~Ata nº 17 - Reunião do Conselho de Administração - Aos dezesseis dias do mês de março de um mil novecentos e nove, reuniram-se os membros Titulares do Conselho de Administração da Fundação Naxgantes de Porto Lucena - RS, às 20:30 horas (vinte horas e trinta minutos), atendendo a convocação de Sr. Altair Barbieri - Presidente em Exercício. Presente os senhores João Sadi Boschetti, Altair Barbieri, Julci Vilca Boschetti e o Assessor Econômico e Financeiro Sr. Gustavo Pahl. Abando os trabalhos, o Sr. Altair Barbieri, comunicou aos presentes que assumiu a Presidência em virtude da licença de trinta~~

J.



**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / fevereiro / 2000

[Assinatura]  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Subst.a do Tabelião

Encl. R\$ 1,30

CONFERE COM O ORIGINAL Luciano De Franceschi Nunes  
Chefe de Serviço-DRMC/RS  
Av. OAB/RS 33.977

COM ASS. TÉCNICO/S

... rbação numa de candidatos aprovados mas, até o momento, não classificados sem habilitados, elaborada pelo ESAF nos termos do subitem 17.2.2 do Edital do certame e para os fins do art. 46 do Ato nº 2, de 1998, alterado pelo Ato nº 3, de 2000 (de D.O. de 1.6.2000), como do art. 3º deste último.

II - Recomendar à ESAF que diligencie as publicações previstas sob I, II.

GIJMAR FERREIRA MENDES

LOC. Nº 188/2000

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

ATOS DE 2 DE JUNHO DE 2000

O Chefe do Subânime de Segurança Institucional da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional (CDN), nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.998-15, de 11 de maio de 2000, em arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, de 26 de agosto de 1999, e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extirpado publicada no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Nº 208 - Dar Assentimento Prévio à empresa AURORA COMUNICAÇÕES LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Maracá, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53600.003941/90 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 256, de 31 de maio de 2000.

Nº 209 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ANA, CNPJ nº 02.080.304/0001-02, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pelotas, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000408/99 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 257, de 31 de maio de 2000.

Nº 209 - Dar Assentimento Prévio à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MARANHÁ, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pelotas, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53528.000020/2000 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 258, de 31 de maio de 2000.

Nº 209 - Dar Assentimento Prévio à empresa SAN MARTINO RADIOFUSÃO LTDA., para executar serviço de radiodifusão, no Município de Capelinha, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000164/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 259, de 31 de maio de 2000.

Nº 210 - Dar Assentimento Prévio à empresa EXTREMA RADIOFUSÃO E TELEVISÃO NORTE LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos Municípios de Costa Marques e Alta Floresta do Oeste, ambos situados na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53000.000387/90 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 260, de 1º de junho de 2000.

Nº 211 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO COSTEIRA FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaranápolis, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000261/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 261, de 1º de junho de 2000.

Nº 212 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO COSTEIRA FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Tereza do Oeste, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000262/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 262, de 1º de junho de 2000.

Nº 213 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO COMUNICAÇÃO DE CLEVELÂNDIA LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Clevelândia, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000263/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 263, de 1º de junho de 2000.

Nº 214 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO FM MARQUEENSE LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capão Leônidas Marques, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000264/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 264, de 1º de junho de 2000.

Nº 215 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO VOZ DA PAMPA REGIONAL FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Augusto, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000265/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 265, de 1º de junho de 2000.

Nº 216 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO FLOR-DE-LIZ INFORMATIVA FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Augusto, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000101/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 266, de 1º de junho de 2000.

Nº 217 - Dar Assentimento Prévio à empresa ALBARELLO & POLLE COMUNICAÇÕES LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmirinho, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53528.000403/2000 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 267, de 1º de junho de 2000.

Nº 218 - Dar Assentimento Prévio à empresa G.S. COMUNICAÇÕES LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alta Floresta do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53000.000370/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 268, de 1º de junho de 2000.

Nº 219 - Dar Assentimento Prévio à empresa G.S. COMUNICAÇÕES LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Novo de Rondônia, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53000.000181/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 269, de 1º de junho de 2000.

Nº 220 - Dar Assentimento Prévio à empresa G.S. COMUNICAÇÕES LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Costa Marques, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53000.000173/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 270, de 1º de junho de 2000.

Nº 221 - Dar Assentimento Prévio à empresa G.S. COMUNICAÇÕES LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cerejeiras, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53000.000173/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 271, de 1º de junho de 2000.

Nº 222 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO ESTÂNCIA PROPOSITAL DE INOVAÇÃO FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Augusto, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000103/90 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 272, de 1º de junho de 2000.

Nº 223 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AGOSTO LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Merito, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000102/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 273, de 1º de junho de 2000.

Nº 224 - Dar Assentimento Prévio à empresa G.S. RADIOFUSÃO LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Borja, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000103/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 274, de 1º de junho de 2000.

Nº 225 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO TOPIRANABÁ LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapetina do Oeste, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000276/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 275, de 1º de junho de 2000.

Nº 226 - Dar Assentimento Prévio à empresa RSR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos Municípios de Apêrea, Boa Vista de Aparaciró, Candói, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Formosa do Oeste, Laranjeiras do Sul, Nova Aurora, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Salgado Filho, Salto de Lontra, Santa Teresinha do Itaipu, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste e Itapejara, todos situados na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000276/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 276, de 1º de junho de 2000.

Nº 227 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO CAPELISTA LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos Municípios de Apêrea, Boa Vista de Aparaciró, Candói, Capito, Leônidas Marques, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Formosa do Oeste, Laranjeiras do Sul, Maralândia, Missão Santa Rosa, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Salgado Filho, Salto de Lontra, Santa Helena, Santa Teresinha do Itaipu e Santo Antônio do Sudoeste, todos no Estado do Paraná, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53740.000276/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 277, de 1º de junho de 2000.

Nº 228 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO VOZ DA PAMPA REGIONAL FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Augusto, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000265/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 278, de 1º de junho de 2000.

Nº 229 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO VOZ DA PAMPA REGIONAL FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Augusto, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000265/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 279, de 1º de junho de 2000.

Nº 230 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO VOZ DA PAMPA REGIONAL FM LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Augusto, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Instrução do Processo MC nº 53790.000265/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 280, de 1º de junho de 2000.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL

Luciano De Franceschi Nunes  
Chefe de Serviço-DRMC/RS  
Adv. OAB/RS 33.977

036

COM ASS. TÉCNICO/RS

radiodifusão sonora em frequência modulada, nos Municípios de Porto Xavier e Santa Cruz, ambos situados na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53793.000697/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 279, de 1º de junho de 2000.

Nº 329 - Dar Assentimento Breve à FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, CNPJ nº 33.766.365/0011-93, para executar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Horizontina, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000398/00 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 279, de 1º de junho de 2000.

ALBERTO MENDES CARDOSO  
Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional

2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12; 50.000 (CINQUENTA MIL) ESPOLHAS PARA CALIBRE 38; 50.000 (CINQUENTA MIL) PROJÉTEIS PARA CALIBRE 38; 2.000 (DOIS MIL) ESTOJOS PARA CALIBRE 38 E 16.000 (DEZESSEIS MIL) GRAMAS DE POLÍMERA.

WILSON SALLES DAMAZIO

(Nº 5.922-7 - 25-5-2000 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 375, DE 17 DE MAIO DE 2000

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.096 de 24 de novembro de 1993, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08457.00011/00-7 DPF/MTG/RS, resolve:

conceder autorização para funcionamento a empresa POLÍCIAR - VIGILÂNCIA SEGURANÇA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/ME nº 03.007.369/0001-70, com sede à Rua Campos nº 104, Bairro Parque LaSalle-Duque de Caxias/RJ, tendo como sócios: MÔNICA FERNADES POLI e ANILIS GOMES DA CRUZ, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, por exercer suas atividades no Estado do RIO DE JANEIRO.

WILSON SALLES DAMAZIO

(Nº 5.672-7 - 10-6-2000 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 403, DE 26 DE MAIO DE 2000

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.096 de 24 de novembro de 1993, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400.006256/00-69-RP/DFP/PE resolve:

a) revogar a Portaria nº 352 - DCSF/COCF/DFP, de 11 de maio de 2000 publicada no D.O.U. em 19 de maio de 2000, Seção I, pag. 11/12;  
b) conceder autorização para funcionamento a empresa SECURITY CENTER DO BRASIL CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ/ME nº 03.963.674/0001-92, com sede na Av. Saturnino de Brito nº 140, Bairro de Cabanga - Ilhéus/PE, tendo como sócios: LÓCIA TERESINHA ALVES MACIEL e MARCELO LIMA COSTA, para prestação de serviços de CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, no Estado de PERNAMBUCO.

WILSON SALLES DAMAZIO

(OJ - Nº 556/2000)

# Ministério da Justiça

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DECRETOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 19 de junho de 2000

Nº 2.061 -  
Processo nº 08200.007181/00-42-BERA/CCA  
Assunto: Recurso Administrativo ao Diretor-Geral do DPF  
Interessado: BANCO BRABERCO S/A, Ag. CASA CONTAGEM - MG  
Aprova o Despacho nº 1.809/GAB/COCF/DFP, de 23.05.00, através do pronunciamento consubstanciado no Parecer nº 0043/ASS/GAB/DCSP/COCF, de 23.05.00, para negar provimento ao recurso apresentado, mantendo a punição aplicada à empresa, através da Portaria nº 1.865/DCSP/COCF/DFP, publicada no D.O.U. de 24.12.99.

AGILIO MONTEIRO FILHO

Nº 2.062 -  
Processo nº 08451.000004/99-99-DPFB/CXS/RS  
Assunto: Pedido de recondição ao Diretor-Geral do DPF  
Interessado: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES PROTEUS LTDA.  
Aprova o Despacho nº 1.511/GAB/COCF/DFP, de 23.05.00, através do pronunciamento consubstanciado no Parecer nº 0047/ASS/GAB/DCSP/COCF, de 23.05.00, para negar provimento ao pedido de recondição do Despacho nº 3678/99-GAB/DFP, mantendo a punição aplicada à empresa, através da Portaria nº 1.427/DCSP/COCF/DFP, publicada no D.O.U. de 05.10.99.

AGILIO MONTEIRO FILHO

Nº 2.063 -  
Processo nº 08200.007183/00-78-BERA/CCA  
Assunto: Recurso Administrativo ao Diretor-Geral do DPF  
Interessado: BANCO BRABERCO S/A, Ag. RUA RIO DE JANEIRO, 328 - MG  
Aprova o Despacho nº 1.510/GAB/COCF/DFP, de 23.05.00, através do pronunciamento consubstanciado no Parecer nº 0044/ASS/GAB/DCSP/COCF, de 23.05.00, para negar provimento ao recurso apresentado, mantendo a punição aplicada à empresa, através da Portaria nº 1.921/DCSP/COCF/DFP, publicada no D.O.U. de 24.12.99.

AGILIO MONTEIRO FILHO

Nº 2.064 -  
Processo nº 08200.007186/00-86-BERA/CCA  
Assunto: Recurso Administrativo ao Diretor-Geral do DPF  
Interessado: BANCO BRABERCO S/A, Ag. AV. BERNARDO MONTEIRO, 831 - MG  
Aprova o Despacho nº 1.508/GAB/COCF/DFP, de 23.05.00, através do pronunciamento consubstanciado no Parecer nº 0042/ASS/GAB/DCSP/COCF, de 22.05.00, para negar provimento ao recurso apresentado, mantendo a punição aplicada à empresa, através da Portaria nº 1.894/DCSP/COCF/DFP, publicada no D.O.U. de 24.12.99.

AGILIO MONTEIRO FILHO

IDF - 89.622/23301

## Coordenação-Geral Central de Polícia

PORTARIA Nº 381, DE 10 DE MAIO DE 2000

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.096 de 24 de novembro de 1993, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08265.00183/00-11-RP/DFP/ES, resolve:  
conceder autorização à empresa CENTRO DE TREINAMENTO DE INGENHEIROS DE RESISTENCIA PERMANENTE S/A, CNPJ/ME nº 09.909.049/0001-84, sediada no Estado do ESPÍRITO SANTO, para adquirir em licenciamento autorizado pelo Departamento de Patrologia Ballística do Ministério do Armamento munições e petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e naturezas:

# Ministério da Defesa

## COMANDO DA MARINHA Estado-Maior da Armada

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE MAIO DE 2000

Concede autorização ao navio de pesquisa "THALASSA", de bandeira brasileira, para realizar, em águas jurisdicionais brasileiras, atividades de pesquisa científica que especifica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, alínea g, da Portaria Ministerial nº 0096, de 19 de fevereiro de 1996, e de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 96.000, de 2 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Concede autorização ao navio de pesquisa "THALASSA", de bandeira brasileira, para realizar trabalhos de investigação científica em águas jurisdicionais brasileiras, obedecendo à decisão previamente apreciada pelo Ministério da Defesa.

Parágrafo único. Qualquer alteração de rota a ser cumprida em águas jurisdicionais brasileiras deverá ser submetida à aprovação da Marinha do Brasil.

Art. 2º O objetivo da presente pesquisa é a determinação da biomassa e a distribuição de recursos pesqueiros demersais de profundidade, na Região Central de ZEE do Brasil, dentro do Programa "RIVIZSP".

Art. 3º A autorização a que se refere esta Portaria terá validade de 05 de junho a 11 de julho de 2000.

Art. 4º O navio de pesquisa mencionado no art. 1º terá a bordo um fiscal da Diretoria de Hidrografia e Navegação, designado pela Marinha do Brasil, ao qual deverão ser fornecidos todos os facilidades, inclusive o acesso ao equipamento receptor de pesquisas e a todas as áreas de acesso, para o propósito de permitir a fiscalização necessária em qualquer que seja necessário.

Parágrafo único. O fiscal tem autoridade para impedir, em águas jurisdicionais brasileiras, a coleta de dados fora do período estabelecido nesta Portaria e a averiguação de pesquisas não permitidas nos documentos previamente apresentados.

Art. 5º Os resultados parciais da pesquisa deverão ser fornecidos à Diretoria de Hidrografia e Navegação, em cinco intervalos e resultados obtidos pela pesquisa realizada dentro dos prazos previstos no Decreto nº 96.000.

Parágrafo único. Os seguintes aspectos deverão ser documentados e deverão ser enviados para o Ministério da Defesa:

- 1 - Nome, endereço, telefone e FAX do responsável por cada um dos intervalos;
- 2 - Nome, endereço, telefone e FAX dos responsáveis por cada um dos pontos de coleta de amostras;
- 3 - Programa, período e nome do expediente;
- 4 - Cópia dos instrumentos, número no original e data;
- 5 - Número da autorização de partida e de retorno;

## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade PORTO XAVIER, Estado Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços e radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Handwritten signatures of the directors of Fundação Navegantes de Porto Lucena. The signatures are in blue ink and include names such as 'Houde', 'Cristiano Salgado', and others. There are also some illegible scribbles and initials.

PORTO LUCENA, RS, 20 de julho de 2000

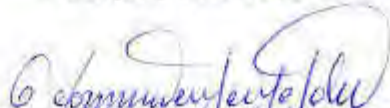
  
JOÃO ADELI MARTINELLI

  
JULCIR VITOR BOSCHETTI

  
NESTOR MOTYCZKA

  
NELSON SCHULTZ

  
CANDIDO JOSÉ RIGO

  
LEO MIGUEL WESCHENFELDER

  
ALTAIR BARBIERI

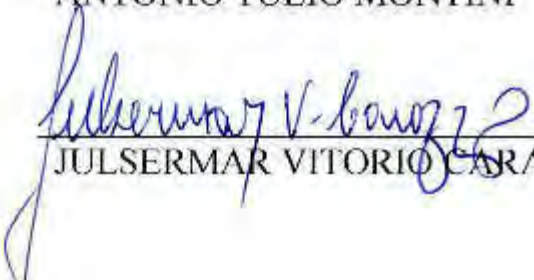
  
ISAC SADI BOSCHETTI

  
PEDRO PAULO SANDRI

  
JORGE GERVASIO GIEHL

  
ANTONIO TULIO MONTINI

  
RODOLFO HENZ

  
JULSERMAR VITORIO CARAZZO



## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade SANTO CRISTO, Estado Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços e radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Handwritten signatures of the directors of Fundação Navegantes de Porto Lucena. The signatures are in blue ink and include names such as 'Wanderlei', 'Antonio Schultz', 'Kawz', and 'Sul'. There are also some initials and marks scattered around the signatures.

PORTO LUCENA, RS, 20 de julho de 2000

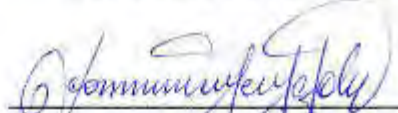
  
JOÃO ADELI MARTINELLI

  
JULCIR VITOR BOSCHETTI


  
NESTOR MOTYCZKA

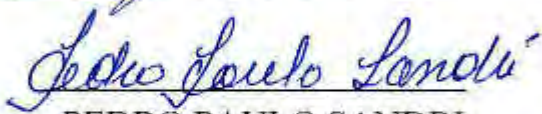
  
NELSON SCHULTZ

  
CANDIDO JOSÉ RIGO

  
LEO MIGUEL WESCHENFELDER

  
ALTAIR BARBIERI

  
ISAC SADI BOSCHETTI


  
PEDRO PAULO SANDRI

  
JORGE GERVASIO GIEHL

  
ANTONIO TULIO MONTINI

  
RÓDOLFO HENZ

  
JULSERMAR VITORIO CARAZZO





Página 10  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E DISTRITO DE PORTO LUCENA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Casamento N.º 640 José M. Schneider - Oficial  
Luiz C. Schneider - Suboficial

CERTIFICO que a fls. 99 do livro n.º B-6 do Registro de CASAMENTOS foi feito hoje o assento do matrimônio de "JOÃO ADEBB MARTINELLI" e "ANGÉLICA PERINI"

contrado perante o juiz O. Sr. Dr. Luiz Carlos Scherer, Pretor e as testemunhas Inácio Martinelli e Antônio Degasperri.

Ele, nascido em este município aos dez (10) de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), profissão comerciário domiciliado em este município e residente em idem filho de Emilio Martinelli nascido em este Estado domiciliado em este município e residente em idem e Amabile Martinelli nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem

Ela, nascida em este município aos trinta (30) de junho de mil novecentos e quarenta (1940), profissão doméstica domiciliada em este município e residente em idem filha de Florentino Perini nascido em este Estado domiciliado em este município e residente em idem e Carolina Maria Perini nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem

a qual passa assinar-se "ANGÉLICA PERINI MARTINELLI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. I, II e IV do Código Civil.

Observações:

JOSÉ MARIA SCHNEIDER  
Taballeiro  
LUIZ CLAUDIO SCHNEIDER  
Suboficial  
PORTO LUCENA - Rio G. do Sul

Porto Lucena, três de fevereiro de 1962  
O Oficial do Registro Civil

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO CASSAL  
ANTIGO CARTÓRIO MODA  
PORTO ALEGRE - R. G. S.

FIRMA  
VAL PENTEADO

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2009

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subeta do Tabelião

Emol. R\$ 1,30



SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / julho / 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião

Emol R\$ 1,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL

043

Talão Nº .....

Página Nº única

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRITO DE SEDE

*Spur*

**CASAMENTO Nº 727**

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES Oficial designado

CERTIFICO, que às fls. 241v do livro Nº B-2 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de "ISAC SADI BOSCHETTI" e "MARIA DE FÁTIMA RIGO KRAPP"

contraído perante segundo suplente Henrique da Rosa e as testemunhas Roque Luiz Andrade e esposa, João Vicente Maslonak e esposa.

ELE, nascido neste município aos 21 de maio de 1953, profissão auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente nesta cidade

filho de Sabino Guilherme Boschetti.

domiciliado e residente nesta cidade

e de Luiza Rigo Boschetti.

domiciliada e residente nesta cidade.

ELA, nascida em Santa Rosa-RS aos 19 de dezembro de 1962, profissão professora, domiciliada nesta cidade e residente nesta cidade

filha de Waldemar Jorge Krapp.

domiciliado e residente nesta cidade.

e de Theresinha Rigo Krapp.

domiciliada e residente nesta cidade.

passando a contraente a assinar-se "MARIA DE FÁTIMA RIGO KRAPP BOSCHETTI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I á IV do Código Civil. Foi adotado o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Observações : .....



O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 19 de janeiro de 19 83.

*[Assinatura]*  
Oficial do Registro Civil

SERVICÇO NOTARIAL TABELION TO PORTO LUCENA  
Av. Aguiar, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autenticada presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé  
Porto Lucena, 17 / Julho / 2000  
Elóides E. B. Flores  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião  
Emol. R\$ 1,30



Estado do Rio Grande do Sul  
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de SANTO CRISTO  
Município de SANTO CRISTO Distrito STO. CRISTO.

**REGISTRO DE CASAMENTO N.º 2015**

Livro **B- 6**

Folhas **103 v.**

*CERTIFICO* que neste Cartório, no livro, às folhas e número supra referidos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de: **JORGE GERVASIO GIEHL e JANETE TERESINHA SCHAEFER**, ambos solteiros, naturais deste Estado, ..

contraído perante Juiz de Paz, cidadão Silvio Inacio Duth, .....  
e as testemunhas constantes do respectivo termo.

**ELE**, nascido neste município de Santo Cristo, aos 14 de outubro de 1961, .....

de profissão professor, residente e domiciliado neste município de Santo Cristo, .....

filho de **JOSÉ CLAUDIO GIEHL e de dona TERESA TEODORA MARTHA GIEHL**, nascidos em datas não declaradas, naturais deste Estado, residentes e domiciliados no distrito desta cidade de Santo Cristo, ..

**ELA**, nascida neste município de Santo Cristo, aos 07 de setembro de 1970, .....

de profissão do lar, residente e domiciliada neste município de Santo Cristo, .....

filha de **OLANDO SCHAEFER**, nascido aos 12 de novembro de 1938, e de dona **CARMEN SCHAEFER**, nascida aos 22.11.1948, naturais deste Estado, residentes e domiciliados no distrito desta cidade de Sto. Cristo. *A nubente passará a assinar-se:* **JANETE TERESINHA SCHAEFER GIEHL**.

*versal de bens, conforme escritura pública lavrada no Tab. desta cidade no livro nº. 22 de Contratos, à fls. 20 e v., sob nº3.566.*

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - incisos 1 a 4

do Código Civil Brasileiro.

Observações: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Santo Cristo, 20 de janeiro de 19 89.

Oficial

Handwritten signature and number 41

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

[Assinatura]  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30



643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA

NESTE DISTRITO

CASAMENTO N.º 969

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES

----- oficial designado -----

CERTIFICO que á fls. 065 do livro n.º B-3 de registro de CASAMENTOS  
feito hoje o assento do matrimônio de "JULCIR VITOR BOSCHETTI"

----- e "ROSEMARIE RIGO BORDIM" -----

contraído perante o juiz de Paz - Irio Gustavo Pahl  
e as testemunhas Eugênio Hermínio Rigo, Helena Rigo, Simão Machado Batista,  
Mafalda Bordim Batista

Ele, nascido em este município aos seis (06)  
de julho (07) de 1958, profissão func. público estadual

domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade

filho de Vicente Victorio Boschetti

nascido em este Estado domiciliado em esta cidade  
e residente em esta cidade

e Luiza Bettio Boschetti nascida em este Estado

domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade

Ela, nascida em este município aos quinze (15)  
de setembro (09) de 1959, profissão professora

domiciliada em este município e residente em este município

filho de Eurico Bordim nascido em este Estado

domiciliado em este município e residente em este município

e Bronilda Rigo Bordim nascida em este Estado

domiciliada em este município e residente em este município

a qual passa a assinar-se "ROSEMARIE RIGO BORDIM BOSCHETTI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º I, II e IV  
do Código Civil.

Observações Adotaram o regime da Comunhão Universal de Bens.



O referido é verdade e dou fé.  
Porto Lucena, 31 de janeiro de 1986.-

42

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30

Talão n.º 12

Pág. *Alberici*

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pôrto Lucena  
Distrito: Pôrto Lucena  
Census - 2.355

José M. Schneider - oficial  
Luiz C. Schneider - Suboficial

~~Carúfico que a fls. 71 do livro de registro de casamentos foi feito~~  
hoje o assento do matrimônio de " PEDRO HENZ "  
e " LIRIA FRITZEN "

contraido perante o ~~XIII~~ Sr. Dr. Francisco Pires de Bem, 1º Supl. do Dr. Pretor em ex  
Pedro Zamboni e Léo Fritzen, e as testemunhas

Ele, nascido em mun. Campina das Missoes-Rs aos 17 de novembro de 1946,  
profissão agricultor, domiciliado em êste município

e residente em idem  
filho de Bruno Pedro Henz

nascido em êste Estado domiciliado em êste município  
e residente em idem e Verônica Henz

..... nascida em êste Estado  
domiciliada em êste município e residente em idem

Ela, nascida em mun. Campina das Missoes-Rs aos 23 de fevereiro de 1950,  
profissão doméstica, domiciliada em êste município

e residente em idem  
filha de Arlindo Fritzen

nascido em êste Estado domiciliado em êste município  
e residente em idem e Maria Fritzen

..... nascida em êste Estado  
domiciliada em êste município e residente em idem

a qual passa e assinar-se " LIRIA FRITZEN HENZ "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. I á IV  
..... do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Lucena 20 de dezembro de 1962

*Luiz C. Schneider*  
Suboficial

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião

Emol. R\$ 1,30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
Município de Santo Cristo  
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 4.816.

JACOB SANDRI  
Oficial do Registro Civil

Certifico que a fls. 288v. do livro n.º B-15 de registro  
de casamento solayrado nos o assento do matrimônio de "ANTÔNIO TÚLIO -  
MONTINI" e "LAIDES TERESINHA STREDA",  
solteiros, naturais deste Estado, contraído perante o Juiz distrital digo, Juiz de  
Paz, Roma de Wallau e as testemunhas Mario Montini e Vilmar -  
nascido em distrito da cidade de Pôrto Lucena, RS. ao 5- onze (11),  
de agosto de mil novecentos e cinquenta (1950),  
profissão comerciário - domiciliado em  
e residente no distrito da cidade de Pôrto Lucena;

nascido em datas ignoradas, residente em de Pôrto Lucena.  
e residente em de Pôrto Lucena.  
nascida em de Pôrto Lucena.  
e residente em de Pôrto Lucena.  
ELA, nascida em distrito desta cidade de Santo Cristo ao 8- vinte e oito  
(28) de outubro de mil novecentos e cinquenta e tres -  
(1953) de profissão doméstica - domiciliada em  
e residente no distrito desta cidade de Santo Cristo,  
filha de ALCIDO STREDA, nascido a 24 de outubro de 1925, e de HELENA STREDA,  
nascido em 18 de junho de 1928, domiciliado em residente no distri-  
to desta cidade de Santo Cristo,  
nascida em de Pôrto Lucena.  
e residente em de Pôrto Lucena.

"LAIDES TERESINHA MONTINI" a qual passa a assinar-se

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs um à quatro do Código Civil, celebrado pelo regime da comunhão de bens.



Santo Cristo, 16 de fevereiro de 1974.

O Oficial  
*Jacob Sandri*

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião

Emol. R\$ 1,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA

1.ª DISTRITO

CASAMENTO N.º 1.061

JOSÉ OSNAR DE FREITAS - -

oficial designado - -

CERTIFICO que à fls. 111 do livro n.º 1-3 do registro de CASAMENTOS  
feito hoje o assento do matrimônio de "JULSERCAR VITÓRIO CARAZZO" - -  
e "NÁDIA MARIA BORDIN" - -

contraído perante o juiz Irio Gustavo Fahl - -  
e as testemunhas Albino Kuhn e Alvaçir de Fátima Bordin Kuhn, Antonio Carlos  
Carazzo e Hoeli Morari Carazzo - -

Ele, nascido em este município - - aos treze(13) - -  
de setembro de 1953 profissão professor - -  
domiciliado em esta cidade - - e residente em esta cidade - -

filho de Angelim Frederico Carazzo - -  
nascido em este Estado domiciliado em esta cidade - -  
- - - e residente em esta cidade

e Idalina Rigo Carazzo - - nascida em este Estado - -  
domiciliada em esta cidade - - e residente em esta cidade - -

Ela, nascida em este município - - aos seis(06) - -  
de fevereiro de 1963 profissão professora - -  
domiciliada em esta cidade - - e residente em esta cidade - -

filha de Birico Bordin - - nascido em este Estado - -  
domiciliado em este município - - e residente em este município - -

e Bronilda Rigo Bordin - - nascida em este Estado - -  
domiciliada em este município e residente em este município - -  
a qual passa a assinar-se "NÁDIA MARIA BORDIN CARAZZO" - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º I, II e IV - -  
do Código Civil.

Observações Adotaram o Regime da Comunhão Universal de Bens - -



O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena 6 de fevereiro de 1987

*[Handwritten signature]*  
Oficial

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*[Handwritten Signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30



049

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO E DISTRITO DE PORTO LUCENA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Casamento N.º 1.591

José M. Schneider-Oficial

Luiz C. Schneider-Suboficial

CERTIFICO que a fls. 64 do livro n.º B-6 do Registro de CASAMENTOS foi feito hoje o assento do matrimônio de " NASTOR MOTYCZKA " e " NAIR ZIEMBOWICZ "

contraído perante o juiz Sr. Walter Farias 1º Supl. do Dr. Pretor e as testemunhas Timoteo Scatti e Leopoldo Luiz Ziembowicz.

Ele, nascido em este município aos primeiro (1º) de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete (1937) profissão industrialista domiciliado em este município e residente em idem filho de José Motyczka

nascido em Polônia domiciliado em este município e residente em idem e Apolônia Motyczka nascida em este Estado

domiciliada em este município e residente em idem

Ela, nascida em este município aos quinze (15) de março de mil novecentos e trinta e sete (1937), profissão doméstica domiciliada em este município e residente em idem filha de João Ziembowicz

nascido em este Estado domiciliado em este município e residente em idem Malvina Rufina Ziembowicz

nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem

a qual passa assinar-se " NAIR ZIEMBOWICZ MOTYCZKA "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 100 ns. I, II, IV do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

JOSE MARIA SCHNEIDER
Tabellão Oficial do Registro Civil
Z CLAUDIO SCHNEIDER
Ajudante e Sub-Oficial
PORTO LUCENA - Rio Gr. do Sul

Porto Lucena, dez (10) de junho de 1961.

Luiz C. Schneider
Sub-Oficial

FORMA Nº 134
CARTÃO Nº 100
ANTIGO
ESTR. R. D. SUL

FILMADO
Ab. FENTEADO
Revista 03. Rio G.

SERVICO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autentico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Dou fé

Porto Lucena, 17, julho / 2000

*JOSE OSMAR DE FREITAS*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião

Emol R\$ 1,20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

VEIA ELISABETH MARGARIN DA SILVA - Oficial  
Luiz Cláudio Schneider - Sub - Oficial  
Município de Porto Lucena, RS.

**Casamento N.º 2.671**

Certifico que a fls. 29 do livro n.º B-9 de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de " NELSON SCHULTZ "

e " CARMEN SANTINON " contraído perante o Juiz de Paz, o Sr. Waldemar Jorge Krapf e as testemunhas Geraldo Santinon e João Nilton Sandri.

Ele nascido em n/município, cor 27 de setembro de 1953 profissão agricultor, domiciliado e residente neste município.

filho de Alvin Schultz nascido em neste Estado, domiciliado e residente neste município e Vinilda Schmitt Schultz nascida em neste Estado, domiciliada e residente neste município.

Ela, nascida em n/município, cor 19 de novembro de 1954 profissão doméstica, domiciliada e residente neste município.

filha de Antônio Santinon nascido em neste Estado, domiciliado e residente neste município e Albina Adelaide Santinon nascida em neste Estado, domiciliada e residente neste município.

a qual passa a assinar-se " CARMEN SANTINON SCHULTZ " Foram apresentados os documentos e cumpre o art. 180 ns. um á quatro do Código Civil

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Porto Lucena, 24 de março de 1973.



VEIA ELISABETH MARGARIN DA SILVA  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
LUZ CLAUDIO SCHNEIDER  
Sub - Oficial

*[Handwritten signature]*  
Sub - Oficial

*[Handwritten signature]*

SERV. DO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*[Handwritten Signature]*

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião
- ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião

Emol. R\$ 1,30



**REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO E DISTRITO DE PORTO LUCENA**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Casamento N.º 1.601

José M. Schneider; Oficial  
Luiz C. Schneider; Suboficial

CERTIFICO que a fls. 71 do livro n.º B-6 do Registro de CASAMENTOS foi feito hoje o assento do matrimônio de "CÂNDIDO JOSÉ RIGO" e "DOMINGAS GIROTTO" contraído perante o juiz Sr. Walter Farias 1º Supl. do Dr. Pretor e as testemunhas Leopoldo Giroto e Otavio Domingos Rigo.

Ele, nascido em este município aos primeiro (1º) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), profissão motorista domiciliado em este município e residente em idem filho de José Francisco Rigo nascido em este Estado, domiciliado em este município e residente em idem e Angelina Rigo nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem

Ela, nascida em este município aos vinte e três (23) de junho de mil novecentos e trinta e cinco (1935) profissão doméstica domiciliada em este município e residente em idem filha de Eugênio Giroto (já falecido) nascido em este Estado, domiciliado em este município e residente em idem e Matilde Giroto nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem

a qual passa assinar-se "DOMINGAS GIROTTO RIGO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. I, II e IV do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

**JOSÉ MARIA SCHNEIDER**  
Tabellão e Oficial do Registro Civil  
**LUIZ CLAUDIO SCHNEIDER**  
Ajudante e Sub-Oficial

Porto Lucena, 22 de julho de 1961.  
O Suboficial do registro Civil:

*[Handwritten Signature]*  
**FIEMA**  
Tab. PENTEA CO

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOÍDES E. B. FLORES - Subeta do Tabelião

Emol. R\$ 1,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL

Município de PORTO LUCENA

Distrito de PORTO LUCENA

Casamento (N.º 1.830)

José M. Schneider - Oficial do Registro Civil

Luiz C. Schneider - Suboficial do Registro Civil

Certifico que a fls. 30 do livro n. B-7 de registro de casamentos foi feito hoje assento do matrimônio de "PEDRO PAULO SANDRI" e "LOURDES DILLY"

corrido perante o juiz distrital Sr. Pedro Zamboni, 1.º Supl. do Dr. Protor em ex.ª e as testemunhas Alfonso Tosatto e Geraldo Sandri

Ele, nascido em este município aos trinta e um (31) de julho de mil novecentos e quarenta (1940), profissão agricultor, domiciliado em este município residente em idem filho de Miguel Sandri nascido em este Estado domiciliado em este município e residente em idem

e Santino Amélia Sandri nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem

Ela, nascida em este município aos cinco (5) de julho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), profissão doméstica, domiciliada em este município residente em idem filha de Romano Dilly nascida em este Estado domiciliado em este município e residente em idem

e Maria Dilly nascida em este Estado domiciliada em este município e residente em idem a qual passa a assinar-se "LOURDES DILLY SANDRI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.º I, II e IV do Código Civil.

Observações

JOSE MARIA SCHNEIDER  
O referido é verdade e dou fé.  
PORTO LUCENA

18 de julho de 1964

O Oficial

SERVIÇO NOTARIAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*Eloides E. B. Flores*

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião

Emol. R\$ 1,30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União  
19  
053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMARCA DE GIRUÁ

MUNICÍPIO DE GIRUÁ

DISTRITO DO SODE

Ofício Registro Civil  
Giruá - RS  
Marta E. Piccoli Guimarães  
Edith Portolan - Escrivã

REGISTRO CIVIL

MARTA EDILGE PICCOLI GUIMARÃES  
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob No. 1179 a fl. 172v do livro No. 0-03 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 07 de fevereiro (02) de 1981, foi realizado o casamento de "LEO MIGUEL WESCHENFELDER e DALVA GIROTTO"

contraído perante o cidadão WILNO KEGLER, Juiz de Paz, EDMUNDO, EDEMAN FREDRIGER e DAVID BIECHIL e as testemunhas

Ele, nascido em Porto Lucena-RS aos vinte e nove (29) de setembro (09) de 1958, profissão balconista

domiciliado e residente, nesta cidade filho de JOÃO DIALMO WESCHENFELDER, nascido não consta

com anos de idade, domiciliado e residente em Porto Lucena-RS e de EMELDA ADELINA WESCHENFELDER nascida não consta

com anos de idade, domiciliada e residente em Porto Lucena-RS

Ela, nascida em Porto Lucena-RS aos nove (09)

de outubro (10) de 1960 de profissão professora domiciliada e residente em Porto Lucena-RS

filha de JOÃO GIROTTO : nascido não consta

com anos de idade, domiciliado e residente em Porto Lucena-RS

e de BERNILDA EICHENBERG GIROTTO nascida não consta no termo

com anos de idade, domiciliada e residente em Porto Lucena-RS

a qual após o casamento passa assinar-se: DALVA GIROTTO WESCHENFELDER

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 Nos. III e quatro do Código Civil.

Observações adotaram o regime da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Giruá, 16 de julho de 1981

Ofício Registro Civil - Porto Lucena-RS  
Giruá - RS  
Marta E. Piccoli Guimarães  
Edith Portolan - Escrivã

Marta E. Piccoli Guimarães  
Escritora Oficial

odorizzi - ref. 29

50

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
Dou fé.

Porto Lucena, 17 / Julho / 2000

*[Handwritten signature]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião

ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol. R\$ 1,30



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 JOAO ADELE MARTINELLI, RG N. 7008844537, CPF N. 049.956.510-  
 04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRACA DOM FELIPE DE NADAL, N.  
 121, NA CIDADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



B. Vanderelei Jose Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)



51



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

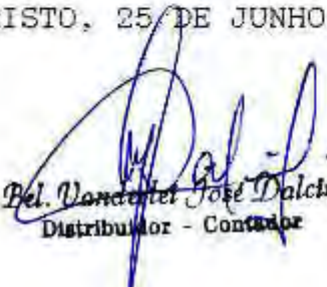
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 ALTAIR BARBIERI, RG N. 1009872373, CPF N. 056.264.550-00, RE-  
 SIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO BORDIN, 422, NA CIDADE DE  
 PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



Bel. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URCs)



52



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

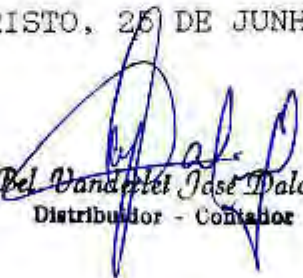
CERTIDÃO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR (FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 ISAC SADI BOSCHETTI, RG N. 2016342426, CPF N. 162.442.900-97  
 RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ARGENTINA, 687, NA CIDADE DE  
 PORTO LUCENA, RS. \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 26 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bel Wandrélei José Dalcin  
 Distribuidor - Consistor

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)

  
 53



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 JORGE GERVASIO GIEHL, RG N. 9020077121, CPF N. 384.862.960-7  
 2, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SANTA CATARINA, MUNICI -  
 PIO DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bel. Vanderlei José Dalcin  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URCs)

  
 54



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

CERTIDAO NEGATIVA

01

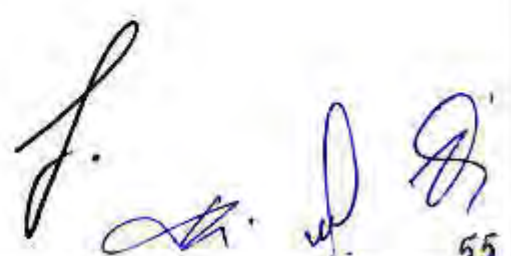
CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
JULCIR VITOR BOSCHETTI, RG N. 4001817479, CPF N. 288.286.470  
-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ARGENTINA, 1379, NA CIDA  
DE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel Vandellet José Dalcin  
Distribuidor - Confadaz

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 RODOLFO HENZ, RG N. 4010000919, CPF N. 044.463.300-63, RESI-  
 DENTE E DOMICILIADO EM LAJEADO BONITO, MUNICIPIO DE PORTO LU  
 CENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bdl. Vanderlei José Dalcin  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)

  
 56



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 ANTONIO TULIO MONTINI, RG N. 5027915783, CPF N. 058.070.930-  
 20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA BOA VISTA, MUNICIPIO DE  
 PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*


O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



Bel. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)



57



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

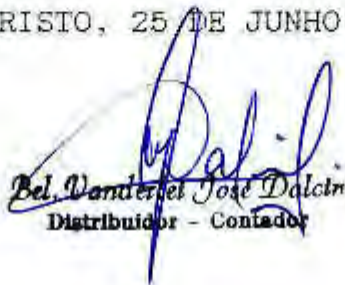
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
JULSEMAR VITORIO CARAZZO, CPF N. 249.666.650-00, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NA TRAVESSA FARROUPILHA, 493, NA CIDADE DE PORTO  
LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA


CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR (FALENCIAS E CONCOR-  
DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
NESTOR MOTYCZKA, RG N. 9004470192, CPF N. 025.911.700-53, RE-  
SIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA NOVA NORTE, MUNICIPIO DE POR-  
TO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



*Bel. Vanderlei José Dalcin*  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)



59



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

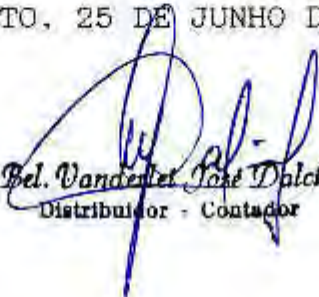
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 NELSON SCHULTZ, RG N. 3004314633, CPF N. 216.796.490-00, RE-  
 SIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VER. GUILHERME FINK, NA CIDADE  
 DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



*Bel. Vandercel José Dalcin*  
Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URCs)



60



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

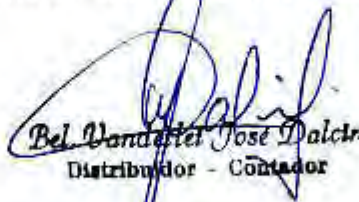
CERTIDAO NEGATIVA

01


CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 CANDIDO JOSE RIGO, RG N. 2011272611, CPF N. 025.699.570-20,  
 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO BORDIM, 764, NA CIDADE  
 DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bel. Wandell José Dalcin  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

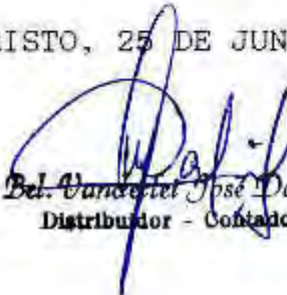
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
 BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
 DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
 PEDRO PAULO SANDRI, RG N. 7009858817, CPF N. 123.734.510-34,  
 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENTO GONCALVES, 213, NA CIDA  
 DE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



*Bel. Vanderlei José Dalcin*  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URCs)



*S. A. 62*



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

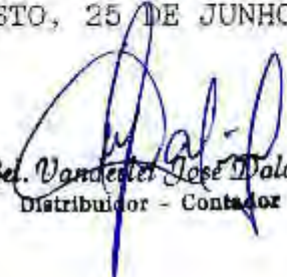
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-  
BUICOES DE MATERIA CIVEL, FALIMENTAR(FALENCIAS E CONCOR-  
DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:  
LEO MIGUEL WESCHENFELDER, RG N. 7011122401, CPF N. 211.059.1  
00-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BONIFACIO, 188, -  
NA CIDADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel. Vandetei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1.60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

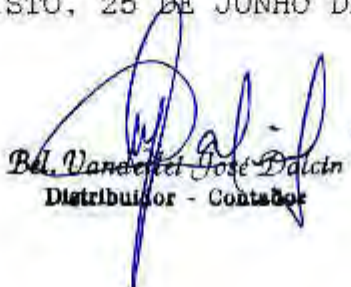
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
JOAO ADELE MARTINELLI, RG N. 7008844537, CPF N. 049.956.51  
0-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRACA DOM FELIPE DE NADAL  
, N. 121, NA CIDADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



*Bel. Vanderlei José Dalcin*  
Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URGe)



64



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

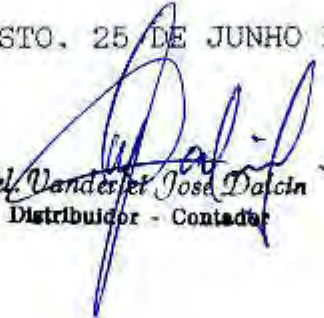
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
ALTAIR BARBIERI, RG N. 1009872373, CPF N. 056.264.550-00 ,  
RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO BORDIN, 422, NA CIDADE  
DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel. Vanderlei Jose Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

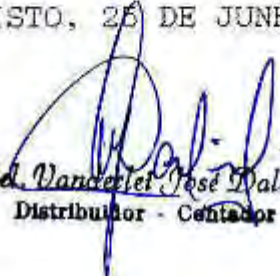
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
ISAC SADI BOSCHETTI, RG N. 2016342426, CPF N. 162.442.900-  
97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ARGENTINA, 687, NA CIDA  
DE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
**Bel. Vanderlei José Malcin**  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

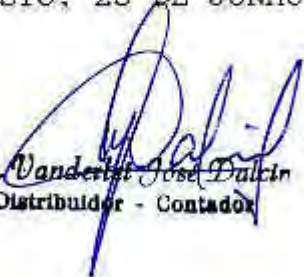
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
 A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
 JORGE GERVASIO GIEHL, RG N. 9020077121, CPF N. 384.862.960  
 -72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SANTA CATARINA, MUNI  
 CÍPIO DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bel. Vanderlei José Dulcin  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)

  
 67



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

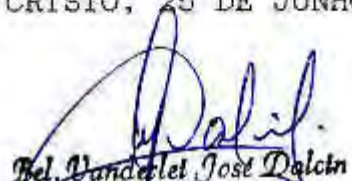
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
JULCIR VITOR BOSCHETTI, RG N. 4001817479, CPF N. 288.266.4  
70-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ARGENTINA, 1379, NA  
CIDADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE\*.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Del. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

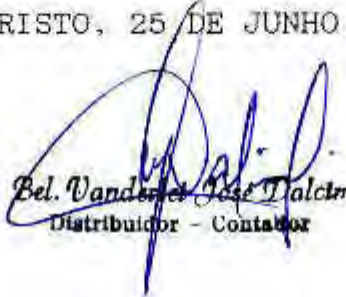
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
RODOLFO HENZ, RG N. 4010000919, CPF N. 044.463.300-63, RE-  
SIDENTE E DOMICILIADO EM LAJEADO BONITO, MUNICIPIO DE POR-  
TO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel. Vandesel José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)



69



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA


CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
 A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
 ANTONIO TULIO MONTINI, RG N. 5027915783, CPF N. 058.070.93  
 0-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA BOA VISTA, MUNICI -  
 PIO DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bel. Vanderlei José Dalcin  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

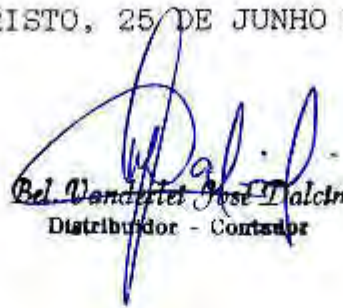
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
 A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
 JULSEMAR VITORIO CARAZZO, CPF N. 249.666.650-00, RESIDENTE  
 E DOMICILIADO NA TRAVESSA FARROUPILHA, 493, NA CIDADE DE  
 PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



*Bel. Wandervet José Dalcin*  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

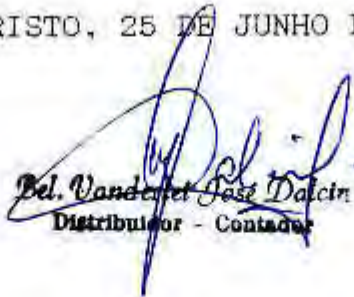
C E R T I D A O   N E G A T I V A

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
NESTOR MOTYCZKA, RG N. 9004470192, CPF N. 025.911.700-53,  
RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA NOVA NORTE, MUNICIPIO DE  
PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.



*Bel. Vanderlei José Dalcin*  
Distribuidor - Contador

C U S T A S   :   R\$ 1,60 (0,15 URCs)



S.  
*[Handwritten marks]*  
72



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

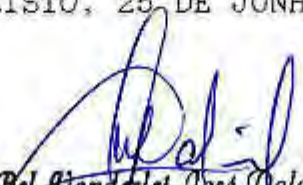
CERTIDAO NEGATIVA

01

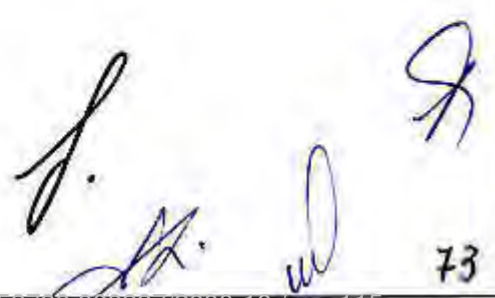
CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
NELSON SCHULTZ, RG N. 3004314633, CPF N. 216.796.490-00 ,  
RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VER. GUILHERME FINK, NA CI-  
DADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
CANDIDO JOSE RIGO, RG N. 2011272611, CPF N. 025.699.570-20  
RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO BORDIM, 764, NA CIDADE  
DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E´ VERDADE. DOU FE´.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bel. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

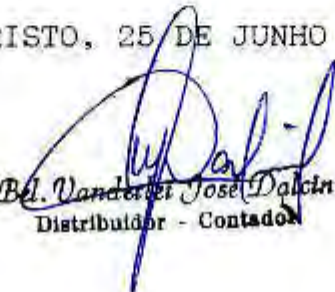
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
PEDRO PAULO SANDRI, RG N. 7009858817, CPF N. 123.734.510-3  
4, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENTO GONCALVES, 213, NA  
CIDADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
Bd. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCo)



75



COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

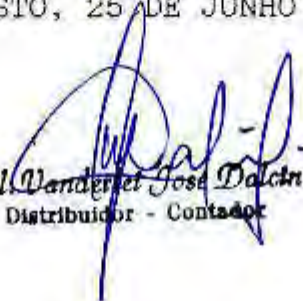
CERTIDAO NEGATIVA

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES  
 A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:  
 LEO MIGUEL WESCHENFELDER, RG N. 7011122401, CPF N. 211.059  
 .100-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BONIFACIO, N.  
 188, NA CIDADE DE PORTO LUCENA, RS.\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE".

SANTO CRISTO, 25 DE JUNHO DE 2000.

  
 Bel. Wanderlei José Dalcin  
 Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCS)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de João Adele Martinelli, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N° 049 956 510-04, residente e domiciliado na Praça D. Felipe de Nadal, 121, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*C. S. C. Boek*

*Celia S. C. Boek*  
 Escrevente Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Boek  
 Escrevente Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Altair Barbieri, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N° 056 264 550-00, residente e domiciliado na Rua João Bordim, 422, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

*S. C. Bock*

*Celia S. C. Bock*  
Escrivante Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Bock  
Escrivente Substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Isac Sadi Boschetti, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N° 162 442 900-97, residente e domiciliado na Avenida Argentina, 687, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*S. E. BOCK*

*Celia S. E. Bock*  
 Escrivã Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. E. Bock  
 Escrivã Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Jorge Gervásio Giehl, brasileiro, casado, professor, portador do CPF Nº 384 862 960-72, residente e domiciliado em Linha Santa Catarina, neste município.-

O referido é verdade e dou fê

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL: *C. Bock*

*Celia S. C. Bock*  
 Escrevente Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Bock  
 Escrevente Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Julcir Vítor Boschetti, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CPF Nº 288 266 470-20, residente e domiciliado na Avenida Argentina, 1.379, nesta cidade. -

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000. -

O OFICIAL: *Celia S. C. Bock*

*Celia S. C. Bock*  
 Escrivã Substituta

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Bock  
 Escrivã Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Rodolfo Henz, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF Nº 044 463 300-63, residente e domiciliado em Lajeado Bonito, neste município.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*C. Bock*

*Celia S. C. Bock*  
 Escrivente Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Bock  
 Escrivente Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Antônio Túlio Montini, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF N° 058 070 930-20, residente e domiciliado em Linha Boa Vista, neste município.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*BBOCK*

*Celia S. C. Bock*  
 Escrevente Substituta

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Bock  
 Escrevente Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Julsermar Vitório Carazzo, brasileiro, casado, professor, portador do CPF N° 249 666 650-00, residente e domiciliado na Travessa Farroupilha, 493, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*C. Boek*

*Celia S. C. Boek*  
 Escrivã Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Boek  
 escrevente Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO**  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Nestor Motyczka, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF Nº 025 911 700-53, residente e domiciliado na Linha Nova Norte, neste município.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

*Celia S. C. Boek*  
 Escrivente Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Oficial  
 Celia S. C. Boek  
 Escrivente Substituta  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA — RS



083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Nelson Schultz, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF Nº 216 796 490-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Guilherme Fink, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fê

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*Celia S. C. Boek*  
Desprovento Substituta

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Boek  
Desprovento Substituta  
Av. Argentina, 458  
PORTO LUCENA — RS



090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Cândido José Rigo, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF Nº 025 699 570-20, residente e domiciliado na Rua João Bordim, 764, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fê

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*Bock*

*Celia S. C. Bock*  
Escriventa Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PUBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Bock  
Escriventa Substituta  
Av. Ipe Lila, 456  
PORTO LUCENA — RS

*[Handwritten signatures]*



091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Pedro Paulo Sandri, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF Nº 123 734 510-34, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 213, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL:

*Celia S. C. Boek*  
Escrivente Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Boek  
Escrivente substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA — RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO CRISTO  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

**CERTIDÃO**

Certifico, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, a meu cargo, neles não me deparei com o registro de protestos contra a pessoa de Léo Miguel Weschenfelder, brasileiro, casado, professor, portador do CPF Nº 211 059 100-59, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 188, nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé

Porto Lucena, 14 de junho de 2000.-

O OFICIAL: BOCK

*Celia S. C. Bock*  
Escrivente Substituta

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Bel. Vanderli Benetti  
Oficial  
Celia S. C. Bock  
Escrivente Substituta  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA — RS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL



## \*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
 JOAO ADELE MARTINELLI  
 ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009196820426  
 ESTADO CIVIL : CASADO  
 DATA DE NASCIMENTO : 10/12/1938  
 FILIACAO (PAI): EMILIO MARTINELLI  
 (MAE): AMABILE MARTINELLI  
 PROFISSAO : PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL  
 VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0028  
 COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
 RESIDENCIA: VEREADOR ADOLFO WANDCHER 628 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES.

PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 26/09/1986: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO D  
 EMOCRATICO BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
 Gerardo da Silva Moyses  
 Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
ALTAIR BARBIERI

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 064040070400  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 29/10/1951  
FILIAÇÃO (PAI): GUERINO BARBIERI  
(MAE): BENIAMINA MARIA BARBIERI  
PROFISSAO : PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0026  
COM INSCRICAO DESDE : 29/05/1992  
RESIDENCIA: RUA MARECHAL FLORIANO 342 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇÕES:

PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

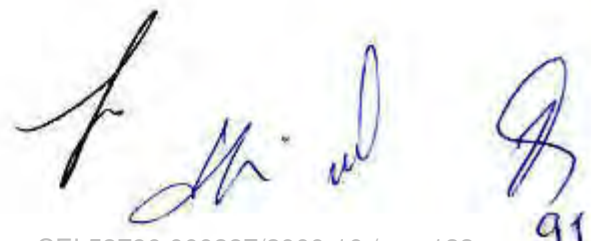
CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 14/12/1995, FILIADO A PARTIDO POLITICO - PFB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moyses  
Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
ISAC SADI BOSCHETTI

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 022055150400  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 21/05/1953  
FILIAÇÃO (PAI): SABINO GUILHERME BOSCHETTI  
(MAE): LUIZA RIGO BOSCHETTI  
PROFISSAO : PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0026  
COM INSCRICAO DESDE : 31/05/1994  
RESIDENCIA: AV ARGENTINA 687

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moyses  
Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE  
JORGE GERVASIO GIEHL


ONDE CONSTA O SEGUINTE:



NUMERO DO TITULO : 001256120426  
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO  
DATA DE NASCIMENTO : 14/10/1961  
FILIAÇÃO (PAI): JOSE CLAUDINO GIEHL  
(MAE): TERESA TEODORA WARTHA GIEHL  
PROFISSAO : PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0007  
COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: SANTA CATARINA

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Gerardo da Silva Moysés  
Escrivão Eleitoral



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

## \*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE  
JULCIR VITOR BOSCHETTI


ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009198770469  
 ESTADO CIVIL : CASADO  
 DATA DE NASCIMENTO : 06/07/1958  
 FILIACAO (PAI): VICENTE VICTORIO BOSCHETTI  
 (MAE): LUIZA BETTIO BOSCHETTI  
 PROFISSAO : SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL  
 VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0028  
 COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
 RESIDENCIA: AV ARGENTINA 1379 CENTRO

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

PORTO LUCENA 12 de Maio de 2000

  
 Gerardo da Silva Mosses  
 Escrivão Eleitoral







## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

## \*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
RODOLFO HENZ

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009194040450  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 17/11/1946  
FILIAÇÃO (PAI): BRUNO PEDRO HENZ  
(MAE): VERONICA HENZ  
PROFISSAO : TRABALHADOR AGRICOLA  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0002  
COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: LAJEADO BONITO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIAÇOES:


PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

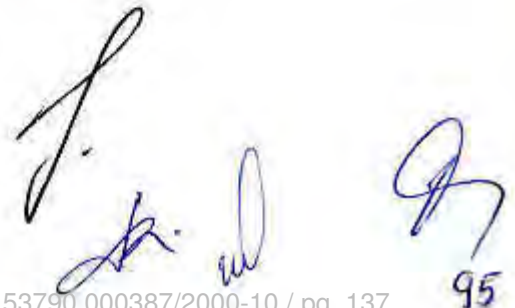
CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 25/06/1988: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PT - PARTIDO DOS TRABALHADORE

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moysés  
Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
ANTONIO TULIO MONTINI  
ONDE CONSTA O SEGUINTE.

NUMERO DO TITULO : 009174800400  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 11/08/1950  
FILIAÇÃO (PAI): AFFONSO MONTINI  
(MAE): MARIA TISOTT MONTINI  
PROFISSAO : PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL.  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0012  
COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: LINHA BOAA VISTA

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES.

PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA


CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 18/03/1981: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moyses  
Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
JULSERMAR VITORIO CARAZZO  
ONDE CONSTA O SEGUINTE.

NUMERO DO TITULO : 000011700434  
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO  
DATA DE NASCIMENTO : 13/09/1959  
FILIAÇÃO (PAI): ANGELIN FREDERICO CARAZZO  
(MAE): IDALINA RIGO CARAZZO  
PROFISSÃO : PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0031  
COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: AVENIDA CASTELO BRANCO 000229CASA CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES.


PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 01/04/1992: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO D  
EMOCRATICO BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moysés  
Escrivão Eleitoral





97



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

## \*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
NESTOR MOTYCZKA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009168550400  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 01/02/1937  
FILIAÇÃO (PAI): JOSE MOTYCZKA FILHO  
(MAE): APOLONIA MOTYCZKA  
PROFISSAO : PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0010  
COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: LINHA NOVA NORTE

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES:

PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 11/05/1982: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moysés  
Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
NELSON SCHULTZ

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009168990400  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 27/09/1953  
FILIAÇÃO (PAI): ALVIN SCHULTZ  
(MAE): VINILDA SCHMITT SCHULTZ  
PROFISSÃO : PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL  
VOTA NA ZONA : 102 SEÇÃO: 0009  
COM INSCRIÇÃO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: RUA VEREADOR GUILHERME FINK

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Geraldo da Silva Moyses  
Escrivão Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE CANDIDO JOSE RIGO

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009184870426  
 ESTADO CIVIL : CASADO  
 DATA DE NASCIMENTO : 01/11/1938  
 FILIACAO (PAI): JOSE FRANCISCO RIGO  
 (MAE): ANGELINA RIGO  
 PROFISSAO : TRABALHADOR AGRICOLA  
 VOTA NA ZONA : 102 SECAO 0026  
 COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
 RESIDENCIA: JOAO BORDIN 764 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES:


PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 12/12/1995, FILIADO A PARTIDO POLITICO - PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
 Geraldo da Silva Moysés  
 Escrivão Eleitoral





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

\*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:  
PEDRO PAULO SANDRI

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009182660485  
ESTADO CIVIL : CASADO  
DATA DE NASCIMENTO : 31/07/1940  
FILIAÇÃO (PAI): MIGUEL SANDRI  
(MAE): SANTINA AMELIA SANDRI  
PROFISSAO : SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL  
VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0009  
COM INSCRICAO DESDE : 18/09/1986  
RESIDENCIA: BENTO GONCALVES 213 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES.

PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 01/09/1980, FILIADO A PARTIDO POLITICO - PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
Gerardo da Silva Moysés  
Escrivão Eleitoral





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO SUL

## \*\*\*\*\* CERTIDAO \*\*\*\*\*

CERTIFICO QUE REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE LEO MIGUEL WESCHENFELDER

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 009192710493  
 ESTADO CIVIL : CASADO  
 DATA DE NASCIMENTO : 29/09/1958  
 FILIACAO (PAI): JOAO DIALMO WESCHENFELDER  
 (MAE): IMELDA ADELINA WESCHENFELDER  
 PROFISSAO : PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
 VOTA NA ZONA : 102 SECAO: 0026  
 COM INSCRICAO DESDE : 10/04/1992  
 RESIDENCIA: JOSE BONIFACIO 199 CENTRO

CONSTANDO AS SEGUINTE FILIACOES:

PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CONSTANDO AS SEGUINTE OCORRENCIAS:

EM 11/03/1988: FILIADO A PARTIDO POLITICO - PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

PORTO LUCENA, 12 de Maio de 2000

  
 Geraldo da Silva Moysés  
 Escrivão Eleitoral



NOME DA CONTA	VLR. ANALITICOS	VLR. SINTETICOS
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>450.523,88</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>450.523,88</b>
Donativos de Pessoa Fisica		2.123,04
Donativos de PF	-RN 1.123,04	
Donativos de PF	-RC 1.000,00	
Donativos com Retribuição		446.584,79
Publicidade Contratada	-RN 238.655,35	
Publicidade Contratada	-RN 147.076,84	
Publicidade Avulsa-PL	-RN 16.557,30	
Publicidade Avulsa-CG	-RN 5.342,60	
Publicidade Avulsa-PX	-RN 13.124,50	
Publicidade Avulsa-AL	-RN 3.175,50	
Publicidade Avulsa-PVC	-RN 72,00	
Publicidade Avulsa-SPM	-RN 3.140,60	
Publicidade Avulsa-CM	-RN 6.414,50	
Publicidade Avulsa-CA	-RC 4.514,50	
Publicidade Avulsa-GM	-RC 6.985,10	
Publicidade Avulsa-CL	-RC 1.526,00	
Receitas Diversas		1.816,05
Juros Recebidos	-RN 118,80	
Juros Recebidos	-RC 1,00	
Promoções	-RN 902,09	
Promoções	-RC 627,19	
Outras Receitas	-RN 166,97	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>450.523,88</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		<b>0,00</b>
Custos dos Serviços	-RN	0,00
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>450.523,88</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>-397.017,34</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>-397.017,34</b>
Despesas de Custeio		-397.017,34
Despesas de Pessoal		-165.610,32
Despesas de Pessoal-PL	-RN 84.484,68	
Despesas de Pessoal-CG	-RN 4.340,32	
Despesas de Pessoal-PX	-RN 5.535,08	
Despesas de Pessoal-AL	-RN 4.519,24	
Despesas de Pessoal-SPM	-RN 3.870,89	
Despesas de Pessoal-CM	-RN 4.311,20	
Despesas de Pessoal-CA	-RC 52.964,30	
Despesas de Pessoal-GM	-RC 4.175,28	
Despesas de Pessoal-CL	-RC 1.409,33	
Despesas Patronais		-81.818,55
Despesas com INSS	-RN 38.739,82	
Despesas com INSS	-RC 21.975,93	
Despesas com FGTS	-RN 12.547,08	
Despesas com FGTS	-RC 5.860,67	

106

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emcl. R\$ 1,30

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

103

NOME DA CONTA	VLR.ANALITICOS	VLR.SINTETICOS
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999</b>		
Despesas com PIS	-RN 876,48	
Despesas com PIS	-RC 546,89	
Imposto Sindical	-RN 1.034,68	
Imposto Sindical	-RC 237,00	
Material de Consumo		-9.513,16
Material de Expediente	-RN 2.564,23	
Material de Expediente	-RC 2.164,89	
Material Higiene/Limpeza	-RN 461,83	
Material Higiene/Limpeza	-RC 319,10	
Material Elétrico	-RN 210,93	
Material Elétrico	-RC 307,84	
Material Didático	-RN 25,50	
Material Didático	-RC 155,80	
Material Conserv.Predio	-RN 436,35	
Material Conserv.Predio	-RC 5,00	
Gaz	-RN 28,80	
Gaz	-RC 44,90	
Outros Materiais	-RN 1.870,75	
Outros Materiais	-RC 917,24	
Despesas Administrativas		-20.789,69
Despesas de Viagem	-RN 1.513,73	
Despesas de Viagem	-RC 1.248,54	
Despesas de Aluguel	-RN 3.321,50	
Despesas de Aluguel	-RC 1.998,00	
Despesas de Seguro	-RN 1.887,88	
Despesas de Seguro	-RC 698,26	
Despesas de Correio	-RN 154,83	
Despesas de Correio	-RC 37,80	
Assinatura Jorn/Revistas	-RN 980,90	
Assinatura Jorn/Revistas	-RC 355,00	
Propaganda/Publicidade	-RN 782,50	
Propaganda/Publicidade	-RN 419,50	
Despesas com Associações	-RN 741,00	
Despesas com Associações	-RC 266,00	
Despesas com Licitações	-RC 1.000,00	
Tabelionato/Reg.Públicos	-RN 105,00	
Tabelionato/Reg.Públicos	-RC 36,65	
Despesas com Congressos	-RN 1.326,90	
Despesas com Congressos	-RC 759,45	
Despesas com Reuniões	-RN 90,90	
Despesas com Reuniões	-RC 61,50	
Desp.c/Ass.Gerais	-RN 289,82	
Desp.c/Ass.Gerais	-RC 320,10	
Outras Despesas	-RN 507,50	
Outras Despesas	-RC 1.884,43	
Despesas Operacionais		-99.304,91
Comb./Lubrifi.-Cobrança	-RN 3.676,32	

107

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
 Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Dou fé

Porto Lucena, 17 / julho / 2000

\_\_\_\_\_

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião
- ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. de Tabelião

Emol. R\$ 1,30

*[Handwritten signatures and initials]*

104

NOME DA CONTA	VLR ANALITICOS	VLR SINTETICOS
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999</b>		
Comb./Lubrif.-Cobrança	-RC	4.014,43
Comb./Lubrif.-Reportagem	-RN	2.470,46
Comb./Lubrif.-Reportagem	-RC	1.135,14
Con/RepVeiculos-Cobrança	-RN	1.104,25
Con/RepVeiculos-Cobrança	-RC	1.213,97
Con/Rep.Veiculos-Report.	-RN	2.482,54
Con/Rep.Veiculos-Report.	-RC	370,15
Almoços-Cobrança	-RN	950,05
Almoços-Cobrança	-RC	576,13
Almoços-Reportagem	-RN	913,50
Almoços-Reportagem	-RC	879,85
Con/Maquinas/Equip.	-RN	7.074,45
Con/Maquinas/Equip.	-RC	1.103,50
Con/Moveis/utensilios	-RN	23,00
Con/Moveis/utensilios	-RC	4,00
Fretes/Carretos	-RN	361,37
Fretes/Carretos	-RC	1.117,71
Impostos e Taxas	-RN	4.011,40
Impostos e Taxas	-RC	1.771,68
Infração de Trânsito	-RN	328,27
Despesas Bancarias	-RN	342,40
Despesas Bancárias	-RC	54,22
Juros e Descontos	-RN	1.895,90
Juros e Descontos	-RC	0,02
Cpaf	-RN	706,97
Cpaf	-RC	350,75
Despesas de Aluguel	-RN	1.002,00
Despesas de Aluguel	-RC	4.410,00
Despesas de Agua	-RN	1.082,01
Despesas de Agua	-RC	429,61
Despesas de Luz	-RN	6.748,52
Despesas de Luz	-RC	5.061,44
Despesas de Telefone	-RN	13.226,96
Despesas de Telefone	-RC	8.841,14
Agert	-RN	440,00
Agert	-RC	440,57
Ecad	-RN	1.857,60
Ecad	-RC	1.857,60
Abert	-RN	376,00
Abert	-RC	517,00
Despesas de Copa/Cosinha	-RN	364,60
Despesas de Copa/Cosinha	-RC	114,15
Lucros e Perdas	-RN	3.225,00
Lucros e Perdas	-RC	4.502,00
Outros Encargos	-RN	5.567,28
Outros Encargos	-RC	309,00

108

SERVICO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
 Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
 Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Porto Lucena, 17 de Julho de 2000  
 JOSE OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substa do Tabelião  
 Emol. R\$ 1,30

*[Handwritten signatures and initials]*

NOME DA CONTA	VLR ANALITICOS	VLR SINTETICOS
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999</b>		
Serviços		-19.980,71
Serviços Contabilidade -RN	6.121,45	
Serviços Contabilidade -RC	4.232,45	
Serviços Técnicos -RN	2.138,55	
Serviços Técnicos -RC	1.492,00	
Serviços Jurídicos -RN	176,00	
Serviços Jurídicos -RC	3.196,00	
Serviços de Engenharia -RN	1.094,65	
Serviços de Engenharia -RC	1.360,00	
Outros Serviços -RN	149,80	
Outros Serviços -RC	19,81	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>53.506,54</b>
Resultado Operacional -RN	41.321,63	
Resultado Operacional -RC	12.184,91	
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<b>0,00</b>
Resultado Não Operacional -RN	0,00	
Resultado Não Operacional -RC	0,00	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>53.506,54</b>
Resultado do Exercício -RN	41.321,63	
Resultado do Exercício -RC	12.184,91	
<b>SUPERÁVIT ECONÔMICO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>53.506,54</b>

109

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

**A T I V O**

<b>CIRCULANTE</b>		<b>22.540,24</b>
<b>Disponível</b>		<b>22.540,24</b>
Caixa		0,20
Caixa -RC	0,20	
Bancos		22.540,04
Barrisul S/A-C/C-PL -RN	11.152,35	
Barrisul S/A-C/Ch.Dev.-PL -RN	1.237,00	
B.Brasil S/A-C/Ch Dev.-PL -RN	110,00	
B.Brasil S/A-C/C-PX -RN	362,71	
B.Brasil S/A-C/Ch Dev.-PX -RN	57,12	
B.Brasil S/A-C/C-CA -RC	8.870,86	
B.Brasil S/A-C/Ch Dev-CA -RC	750,00	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>117.252,60</b>
<b>Realizável</b>		<b>117.252,60</b>
Departamentos		13.021,49
Departamento Rádio Caibate -RN	13.021,49	
Devedores		102.191,11
Publicidade à Receber -RN	78.739,17	
Publicidade à Receber -RC	23.451,94	

SERVIÇO NOTARIAL  
TABELION TO FO TO LUCENA  
Av. Argentea, 246 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente cópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé  
Porto Lucena, 17, julho /2000  
\_\_\_\_\_  
JOSE OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
ELOIDES E. B. FLORES - Substa do Tabelião  
Emel. 108 1.30

*[Handwritten signatures and initials]*

NOME DA CONTA	VLR. ANALITICOS	VLR. SINTETICOS
<b>DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999</b>		
Depósitos Judiciais		2.040,00
Depósitos Judiciais	-RN	2.040,00
<b>PERMANENTE</b>		<b>322.571,17</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>322.571,17</b>
Imóveis		53.292,89
Imóveis	-RN	11.184,53
Imóveis	-RC	15.717,04
Edificações	-RN	25.162,21
Edificações	-RC	1.229,11
Móveis		227.104,72
Móveis e Utensílios	-RN	3.651,28
Móveis e Utensílios	-RC	4.639,73
Máquinas/Equipamentos	-RN	46.340,82
Máquinas/Equipamentos	-RC	82.701,56
Discoteca	-RN	11.602,85
Discoteca	-RC	9.529,50
Veículos	-RN	55.148,91
Veículos	-RC	13.490,07
Direitos		42.173,56
Fundo de Comércio	-RC	42.173,56
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>462.364,01</b>

110

**P A S S I V O**

<b>CIRCULANTE</b>		0,00
<b>EXIGÍVEL À LONGO PRAZO</b>		<b>13.438,12</b>
Contas a Pagar		416,63
Bancos		416,63
Banrisul S/A-C/RS-EMPREGO	-RN	416,63
Departamentos		13.021,49
Dep.Rádio Navegantes	-RC	13.021,49
<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>448.925,89</b>
Capital Social		448.925,89
Patrimônio Subscrito		448.925,89
Patrimônio Social	-RN	218.072,18

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé  
Porto Lucena, 17, julho /2000

*[Assinatura]*

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substa do Tabelião  
Emol. R\$ 1,30

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

107

-----  
NOME DA CONTA VLR ANALITICOS VLR SINTETICOS  
-----  
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999  
-----

Patrimônio Social	-RC	177.347,17	
Resultado do Exercício	-RN	41.321,63	111
Resultado do Exercício	-RC	12.184,91	

TOTAL DO PASSIVO

462.364,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial referente ao exercício de 1999, somando o Ativo e o Passivo R\$462.364,01- (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).  
Porto Lucena, 31 de dezembro de 1999

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
IRIO GUSTAVO PAHL  
Téc. Cont. CRC-RS 17765 - CIC 096711290-4

SERVIÇO NOTARIAL TABELION TO PORTO LUCENA  
Av Arg. 1 n. 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000  
*[Handwritten Signature]*  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substa do Tabelião

Emol. R\$ 1,30

EM BRANCO

*[Handwritten Signatures]*

108



112

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
**5.3.3- Índice de Solvência**  
**EXERCÍCIO DE 1999**


IS= AT : (PC + ELP) > = 1,0

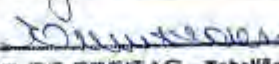
IS= R\$462.364,01 : ( R\$0.00 + R\$13.438,12) > = 1,0

IS= R\$462.364,01 : R\$13.438,12 > = 1,0

IS= 34,41

Porto Lucena, 31 de dezembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
**IRIO GUSTAVO PAHL**  
Tec. Cont. CRC-RS 17705 CIC 026711890-4

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 17 / julho / 2000  
  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Substituto Tabelião  
Emol. R\$ 1,30

EM BRANCO





COMARCA DE SANTO CRISTO  
DISTRIBUIDOR DO FORO

FOLHA

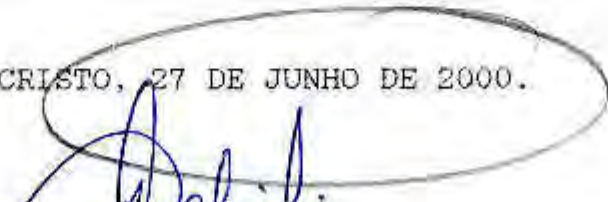
01

C E R T I D A O   N E G A T I V A

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES DE MATERIA FALIMENTAR (~~FA-  
LENCIAS E CONCORDATAS~~), CONSTATEI NADA HAVER CONTRA;  
FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, INSCRITA NO CGC MF N.  
90.788.765/0001-91, INSCRICAO ESTADUAL N. 097/9000033, COM  
SEDE NA RUA PARAGUAI, N. 42, NA CIDADE DE PORTO LUCENA, RS  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

SANTO CRISTO, 27 DE JUNHO DE 2000.



Bel. Vanderlei José Dalcin  
Distribuidor - Contador

C U S T A S : R\$ 1,60 (0,15 URCs)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.786.765/0001-91</b>	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/1981</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>30/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.21-6-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO LUCENA</b>	UF <b>RS</b>
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL <b>049.956.510-04</b>	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 001/2000

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
Porto Lucena, 28 / julho / 2000  
*[Assinatura]*  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião  
Emol. R\$ 1,30

SERVIÇO NOTARIAL

**EM BRANCO**

*[Assinaturas manuais]*

111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

115

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE ( DIC/TE )

Contribuinte .....: FUND NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

Endereço .....: RUA PARAGUAI , 42

Município .....: PORTO LUCENA

Inscrição CGC/TE : 09279000033

CNPJ.....: 90.786.743/0001.91

CAE .....: 929010000  
RADIO

/

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais ( CGC/TE ) , sendo obrigatória sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco .

====> VALIDADE DO DIC/TE : 30/06/2001 <=====

Solicitação : 19/07/2000

Autenticação : 00317864

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Autoatendimento Eletrônico) ou pelo fone 0518002323.

**SERVIÇO NOTARIAL** TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Porto Lucena, 30 / julho / 2000  
  
 JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOÍDES E. B. FLORES - Substa. do Tabelião  
Emol. R\$ 1,30



Município PORTO LUCENA

# Alvará

de licença

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 Nome FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 Endereço PORTO LUCENA

Atividade SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

código 8803

cad. econômico ISENTO

cad. físico

Restrições

data 13.04.2000

validade 31.12.2000

SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO PORTO LUCENA

Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.



Porto Lucena, 17 / julho / 2000

*[Handwritten signature]*

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião
- ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 3,30

EM BRANCO

*[Handwritten signatures]*

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 001592020-1968915

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 08.706.765/0001-91  
NOME: FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI 42  
BAIRRO DO DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: PORTO LUCENA  
ESTADO: RS  
CEP: 91990-000

FINE IDADE DA CERTIDAO:

CITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELAS RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO DA LEI 8.112/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIAMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.insp.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 15 DE JUNHO DE 2009.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

*Everly Clarice Baum*  
Everly Clarice Baum  
Agente Administrativo

PREVIDENCIA SOCIAL - A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

SERVICÓ NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 26 / junho / 2009

JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião  
 ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol. R\$ 1,30

*[Handwritten signatures]*

Razão Social	Inscrição
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91 <span style="float: right;">118</span>
Endereço	Validade
RUA PARAGUAI - 42 - SEDE - PORTO LUCENA / RS	01/01/2001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

00200 SP03

SANTA ROSA/RS 05 DE JULHO DE 2000

Local e data de emissão

*Marceane T. Bamberg*  
Matrícula 035.226-5  
Escriturário

*Ademar W. Martins*  
Assinatura e carimbo  
Ademar W. Martins  
Matrícula 027.067-9  
Gerente

u1182069-9 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original

31.033-6 v01

**SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.

Autêntico a presente fotocópia apresentada, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Porto Lucena, 07 / julho / 2000

*Eloides E. B. Flores*

- JOSE USMAR DE FREITAS - Tabelião
- ELOIDES E. B. FLORES - Subst. do Tabelião

Emol R\$ 1,30

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



NÚMERO

3.849.331

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 90.786.765/0001-91  
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
RUA PARAGUAI 42 SEDE  
CEP: 98980-000 PORTO LUCENA RS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 17/01/2001- EMITIDA EM 17/07/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

DIRE/SAN EM 17/07/2000  
Altemir Vineres de Melo  
- Matr. 15.40  
Chefe da IRF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA SECCIONAL -

SANTO ANGELO

REQUERIMENTO Nº

00403/2000

CERTIDÃO Nº

003467/2000

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

90.786.765/0001-91

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR. EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

SANTO ANGELO

01 de JUNHO de 2000

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

James Margarito Russo Pinheiro
Procurador da Fazenda Nacional

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 180 DIAS
ART. 36. DO DECRETO 84.702/80

9522325

ORS QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

TABELIONATO DE NOTAS - CAIBATÉ - RS

Bot. Antônio Boleto Machado, Tabelião
Av. Pir. Edm nº 1432, Vila Palmeiras-1291
CEP: 97.900/000, CAIBATÉ - RS
Comarca de São Luís Gonzaga

\* TABELIONATO DE CAIBATÉ - RS \*

AUTENTICO este(s) copiat(s) frente (ol) verso (x) ...
que deu fe para o ...

Testemunha ...
CAIBATÉ - RS 02 JUL 2000

Bel. ANTONIO BATISTA DA SILVA - TABELIÃO DE NOTAS
Emol = R\$ 7,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Departamento da Receita Publica Estadual  
Delegacia da Fazenda Estadual de SANTO ANGELO  
SANTA ROSA  
Certidao de Situacao Fiscal No. 00099581

121

Identificacao do titular da certidao  
Nome : FUND NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
Endereco: RUA PARAGUAI , 42  
- PORTO LUCENA RS  
CNPJ : 90786765/0001-91

Certifico que , aos 15 dias do mes de JUNHO do ano de 2000 ,  
revendo os bancos de dados e demais registros desta Reparticao, o titular  
acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descricao dos Debitos  
NADA CONSTA

SERVICIO NOTARIAL TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA-RS.  
Autentico a presente fotocopia apresentada, por ser uma  
reproducao fiel do documento que me foi apresentado.  
Dou fe.  
Porto Lucena, 26 / junho / 2000.  
*[Assinatura]*  
 JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR  
 ELIODES E B. ELIORES - Substa. do Tabelião  
Emol. R\$ 1,30

Finalidade desta certidao

PROVA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do  
Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar,  
a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.  
Esta certidao e valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao.

AUTORIDADE RESPONSAVEL PELA EXPEDICAO ELETRONICA:  
OMAR JOSE VOLKWEIS - Matr. 12544795  
Agente Fiscal do Tesouro do Estado *[Assinatura]*

Autenticacao 00281493  
Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-  
atendimento Eletronico) ou pelo fone 0518002323.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 8815 em 17.07.2000 e de conformidade com despacho exarado pelo senhor Prefeito Municipal que revendo o Cadastro Tributário a meu cargo constatei que **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, com sede na rua Paraguai, nº 42, nesta cidade de Porto Lucena, nada deve aos Cofres Públicos Municipais. E, para constar lavrei a presente certidão que dato e assino aos 18 dias do mês de julho de 2000.

.....  
.....

VÁLIDA POR 90 DIAS

  
MARIÊDA WÄGNER OLSSON  
OFICIAL ADMINISTRATIVO




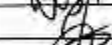
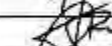

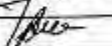

CONCORRÊNCIA Nº 099/2000 - SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESEÇA DE VISITANTES

DATA: 02/08/2000

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

UF: RS

NOME	RUBRICA	Nº DOCUMENTO
CLAUDIO ZAPPE		3005145621
JOHNNY CLAY S. ROST		8033578587
CHARLES E. DOS SANTOS		3041189071
RUY FERNANDO HOZE		4032404388
ANTONIO ALBERTO LUCCA		1010889377
JAIRO VARGAS LABRES		4057069674



CONCORRÊNCIA Nº 099 / 00 - SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE  
DE PORTO XAVIER

DATA: 02 / 08 / 2000

SERVIÇO: Freqüência Modulada (FM)

UF: RS

Razão social da proponente <i>Mega Comunicações Ltda</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Proprietário Municipal</i>	RG nº <i>858156</i> <i>2942125</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente <i>LESTE S/A TELECOMUNICAÇÕES LTDA</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>NIVALDINO FRANCO DOS SANTOS</i>	RG nº <i>88516168</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente <i>Comunicações Horizontais de Porto Alegre</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Miguel Werchunfelden</i>	RG nº <i>7011122401</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )



CONCORRÊNCIA Nº 099 / 00 - SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE  
DE SANTO CRISTO

DATA: 02 / 08 / 2.000

SERVIÇO: Freqüência Modulada (FM)

UF: RS

Razão social da proponente <i>Rádio Promove Ltda</i>	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Murilo José Rosquellotto</i>	RG nº <i>015/RS 43.032</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Razão social da proponente <i>Fundação Navjatos de Porto Alegre</i>	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Rogério W. Schimpfeller</i>	RG nº <i>70111 22401</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Razão social da proponente <i>TV Telebrasil</i>	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Roberto Antonio Donadell</i>	RG nº <i>101 5202011</i>	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Razão social da proponente <i>VIRDA. MICHEISE Clo Ltda.</i>	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>Popu Haroldo Muniz</i>	RG nº <i>SSR/SC 2942125</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Razão social da proponente <i>LESTE S/A TELECOMUNICA - COES LTDA</i>	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	Rubrica <i>[Handwritten Signature]</i>
Nome do representante legal ou procurador <i>NIVALDINO FRANCO DOS SANTOS</i>	RG nº <i>8851616P</i>	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)



CONCORRÊNCIA Nº 099 / 00 - SSR/MC  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE  
DE SANTO CRISTO

DATA: 02 / 08 / 2.000

SERVIÇO: Freqüência Modulada (FM)

UF : RS

Razão social da proponente RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA	Assinatura 	Rubrica 
Nome do representante legal ou procurador CLAUDINAL CARDOSO DA SILVA	RG nº 23306787-8	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

**ATA POR LOCALIDADE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE HABILITAÇÃO, TÉCNICA E DE PREÇO EDITAL Nº99/2000 - SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA  
Porto Xavier**

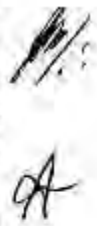
Aos dois dias, do mês de agosto, do ano de dois mil, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel nº 778, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24/04/00, DOU de 25/04/00, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico –CAT/RS, constituída pela Portaria nº163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 2, de 1/06/00, DOU de com a participação de seu Presidente LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES e de seus membros PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e DALVA MARIA ROSSI, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço dos interessados nessa licitação, a qual objetiva a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **Porto Xavier**, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: 1- assinatura da lista de presença dos representantes legais das proponentes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de presença do público visitante, que serão anexadas à presente Ata. Presente JEA COMUNICAÇÕES LTDA, representada por Roque Lander Menegais RG 2942125, LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por Nivaldino Francoso dos Santos RG 88516168, FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, representada por Miguel Weschenfelder RG 7011122401, ; 2- abertura do invólucro contendo a documentação de Habilitação da(s) proponente(s) acima citadas e rubrica dos documentos pela Comissão e representante(s) legal(ais) da(s) proponente(s). 3- **Os representantes das proponentes não desejaram constar algo em ata.** Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente reunião, às **11:20 horas**, e que o documento de Proposta Técnica e Proposta de Preço serão conduzidos para a sala de guarda, nas dependências da Delegacia do Ministério das Comunicações no RS. Informação ao(s) representante(s) da(s) proponente(s), que será dada vistas aos documentos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00h; somente será autorizada um procurador ou representante legal da proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão.

Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS e pelo representante da proponente.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

  
LUCIANO De FRANCESCHI NUNES  
Presidente

  
PAULO PETIT PRUX  
Membro






  
DALVA MARIA ROSSI  
Membro

PROponentes:

  
JEA COMUNICAÇÕES LTDA

  
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

## ATA POR LOCALIDADE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

### ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE HABILITAÇÃO, TÉCNICA E DE PREÇO EDITAL Nº99/2000 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA Santo Cristo


Aos dois dias, do mês de agosto, do ano de dois mil, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel nº 778, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria n.º 136, de 24/04/00, DOU de 25/04/00, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico –CAT/RS, constituída pela Portaria nº163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria n.º 2, de 1/06/00, DOU de com a participação de seu Presidente LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES e de seus membros PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e DALVA MARIA ROSSI para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço dos interessados nessa licitação, a qual objetiva a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **Santo Cristo** indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: 1- assinatura da lista de presença dos representantes legais das proponentes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de presença do público visitante, que serão anexadas à presente Ata. Presente LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por Nivaldino Francoso dos Santos RG 88516168, FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, representada por Miguel Weschenfelder RG 7011122401, RÁDIO ROMANCE LTDA, representada por Murilo José Pasqualotto OAB/RS 43.032, TV CLUBE LTDA, representada por Roberto Antônio Donadel RG 1015202011, VIRO A . MICHELS & CIA LTDA, representada por Roque L. Menegais RG 2942125, RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA, representada por Claudival Cardoso da Silva RG 23506787-8; 2- abertura do invólucro contendo a documentação de Habilitação da(s) proponente(s) acima citadas e rubrica dos documentos pela Comissão e representante(s) legal(ais) da(s) proponente(s). 3- **Os representantes das proponentes não desejaram constar algo em ata.** Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente reunião, às **11:45 horas**, e que o documento de Proposta Técnica e Proposta de Preço serão conduzidos para a sala de guarda, nas dependências da Delegacia do Ministério das Comunicações no RS. Informação ao(s) representante(s) da(s) proponente(s), que será dada vistas aos documentos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00h; somente será autorizada um procurador ou representante legal da proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão.

Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS e pelo representante da proponente.

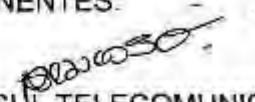
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

  
LUCIANO De FRANCESCHI NUNES  
Presidente

  
PAULO PETIT PRUX  
Membro

  
DALVA MARIA ROSSI  
Membro

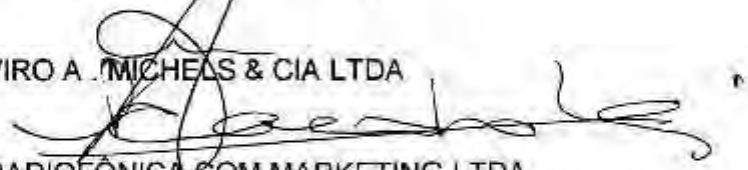
PROponentES:

  
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

  
RÁDIO ROMANCE LTDA  
  
TV CLUBE LTDA

VIRO A. MICHELS & CIA LTDA

  
RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA



**ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO EDITAL Nº 099/2000 - SSR/MC  
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil, às 9h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel nº 778, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24/04/00, DOU de 25/04/00, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico -CAT/RS, constituída pela Portaria nº163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 2, de 1/06/00, DOU de com a participação de seu Presidente LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES e de seus membros PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e DALVA MARIA ROSSI, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os documentos das Propostas de Habilitação, Técnica e de Preço dos interessados nessa licitação, a qual objetiva a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Porto Xavier, Rio Pardo, Roca Sales, Santo Antônio da Patrulha, Santo Augusto, Santo Cristo, São Lourenço do Sul e São Marcos, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: 1- assinatura da lista de presença dos representantes legais das proponentes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de presença do público visitante, que serão anexadas à presente Ata. Presentes os representantes das proponentes JEA COMUNICAÇÕES LTDA, representada por Roque Lander Menegais RG 2942125, LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por Nivaldino Francoso dos Santos RG 88516168, FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, representada por Miguel Weschenfelder RG 7011122401, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, representada por Carlos Alberto da Silva RG 1383684, EZR COMUNICAÇÕES LTDA, representada por Elaine Korman Munhos, FRANCISCO WUNDERLICH FERREIRA E CIA LTDA, representada por Portalício Bier Filho RG 1021050354, SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA, representada por Luiza Pinheiro Ferreira RG 175002, RÁDIO ARCO-ÍRIS FM LTDA, representada por Luiz Carlos Santos Ferraz RG 6048051707, BORUSSIA FM LTDA, representada por Cristiane Guimarães Alves RG 6048051707, RADIODIFUSÃO ATUAL LTDA, representada por Walmor Juarez Reis Júnior RG 1034512242, RÁDIO ROCA SALES FM LTDA, representada por Nilson Schuster RG 305078794, RÁDIO ESPERANÇA LTDA, representada por Antônio Fideles Marin RG 8007763744, M. L. COMUNICAÇÕES & MARKETING LTDA, representada por Patricia Lanzini RG 7056253219, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA, representada por Michelle Squeff RG 4022057899, RÁDIO ÊXITOS LTDA, representada por Portalício Bier Filho RG 1021050354, PICCININI & LUCCA LTDA, representada por Cláudio Lorini CREA/RS 51.369-D, RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA, representada por Paulo Vignatti RG 7004312241, RÁDIO VALE DOURADO LTDA, representada por Higino Ítalo Germani CREA/DF 686, RANGEL & LUZ LTDA, representada por Higino Ítalo Germani CREA/DF 686, RÁDIO ROMANCE LTDA, representada por Murilo José Pasqualotto OAB/RS 43.032, TV CLUBE LTDA, representada por Roberto Antônio Donadei RG 1015202011, VIRO A. MICHEISE & CIA LTDA, representada por Roque L. Menegais RG 2942125, RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA, representada por Claudival Cardoso da Silva RG 23506787-8, RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA, representada por Sady M. Sandri RG 5026767235, RADIO ESTÂNCIA PROPOSITAL DE INFORMAÇÃO FM LTDA,

*[Handwritten initials and signatures on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*


representada por Gilberto Elias Goergen OAB/RS 6375, RÁDIO FLOR DE LIZ INFORMATIVA FM LTDA, representada por Gilberto Elias Goergen OAB/RS 6375, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MACHADO & LORENZON LTDA, representada por Roque L. Menegais RG 2942125, RÁDIO GUARITA LTDA, representada por Duilio Paranhos RG 1027900719, ALVORINO OSVALDT & CIA LTDA, representada por Marta Parodi Spier OAB/RS 27.224, SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA, representada por Claudio Omar Morales Haubmann RG 1019074317, H. SUL FM RADIODIFUSÃO LTDA, representada por Silvio Lobo Rodrigues RG 4020816676, RADAR RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, representada por Hélio da Silva Campos OAB/RS 44.159, SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada por Elaine Korman Munhos, RÁDIO LAGOA FM LTDA, representada por Portalício Bier Filho RG 1021050354, SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÕES LTDA, representada por Roque L. Menegais RG 2942125, SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA, representada por Higino Ítalo Germani CREA/DF 686, BEDIN & OLIVEIRA LTDA, representada por Arli Silveira de Oliveira RG 2030222554, RÁDIO DIPLOMATA LTDA, representada por Luiz Carlos Santos Ferraz OAB/RS 6694, RÁDIO SÃO MARCOS FM LTDA, representada por Cláudio Lorini CREA/RS 51.369-D;


2 - recebimento dos invólucros pela Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS das proponentes acima nominadas; 3 - votação e aprovação de duas comissões compostas por 03 representantes das proponentes para rubrica dos invólucros e rubrica da documentação, juntamente com a CAT/RS, sendo escolhidos os senhores representantes das proponentes, JEA COMUNICAÇÕES LTDA, RÁDIO ROMANCE LTDA e EZR COMUNICAÇÕES LTDA, para rubrica dos envelopes, e os representantes das proponentes RÁDIO DIPLOMATA LTDA, RÁDIO SÃO MARCOS FM LTDA e TV CLUBE LTDA, para rubrica dos documentos; 4 - Foi dito pelo Sr. Presidente da Comissão que a procuração apresentada pela proponente Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda não era específica para o Edital 099/2000 - SSR/MC, pois a mesma outorga poderes ao Sr. Carlos Alberto da Silva para representá-la perante o MC e não à Comissão; 5 - Foi dito pelo Sr. Presidente da Comissão da finalização dos trabalhos da presente reunião, às 12:20 horas, e que os invólucros da Proposta Técnica e da Proposta de Preço serão conduzidos para a sala de guarda, nas dependências da Delegacia do Ministério das Comunicações no RS; 6 - Informação aos representantes das proponentes, que será dada vistas aos documentos, no horário de 09:00 às 11: e de 15:00 às 17:00h, exceto nos dias em que a CAT/RS estiver reunida para participar dos trabalhos de abertura de editais; e que somente será autorizada a presença de um procurador ou representante legal da proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão.

Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico-CAT/RS e pelos representantes das proponentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - CAT/RS:

  
 LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES  
 Presidente

  
 PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX  
 Membro

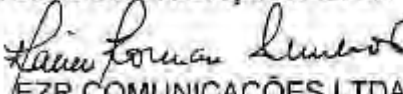
  
 DALVA MARIA ROSSI  
 Membro

PROONENTES:

  
 JEA COMUNICAÇÕES LTDA


  
 FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA


  
 LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

  
 EZR COMUNICAÇÕES LTDA

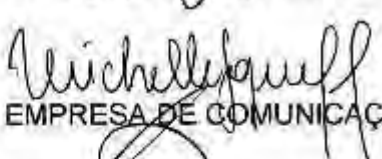
  
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA


  
FRANCISCO WUNDERLICH FERREIRA E CIA LLTDA


  
SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA

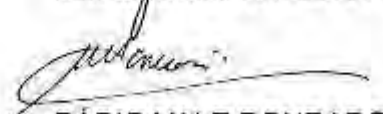
  
RADIO ROCA SALES FM LTDA

  
M. L. COMUNICAÇÕES & MARKETING LTDA


  
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA


  
PICCINI & LUCCA LTDA

  
RADIO COMPANHEIRA FM LTDA

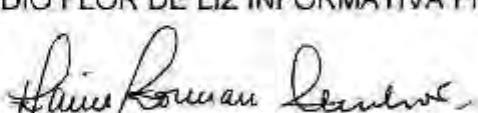
  
RADIO VALE DOURADO LTDA


  
VIRO A. MICHEISE & CIA LTDA


  
RADIOFÔNICA.COM MARKETING

  
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA

RADIO FLOR DE LIZ INFORMATIVA FM LTDA


  
SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA

33  
  
BORUSSIA FM LTDA

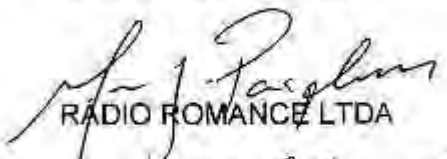
  
RADIO ARCO-ÍRIS FM LTDA

RADIODIFUSÃO ATUAL LTDA

RADIO ESPERANÇA LTDA

  
RADIO ÊXITOS LTDA


  
RANGEL & LUZ LTDA

  
RADIO ROMANCE LTDA

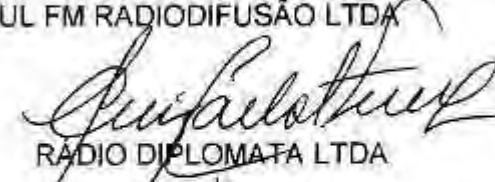
  
TV CLUBE LTDA

RADIO GUARITA LTDA

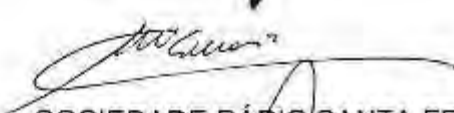
  
RADIO ALTO URUGUAI LTDA

  
ALVORINO OSVALDT & CIA LTDA

H. SUL FM RADIODIFUSÃO LTDA

  
RADIO DIPLOMATA LTDA

  
RADIO LAGOA FM LTDA



SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE




BESIM & OLIVEIRA LTDA

SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÕES LTDA

RÁDIO SÃO MARCOS FM LTDA

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MACHADO & LORENZON LTDA

  
RADAR RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

RÁDIO ESTÂNCIA PROPOSITAL DE INFORMAÇÃO FM LTDA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 134 .

Nº desta folha : 135 .

Nºs das demais folhas juntadas : 136 a 141 .

Brasília, 16 de março de 2000.

  
p/ Marcos Vinicius Bertoni  
Secretário



**RESULTADO Nº 2364/2000**  
**ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº: 099/2000 - SSR/MC

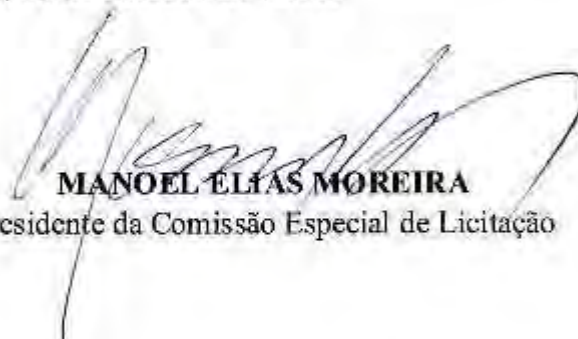
Licitante: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

Nº do Processo Especifico da Licitante: 53790.000387/00

Resultado: **HABILITADA**

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
RS	Santo Cristo	FM	A
RS	Porto Xavier	FM	A

Brasília, 16 de outubro de 2000.



**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

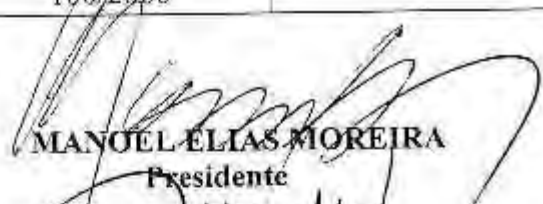
**Comissão Especial de Licitação**  
**PUBLICAÇÃO - DOU**  
**Data: 24/10/2000 - Seção 3**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elías Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	RESULTADO Nº
098/2000	2372 a 2396
099/2000	2333 a 2371
100/2000	2298 a 2332

  
**MANOEL ELÍAS MOREIRA**  
Presidente


**ANTONIO CARLOS TARDELI**  
Vice-Presidente

  
**ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA**  
Titular

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADAES**  
Titular

ANEXO XXII - CONCORRÊNCIA Nº 97/2000

UF	Localidade/Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RS	ESTACÃO			
	RÁDIO ESTRELA DO SUL FM LTDA.	FM	53790.00043300	HABILITADA
	RÁDIO GAUDERIO FM LTDA.	FM	53790.00043400	HABILITADA
	RÁDIO URSARURI LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA

ANEXO XXIII - CONCORRÊNCIA Nº 98/2000

UF	Localidade/Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RS	ITAIARA			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES DO SUL LTDA.	FM	53790.00036500	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00036900	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA.	FM	53790.00037300	HABILITADA
RS	MACHADINHO			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00038200	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00038300	HABILITADA
	RÁDIO HANANTA LTDA.	FM	53790.00038400	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00038500	HABILITADA
RS	MATO LEITÃO			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039200	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00039300	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039400	HABILITADA
	ROSSI & ROSSI LTDA.	FM	53790.00039500	HABILITADA
RS	MORRO SOBONDO			
	EMPRESA DE COMUNICAÇÕES DO SUL LTDA.	FM	53790.00038800	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039100	HABILITADA
	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039000	HABILITADA
RS	PALMARIAS DO SUL			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00042300	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00042400	HABILITADA
RS	PALMITINHO			
	ALBARELLO & FILHO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00040400	HABILITADA
RS	PANAMBI			
	LURASHIK & KAMBERST LTDA.	FM	53790.00040200	HABILITADA
	RÁDIO PRINCERAMA FM LTDA.	FM	53790.00040300	HABILITADA
	EACUS - FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI	FM	53790.00040500	HABILITADA
	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. (PAR)	FM	53790.00040600	HABILITADA
RS	PENHA			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039200	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00039300	HABILITADA
	IBRESSIA FM LTDA.	FM	53790.00039400	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039500	HABILITADA

ANEXO XXIV - CONCORRÊNCIA Nº 99/2000

UF	Localidade/Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RS	PORTO ALEGRE			
	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	FM	53790.00043700	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
RS	RIO FARILO			
	RÁDIO DIFUSÃO ATUAL LTDA.	FM	53790.00041800	HABILITADA
	PER. COMUNICACÓES LTDA.	FM	53790.00042100	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00041900	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043500	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043600	HABILITADA
RS	ROCHA SALVA			
	BORUSSIA FM LTDA.	FM	53790.00042700	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00042800	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00042900	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00043000	HABILITADA
	BORUSSIA FM LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	RÁDIO VALE COMEND. LTDA.	FM	53790.00043100	HABILITADA
	RÁDIO ESPERANÇA LTDA.	FM	53790.00043300	HABILITADA
	RÁDIO ROCHA SALVA FM LTDA.	FM	53790.00043400	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043600	HABILITADA
	M.T. COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA			
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00042500	HABILITADA
	KANGEL R. LUSA LTDA.	FM	53790.00042600	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00043000	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043500	HABILITADA
	BORUSSIA FM LTDA.	FM	53790.00043600	HABILITADA
RS	SANTO AUGUSTO			
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	RÁDIO FONICOM MARKETING LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MACHADO E FILHO LTDA.	FM	53790.00044000	HABILITADA
	RÁDIO GUARITA LTDA.	FM	53790.00044100	HABILITADA
	RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA.	FM	53790.00044200	HABILITADA
	RÁDIO ESTÁNCIA PROSPERIDADE DE INFORMAÇÃO FM LTDA.	FM	53790.00044300	HABILITADA

RS	SANTO CRISTO			
	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	FM	53790.00043700	HABILITADA
	RÁDIO FONICOM MARKETING LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043500	HABILITADA
	TV CLUBE LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	VIVO A MICHELE E CIA. LTDA.	FM	53790.00039900	HABILITADA
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL			
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00041900	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00041500	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00042300	HABILITADA
	ALDRINO OSVALDI E CIA. LTDA.	FM	53790.00028600	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA.	FM	53790.00040600	HABILITADA
	RÁDIO FLORENZINHO INFORMATICA FM LTDA.	FM	53790.00040300	HABILITADA
	RADAR RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00039300	HABILITADA
	SISTEMA CANUCU DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00040700	HABILITADA
	M. SUL FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00040400	HABILITADA
RS	SÃO MARCOS			
	RÁDIO COMPANHIEIRA FM LTDA.	FM	53790.00043300	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00041900	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00041500	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00042100	HABILITADA
	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00039200	HABILITADA
	BETH J. OLIVEIRA LTDA.	FM	53790.00038800	HABILITADA
	SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00039100	HABILITADA

ANEXO XXV - CONCORRÊNCIA Nº 10000-SSR/MC

UF	Localidade/Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RS	SÃO PIERRE DO SUL			
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043100	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00043600	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53790.00041200	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PROMISSA DO VALE LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
	RÁDIO ESTRELA DO SUL FM LTDA.	FM	53790.00042900	HABILITADA
RS	TAPEI			
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043300	HABILITADA
	EMPRESA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	TAPEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00044000	HABILITADA
	AGORA DOE ENTÃO FM LTDA.	FM	53790.00041800	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OLMES E VIRA LTDA.	FM	53790.00043500	HABILITADA
	FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZ E SOUZA	FM	53790.00043400	HABILITADA
	RADAR RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.00044600	HABILITADA
RS	TRINDADE			
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043100	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA LTDA.	FM	53790.00043300	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00043600	HABILITADA
	LEANE PEREIRA E CIA. LTDA.	FM	53790.00043500	HABILITADA
	RÁDIO SAÚDE LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
RS	VIÇA CRUZ			
	US RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53790.00040900	HABILITADA
	RÁDIO ESPERANÇA LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	JEI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043100	HABILITADA
	RÁDIO COMPANHIEIRA LTDA.	FM	53790.00043300	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.	FM	53790.00043600	HABILITADA
	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	PER. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00041900	HABILITADA
	LINK RECOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	FM	53790.00043500	HABILITADA
	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO VERA CRUZ LTDA.	FM	53790.00043400	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
	PALMELLE WEISS E CIA. LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
RS	VISTA ALEGRE			
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
RS	SÃO MARSHO			
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043200	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.00043700	HABILITADA
	LURASHIK & KAMBERST LTDA.	FM	53790.00043900	HABILITADA
	RÁDIO ESPERANÇA DE SANTA AUGUSTO LTDA.	FM	53790.00043800	HABILITADA
	RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA.	FM	53790.00044000	HABILITADA



### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 125/2000

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, TERMINA SEM EFEITO a publicação constante do Aviso de dia 20 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 204-E de 23-10-2000, Seção 3, pág. 39, relativa ao Resultado da Proposta Técnica dos participantes da concorrência nº 125/97 SSK/MC, mantendo inalterados os demais resultados publicados na mencionada aviso.

(Di. Of. nº 228/2000)

### CONCORRÊNCIAS Nº 98, 99 E 100/2000

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO constante do Aviso do dia 23 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 205-E de 24-10-2000, Seção 3, pág. 43, os resultados relativos aos participantes das concorrências de nºs 98, 99 e 100/2000-SSR/MC, mantendo inalterados as demais informações publicadas no mencionado aviso.

Brasília - DF, 24 de outubro de 2000  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão

(Di. Of. nº 237/2000)

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 28/2000

**AUTORIZADA: ÉRIGE EMPRENDIMENTOS LTDA.**  
Objeto e Área: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, Submodalidade Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interno e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997; Lei Geral de Telecomunicações - LGT; Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997, na Norma nº 13/97 e no Art. nº 7.230, de 24 de maio de 2000.  
Condições: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.  
Signatários: Pela ANATEL: Presidente - Renato Navarro Guerreiro e Conselheiro - Luiz Tito Cerasoli.  
Pela AUTORIZADA: Sócio Gerente - Carlos Eduardo Bandeira.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 88/2000

**AUTORIZADA: DEBIS HUMAITÁ IT SERVICES LATIN AMERICA LTDA.**  
Objeto e Área: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, Submodalidade Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interno e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997; Lei Geral de Telecomunicações - LGT; Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997, na Norma nº 13/97 e no Art. nº 8.578, de 11 de maio de 2000.  
Condições: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.  
Signatários: Pela ANATEL: Presidente - Renato Navarro Guerreiro e Conselheiro - José Luiz Pereira Filho.  
Pela AUTORIZADA: Procuradores - Júlio de Menezes Fernandes e Paulo Marcos Pereira.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 10/2000

**AUTORIZADA: ATRIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
Objeto e Área: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, Submodalidade Serviço de Circuito Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interno e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997; Lei Geral de Telecomunicações - LGT; Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997, na Norma nº 13/97 e no Art. nº 8.870, de 31 de maio de 2000.  
Condições: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.  
Signatários: Pela ANATEL: Presidente - Renato Navarro Guerreiro e Conselheiro - Luiz Tito Cerasoli.  
Pela AUTORIZADA: Sócio Gerente - Lincoln da Cunha Pereira Filho.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 118/2000

**AUTORIZADA: ATRIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
Objeto e Área: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, Submodalidade Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interno e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997; Lei Geral de Telecomunicações - LGT; Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997, na Norma nº 13/97 e no Art. nº 8.870, de 31 de maio de 2000.  
Condições: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.  
Signatários: Pela ANATEL: Presidente - Renato Navarro Guerreiro e Conselheiro - Luiz Tito Cerasoli.  
Pela AUTORIZADA: Sócio Gerente - Lincoln da Cunha Pereira Filho.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 137/2000

**AUTORIZADA: ITXC COMUNICAÇÕES LTDA.**  
Objeto e Área: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço Limitado Especializado, Submodalidade Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, em âmbito interno e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997; Lei Geral de Telecomunicações - LGT; Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pelo Decreto nº 2.197, de 8 de abril de 1997, na Norma nº 13/97 e no Art. nº 11.831, de 19 de setembro de 2000.  
Condições: A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.  
Signatários: Pela ANATEL: Presidente - Renato Navarro Guerreiro e Conselheiro - Luiz Tito Cerasoli.  
Pela AUTORIZADA: Procurador - José Luiz Andreolini Júnior.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 33500.002991/1999. OBJETIVO: exploração do Serviço Limitado Especializado, na submodalidade de Serviço de Rede Especializado, de interesse coletivo, serviço não aberto à correspondência pública, destinado a prover telecomunicação entre pontos distintos, de forma a estabelecer redes de telecomunicações distintas a grupos de pessoas jurídicas que tenham uma atividade específica.  
**ITXC COMUNICAÇÕES LTDA.** Despacho nº 115, de 13/09/2000, de Superintendente de Serviços Privados.  
RATIFICAÇÃO: Renato Navarro Guerreiro - Presidente. Despacho nº 147/2000, de 19/09/2000.

(Di. Of. nº 73/2000)

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER-2 Nº 01499-ANATEL.**  
Data de assinatura: 29 de setembro de 2000.  
Contratada: CONSTRUIR ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA  
Vigência: 29/09/2000.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e cipe e sanar executados em dependências do Escritório Regional da ANATEL no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2000.  
Fundamento Legal: A prorrogação do prazo de vigência está amparada no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato BR-2 (02) Nº 01234-ANATEL.**  
Data de assinatura: 31 de agosto de 2000.  
Contratada: IIGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
Vigência: 31/08/2000.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com autocarros devidamente habilitados para a Unidade Operacional do Anatel no Espírito Santo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2000 e alteração do Foro estabelecido na Cláusula Decima Terceira do CONTRATO ORIGINAL.  
Fundamento Legal: a prorrogação do prazo de vigência está amparada no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e a substituição do Foro estabelecido no CONTRATO ORIGINAL, encontra-se respaldada no disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

(Di. Of. nº 162/2000)

### Superintendência de Administração Geral

#### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 515 de 30 de junho de 2000, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sr. Sidney Ferreira de Paula Junior.  
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.  
DA RESCISÃO: Fica rescindido o pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de consultoria em parte, a partir de 28/09/2000, conforme faculta a Lei nº 8.667, de 13/04/93.  
PELA CONTRATANTE: Edmar Carlos Jorge de Moraes, Superintendente de Administração Geral.  
PELA(O) CONTRATADORA: Sidney Ferreira de Paula Junior.

(Di. Of. nº 482/2000)

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

#### COMUNICADO Nº 121 DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o 2º, incisos VIII e XIII, do Decreto nº 1.751, de 20 de dezembro de 1995, torna pública que após visita técnica, análise e julgamento pelo projeto que envolve organismos geneticamente modificados (OGM) do Grupo II, conforme definido no Anexo 1, da Lei nº 8.650 de janeiro de 1995, a CTNBS emitiu parecer favorável, última Reunião Ordinária ocorrida nos dias 05 de 06 de outubro de 2000 no desenvolvimento de projeto que envolve o organismo seguinte instituição:

1 - Processo nº 01200.00024/199-32  
Instituição: Faculdade de Ciências Farmacéuticas e Universidade Paulista - UNESP  
CGC: 48.031.918/0025-00

Endereço: Rodovia Anápolis - Jau, Km 01, Araraquã - SP - CEP: 14801-902; Telefone: (16) 232-0200; Fax: (16) 232-0200

Assunto: Solicita autorização para o desenvolvimento de projeto que envolve OGM do Grupo II.

Decisão: Deferida, obtendo parecer favorável o seguinte: "Estudos de Mutagenicidade através de ensaio em *Salmonella typhimurium* (Teste de Ames)" de responsabilidade da Dra. Aparecida Vazada. A CTNBS esclarece que, para as análises, pesquisas em regime de consultoria com microrganismos geneticamente modificados, a requerente deverá observar as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 7, da CTNBS, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, Seção 1, páginas 11.827 a 11.834. CQB nº 109/95

Informações complementares: Solicitações de esclarecimentos sobre os processos acima listados deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBS, Centro de Pesquisas, SPO - Área 5 - Quadra 03 - Bloco A - Sala 303-10610-200 - Brasília - DF - e-mail: ctbnbs@mcz.gov.br; fax: (011) 411-5190.

LEILA MACEDO ODA

(Di. Of. nº 336/2000)

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2000

Nº Processo: 648/2000  
Contratadora: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
CNPJ Contratado: 14193321000182  
Contratado: CARAM EMPREENDIMENTOS LTDA  
Objeto: Recuperação, reforma e conclusão de obras nas Coordenadoras e serviços COX, OPER, CRCA, CODE, CPWA, SAS, DDCI a PG/69/DO INPA.  
Fundamento Legal: Lei 8.665 de 21.06.1993  
Vigência: 20/10/2000 a 15/11/2000  
Valor Total: R\$ 28.229,48  
Fonte de Recurso: 100060000 Nota de Emp.  
200006000 200006000  
Data de Assinatura: 20/10/2000

(SIPOC - 24/10/2000)

### AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

Comunicamos que o edital de licitação supracitado, publicada no D.O. de 24/10/2000, foi alterado.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e DDI.  
Novo Edital: 25/10/2000 das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h45  
Endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra Bloco "E" - 1ª andar - Auditório  
Ass. Sul - BRASÍLIA - DF  
Entrega das Propostas: 16/11/2000 às 10h00  
Endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra Bloco "E" - 1ª andar - Auditório  
Ass. Sul - BRASÍLIA - DF

LEIDY BARNILTO DE MENEZES  
Presidente da CVL

(SIIDBC - 24/10/2000) 203001-20402-2000020000

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

Considerando a Lei de DESPACHO DO MINISTRO de 09 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 212-R de 03 de novembro subsequente, Seção 1, pag. 40 e, após realizada a segunda sessão sobre este assunto, suspensa dos procedimentos dos interessados mencionados a seguir em razão de Renúncia manifestada por CLÁUDIO LORINI e outros, a Comissão Especial de Licitação, nos termos do Sistema SIC nº 211, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, por base no Edital, cuja publicação resultou da análise do documento (Anexos I a III) e os participantes das Condições de nºs 091, 092 e 100/2000-586240, relativos a licitação do Estado do Rio Grande do Sul.

Os atos dos processos estão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA, no período de 20 a 25 de novembro de 2000, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisada do Rio Grande do Sul, sendo que a concessão do prazo de cinco dias úteis será feita a partir do primeiro dia útil seguinte ao intencionalizado das mencionadas atas, a teor do §2º, do art. 139, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que estes requerimentos sejam protocolados na respectiva Delegacia, no período citado, e em separado envelope Afonso Santana (encl. 372 e 3º Anexo - Bairro Santana - Fone Albergês, Rua e da 20 de dezembro de 2000 nome BATA-DIMITE para a disponibilização de eventuais RECURSOS.

Brasão - Rio 13 de novembro de 2000  
MAYKE ELIAS MOURÃO  
Presidente Comissão

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 98/2000

UF	Localidade Proponente(s)	Servço	Nº do Processo	Resultado
RS	TIARA			
	RADIO JORNAL DE INVESTIÇÃO	FM	51790.00032600	HABILITADA
	RADIO MAGNÉFICA LTDA	FM	51790.00034600	HABILITADA
	RADIO SODORAMA FM LTDA	FM	51790.00035400	HABILITADA
	RADIO ESTRELA DO SUL FM LTDA	FM	51790.00036400	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA	FM	51790.00036600	HABILITADA
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00037000	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA	FM	51790.00037400	HABILITADA
RS	GRANDE			
	COSTA A. JOTTI LTDA	FM	51790.00037600	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00038000	HABILITADA
	RADIO COMPANHIA FM LTDA	FM	51790.00038400	HABILITADA
	RADIO BALANTIA LTDA	FM	51790.00038800	HABILITADA
	RADIO COMPANHIA FM LTDA	FM	51790.00039200	HABILITADA
RS	MATROZINHO			
	SISTEMA CANÇUON DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	51790.00039400	HABILITADA
	SOCIEDADE PIRASSORA CANÇUON LTDA	FM	51790.00039800	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA	FM	51790.00040200	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00040600	HABILITADA
	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00041000	HABILITADA
RS	PALMAREJO DO SUL			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00041400	HABILITADA
	RADIO COMPANHIA FM LTDA	FM	51790.00041800	HABILITADA
RS	SARANTINGA			
	ALBERGUE E HOTEL COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00042200	HABILITADA
RS	SERVAL			
	URCASH & SARANTINGA LTDA	FM	51790.00042600	HABILITADA
	RADIO SODORAMA FM LTDA	FM	51790.00043000	HABILITADA
	FACESP - FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DE PARANÁ	FM	51790.00043400	HABILITADA
	RADIO ROMANCE LTDA	FM	51790.00043800	HABILITADA
	SOCIEDADE RADIO SANTA FELICIDADE LTDA	FM	51790.00044200	HABILITADA
RS	TRAPAI			
	RADIO ESTRELA LTDA	FM	51790.00044600	HABILITADA
	RADIO SODORAMA FM LTDA	FM	51790.00045000	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00045400	HABILITADA
	RADIO COMPANHIA FM LTDA	FM	51790.00045800	HABILITADA
	MORÓSIA FM LTDA	FM	51790.00046200	HABILITADA
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00046600	HABILITADA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 99/2000

UF	Localidade Proponente(s)	Servço	Nº do Processo	Resultado
RS	PORTO AVEIR			
	FUNDAÇÃO NAVIGANTES DE PORTO LUZENA	FM	51790.00047000	HABILITADA
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00047400	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00047800	HABILITADA
RS	RIO PARDO			
	RADIO ARCO-IRIS FM LTDA	FM	51790.00048200	HABILITADA
	FRANCISCO MUNDURICH FERREIRA & CIA. LTDA	FM	51790.00048600	HABILITADA
	RADIO PUSAD ARIAL LTDA	FM	51790.00049000	HABILITADA
	EPB COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00049400	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00049800	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00050200	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00050600	HABILITADA
	RURUSSIA FM LTDA	FM	51790.00051000	HABILITADA
RS	TRIPACA SALES			
	PSICONS & LUTICA LTDA	FM	51790.00051400	HABILITADA
	RADIO ESTRELA LTDA	FM	51790.00051800	HABILITADA
	RADIO COMPANHIA FM LTDA	FM	51790.00052200	HABILITADA
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00052600	HABILITADA

SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00053000	HABILITADA	
RURUSSIA FM LTDA	FM	51790.00053400	HABILITADA	
RADIO FALFA FERRAZ LTDA	FM	51790.00053800	HABILITADA	
RADIO HERBERNICA LTDA	FM	51790.00054200	HABILITADA	
RADIO PÓCA SALES FM LTDA	FM	51790.00054600	HABILITADA	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00055000	HABILITADA	
M.E. COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA	FM	51790.00055400	HABILITADA	
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA	FM	51790.00055800	HABILITADA	
RS	SANTA ANTONIA DA PATRULHA			
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00056200	HABILITADA
	RANCI & LUIZ LTDA	FM	51790.00056600	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00057000	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00057400	HABILITADA
	RURUSSIA FM LTDA	FM	51790.00057800	HABILITADA
RS	SANTO ALEGRE			
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00058200	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00058600	HABILITADA
	RADIO FÓCA MARKETING LTDA	FM	51790.00059000	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MACIEIRO E LORSZYN LTDA	FM	51790.00059400	HABILITADA
	RADIO GUARDA LTDA	FM	51790.00059800	HABILITADA
	RADIO ALTO SERRA LTDA	FM	51790.00060200	HABILITADA
	RADIO ESTANCA PROPOSTAL DE INFORMAÇÃO FM LTDA	FM	51790.00060600	HABILITADA
RS	SANTO CRISTO			
	RADIO ROMANCE LTDA	FM	51790.00061000	HABILITADA
	FUNDAÇÃO NAVIGANTES DE PORTO LUZENA	FM	51790.00061400	HABILITADA
	RADIO FÓCA MARKETING LTDA	FM	51790.00061800	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00062200	HABILITADA
	TV CLUBE LTDA	FM	51790.00062600	HABILITADA
	VIVA A MICHELIS & CIA. LTDA	FM	51790.00063000	HABILITADA
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL			
	RADIO SAGRA FM LTDA	FM	51790.00063400	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00063800	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00064200	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00064600	HABILITADA
	ARGESINO OSVALDT & CIA. LTDA	FM	51790.00065000	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA	FM	51790.00065400	HABILITADA
	RADIO FALFA DE LUIZ INFORMATIVA FM LTDA	FM	51790.00065800	HABILITADA
	RADAR RADIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	51790.00066200	HABILITADA
	SISTEMA CANÇUON DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	51790.00066600	HABILITADA
	H. S.L. FM RADIO PUSAD LTDA	FM	51790.00067000	HABILITADA
	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00067400	HABILITADA
RS	SÃO MARCOS			
	RADIO SMOYS LTDA	FM	51790.00067800	HABILITADA
	RADIO SODORAMA FM LTDA	FM	51790.00068200	HABILITADA
	RADIO SÃO MARCOS FM LTDA	FM	51790.00068600	HABILITADA
	RADIO COMPANHIA FM LTDA	FM	51790.00069000	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00069400	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00069800	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00070200	HABILITADA
RS	SÃO PEDRO DO SUL			
	SOCIEDADE RADIO SANTA ELIZABETA LTDA	FM	51790.00070600	HABILITADA
	REPIN E OLIVEIRA LTDA	FM	51790.00071000	HABILITADA
	SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00071400	HABILITADA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 100/2000

UF	Localidade Proponente(s)	Servço	Nº do Processo	Resultado
RS	SÃO PEDRO DO SUL			
	RADIO GALDEANO FM LTDA	FM	51790.00071800	HABILITADA
	RURUSSIA FM LTDA	FM	51790.00072200	HABILITADA
	RADIO ESTRELA DO SUL FM LTDA	FM	51790.00072600	HABILITADA
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00073000	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00073400	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	51790.00073800	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00074200	HABILITADA
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA	FM	51790.00074600	HABILITADA
RS	SÃO TOME			
	RADIO ESTRELA DO SUL FM LTDA	FM	51790.00075000	HABILITADA
RS	TAVARES			
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	51790.00075400	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00075800	HABILITADA
	SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	51790.00076200	HABILITADA
	TAPES COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00076600	HABILITADA
	LACGA DOS PONTOS FM LTDA	FM	51790.00077000	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXAMES E VERA LTDA	FM	51790.00077400	HABILITADA
	FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZ E SOLTA	FM	51790.00077800	HABILITADA
	RADAR RADIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	51790.00078200	HABILITADA
RS	TRINDADE			
	FATOR RADIO PUSAD LTDA	FM	51790.00078600	HABILITADA
	PHRMA RADIO PUSAD LTDA	FM	51790.00079000	HABILITADA
	RADIO ROMANCE LTDA	FM	51790.00079400	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	51790.00079800	HABILITADA
	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00080200	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00080600	HABILITADA
	ISA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	51790.00081000	HABILITADA

141  
DA



RADIO COMPANHIA LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISAO LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
ELLYNNE SREIRA E CIA. LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RADIO SINTOS LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RA VERA CRUZ			
PERSPECTIVA COMUNICACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RADIO ROMANCE LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
HS S ANDREIA LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RADIO ESPERANCA LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
IVANOV COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
ESTE SUL TELECOMUNICACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICACOES LT-DA	FM	97.9000000000	HABILITADA
EX COMUNICACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RADIO COMPANHIA LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISAO LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
SOCIIDADE RADIO SANTA TRINDADE LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA

CRB COMUNICACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
LINK ENCOMENDAS EMPRESAS LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
EMPRESA DE RADIOVISAO VERA CRUZ LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
EMPRESA DE COMUNICACAO DO SUL LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RAUL L AVEIAS E CIA LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RA VISTA ALEGRE			
SOCIEDADE RADIO SOL DA AMERICA LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
IVANOV COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
LESTE SUL TELECOMUNICACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
SE SAO MARTINHO			
SISTEMA DE COMUNICACAO MACHADO E LORE-TOV LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
IVANOV COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
LESTE SUL TELECOMUNICACOES LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
ELKASHIN E KAMPOST LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RADIO DURENCOIA DE SANTO ANTONIO LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA
RADIO ALTO CRUCIAL LTA	FM	97.9000000000	HABILITADA

### Ministério da Ciência e Tecnologia

#### SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2000

Objeto: Serviços de Transporte de pessoas e pequenas cargas.

Edital: 14/11/2000 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "B" sala 140, Secretaria, Brasília DF.  
Ass Pol - BRASÍLIA - DF

Entrega das Propostas: 18/11/2000 às 12h00  
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", Auditorio, Terceiro, Brasília DF.  
Ass SUL - BRASÍLIA - DF

DORCA DAS GLAÇAS RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Subsecreta

(SIPOC - 13/11/2000) 140201-10001-20000000000

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Indústrias Nucleares do Brasil S/A

AVISO DE PROMOÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2000

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB tem a intenção de dar de compra de produtos para a execução de serviços de forma isolada, no regime de empreitada integral, para implantação no Município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, de Unidades de Enriquecimento de Urânio na Planta de Elementos Combustíveis - PEC, compreendendo todas as etapas da obra sob inteira responsabilidade da contratada, incluindo a elaboração do projeto executivo, construção civil, fornecimento de equipamentos e materiais, aquisição eletromecânica, testes finais e, ainda, teste de comissionamento e pré-comissão.

As propostas serão recebidas pelo Comissão de Licitação no dia 14 de novembro de 2000, mantido o mesmo horário e endereço mencionados no Edital.

MASSAO SAKA  
Coordenador de Comissão de Licitação

OU. Br. nº 1150000

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

EDITAL DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 055/2000

Nº Processo: 0134200124700004

Objeto: Aquisição de peças de reposição para o equipamento e aparelhos de laboratório.  
Contratada - ICM SISA APARELHOS S/A  
Prazo para Entrega: Até o dia 15 de Novembro de 2000

Informações: Transmissão de aquisição que se encontra sob a responsabilidade da contratada.

Ratificação em 13/11/2000  
CLAUDIO RODRIGUES  
Superintendente  
Valor: R\$ 25.544,00

(SIPOC - 13/11/2000) 112201-10001-20000000000

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

Centro de Tecnologia Mineral

EDITAL DE ASSISÃO

CONTRATO Nº 169/1997  
Nº Processo: 042/SAB/2000  
Contratante: CONS. NAC. DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  
CNPQ Contratado: 012869200011  
Contratado - A M DO PRADO INFORMATICA ME  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, instalação, operação de back-up, suporte aos usuá - rios nos pacotes aplicativos e softwares, ins - talações nos microcomputadores da rede CTMEX.  
Prazo para Entrega: Até 15/12/2000  
Data de Realização: 11/12/2000

(SIPOC - 13/11/2000) 264210-10201-20000000000

### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2000

Objeto: Aquisição de licenças de uso de software e prestação de serviços técnicos profissionais especializados. Compreendendo: Licença de uso de um de "softwares", em caráter definitivo, para os Sistemas Folha de Pagamento, Controle de Ponto Eletrônico e Gestão de Recursos Humanos, DATA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVOLVEM: Dia 19 de dezembro de 2000 às 11h00 horas, na sala 904-A do Rua do Flamengo nº 300 - Rio de Janeiro - RJ, os envelopes contendo a documentação de habilitação serão abertos às 11h00 horas e partir de quando não mais serão recebidos quaisquer envelopes. EDITAL Poderá ser consultado na sala 904-A do endereço acima com o Sr. Joffre Fernandes Mouta Barros, no horário de 10h00 h. 11h00 e de 13h00 às 17h00 horas nos dias úteis e se for o caso, adquirir o edital, mediante arremate no seu valor, no valor de R\$1.500 (quinte mil), com a entrega do pagamento, que deve ser feito no nome da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP no Banco do Brasil, Agência nº 3602-1, conta corrente nº 170500-6 com o depósito identificado (código-dev) nº 36500110400175-1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OU. Br. nº 3120000

### Ministério do Meio Ambiente

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Administração e Finanças  
Departamento de Administração  
Coordenação-Geral de Implementação de Sistemas

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2000

Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório  
Edital: 14/11/2000 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00

Entrega das Propostas: 10/11/2000 às 08h00  
Endereço: SAIN Av. L/4, Lt. 04, B1.A, sala 107,  
Ed. SEDE/IBAMA/CPQ  
Ass Norte - BRASÍLIA - DF  
Informações Gerais: O Edital está disponível a partir do dia 14/11/2000 podendo ser consultado no endereço acima ou adquirido mediante o recolhimento de taxa de R\$6,00 em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

(SIPOC - 13/11/2000) 191099-19211-20000000000

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2000

Objeto: Execução da obra de construção do Orquiário Nacional do IBAMA, em área da sede do Instituto em Brasília/DF.  
Edital: 14/11/2000 de 08h00 às 12h30 e de 14h00 às 17h30  
Endereço: SAIN Av. L/04, Lt.04, B1. A, Sala 107 Ed. SEDE/IBAMA/CPQ  
Ass Norte - BRASÍLIA - DF  
Entrega das Propostas: 10/11/2000 às 14h30  
Endereço: SAIN Av. L/04, Lt.04, B1. A, Sala 107 Ed. SEDE/IBAMA/CPQ  
Ass Norte - BRASÍLIA - DF  
Informações Gerais: O Edital está disponível a partir do dia 14/11/2000 podendo ser consultado no endereço acima ou adquirido mediante o reco limento da taxa de R\$10,00 em qualquer agência Bancária. Planos/Projetos: Disponíveis em Arco CAD 24, sendo que o interessado em adquirir-los deverá trazer 01 (um) disquete virgem 3,5"/2".

ANTÔNIO MANTUA DO RÊGO NUNES  
Coordenador-Geral  
(SIPOC 13/11/2000) 191099-19211-20000000000

#### Projeto TAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para manutenção e reforma do museu e centro de informações, na Sede Nacional do Centro TAMAR/IBAMA, na Pousa da Ponta/BA.  
Edital: 14/11/2000 de 08h00 às 12h30 e de 14h00 às 17h30  
Entrega: Coligadora Universitária, Tnd.: Av. Fernando Neves, 903, Tel.: 71.341-9211, Ilhéus/BA  
SALVADOR - BA  
Entrega das Propostas: 19/11/2000 às 14h00  
Endereço: Centro TAMAR/IBAMA Rua Ruires Queil: 114, sala 104, 20, Especialidade Industrial, Ilhéus/BA - SALVADOR - BA

DESI FERNANDES SANTOS ROCHA  
Presidente da Comissão

(SIPOC 13/11/2000) 191099-19211-20000000000

#### Representação em Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

Objeto: Contratação de firma especializada em serviços de vigilância armada, nas dependências das Unidades do IBAMA, sediadas no Estado de Alagoas.  
Edital: 16/11/2000 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00  
Endereço: Av. Fernandes Lima, 4033, Parcel. - SINCIO - AL  
Entrega das Propostas: 01/12/2000 às 08h00  
Informações Gerais: Os locais a serem visitados se referem ao Sede do Meio, Reserva de 70 dias, Unidade de Gerenciamento, Zoológico do Povoado de Pão de Açúcar, Centro Políca Sol no Hotel, Pôrtoy e Aris de Muriel.

**Ao**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**  
**Licitação de Radiodifusão – SSR/MC**  
**Ministério das Comunicações**  
**Brasília/DF**



**Processo n.º 53790.000387/00**

**Concorrência n.º 099/2000 - SSR/MC**

**Localidade: Santo Cristo/RS**

**RÁDIO ROMANCE LTDA**, sociedade comercial, com sede em Santa Maria, RS, proponente na Concorrência epigrafada, neste ato representada por seu bastante procurador, **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, com escritório na Rua Cel. Corte Real n.º 950, em Porto Alegre, RS, vem recorrer da decisão de **HABILITAÇÃO** da proponente **Fundação Navegantes de Porto Lucena**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. A sociedade Recorrida não pode ser mantida habilitada em decorrência de não ter atendido os termos do edital convocatório a saber;
2. O subitem 5.2.1. do Edital é claro no sentido de exigir que os atos constitutivos, alterações ou consolidação estejam *devidamente registrados ou arquivados na repartição competente*.
3. A Recorrida é Fundação, espécie de Pessoa Jurídica de direito privado, devendo ser registrada primeiramente junto ao Ministério Público Estadual para posterior registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da sede da sociedade. Isso para os atos constitutivos, como suas atas de assembleias e alterações estatutárias, conforme o que faculta os artigos 24 a 30 do Código Civil Brasileiro e a Lei dos Registros Públicos.
4. Ocorre que, a recorrida trouxe ao processo cópia manuscrita de uma ata, que se presume ser do *livro de Atas* (fl. 28 e seguintes) constando ata de 03.07.98 sem os registros mencionados anteriormente.

5. Reparem que a data da assembléia é de mais de 02 (dois) anos atrás. Sabedora da exigência pedida no subitem 5.2.1. do Edital, pergunta-se: porque não trouxe a ata devidamente registrada no Cartório Civil das pessoas Jurídicas de Porto Lucena/RS? Como a assembléia é também de eleição de diretoria, será que o Ministério Público ou o Oficial do Registro Público detectou alguma irregularidade? Será que aquelas 12 (doze) pessoas os únicos e verdadeiros dirigentes da Fundação? Essas perguntas ficam todas no ar, sem a devida resposta pelos papéis juntados
6. Enfim, não cabe nesse momento indagar sobre o(s) motivo(s) pelos quais a referida ata não veio ao processo *devidamente registrada na repartição competente*. O que importa é o descumprimento da norma editalícia.
7. Nestas condições, é inadmissível que a colenda comissão tenha decidido habilitar a Recorrida, uma vez que ela não atendeu as exigências expressas do Edital atentando contra o *Princípio da Isonomia*, face as demais concorrentes e a Recorrente terem diligentemente apresentado todos os documentos exigidos no Edital.
8. O artigo 3º da Lei das licitações é claro ao determinar à administração a observância do julgamento das propostas com igualdade, proibidade, vinculando todas as proponentes ao instrumento convocatório, proibindo o tratamento diferenciado entre os participantes.
9. A jurisprudência é farta, também, cuja decisão do TRF – 2ª região, se faz oportuno transcrever:

*ADMINISTRATIVO. Licitação Pública. Princípio da vinculação ao Edital. I) A empresa impetrante foi desclassificada da concorrência por não ter atendido a requisitos do adendo às especificações e ao projeto do edital da concorrência Sep/01/86. II) Em matéria de licitação pública impera o princípio da vinculação ao edital (lei interna da licitação) tanto para o licitante, quanto para a Administração Pública, não se justificando o descumprimento de quaisquer de suas condições com base em mera interpretação unilateral, uma vez que o instrumento em questão fornece os meios destinados a sanar quaisquer dúvidas quanto à interpretação dos seus termos. III) Recurso a que se nega provimento (TRF 2ª Região. Decisão 5.6.1996. Proc. MAS 02000 4/90 – RJ. 1ª Turma. DJ de 30.07.96, p. 52.403 Rel. Des. Maria Helena).*



- 10. A Habilitação da Recorrida somente se justifica pelo excesso de processos a qual a douta comissão se viu as voltas para o exame, não se dando conta da falta ou incorreções de documentos que a Recorrente agora vem alertar. Sabedora do não atendimento dos subitens do edital na forma do subitem 5.2.1. do edital, nada mais resta à Comissão Especial de Licitação, senão, declarar Inabilitada a Recorrida.
  
- 11. Diante do exposto, requer o recebimento do presente recurso, bem como o seu devido provimento, no sentido de **INABILITAR** a proponente **Fundação Navegantes de Porto Lucena**, pelos fatos e fundamentos explanados.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2000

  
MURILO JOSÉ PASQUALOTTO  
OAB/RS 43.032

**Ao**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**  
**Licitação de Radiodifusão – SSR/MC**  
**Ministério das Comunicações**  
**Brasília/DF**

145

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO DE ASS. TÉCNICO/RS
08 MAR. 2001
Nº _____

Assinado por Francisco Nunez  
Coordenador de Serviços SSR/MC  
de JAD/RS 33.977

**Processo nº 53790.000387/2000**  
**Concorrência nº 099/2000 – SSR/MC**

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, estabelecida, na Rua Paraguai, nº 42, a cidade de PORTO LUCENA, RS, CNPJ/MF 90786765/0001-91, proponente na concorrência epigrafada, para a localidade de **SANTO CRISTO**, neste ato representada por seu bastante procurador, GILBERTO ZECHLINSKI, brasileiro casado, engenheiro, CREA nº 5234/5ª Região, residente à Rua Múcio Teixeira, 1433 aptº 502, em PORTO ALEGRE,RS, vem impugnar o recurso interposto pela proponente **RÁDIO ROMANCE LTDA.**, referente à decisão de **HABILITAÇÃO** desta Fundação pela Comissão Especial de Licitação, nos fundamentos que passo a expor.

- I. Causa estranheza a esta proponente que após julgamento da Comissão Especial de Licitação, considerando a mesma **HABILITADA** em sua documentação, um concorrente venha considerar incorreto esse julgamento, colocando em dúvida o trabalho de exame da documentação realizado pela Comissão de Licitação, no item 10 do recurso apresentado.

*Fechlinski*

- 2. A recorrente alega que esta proponente apresentou em sua Documentação cópia manuscrita de uma ata ( fl 28 e seguintes) sem o registro na repartição competente.
- 3. O recurso apresentado não tem a menor consistência pois esta proponente apresentou em sua Documentação de Habilitação à fl. 24, do processo em epígrafe, certidão emitida pelo Bel Vanderli Benetti, Oficial dos Registros Públicos de PORTO LUCENA onde consta o registro do Estatuto em 27/6/83 e as alterações averbadas em 08/06/1987 e em 26/4/1996.
- 4. O edital 099/2000 em seu sub-item 5.2 diz:

**“ 5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de :**

**5.2.1 ato constitutivo e sua alterações ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente constando dentre seus objetos a execução do Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;**

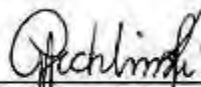
- 5. A sub-item 5.2.1, acima transcrito não exige que a ata que elegeu a diretoria da **Fundação Navegantes de Porto Lucena** esteja registrada no órgão competente, portanto, é improcedente a alegação da recorrente.
- 6. Como se não bastasse os argumentos acima, acrescentamos o fato de, a recorrente ter apresentado Recurso assinado por seu Procurador, Murilo José Pasqualotto, sem conter a devida procuração, que deve acompanhar a petição, conforme a letra b), do sub-item 13.5.1 do Edital 099/2000.



7. Diante do exposto solicito a impugnação do recurso interposto pela recorrente, **RÁDIO ROMANCE LTDA.**, pela inconsistência dos argumentos apresentados, pelo descumprimento do prescrito na letra b) sub-item 13.5.1 do edital em questão e que não seja dado provimento à solicitação de **INABILITAÇÃO** desta concorrente.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

PORTO ALEGRE, 08 de março de 2001



---

**GILBERTO ZEHLINSKI**

**Procurador**

**CREA – 5234/5ª Região**

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

148

CEAE - RS

CEAE - RS

Uelano Jo. Franceschi Neto  
Chefe de Serviço-DRMC/RS  
Av. JAC/RS 33.977

Uelano Jo. Franceschi Neto  
Chefe de Serviço-DRMC/RS  
Av. JAC/RS 33.977

## PROCURAÇÃO

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, com sede na Rua Paraguai, nº 42, Porto Lucena, RS, com inscrição no CNPJ nº 90.786.765/0001-91, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GILBERTO ZECHLINSKI**, brasileiro, casado, Engenheiro de Comunicações, CIC nº 007981850-15, RG 5234/5ªR CREA, Carteira nº 28447-D RJ, domiciliado na Rua Múcio Teixeira, 1433/502, Porto Alegre, RS, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 99/2000 - SSR/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Lucena, 24 de julho de 2000



TABELIONATO PORTO LUCENA  
Av. Argentina, 546 - PORTO LUCENA - RS

Reconheço autêntica a(s) firma(s) o:  
João Adeli Martinelli

João Adeli Martinelli  
Presidente

Em testemunho de da verdade.

Porto Lucena, 24 / Julho / 2000

- JOSÉ OSMAR DE FREITAS - Tabelião
- ELOIDES E. B. FLORES - Substa. de Tabelião

119  
J

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

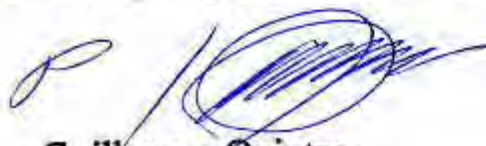
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 148 .

Nº desta folha : 149 .

Nºs das demais folhas juntadas : 150 a \_\_\_\_\_ .

Brasília, 17 de Agosto de 2001.



Guilherme Quintas  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 2756/2001/L6/CEL-SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53790.000387/00  
de 02/08/2000 da  
Concorrência nº 099/00 - SSR/MC.

**Localidade(s)/Serviço(s):** Santo Cristo, RS, (FM)

## I - INTRODUÇÃO

1. **RÁDIO ROMANCE LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a concorrente FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

**"A Recorrida é fundação, espécie de Pessoa Jurídica de direito privado, devendo ser registrada primeiramente junto ao Ministério Público Estadual para posterior registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da sede da sociedade. Isso para os atos constitutivos, como suas atas de**

151  
assembléias e alterações escriturárias, conforme o que faculta os artigos 24 a 30 do Código Civil Brasileiro e a Lei dos Registros Públicos.”

“Ocorre que, a recorrida trouxe ao processo cópia manuscrita de uma ata, que se presume ser do livro de Atas (fl. 28 e seguintes) constando ata de 03.07.98 sem os registros mencionados anteriormente.”

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

**“5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria.”**

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Por isto é que muitas são as questões sobre exigências contidas nos Editais, que acabam sendo compostas pelo Poder Judiciário que, em julgados recentes, vem firmando jurisprudência sobre o que deve ser identificado por rigor excessivo ou meras irregularidades praticadas pelos licitantes, que são perfeitamente superáveis e que em nada prejudicam o interesse da pessoa ou da sociedade.

8. É nesta linha que os estudiosos oferecem seus ensinamentos sobre esta espécie de desvio nas licitações públicas, que ora cito por entender que são úteis à conclusão que adiante se chegará.

9. Marçal Justen Filho, em seus “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, trata das questões relativas às **irregularidades superáveis** no procedimento licitatório, assim dizendo:

“Existem atos viciados de irregularidades irrelevantes. O defeito não é apto a impedir a realização do interesse público nem sacrifica o interesse privado. Ressalte-se que, nesses casos, ocorrem

hipóteses em que a realização do interesse protegido pela norma pressupõe a prática de outros atos. **É necessário suprir a irregularidade, ratificando atos anteriores ou renovando outros.**

Há tendência reforçada a reconduzir os vícios jurídicos, no curso da licitação, ao campo das irregularidades superáveis. Não se pode ampliar a relevância jurídica da forma sobre o fundo. Tem a considerar-se que a forma é instrumental. **Consiste na via de garantia à realidade do interesse público, de repressão ao abuso de poder e de tutela à boa-fé.** Não há sentido em tutelar diretamente a forma e infringir indiretamente os valores jurídicos consagrados constitucionalmente.

A avaliação dos vícios dos atos administrativos tem de subordinar-se ao princípio da razoabilidade (proporcionalidade). **Devem ponderar-se os interesses em jogo e avaliar-se a extensão das conseqüências da decisão adotada.** Não será válida decisão que, para realizar certo valor, produza o sacrifício integral de outro valor (igualmente tutelado pelo Direito)."

10. Helly Lopes Meirelles acrescenta que:

"O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser "formalista" a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que deva anular o



Processo nº 53790.000387/00

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 28 de julho de 2001.

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

153  
D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**INFORMAÇÃO Nº 2757/2001/L6/CEL-SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53790.000387/00  
de 02/08/2000 da  
Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC.

**Localidade(s)/Serviço(s):** Santo Cristo, RS, (FM)

**I - INTRODUÇÃO**

1. **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem apresentar **Impugnação** ao Recurso interposto pela concorrente **RÁDIO ROMANCE LTDA.**, contra ato desta Comissão que **habilitou a Impugnante**, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no certame.
2. A **Impugnante** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.5.1 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**.
4. Considerando que os Recursos ora impugnados **não obtiveram os provimentos requeridos**, a teor da **INFORMAÇÃO Nº 2756/2001/L6/CEL-SSR/MC**, a Comissão entende que o objeto da **Impugnação** está exaurido, dando cabimento à conclusão que se segue.

**II - CONCLUSÃO**

5. Pelo exposto, e à luz da legislação que serve à matéria, em especial o que dispõe o Edital, representativo que é da lei interna da licitação, **proponho** aos senhores membros da Comissão Especial de Licitação,

156  
2

- dar provimento à Impugnação ao Recurso interposto pela concorrente RÁDIO ROMANCE LTDA., mantendo o ato da Comissão que habilitou a impugnante, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

6. Pelo que se depreende da matéria, e por todo exposto, concluo e sugiro:

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 21 de Junho de 2001.

*André Luís Rocha*  
**ANDRÉ LUÍS DEL CASTILO ROCHA**  
Assessor

157

Processo nº 53790.000387/00

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 08 de Junho de 2001.



**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

158

### ATA DE REUNIÃO


Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos referentes à análise de recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas **Informações** constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
098/00	2702 a 2705, 2974, 2710, 2711, 2714, 2721 a 2723, 2729 a 2931 2712, 2713, 2736 a 2743, 2734, 2733, 2724 a 2728/L6/CEL-SSR /MC
099/00	2778, 2793, 2758, 2760, 2761, 2763, 2764, 2753, 2754, 2748, 2751, 2752, 2756, 2757, 2767 a 2772, 2749, 2750, 2773 a 2777, 2799, 2800, 2801, 2793 a 2798, 2765, 2766, 2755, 2744 a 2746/L6/CEL- SSR/MC
100/00	2853 a 2856, 2829 a 2831, 2819 a 2821, 2815, 2845 a 2849, 2851 2852, 2857 a 2861, 2864, 2836 a 2839, 2827, 2828, 2814 a 2817, 2803 a 2813, 2822 a 2826, 2832 a 2835/L6/CEL-SSR/MC

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

  
**ANTONIO CARLOS TARDELI**  
Vice-Presidente

  
**ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**  
Titular

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular

*Ardeiro*  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Titular

159  
*[Signature]*  
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
Titular

*[Signature]*  
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES  
Titular

*[Signature]*  
CONTINUAÇÃO DA ATA DE 14.08.2001. CONC. 098, 099 e 100/00 LOTE 6

*[Signature]*  
Os resultados de análise dos recursos e impugnações, objeto das **Informações** constantes desta ata, foram publicados no DOU, de 20.08.2001

*[Signature]*  
Guilherme Quintas  
Secretário CEL  
SERMGO



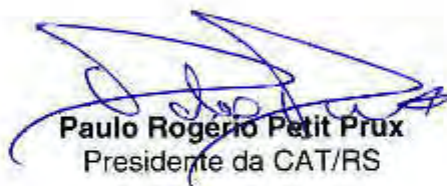
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL – CEAE

### TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexe ao presente processo a documentação constituída de 11 folhas, excluindo esta.

- # folha anterior: 159
- # esta folha: 160
- # demais folhas juntadas: 161 à 171

Porto Alegre, 24 de maio de 2002.

  
**Paulo Rogério Petit Prux**  
Presidente da CAT/RS

PROV.	EM	DESTINO	TO	AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4001	FM	WANDERLÂNDIA	TO	SBC RADIOBUSUAO LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4004	FM	ENGLATINA DE TIRANIA	TO	AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4006	FM	TACUATINGA DE TOCANTINS	TO	SBC RADIOBUSUAO LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4008	FM	WANDERLÂNDIA	TO	AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4009	FM	WANDERLÂNDIA	TO	SBC RADIOBUSUAO LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4030	FM	XAMBUIÁ	TO	AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4031	FM	XAMBUIÁ	TO	SBC RADIOBUSUAO LTDA	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
4076	FM	CASCAVEL	PR	COMUNICAÇÃO FM LTDA	RÁDIO HARMONIA GOSPEL LTDA
4078	FM	CASCAVEL	PR	FM RUBI LTDA	RÁDIO HARMONIA GOSPEL LTDA
4079	FM	CASCAVEL	PR	RÁDIO SANTA TERESA DO OESTE LTDA	RÁDIO HARMONIA GOSPEL LTDA
4081	FM	INARIÚ	SC	FM MÓRCIA LTDA	SISTEMA DE RADIOBUSUAO ATLÂNTIDA LTDA
4033	TV	CAMPINA GRANDE	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO MONTES LTDA	RÁDIO E TV CALDAS LTDA
4034	TV	CAMPINA GRANDE	PB	SISTEMA PESSOAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO E TV CALDAS LTDA
4035	TV	CAMPINA GRANDE	PB	TV TAMBOREI CANAL LTDA	PRANCY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA

(F. H. nº 75/2002)

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria C nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em atendimento com os Editais de Licitação, torna pública que as ações para abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Propostas Habilitadas, serão realizadas de acordo com o inciso no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Rio Grande do Sul, no seguinte endereço: Av. Princesa Isabel, 778 - 5ª Andar, sala 302 - Porto Alegre/RS. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concessão Nº -SSR/MC	Localidades	UF
23/05/02	09h00	098/2000	Alpestre e Barro do Quental	RS
23/05/02	11h00	097/2000	Itapicaba	RS
			Itaiz, Machadinho, Mato Leão, Morro Redondo, Palmeiras do Sul, Palmistino, Panambi e Parati	RS
24/05/02	16h00	099/2000	Povo Xavier, Rio Pardo, Rocca Sales, Santo Antônio de Padua, Santo Augusto, Santa Clara, São Lourenço do Sul e São Marcos	RS

Brasília - DF, 15 de maio de 2002  
 NOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 14 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO faz público que, de acordo com o estipulado no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, que passou a vigorar com redação dada pela Lei nº 9.888, de 8 de dezembro de 1999, no termo do Decreto nº 78.556, de 20 de abril de 1997, e do Portaria nº 27, de 23 de novembro de 2000, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, estão abertas, de 03 de junho a 12 de julho, inclusive, as inscrições para o **Quinquagésimo Terceiro Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (XLIII CAD)**.

7. O pedido de matrícula deverá ser feito mediante o preenchimento e encaminhamento ao Diretor do Instituto Rio Branco (IRB) do formulário apropriado, que estará disponível no período de inscrições. Os diplomatas lotados no exterior deverão transmitir o formulário por fax, ou, quando isso não for possível, utilizar por telegrama as informações solicitadas no formulário. Serão aceitas até 15 (quinze) inscrições em cada versão do Curso.

8. A concessão de matrícula será comunicada aos candidatos pelo Diretor do IRB, por carta ou por despacho-telegráfico, até o dia 23 de julho de 2002. Uma vez confirmada a inscrição, a desistência por parte do candidato, se não for comunicada à Direção do IRB até (30) dias após o recebimento da confirmação, resultará em indeferimento de matrícula do interessado no XLIII CAD.

9. O Curso será realizado no Secretariat of Estado das Relações Exteriores, no período de 09 a 27 de setembro 2002, e consistirá de ciclos de palestras, exposições e debates sobre temas contemporâneos de Política Externa Brasileira, Direito Internacional Público e Relações Econômicas Internacionais, que constituem as matérias obrigatórias do CAD. Serão contempladas, no programa de Relações Econômicas Internacionais, questões relativas à Promoção Comercial e, no de Direito Internacional Público, questões relativas à proteção de negócios no exterior. Haverá também palestras sobre gestão administrativa, financeira e patrimonial.

10. Os alunos inscritos no CAD participarão de todas as atividades programadas. A ausência a qualquer atividade deverá ser justificada perante o Diretor do Instituto, que poderá considerar a falta e, se considero o motivo procedente. Os alunos que tiverem faltas injustificadas não poderão fazer as provas das matérias obrigatórias.

11. Os temas e a bibliografia das matérias obrigatórias serão comunicados aos candidatos em informação complementar ao presente Edital.

12. As provas das três matérias obrigatórias serão feitas pelos alunos em computador e, sempre que possível, no término de cada módulo do programa, de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso. Essas provas serão escritas e os examinadores não conhecerão a identidade dos alunos. A duração de cada prova será de, no máximo, cinco horas. As três provas destinam-se a avaliar os conhecimentos teóricos, a experiência e a maturidade profissionais dos Segundos Secretários, e poderão ser formuladas sob a forma de "estado de problema", para o qual os alunos deverão propor soluções consistentes com a bibliografia recomendada e as exposições e palestras ministradas no Curso. A critério dos examinadores, a consulta a textos de estudo poderá, ou não, ser autorizada. A nota mínima para aprovação em cada matéria obrigatória será 60 (sessenta), num total de 3 (zero) a 100 (cem). Será aprovado no CAD o aluno que obtiver pelo menos a nota mínima em todas as matérias obrigatórias. A reprovação em uma única disciplina significará reprovação no Curso, não sendo admitida, portanto, a prestação de exame apenas na disciplina objeto de reprovação.

13. A relação dos alunos aprovados, por ordem de aprovação no Curso, será divulgada imediatamente após concluída a avaliação das provas. Os reprovados receberão, logo após a sua prova, aqueles que estiverem lotados no exterior deverão usar recebimento da cópia por telegrama oficial. Os alunos reprovados terão direito a requerer revisão de nota, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento das cópias das provas. Os alunos aprovados terão igualmente direito à vista de suas provas, no que estiverem lotados no exterior terão o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para solicitarem, por telegrama oficial, o encaminhamento de fotocópia de suas provas, e poderão requerer revisão de nota, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das cópias. Os pedidos de revisão de nota dos candidatos que se encontrarem no exterior deverão ser feitos, obrigatoriamente, por fax, só em casos excepcionais será aguardada a remessa de pedido de revisão de nota por mala diplomática ou correio.

14. Os recursos, dirigidos ao Diretor do IRB, devem ser fundamentados e indicar precisamente em que aspectos e por que razões o candidato se considera prejudicado. Serão indeferidos os recursos que não contiverem fundamentação adequada. O Diretor do Instituto, quando deferir recurso, submeterá o pedido de revisão de

notar a uma comissão composta pelo examinador e o Diretor, sempre mantendo as deliberações fundamentadas de matéria de natureza técnica, para que o Diretor possa pronunciarse a seu devido teor e recebi-lo.

15. Fim do prazo de consideração de todos os recursos, será divulgado o resultado definitivo do CAD por ordem de aproveitamento. O aluno reprovado não poderá esperar matrícula em CAD imediatamente posterior. O aluno reprovado uma segunda vez terá de aguardar a realização de dois Cursos consecutivos para solicitar nova inscrição e assim sucessivamente.

16. As notas dos participantes no CAD serão assinadas nos respectivos nomes pessoais e encaminhadas pelo Diretor do IRB à Comissão de Avaliação, a que se referem o Regulamento de Promoções do Curso de Diplomatas, aprovado pelo Decreto nº 95.326, de 1ª de outubro de 1986.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17. A concessão do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e em dos requisitos indispensáveis para a promoção por merecimento ou por antiguidade a Primeiro Secretário, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 9.888, de 8 de dezembro de 1999, que altera o redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e de outras provisórias.

18. Do mesmo modo, apenas podem ser comissionados Conselheiros em posto do grupo "C", nos termos do artigo 67, Seção IV do Decreto nº 93.325, de 1986, os Primeiros Secretários aprovados no Curso de Aperfeiçoamento do Diplomatas.

19. O diploma do CAD assegura, ademais, aos funcionários lotados no Secretariat of Estado, a vantagem da Gratificação de Habilitação Profissional e Anexo estipulada pelos artigos 3º, item V, e 5º, Parágrafo único, item I, do Decreto-Lei nº 2.405, de 29 de setembro de 1987, e do artigo 2º, parágrafo 5º, inciso IV da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

JOÃO ALMINDO DE SOUZA FILHO

(OE. El. nº 7/2002)

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2002

Número do Contrato: 33/2001  
 Nº Processo: sin  
 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 CNPJ Contratado: 36755379000197  
 Contratado: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar em 45,19% o valor dos serviços de obras de reformas no Palácio Itamaraty e seu Anexo L, em virtude de aumento quantitativo do objeto do Contrato nº 33/2001, conforme Anexo I a este instrumento aditivo.  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 1º, alínea b.  
 Vigência: 09/05/2002 a 08/07/2002  
 Valor Total: R\$ 836.048,48

Fonte de Recurso: 150024120 Nota de Empenho: 2002NE000193

Data de Assinatura: 09/05/2002

(SICDN - 16/05/2002) 240013-00001-2002NE900005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 12/2001  
 Nº Processo: 011  
 Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 CNPJ Contratado: 03591519000144  
 Contratado: DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência deste Contrato até 30 de abril de 2003, bem como reajustar em 14,98% o valor mensal do mesmo.  
 Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Vigência: 30/04/2002 a 30/04/2003  
 Valor Total: R\$ 156.257,40

Fonte de Recurso: 100000000 Nota de Empenho: 2002NE900239

Data de Assinatura: 30/04/2002

(SICDN - 16/05/2002) 240013-00001-2002NE900009

**ANEXO III**  
**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: Fundação Navegantes de Porto Lucena CNPJ/MF: 90.786.765/0001-91 Data:20/07/00  
Edital da Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC Localidade: PORTO XAVIER UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos.

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

*[Handwritten signatures and notes]*

*162 DHC-M3*

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

7. PORTO LUCENA, RS, 20 de julho de 2000


  
 DNE-MS  
 163  
 [Handwritten signatures and stamps, including names like 'Honório' and 'Schulz']

  
JOÃO ADELI MARTINELLI

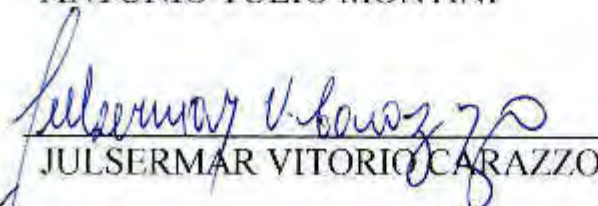
  
NESTOR MOTYCZKA

  
CANDIDO JOSÉ RIGO

  
ALTAIR BARBIERI

  
PEDRO PAULO SANDRI


  
ANTONIO TULIO MONTINI

  
JULSERMAR VITORIO CARAZZO

  
JULCIR VITOR BOSCHETTI

  
NELSON SCHULTZ

  
LEO MIGUEL WESCHENFELDER

  
ISAC SADI BOSCHETTI

  
JORGE GERVASIO GIEHL

  
RODOLFO HIENZ

  
Handwritten signatures and notes, including the name 'Rodolfo' and the number '164'.




Serviço Público Federal  
**Ministério das Comunicações**

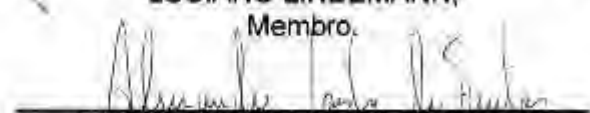
**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA DO EDITAL Nº 99/2000,  
PARA AS LOCALIDADES DE PORTO XAVIER – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM  
FREQUÊNCIA MODULADA – SSR/MC.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dois, às 14h (quatorze horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel, nº 778, em Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 163, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00), reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000 e, posteriormente, pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX, de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS e dos interessados, para abertura dos 3 (três) invólucros contendo os documentos das Propostas Técnicas e a conseqüente rubrica dos mesmos, a qual objetiva a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul. Processando-se os trabalhos em conformidade com o Edital (abertura de propostas técnicas), na seqüência seguinte: 1- ausentes os representantes das proponentes Fundação Navegantes de Porto Lucena, JEA Comunicações Ltda., Leste Sul Telecomunicações Ltda.; 2 – abertura das propostas técnicas pela Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS e rubrica das mesmas pelos membros da CAT/RS; 3 – declaração pelo Sr. Presidente da CAT/RS da finalização dos trabalhos da presente reunião, às 15:55 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS.

**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:**

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO LINDEMANN,  
Membro.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE CANTO DE FREITAS.

**ANEXO III**  
**Proposta Técnica**

Razão Social da Proponente: Fundação Navegantes de Porto Lucena CNPJ/ME: 90.786.765/0001-91 Data: 20/07/00  
Edital da Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC Localidade: SANTO CRISTO UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos.

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

*[Handwritten signatures and notes]*

166  
DHC - M3

*[Handwritten signatures: Ronaldo, etc.]*

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

7. PORTO LUCENA, RS, 20 de julho de 2000


DHC-RS  
 167  
 [Handwritten signatures and initials]

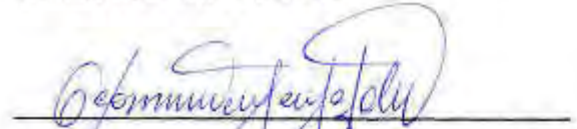
  
JOÃO ADELI MARTINELLI

  
JULCIR VITOR BOSCHETTI


  
NESTOR MOTYCZKA

  
NELSON SCHULTZ

  
CANDIDO JOSÉ RIGO

  
LEO MIGUEL WESCHENFELDER

  
ALTAIR BARBIERI


  
ISAC SADI BOSCHETTI

  
PEDRO PAULO SANDRI

  
JORGE GERVASIO GIEHL

  
ANTONIO TULIO MONTINI

  
RODOLFO HENZ

  
JULSERMAR VITOR CARAZZO

  
168 DMC-143



Serviço Público Federal  
**Ministério das Comunicações**  
**Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA DO EDITAL Nº 99/2000,  
PARA A LOCALIDADE DE SANTO CRISTO- SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM  
FREQUÊNCIA MODULADA – SSR/MC.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dois, às 14h (quatorze horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel, nº 778, em Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 163, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00), reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000 e, posteriormente, pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX, de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS e dos interessados, para abertura dos 6 (seis) invólucros contendo os documentos das Propostas Técnicas e a conseqüente rubrica dos mesmos, a qual objetiva a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santo Cristo, no Estado do Rio Grande do Sul. Processando-se os trabalhos em conformidade com o Edital (abertura de propostas técnicas), na seqüência seguinte: 1 - presente o representante da proponente Rádio Romance Ltda, Murilo José Pasqualotto; ausentes os representantes legais das empresas Fundação Navegantes Porto Lucena, Radifônica.Com.Marketing Ltda., Leste Sul Telecomunicações Ltda., TV Clube Ltda., Viro A. Michels e Cia Ltda. 2 - abertura das propostas técnicas pela Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS e rubrica das mesmas pelos membros da CAT/RS e pelo representante legal da empresa acima mencionada; 3 - declaração pelo Sr. Presidente da CAT/RS da finalização dos trabalhos da presente reunião, às 3:40 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS e pelo representantes legal da proponente

**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:**

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO LINDEMANN,  
Membro.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,  
Membro.

**PROPONENTES:**  
  
\_\_\_\_\_  
Rádio Romance Ltda.

DHC-113  
RF  
170



Serviço Público Federal  
**Ministério das Comunicações**  
Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul

**ATA GERAL DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA DO EDITAL Nº 99/2000, PARA AS LOCALIDADES DE PORTO XAVIER, RIO PARDO ROCA SALES, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, SANTO AUGUSTO, SANTO CRISTO, SÃO LOURENÇO DO SUL, SÃO MARCOS – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA – SSR/MC.**

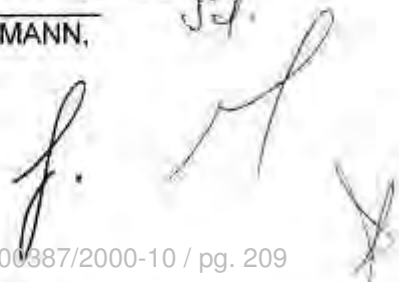
Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dois, às 14h (quatorze horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situado na Av. Princesa Isabel, nº 778, em Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 163, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00), reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000 e, posteriormente, pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX, de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS e dos interessados, para abertura dos invólucros contendo os documentos das Propostas Técnicas e a conseqüente rubrica dos mesmos, a qual objetiva a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Porto Xavier, Rio Pardo, Roca Sales, Santo Antônio da Patrulha, Santo Augusto, Santo Cristo, São Lourenço do Sul e São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul. Processando-se os trabalhos em conformidade com o Edital (abertura de propostas técnicas), na seqüência seguinte: 1- presentes os representantes das proponentes Rádio Êxitos Ltda., Portalício Bier Filho, portador da C.I. nº 5021050354; Rádio Romance Ltda., representada por Murilo Pasqualotto, inscrito na OAB/RS sob o nº 43032; Rádio São Marcos Ltda., representada por Cláudio Lorini, inscrito no CREA sob o nº 51369-D; Rádio Diplomata Ltda., representada por Ângela Pires Braun, inscrita na OAB sob o nº 38598; Empresa de Comunicação do Sul Ltda., representada por Michele Squeff, inscrita na OAB/RS sob o nº 50940; 2 – abertura das propostas técnicas pela Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS e rubrica das mesmas pelos membros da CAT/RS e pelos representantes legais das empresas proponentes acima mencionadas; 3 – declaração pela Sr. Presidente da CAT/RS da finalização dos trabalhos da presente reunião, às 16:30 horas.

Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS e pelos representantes legais das proponentes.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

  
PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,  
Presidente.

  
LUCIANO LINDEMANN,  
Membro.



  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,  
Membro.

PROPONENTES:

  
\_\_\_\_\_  
Rádío Éxitos Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
Rádío São Marcos Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
Rádío Romance Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
Rádío Diplomata Ltda.

\_\_\_\_\_  
Empresa de Comunicação do Sul Ltda.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : J71 .

Nº desta folha : J72 .

Nºs das demais folhas juntadas : J73 a J78 .

Brasília, 10 de Setembro de 2002.



Rafael Barreto  
Secretário Substituto

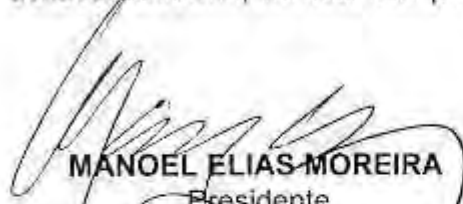
173


CONCORRÊNCIA N.º 099/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: PORTO XAVIER - ESTADO: RS


ATA DE REUNIÃO


Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PORTO XAVIER/RS**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

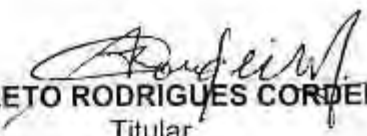
  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente

  
LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES  
Vice-Presidente

  
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES  
Titular

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Titular

  
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA  
Titular

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Titular

  
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
Titular



574

*Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 099/2000</b>				
<b>RS Porto Xavier</b>				
FM				
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	53790.000387/00	A	100.000	Classificada
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000415/00	A	100.000	Classificada



J75

### Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53790.000387/00 CNPJ: 90.786.765/0001-91

Razão Social: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

Concorrência: 099/2.000 Localidade: Porto Xavier UF: RS

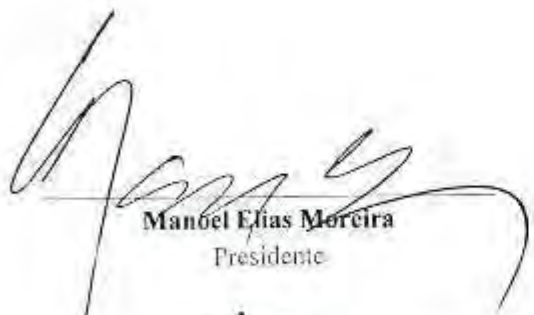
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A


**Legenda da Programação :**

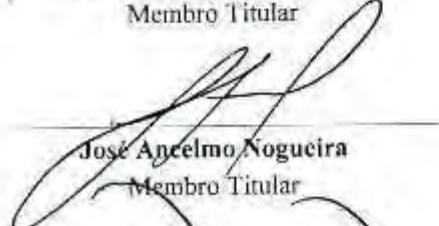
- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	<u>62,000</u>
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	<u>32,000</u>
Tempo total diário de programação	<u>6,000</u>
Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :	<u>100,000</u>
	<b>CLASSIFICADA</b>

Observações :

  
**Manoel Elias Moreira**  
Presidente

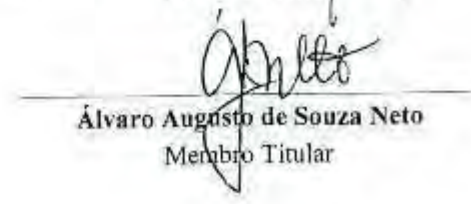
  
**Anacleto Rodrigues Cordeiro**  
Membro Titular

  
**José Ancelmo Nogueira**  
Membro Titular

  
**Napoleão Emanuel Valadares**  
Membro Titular

  
**Luiz Fernando Dolabela Guimarães**  
Vice-Presidente

  
**Alexandre Antonio de Souza**  
Membro Titular

  
**Álvaro Augusto de Souza Neto**  
Membro Titular

CONCORRÊNCIA N.º 099/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: SANTO CRÍSTO - ESTADO: RS

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SANTO CRÍSTO/RS**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente

  
**LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Titular

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Titular

  
**ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**  
Titular

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Titular

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Titular



*Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 099/2000</b>				
<b>RS Santo Cristo</b>				
FM				
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	53790.000387/00	A	100.000	Classificada
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53790.000397/00	A	100.000	Classificada
VIRO A MICHELS E CIA LTDA.	53790.000399/00	A	100.000	Classificada
TV CLUBE LTDA.	53790.000412/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO ROMANCE FM LTDA	53790.000414/00	A	100.000	Classificada
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000415/00	A	100.000	Classificada



178

### Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo:  CNPJ:

Razão Social:

Concorrência:  Localidade:  UF:

Serviço:  Grupo Enquadramento:

**Legenda da Programação :**

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

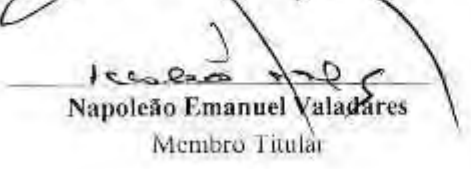
Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	<input type="text" value="62,000"/>
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	<input type="text" value="32,000"/>
Tempo total diário de programação	<input type="text" value="6,000"/>
Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :	<input type="text" value="100,000"/>
	<b>CLASSIFICADA</b>

Observações :

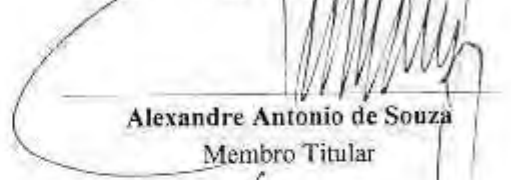
  
**Manoel Elias Moreira**  
 Presidente

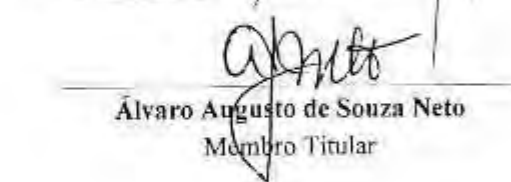
  
**Anacleto Rodrigues Cordeiro**  
 Membro Titular

  
**José Ancelmo Nogueira**  
 Membro Titular

  
**Napoleão Emanuel Valadares**  
 Membro Titular

  
**Luiz Fernando Dolabela Guimarães**  
 Vice-Presidente

  
**Alexandre Antonio de Souza**  
 Membro Titular

  
**Álvaro Augusto de Souza Neto**  
 Membro Titular

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, às 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 178 .

Nº desta folha : 179 .

Nºs das demais folhas juntadas : 180 a 188 .

Brasília, de de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

## Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: ~~FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA~~
2. CNPJ/MF: 90786765/0001-91
3. Edital da Concorrência: nº 099/2000 –SSR/MC
4. Serviço: **DE RADIODIFUSÃO – PERMISSÃO DE FM**
5. Localidade: **SANTO CRISTO** UF: **RS**
6. Valor Proposto: ~~R\$ 16.870,00~~

1ª Parcela : R\$ 8.435,00

2ª Parcela : R\$ 8.435,00

**PORTO LUCENA, RS, 20 de Julho de 2000**

*João Adeli Martinelli*  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ADELI MARTINELLI**  
Presidente

## Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**
2. CNPJ/MF: **90786765/0001-91**
3. Edital da Concorrência: **nº 099/2000 –SSR/MC**
4. Serviço: **DE RADIODIFUSÃO – PERMISSÃO DE FM**
5. Localidade: **PORTO XAVIER** UF: **RS**
6. Valor Proposto: **R\$ 48.732,00**

1ª Parcela : **R\$ 24.366,00**

2ª Parcela : **R\$ 24.366,00**

**PORTO LUCENA, RS, 20 de Julho de 2000**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ADELI MARTINELLI**  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 099/2000 - SSR/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM  
FREQUÊNCIA MODULADA - FM  
PARA AS LOCALIDADES DE: PORTO XAVIER, ROCA SALES, SANTO  
ANTONIO DA PATRULHA, SANTO AUGUSTO, SANTO CRISTO,  
SÃO LOUREÇO DO SUL E SÃO MARCOS,  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELHOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS: **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBÊNIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 151, DE 7 DE AGOSTO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 72, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 099/2000, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

2.ª M. das Comunicações  
Fls.: 125  
Lu Rubrica: 85

SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE PORTO XAVIER/RS, ROCA SALES/RS, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS, SANTO AUGUSTO/RS, SANTO CRISTO/RS, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, SÃO MARCOS/RS, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS LICITANTES OU DE SEUS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS E LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTAS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: 1) **PORTO XAVIER/RS:** SÃO AS SEGUINTE: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA PROCESSO 53790.000387/00 E LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000415/00. 2) **ROCA SALES/RS:** PICCININI & LUCCA LTDA. PROCESSO 53790.000406/00, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA. PROCESSO 53790.000408/00, RÁDIO ÉXITOS LTDA. PROCESSO 53790.000409/00, M.L. COMUNICAÇÕES & MARKETING LTDA. PROCESSO 53790.000410/00, RÁDIO VALE DOURADO LTDA. PROCESSO 53790.000411/00, RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA. PROCESSO 53790.000413/00, RÁDIO ROCA SALES FM LTDA. PROCESSO 53790.000417/00, SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53790.000419/00, BORUSSIA FM LTDA. PROCESSO 53790.000422/00 E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000423/00. 3) **SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS:** RANGEL & LUZ LTDA. PROCESSO 53790.000407/00, LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000415/00, SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53790.000419/00 E BORUSSIA FM LTDA. PROCESSO 53790.000422/00. 4) **SANTO AUGUSTO/RS:** RÁDIO ESTANCIA PROPOSITAL DE INFORMAÇÃO FM LTDA. PROCESSO 53790.000389/00, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MACHADO E LORENZON LTDA. PROCESSO 53790.000394/00, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53790.000397/00, RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA. PROCESSO 53790.000398/00, RÁDIO GUARITA LIMITADA PROCESSO 53790.000400/00, LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000415/00 E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000423/00. 5) **SANTO CRISTO/RS:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA PROCESSO 53790.000387/00, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53790.000397/00, VIRO A MICHELS E CIA. LTDA. PROCESSO 53790.000399/00, TV CLUBE LTDA. PROCESSO 53790.000412/00, RÁDIO ROMANCE FM LTDA. PROCESSO 53790.000414/00 E LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000415/00. 6) **SÃO LOURENÇO DO SUL/RS:** RADAR RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53790.000393/00, RÁDIO LAGOA FM LTDA. PROCESSO 53790.000395/00, ALVORINO OSVALDT & CIA. LTDA. PROCESSO 53790.000396/00, SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53790.000401/00, RÁDIO FLOR-DE-LIZ INFORMATIVA FM LTDA. PROCESSO 53790.000403/00, H. SUL FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53790.000404/00, SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000405/00, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA. PROCESSO 53790.000408/00, LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000415/00, SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA.

D:\4000\2020\trabalho\ATA\ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA PRECATORIAS I E III - ATA CONC 039 2020.doc

LTDA. R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), VIRO A MICHELS E CIA. LTDA. R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), TV CLUBE LTDA. R\$ 55.550,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), RÁDIO ROMANCE FM LTDA. R\$ 51.014,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATORZE REAIS) E LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **SÃO LOURENÇO DO SUL/RS:** RADAR RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 30.382,69 (TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), RÁDIO LAGOA FM LTDA. R\$ 80.200,00 (OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS), ALVORINO OSVALDT & CIA. LTDA. R\$ 36.832,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 85.327,16 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), RÁDIO FLOR-DE-LIZ INFORMATIVA FM LTDA. (FALTA ANALISAR PROPOSTA TÉCNICA), H. SUL FM RÁDIO DIFUSÃO LTDA. R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 54.640,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA. R\$ 146.822,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS) E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **SÃO MARCOS/RS:** BEDIN & OLIVEIRA LTDA. R\$ 131.390,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), RÁDIO SÃO MARCOS FM LTDA. R\$ 165.505,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS), SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 80.520,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), RÁDIO DIPLOMATA LTDA. R\$ 212.500,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO ÊXITOS LTDA. R\$ 120.002,00 (CENTO E VINTE MIL E DOIS REAIS), RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA. R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). IV) A PROPONENTE RÁDIO FLOR-DE-LIZ INFORMATIVA FM LTDA. FOI CITADA COMO PARTICIPANTE PARA A LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, NO ENTANTO, NA DECLARAÇÃO REFERENTE AO SUBITEM 5.2.3 – ANEXO II DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 099/00-SSR/MC, A PROPONENTE DECLARA INTERESSE DE EXPLORAR O SERVIÇO DE FM PARA A LOCALIDADE DE SANTO AUGUSTO/RS. PARA TANTO NOS FAZ NECESSÁRIO A CORREÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. V) A PROPONENTE LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DEIXOU DE APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO PARA A LOCALIDADE DE SANTO AUGUSTO/RS, TORNANDO-SE DESCLASSIFICADA DO CERTAME LICITATÓRIO. VI) A EMPRESA PORTUGAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA. APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO, NO ENTANTO, NÃO PARTICIPA DO PROCESSO LICITATÓRIO, FICANDO O REFERIDO


3  
M. das Comunicações  
Fls. 185  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO 53790.000419/00 E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000423/00. **7) SÃO MARCOS/RS:** BEDIN & OLIVEIRA LTDA. PROCESSO 53790.000388/00, RÁDIO SÃO MARCOS FM LTDA. PROCESSO 53790.000390/00, SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53790.000391/00, SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. PROCESSO 53790.000392/00, RÁDIO DIPLOMATA LTDA. PROCESSO 53790.000402/00, RÁDIO ÊXITOS LTDA. PROCESSO 53790.000409/00, RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA. PROCESSO 53790.000413/00, LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000415/00, SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53790.000419/00 E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53790.000423/00. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **PORTO XAVIER/RS:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA R\$ 48.732,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **ROCA SALES/RS:** PICCININI & LUCCA LTDA. R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA. R\$ 72.822,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), RÁDIO ÊXITOS LTDA. R\$ 150.002,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E DOIS REAIS), M.L. COMUNICAÇÕES & MARKETING LTDA. R\$ 70.056,00 (SETENTA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS), RÁDIO VALE DOURADO LTDA. R\$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA. R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), RÁDIO ROCA SALES FM LTDA. R\$ 33.334,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), BORUSSIA FM LTDA. R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS:** RANGEL & LUZ LTDA. R\$ 60.400,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA. R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS) E BORUSSIA FM LTDA. R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **SANTO AUGUSTO/RS:** RÁDIO ESTANCIA PROPOSITAL DE INFORMAÇÃO FM LTDA. R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MACHADO E LORENZON LTDA. R\$ 73.100,00 (SETENTA E TRÊ MIL E CEM REAIS), RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA. R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), RÁDIO GUARITA LIMITADA R\$ 86.667,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (NÃO APRESENTOU PROPOSTA) E FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **SANTO CRISTO/RS:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA R\$ 16.870,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), RADIOFÔNICA COM. MARKETING

D:\1999\Desk\imprimir\ATAS-ATA DE REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS PRECATORIAS 118 01474 CONE 095 2000.doc

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA COMISSÃO. VII) A PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE RÁDIO FLOR-DE-LIZ INFORMATIVA FM LTDA. DEIXOU DE SER ANALISADA PARA A LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, CONSEQÜENTEMENTE SUA PROPOSTA DE PREÇO NÃO FOI ABERTA, E QUE SERÁ MARCADA OPORTUNAMENTE SESSÃO ESPECÍFICA PARA TAL. VIII) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PROPONENTES PRESENTES. IX) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:30 H (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

**COMISSAO:**

  
**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
**PRESIDENTE**

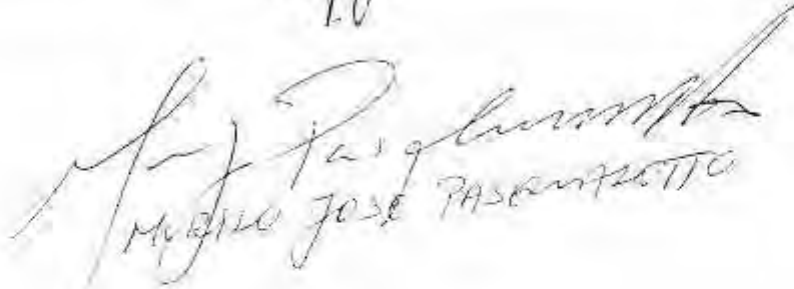
  
**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
**MEMBRO**

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
**MEMBRO**

  
**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
**MEMBRO**

  
**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

  
**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
**MEMBRO**

  
**Magno José PASANOTTO**



FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 99100 - \_\_\_\_\_ /CEL/MC  
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 13/08/2003

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: SÃO MARCOS

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RADIO SÃO MARCOS S.M.A.	MURILLO JOSÉ PASANAZOTO	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Rubrica]</i>	43032/0AB/RS	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

*[Assinaturas manuscritas]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 09912000- SSR/mc IMC  
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE Precos

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 13.8.2003

SERVIÇO: Frequência Modulada (Fm)

LOCALIDADE: Pinto Xavier/RS, Boca Sales/RS,  
Santo Antonio do Patrulha/RS, Santo Augusto/RS,  
Santo Cristo/RS, São Lourenço do Sul/RS, São Marcos/RS

Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
<u>Henrique [Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>3 219 282</u>
/			

[Assinaturas]

SSC  
M. das Comunicaç  
Fe: 13/8  
Rubrica: [Assinatura]

189  
18/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 188 .

Nº desta folha : 189 .

Nºs das demais folhas juntadas : 190 a 196 .

Brasília, 09 de 02 de 2004.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

190  
10/04

CONCORRÊNCIA Nº 099/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: PORTO XAVIER - ESTADO: RS

ATA DE REUNIÃO Nº 020/2004

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2004, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **PORTO XAVIER/RS**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papéis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.** A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de PORTO XAVIER/RS.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular

Publicado no DOU de 25/02/2004.



19/09

**Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**

**Concorrência 099 / 2000**

**Localidade RS Porto Xavier**

**Serviço FM**

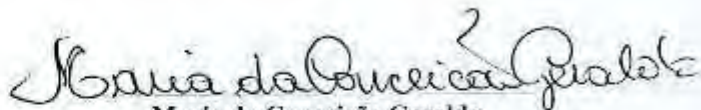
**Valor Mínimo 10.000,00**

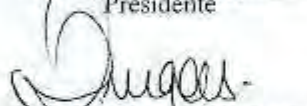
**Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		(VP)
			(PT)	(PP)	
53790.000415/00	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	80.000,00	100.000	93.750	99,375 *
53790.000387/00	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	48.732,00	100.000	89.739	98,974 *

**Comissão Especial de Ambito Nacional**

  
 Vitor de Lima Magalhães  
 Presidente

  
 Maria da Conceição Geraldo  
 Membro Titular

  
 Jozilene Maria de Góis  
 Membro Titular

  
 Tânia Regina Pereira Lopes  
 Membro Titular

  
 Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
 Membro Titular



19.2  
[Handwritten signature]

### Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo:  CNPJ:

Razão Social:

Concorrência:  Localidade:  UF:

Serviço:  Grupo:

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

**RESULTADO FINAL**

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

*Vitor de Lima Magalhães*

Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

*Maria da Conceição Geraldo*

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

*Jozilene Maria de Góis*

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

193  
[Handwritten signature]

CONCORRÊNCIA Nº 099/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: SANTO CRÍSTO - ESTADO: RS

ATA DE REUNIÃO Nº 023/2004

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2004, às 15:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SANTO CRÍSTO/RS**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.** A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SANTO CRÍSTO/RS.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



194  
[Handwritten signature]

**Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**

**Concorrência 099 / 2000**

**Localidade RS Santo Cristo**

**Serviço FM**

**Valor Mínimo 10.000,00**

**Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53790.000397/00	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	118.000,00	100.000	95.762	99,576 *
53790.000399/00	VIRO A MICHELS E CIA LTDA.	100.000,00	100.000	95.000	99,500 *
53790.000415/00	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	80.000,00	100.000	93.750	99,375 *
53790.000412/00	TV CLUBE LTDA.	55.550,00	100.000	90.999	99,100 *
53790.000414/00	RÁDIO ROMANCE FM LTDA	51.014,00	100.000	90.198	99,020 *
53790.000387/00	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	16.870,00	100.000	70.361	97,036 *

**Comissão Especial de Ambito Nacional**

*Vitor de Lima Magalhães*  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

*Maria da Conceição Geraldo*  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

*Jozilene Maria de Góis*  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular



195  
[Handwritten signature]

### Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo:  CNPJ:

Razão Social:

Concorrência:  Localidade:  UF:

Serviço:  Grupo:

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

#### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

196  
[Handwritten signature]



**PREGÃO Nº 20/2003**

A/ECT/DE/RS, toma pública a homologação do preçto nº 30/2003, cujo objeto é a compra de máquinas copiadoras de mesa, no modelo: Empresa vencedora: Unibra, Automação de Escritório Ltda. Valor mensal R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentas e cinquenta reais).

ROMÉIO BANES  
Emprego

**DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 02003**

Objeto: Avaliação de material regular, pelo período de 12 meses Sistema de Registro de Preços, realizada em 29/02/2004. Vencedores: Unibra São José Ltda. Valor: R\$ 25479,00 (itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 17, 19, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44 e 45) e Dipsol Distribuição de Produtos e Comércio Ltda. Valor: R\$ 5395,00 (itens 1, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 20 e 43).

MARIA INÊS RIBAS DE ALMEIDA  
Presidente da CPI

**RATIFICAÇÃO**

Nos EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, AVISO DE ADIANTAMENTO-PREGÃO Nº 1/2004, AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 8/2004 e RESULTADO DO LEILÃO Nº 02004, publicados no DIÁRIO de 02/02/2004. Seção 3, pág. 96, ou pelo site www.DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, através da DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO.

[PCO/DEJ]

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01/07 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 2515/2003, objeto: SANPAC/OPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES, data de assinatura: 05/02/2004, data de vigência: 03/02/2004, objeto: Prorrogação contratual por 90 (noventa) dias compreendendo o período de 15/02/2004 a 13/05/2004, 02/07 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 0173/2004 LTR - SPI 0500, contrato: SEDMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES MARIAGÁ LTDA, data de assinatura: 23/02/2004, vigência: 15/02/2004, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 73.410,94, Dezembro no Exercício de 2004. R\$ 52.607,2, 08/11 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 0700/2004, LTR - SPI 1000, contrato: TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA - ME, data de assinatura: 04/02/2004, vigência: 04/02/2004, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 117.749,37, Dezembro no Exercício de 2004. R\$ 66.709,85, 04/12 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 0114/2004, LTR - SPI 0500, contrato: COOPERATIVA COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO DO ESPIRITO SANTO, data de assinatura: 22/02/2004, vigência: 22/02/2004, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 77.760,99, Dezembro no Exercício de 2004. R\$ 50.436,04, 05/11 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 210.385.2005/LTR - 899/013, contrato: TRANSPADORA LOGÍSTICA LTDA - ME, data de assinatura: 06/01/2004, vigência: 01/02/2004, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 94.572,48, Dezembro no Exercício de 2004. R\$ 21.017,21, 06/12 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 350/2004, contratado: RECICLAR COMERCIO DE MATERIAIS REPLICACAO LTDA, data de assinatura: 25/10/2003, vigência: 25/10/2003 a 25/10/2004, objeto: Prorrogação contratual de 12 (doze) meses, Valor Global: R\$ 17.760,00, 07/12 Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 4.0029/2003 LTR - SPI 0412, contrato: RECICLAR REPRESENTAÇÕES COM. IND. TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: vigência: 01/12/2003, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R\$ 36.889,98, Dezembro no Exercício de 2004. R\$ 32.907,49.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02003 - CPI**

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a homologação da Concorrência nº 000/2003 - CPL-RR-SPI, cujo objeto é a aquisição por venda de 04 (quatro) móveis, localizados nas cidades de Ourinhos/SP, Adamantina/SP, Ladoárea/SP e Ladoaçu/SP, 01 (um) móvel, localizado na Alameda Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 6/2 - Adamantina/SP, ao valor de R\$ 66.159,98. O Instituto Francisco Dias Ulber, foi o vencedor, de item 01 - móvel localizado na Rua Ludmila Miranda, nº 15 - Ladoárea/SP, ao valor de R\$ 37.200,00.

SONIA REGINA BORGES MARCELO  
Presidente da Comissão

**DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**

**EXTRATO DE INENEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inenexigibilidade de Licitação nº 201/2004, data: 23/01/2004. Situação das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Aracaju, aquisição de ônibus transportes para servidores efetivos no mês de fevereiro/2004, Art. 25, inciso I da Lei nº 8.566/93, tipos de ônibus: 105.02.021.4440.30802 e 106.05.051.4440.00002, valor da contratação: R\$ 19.921,20.

**EDITAL Nº 23/2004**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, está realizando o Edital 24/03, publicado no Diário Oficial da União de data 3/02/04, Seção III, página 116 à 119, que trata da abertura do concurso público para cargo de Motorista Operador de Trator e Tratorista Operador Operacional Júnior e Técnico em Abastecimento e Ventas Júnior, na Diretoria Regional de Sergipe, faz saber que, está prorrogando o período de inscrições do concurso até o dia 12/02/04.

JOSE GINALDO DE JESUS  
Presidente Regional do Comissão Organizadora

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria ME nº 811, de 25 de dezembro de 1997, sobre licitação e em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública os resultados do resultado das propostas de Serviço por Demanda (S/D) e de Valor Remanescente (VR) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras para as localidades listadas nos Anexos, as propostas que obtiverem o menor Valor Remanescente da Concorrência nº 069/2003-SSR/MC.

Brasília, DF, 4 de fevereiro de 2004.  
VITOR DE LIMA MACHADO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**ANEXO I**

Concorrência nº 069/2003-SSR/MC, Localidade de Porto Xavier, RS.

Proprietários	Serviço	Nº de Proposta	PP	VP
LISTEL-SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	52790.00041500	93.750	95.378
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DO NORTE FLUENTIA	FM	53790.00018700	89.734	95.939

Concorrência nº 069/2003-SSR/MC, Localidade de Santa Antônia da Paróquia, RS.

Proprietários	Serviço	Nº de Proposta	PP	VP
LISTEL-SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00041500	95.014	95.521
BANGEL & LIGZ LTDA	FM	53790.00007500	25.072	97.507
BIURUSSIA FM LTDA	FM	53790.00042200	71.734	95.737
SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	53790.00041900	88.536	92.035

Concorrência nº 069/2003-SSR/MC, Localidade de Santa Augusta, RS.

Proprietários	Serviço	Nº de Proposta	PP	VP
RADIOFÔNICA COM MARKETING LTDA	FM	52790.00029700	95.189	95.618
RÁDIO ESTÂNCIA PROPÓSTAL DE INFORMACAO FM LTDA	FM	53790.00013800	94.812	95.481
RÁDIO FLORES-DE-LUZ INFORMÁTICA FM LTDA	FM	53790.00010200	94.812	95.141
RÁDIO GUARITA LIMITADA	FM	53790.00040500	93.923	95.353
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MACIATO E LORENZON LTDA	FM	53790.00019400	92.797	94.750
RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA	FM	53790.00038200	78.940	97.892
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00025300	65.885	95.389

Concorrência nº 069/2003-SSR/MC, Localidade de Santo Antônio, RS.

Proprietários	Serviço	Nº de Proposta	PP	VP
RADIOFÔNICA COM MARKETING LTDA	FM	52790.00029700	95.263	99.578
VIEDA & NIHUI & CIA. LTDA	FM	53790.00019900	95.000	99.500
LISTEL-SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00041500	93.750	99.378
TV4 LIGZ LTDA	FM	53790.00011200	93.999	99.101
RÁDIO ROMAN LIGZ LTDA	FM	53790.00041400	90.198	99.053
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DO NORTE FLUENTIA	FM	53790.00018700	79.361	97.938

Concorrência nº 069/2003-SSR/MC, Localidade de São Carlos de N. S. RS.

Proprietários	Serviço	Nº de Proposta	PP	VP
LISTEL-SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00041500	95.110	99.511
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA	FM	53790.00040800	90.074	99.067
LISTEL-SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00041500	94.787	99.478
SISTEMA CANGUÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53790.00041100	83.954	98.309
RÁDIO LAGOA FM LTDA	FM	53790.00039500	97.924	98.293
SISTEMA MATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00040500	74.982	97.388
ALVOBINO D'AVILA & CIA. LTDA	FM	53790.00019600	62.827	96.281
RÁDIO RÁDIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53790.00039200	54.937	95.494
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00042300	60.997	90.689
SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	53790.00041900	86.444	91.805

Concorrência nº 069/2003-SSR/MC, Localidade de São Marcos, RS.

Proprietários	Serviço	Nº de Proposta	PP	VP
RÁDIO TELUMATA LTDA	FM	53790.00040200	97.078	99.708
RÁDIO SÃO MARCOS FM LTDA	FM	53790.00030900	96.248	99.623
LISTEL-SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00041500	95.498	99.559
DEJUN & ULIVIERA LTDA	FM	53790.00028800	98.777	99.527
RÁDIO COMPANHIA FM LTDA	FM	53790.00041300	95.257	99.728
RÁDIO LIGZ FM LTDA	FM	53790.00040900	94.821	99.487
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA	FM	53790.00042000	94.421	99.462
SISTEMA FALA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53790.00039100	92.284	99.228
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53790.00042300	57.380	95.359
SISTEMA INTEGRADO DE TELEVISÃO LTDA	FM	53790.00041900	87.819	92.005



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



**PARECER/MC/CONJUR/NWB/N.º 0913 - 2.17 / 2004**

**PROPONENTE VENCEDORA: 53790.000397/00**

**PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.003488/00**

**PROCESSO DAS PARTICIPANTES:**

53790.000387/00, 53790.000389/00, 53790.000394/00,  
53790.000398/00, 53790.000399/00, 53790.000400/00,  
53790.000403/00, 53790.000412/00, 53790.000414/00,  
53790.000415/00, 53790.000423/00.

**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para os Municípios de Santo Augusto e Santo Cristo, ambos no Estado do Rio Grande do Sul. Pela homologação do certame.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminhou para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC, para os municípios de Santo Augusto e Santo Cristo, ambos no Estado do Rio Grande do Sul.
2. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação.
3. A fase da homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância refere-se a dois aspectos: a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
4. No que tange a conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvo que caso entenda-se pela inconveniência deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

5. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, explica-se com os ensinamento de Marçal Justen Filho:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

6. No entanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa, em particular à análise desta Consultoria Jurídica, o que diz respeito à legalidade dos atos praticados pela Comissão.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das Comunicações  
Flu. 133  
Rubrica

7. Da análise dos autos, verifica-se que a Comissão Especial de Licitação-CEL observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

10. Posto isso, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa **RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA**, vencedora da licitação em apreço para as cidades de Santo Augusto e Santo Cristo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

À superior consideração.

Brasília, 25 de junho de 2004.

**NATHÁLIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO**  
Estagiária/CONJUR-MC

*Jordana Cavalcante Barros*  
**JORDANA CAVALCANTE BARROS**  
Assistente/CONJUR-MC

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.  
Em 28/06/2004

*Bruno Moreira Fortes*  
**BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)**  
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro.  
Em 1º/07/2004

*Otávio Luiz Rodrigues Junior*  
**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**  
Consultor Jurídico

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de julho de 2004



Tendo em vista as Atas de reunião de 02 de fevereiro de 2004, e o Aviso de 04 de fevereiro de 2004, publicado no D.O.U. do dia 05 de fevereiro de 2004, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
EUNÍCIO OLIVEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
099/2000	RS	SANTO AUGUSTO	FM	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53790.000397/00
099/2000	RS	SANTO CRISTO	FM	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53790.000397/00



PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos III e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do artigo 225 da Constituição.

Table with 4 columns: Nº da Portaria, Nº do Processo, Nome da Entidade, Localidade/UF. Row 1: 293, 53790.000157000, Associação Comunitária e Cultural Música - ACCM, Castanheira.

COMUNICADO

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE JULHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.840.000.028.918 e do PARCER/MO/CONJUR/MRD/Nº 1024 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária e Cultural Nísia Seixena da Conceição, com sede na Rua Uruguaçu Alves Ericsson, nº 151, no município de Capim de São Francisco, Estado de Sergipe, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO

PORTARIA Nº 298, DE 29 DE JULHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 536.91.013.99.99 e do PARCER/MO/CONJUR/MRD/Nº 1025 - 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária e Cultural de Adivina FM/RR, com sede na Rua Antônio Miguel da Moura, s/nº - Centro, no município de Adivina, Estado do Bahia, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO

Tendo em vista as Atas de reunião de 23 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. de dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº R.1, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologação e adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas na respectiva Edital.

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SEBOMC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 061/997, AM, GARIBU, FM, RADIO CASTANHEIRA, 53610/00016411

Tendo em vista as Atas de reunião de 02 de fevereiro de 2004, e o Aviso de 04 de fevereiro de 2004, publicado no D.O.U. de dia 05 de fevereiro de 2004, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº R.1, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologação e adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas na respectiva Edital.

COMUNICADO

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SEBOMC, UF, Localidade, SERVIÇO, PROPONENTE VENCEDORA, Nº PROCESSO. Row 1: 094/2000, RS, SANTO ALEXISTO, FM, RADIOFONICA COM MARKETING SUDS, 53790/00037016. Row 2: 091/2000, RS, SANTO CRISTO, FM, RADIOFONICA COM MARKETING SUDS, 53790/00037016.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO CONSULTIVO

EXTRATO DA ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2004

Após vinte e cinco dias de mais de mais de setenta mil e quatro, às 10h, na Sede da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a quinquagésima oitava Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho Consultivo, Luiz Alberto Garcia, e dos membros, Edilson Soares da Silva, Gilberto Kassab, Evagário Justino de Lencina e Marcos Davina Loureiro. Ausente, injustificadamente, o Conselheiro Eduardo Felipe Otonari. Além dos membros do Conselho, participaram da reunião os So-

ciários Edilson Dalpiaz e Flávia Castelli Chaves, convidados do Conselho. Luiz Alberto Garcia e Gilberto Kassab, respectivamente, conforme disposto no artigo 16 do Regulamento Interno do Conselho Consultivo. O Presidente do Conselho Consultivo, Luiz Alberto Garcia, declarou aberta a Reunião e anunciou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Fases dos novos Conselheiros; 3) Boas-vindas de Anatel; 4) Aprovação das Atas da 56ª e 57ª Reunião do Conselho Consultivo; 5) Reconstrução Organizacional da Anatel; 6) Metas de Atendimento às Solicitações de Registro - RGMO; 7) Fundamentos Legais sobre a Concessão de Diferenças aos Membros do Conselho Consultivo; 8) Serviços de Comunicações Digitais e Telefônicas de Banda Restrita; 9) Presença do Ministro; 10) Outros Assuntos; e 11) Data de Próxima Reunião. O Presidente do Conselho Consultivo, Luiz Alberto Garcia, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Em seguida, sobre o item 4 da pauta de

reunião, o Presidente Luiz Alberto Garcia solicitou a atuação dos membros do Conselho para que fosse feita a apreciação das Atas da 56ª Reunião Ordinária e da 57ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo, as quais mencionam a aprovação de seus membros. O Presidente do Conselho informou a retirada do item 8 da pauta de reunião. Sobre o item 2 da pauta, que trata da posse dos novos Conselheiros, o Presidente Luiz Alberto Garcia aprovou e oportunizou para levantar o fato de que até o momento as vagas do Conselho Consultivo não foram preenchidas. Diante disso, prosseguindo a reunião, o Presidente deu ciência ao Colegiado sobre os termos contidos no Ofício nº 944/2004-MS, de 23 de abril de 2004, que trata da Ação Civil Pública nº 2002.83.00.9457-0, de autoria do Ministério Público Federal, visando a destituição de Cleidson Bonal de Medeiros Leão e José Fernandes Paulini, das funções de membros do Conselho Consultivo. Em prosseguimento, passou-se à discussão do item 7 da pauta acerca dos "Fundamentos Legais sobre a Concessão de Diferenças aos Membros do Conselho Consultivo", com palestra proferida pelo Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, Newton Pereira da Silva Marques, que passou a apresentação do termo ao Gerente de Execução Organizacional e Financeira, Josélio Gomes Pinheiro. Em seguida, o Presidente do Conselho passou à discussão do item 6 da pauta de reunião Metas de Atendimento às Solicitações de Registro - RGMO, apresentada pelo Gerente Geral de Qualidade, de Superintendência de Serviços Públicos, Gilberto Alves. Em seguida, passou a apreciação do item 5 da pauta de reunião "Reconstrução Organizacional da Anatel". Em prosseguimento aos assuntos tratados na reunião, o Presidente lembrou aos membros do Conselho o disposto no Art. 2º do Regulamento Interno do Conselho Consultivo. Em seguida, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, decidindo anualmente da pauta, ficando decidido que a próxima reunião do Conselho será realizada às 10 horas, do dia 29 de julho de 2004, em Brasília. Não havendo a tratar, o Presidente Luiz Alberto Garcia, deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Nísia Nísia Miranda, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por isto assinada.

LUIZ ALBERTO GARCIA  
Presidente do Conselho

CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 3 de maio de 2004

Nº 449-CD - Itf. Processo nº 5350.00019/2002 - O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examina o Pedido de Reconhecimento, impenhorado pelo Telecom Norte Leste S/A, Concessionária do STFC, Setor I do PGD, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor da Anatel, por intermédio do Despacho nº 1816/2003-CD, de 18 de dezembro de 2003, nos autos do processo em epígrafe, decidindo, em sua Reunião nº 297, realizada em 22 de abril de 2004, conforme o Edital, registro nº 02/03, em 22 de abril de 2004, e no âmbito regular do governo, pelas regras e fundamentos constantes da Anatel nº 796/2004-CCCL, de 12 de abril de 2004, e em conformidade com a Nota Técnica nº 217-2004-PGF/PFS-DHMS/Anatel, de 1º de março de 2004, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel, juntada a pedido de apuração aplicada à Provedora.

PEIRO JAIME ZILLER DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

ATO Nº 48.537, DE 26 DE JULHO DE 2004

Processo nº 53580/0003104 - RÁDIO COSTA DO SOL LULA - FM - Fortaleza/CE. Anúncio de Uso de Radiofrequência.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE  
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 48.546, DE 26 DE JULHO DE 2004

Processo nº 53508/0003404 - FUNDAÇÃO TROPICAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - FM - Rio de Janeiro/ RJ. Anúncio de Uso de Radiofrequência.

WERNER STEINERT JUNIOR  
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS


ATO Nº 48.546, DE 29 DE JULHO DE 2004

Processo nº 53790/00037000 - Outorga autorização de uso da radiofrequência 454.525/459.525 MHz, 454.850/459.850 MHz e 454.900/459.900 MHz à ASSOCIAÇÃO DOS TAXITAS GAIVOTA DE SÃO PAULO, sem exclusividade, em caráter gratuito, até 7 de julho de 2004, prorrogável uma única vez, e de forma onerosa, por igual período associada à autorização para exploração do Serviço

Nota data anexa aos autos do processo de  
nº 53790-000387/00 documentação 01 folhas.  
e seguir constituída de  
que assim numerai: 202  
Data: 19 / 06 / 16  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53790.000387/00 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerarei: 203

Data: 05 / 12 / 2011  
Nome: Rogério de S.  
Assinatura: 



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS



## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

Rua Paraguai, 42

1380Khz - AM

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Calbaté

Rua Caaró, 1733 Aptº 02

1440 KHz - AM

Fone: (0xx55) 3355-1335

Fax: (0xx55) 3355-1348

E-mail:

radiocaibate@terra.com.br

radiocaibate@viacon.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

90.5 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa90.5fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

OF. Nº 20/2011. Porto Lucena, 10 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
**MINISTRO PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministério das Comunicações  
Brasília - DF

53000 058192/2011-71

REPRODUÇÃO: COLOG/CSRL/SPO

27/11/2011 - 20


**Assunto: Interesse na Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC**

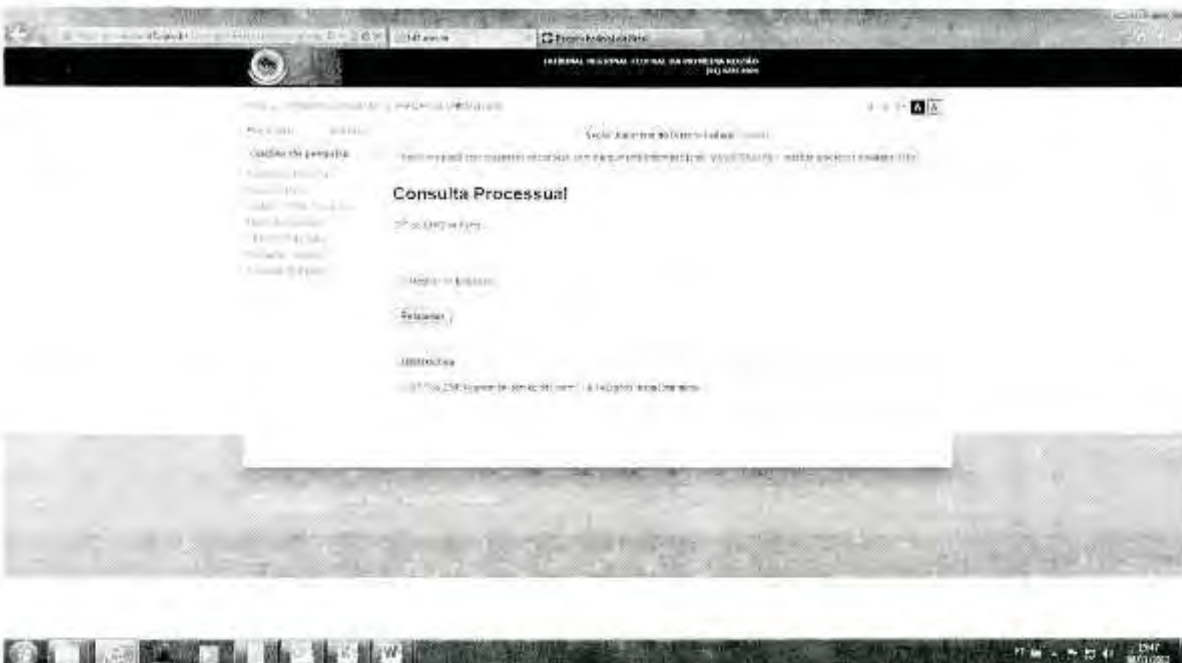
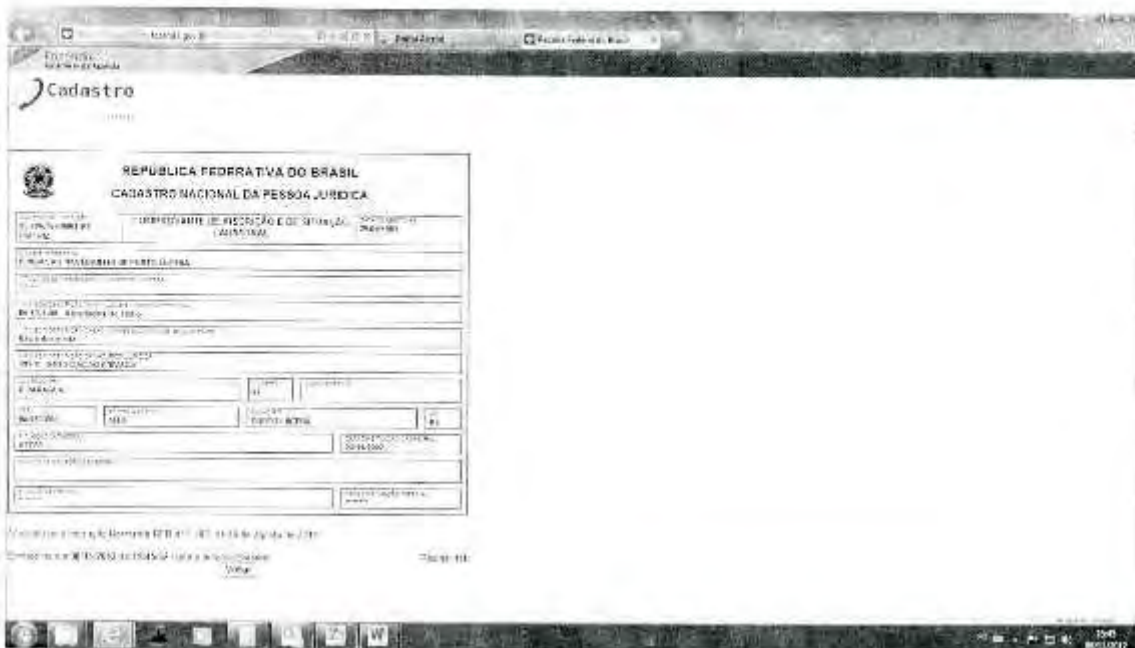
Senhor Ministro:

Cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade em que vimos reafirmar interesse da FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA na concessão do canal de rádio FM para a cidade de Porto Xavier/RS, conforme **Concorrência nº 099/2000-SSR/MC**. De acordo com aviso publicado no D.O.U em 19/08/2011, foi determinada a anulação do ato de habilitação de Leste Sul Telecomunicações Ltda, empresa que estava na primeira colocação no referido processo.

Assim, a Fundação Navegantes de Porto Lucena, habilitada na 2ª colocação na Concorrência supra informada, reitorça expressamente o interesse em ser contemplada com a concessão do canal de radiodifusão na cidade de Porto Xavier. Importante ressaltar que além de estar devidamente habilitada, a Fundação está localizada a 15 quilômetros da cidade para a qual está sendo concedido o serviço.

Respeitosamente,

  
JOÃO ADELI MARTINELLI  
Presidente.







Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis. 905  
Rubrica 7/20





Ministério das Comunicações  
 207  
 SGE

**JUSTIÇA FEDERAL**  
 Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO**  
 Para utilizar esta consulta processual é necessário:  
 1. Selecionar uma Justiça processual;  
 2. Informar um Processo, conforme filtro, para obter o resultado;  
 3. Selecionar o valor da causa;  
 4. A consulta processual eletrônica seleciona de acordo o número de CNJ, não sendo possível obter informações sobre o andamento de atos processuais em tramitação em Juízo e não possui natureza de consulta;  
 5. Para acessar os documentos eletrônicos é necessário estar cadastrado no sistema e obter o código de acesso eletrônico.

Tribunal de origem:

Número do Processo:

Data da decisão:

Informar processo eletrônico em tramitação

Data de atualização de base de dados: 01/01/2000

Número do processo	Data da decisão	Valor da causa	Número do processo	Data da decisão	Valor da causa
000000000	01/01/2000	000000000	000000000	01/01/2000	000000000

**JUSTIÇA FEDERAL**  
 Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO**  
 Para utilizar esta consulta processual é necessário:  
 1. Selecionar uma Justiça processual;  
 2. Informar um Processo, conforme filtro, para obter o resultado;  
 3. Selecionar o valor da causa;  
 4. A consulta processual eletrônica seleciona de acordo o número de CNJ, não sendo possível obter informações sobre o andamento de atos processuais em tramitação em Juízo e não possui natureza de consulta;  
 5. Para acessar os documentos eletrônicos é necessário estar cadastrado no sistema e obter o código de acesso eletrônico.

Tribunal de origem:

Número do Processo:

Data da decisão:

Informar processo eletrônico em tramitação

Data de atualização de base de dados: 01/01/2000

Número do processo	Data da decisão	Valor da causa	Número do processo	Data da decisão	Valor da causa
000000000	01/01/2000	000000000	000000000	01/01/2000	000000000

**JUSTIÇA FEDERAL**  
 Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro

Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO**  
 Para utilizar esta consulta processual é necessário:  
 1. Selecionar uma Justiça processual;  
 2. Informar um Processo, conforme filtro, para obter o resultado;  
 3. Selecionar o valor da causa;  
 4. A consulta processual eletrônica seleciona de acordo o número de CNJ, não sendo possível obter informações sobre o andamento de atos processuais em tramitação em Juízo e não possui natureza de consulta;  
 5. Para acessar os documentos eletrônicos é necessário estar cadastrado no sistema e obter o código de acesso eletrônico.

Tribunal de origem:

Número do Processo:

Data da decisão:

Informar processo eletrônico em tramitação

Data de atualização de base de dados: 01/01/2000

Número do processo	Data da decisão	Valor da causa	Número do processo	Data da decisão	Valor da causa
000000000	01/01/2000	000000000	000000000	01/01/2000	000000000

[HOME](#)
[RS](#)
[SC](#)
[PR](#)

[HOME](#)
[RS](#)
[SC](#)
[PR](#)
[Institucional](#)
[Serviço de Atendimento](#)
[Comunicação e Estrutura](#)
[Contato e Localização](#)
[História e Publicações](#)
[Contatos](#)

### Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO:**  
 Para realizar esta consulta é necessário:  
 1. Indicar o número do processo;  
 2. Indicar em qual Tribunal Regional Federal (RS, SC ou PR) o processo se encontra;  
 3. Selecionar o tipo de consulta;  
 4. A consulta processual unificada, pelo número do caso e número do CPF, não pode ser feita em situações em que o usuário não possui o direito de acesso ao sistema de consulta unificada de dados;  
 5. Para a obtenção dos dados é necessário acessar o sistema de consulta unificada de dados através do link: [acesse aqui](#).

Número do processo:   
 Número do CPF:   
 O Tribunal:

Mostrar processo finalizado ou arquivado  
 Última atualização de dados:

Processo	Processo	Processo	Processo	Processo	Processo
000000000000	000000000000	000000000000	000000000000	000000000000	000000000000

[HOME](#)
[RS](#)
[SC](#)
[PR](#)

[HOME](#)
[RS](#)
[SC](#)
[PR](#)
[Institucional](#)
[Serviço de Atendimento](#)
[Comunicação e Estrutura](#)
[Contato e Localização](#)
[História e Publicações](#)
[Contatos](#)

### Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO:**  
 Para realizar esta consulta é necessário:  
 1. Indicar o número do processo;  
 2. Indicar em qual Tribunal Regional Federal (RS, SC ou PR) o processo se encontra;  
 3. Selecionar o tipo de consulta;  
 4. A consulta processual unificada, pelo número do caso e número do CPF, não pode ser feita em situações em que o usuário não possui o direito de acesso ao sistema de consulta unificada de dados;  
 5. Para a obtenção dos dados é necessário acessar o sistema de consulta unificada de dados através do link: [acesse aqui](#).

Número do processo:   
 Número do CPF:   
 O Tribunal:

Mostrar processo finalizado ou arquivado  
 Última atualização de dados:

Processo	Processo	Processo	Processo	Processo	Processo
000000000000	000000000000	000000000000	000000000000	000000000000	000000000000

[HOME](#)
[RS](#)
[SC](#)
[PR](#)

[HOME](#)
[RS](#)
[SC](#)
[PR](#)
[Institucional](#)
[Serviço de Atendimento](#)
[Comunicação e Estrutura](#)
[Contato e Localização](#)
[História e Publicações](#)
[Contatos](#)

### Consulta Processual Unificada

**ATENÇÃO:**  
 Para realizar esta consulta é necessário:  
 1. Indicar o número do processo;  
 2. Indicar em qual Tribunal Regional Federal (RS, SC ou PR) o processo se encontra;  
 3. Selecionar o tipo de consulta;  
 4. A consulta processual unificada, pelo número do caso e número do CPF, não pode ser feita em situações em que o usuário não possui o direito de acesso ao sistema de consulta unificada de dados;  
 5. Para a obtenção dos dados é necessário acessar o sistema de consulta unificada de dados através do link: [acesse aqui](#).

Número do processo:   
 Número do CPF:   
 O Tribunal:

Mostrar processo finalizado ou arquivado  
 Última atualização de dados:

Processo	Processo	Processo	Processo	Processo	Processo
000000000000	000000000000	000000000000	000000000000	000000000000	000000000000







BOA TARDE  
GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: RS  
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Porto Xavier ( Concorrência: 99/2000 )	27S542000	55W081500	211			C	(ZC)

Usuário: anatel\giselec - GISELE CORREA DE ALENCAR Data: 08/11/2012 Hora: 16:20:17

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações  
 Agência Nacional de Telecomunicações

GISELE CORREA DE ALENCAR  
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Cadastro » Módulo Unificado de Cadastro Internet tela menu ajuda

Ação:  Incluir Pessoa Física  Incluir Pessoa Jurídica  Alterar  Excluir  Consultar

Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica  
**CNPJ:** 90.786.765/0001-91  
**Razão Social:** FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Sociedade:** Fundação  
**Natureza Sociedade:** Fundação  
**Atividade Econômica:** Educacional  
**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

**Endereço:** RUA PARAGUAI  
**Número/Complemento:** 42  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 96.980-000  
**Cidade:** Porto Lucena **UF:** RS  
**Telefone:** (55)3565-1200 **Fax:** (55)3565-1200  
**E-Mail:**  
 Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

**Endereço:**  
**Bairro:** **CEP:**  
**Cidade:** **UF:**

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
049.956.510-04	JOAO ADELE MARTINELLI	PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO		
056.264.550-00	ALTAIR BARBIERI	VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO		
222.220.310-44	ISAC SADI BOSCHETTI	SECRETARIO		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Página 1 de 1  
Ministério das Comunicações  
Fis. 233  
Rubrica 20



BOA TARDE  
GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
90.786.765/0001-91	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	3

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Voltar](#) |
 [Imprimir](#) |
 [Exportar Excel](#)

Ministério das Comunicações  
Fls. 212  
Rubrica  
BOB TARDE  
GISELE CORREA DE ALENCAR



GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

UF	Município	Serviço	Canal
RS	Caibaté	205	
RS	Campina das Missões	230	276
RS	Porto Lucena	205	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Arquivo das Comunicações  
Fis 213  
Rubrica 25  
BOA TARDE  
SCE



GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Crerios da Consulta:

Nome: JOAO ADELE

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Ministério das Comunicações  
 Nº 254  
 Rua  
 BOA TARDE  
 DE ALENCAR



GISELE CORREA DE ALENCAR  
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** internet tela menu ajuda

Dados da consulta  Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: JOAO

Cnpj/Cpf	Nome Entidade
<a href="#">066.668.760-91</a>	JOAO ADALBERTO SOARES BEHER
<a href="#">043.476.256-34</a>	JOAO ADAO GUTMARAES
<a href="#">556.551.673-85</a>	JOAO AGRIGIO BEZERRA
<a href="#">555.538.915-03</a>	JOAO AGUIAR XIMENES
<a href="#">009.671.067-53</a>	JOAO ALBERTO CARVALHO DA SILVA
<a href="#">086.110.588-45</a>	JOAO ALBERTO CONCILIO RIBEIRO
<a href="#">113.998.000-72</a>	JOAO ALBERTO DUTRA SILVEIRA
<a href="#">666.660.838-06</a>	JOAO ALBERTO FERREIRA
<a href="#">091.891.614-68</a>	JOAO ALBERTO HAZIN ASFORA
<a href="#">555.558.938-76</a>	JOAO ALBERTO HOLANDA DE FREITAS
<a href="#">164.705.593-87</a>	JOAO ALBERTO MATIAS COSTA
<a href="#">555.551.669-07</a>	JOAO ALBERTO SOARES
<a href="#">102.900.872-87</a>	JOAO ALCANTARA FILHO
<a href="#">555.553.649-98</a>	JOAO ALDINO LOUREIRO
<a href="#">115.250.965-91</a>	JOAO ALFREDO DE FREITAS LEAO
<a href="#">281.770.295-68</a>	JOAO ALMEIDA DE OLIVEIRA
<a href="#">555.550.292-01</a>	JOAO ALMINO DE ALENCAR
<a href="#">555.551.371-01</a>	JOAO ALMINO DE SOUZA
<a href="#">446.407.671-53</a>	JOAO ALVEAR FAGUNDES
<a href="#">555.553.040-48</a>	JOAO ALVES BEZERRA
<a href="#">555.952.574-59</a>	JOAO ALVES DA PAIXAO
<a href="#">555.957.267-08</a>	JOAO ALVES DA SILVA
<a href="#">555.950.835-23</a>	JOAO ALVES DAMASCENO
<a href="#">555.551.672-02</a>	JOAO ALVES DE ARAUJO
<a href="#">555.558.940-90</a>	JOAO ALVES DE MOURA
<a href="#">875.794.808-20</a>	JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO
<a href="#">555.558.044-14</a>	JOAO ALVES DE SOUZA
<a href="#">555.552.459-55</a>	JOAO ALVES DOS ANJOS
<a href="#">555.557.268-99</a>	JOAO ALVES DOS SANTOS
<a href="#">002.088.495-68</a>	JOAO ALVES FILHO
<a href="#">120.807.674-91</a>	JOAO ALVES MELLO
<a href="#">532.740.165-00</a>	JOAO ALVES NETO
<a href="#">555.559.012-45</a>	JOAO ALVES OSORIO

555.553.908-82  
004.041.780-00  
555.555.296-35  
009.698.397-51  
555.551.978-00  
555.553.934-18  
555.557.069-20  
123.022.306-25  
555.551.671-13  
555.554.019-14  
023.522.063-91  
095.709.934-72  
555.554.751-01  
555.555.907-09  
530.244.519-00  
079.613.408-68  
555.558.936-04  
170.164.369-34  
003.173.146-53  
003.047.968-91  
301.934.748-68  
119.002.500-49  
555.058.939-57  
555.555.278-93  
041.190.290-34  
000.179.571-68  
055.553.341-17  
555.556.467-80  
089.155.552-87  
555.558.941-21  
112.049.885-04  
182.106.609-00  
005.338.942-52  
555.558.943-33  
001.660.270-04  
555.551.674-66  
003.564.259-91  
555.556.022-27  
555.555.016-25  
555.557.271-94  
555.559.491-70  
555.551.752-84  
555.551.675-47  
555.553.481-77

JOAO AMARAL LEMOS  
 JOAO AMARO REQUIA  
 JOAO AMERICO LESSA  
 JOAO ANACHE  
 JOAO ANASTACIO LEITE  
 JOAO ANDRADE  
 JOAO ANDRADE GARCEZ  
 JOAO ANNES GUIMARAES  
 JOAO ANSELMO DA SILVA  
 JOAO ANTONIO ARIGONY  
 JOAO ANTONIO DE BARROS NETO  
 JOAO ANTONIO DE LIMA  
 JOAO ANTONIO DE SANTANA  
 JOAO ANTONIO DOS SANTOS  
 JOAO ANTONIO EVANGELISTA  
 JOAO ANTONIO GARCIA NASCIMENTO  
 JOAO ANTONIO GONCALVES  
 JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO  
 JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA  
 JOAO APARECIDO CARDOSO  
 JOAO APARECIDO NAUFAL  
 JOAO AQUILES LEDUR  
 JOAO ARAUJO LIMA  
 JOAO ARISTON CHAVES  
 JOAO ARLY BATISTA  
 JOAO ASSIS MEIRA FILHO (ESPOLIO)  
 JOAO ATHALIBA WOLFF  
 JOAO AUGUSTO C. DUPIN ALMEIDA  
 JOAO AUGUSTO CAMARAO PROENCA  
 JOAO AUGUSTO M DE PINTO  
 JOAO AUGUSTO MARQUES VALENTE  
 JOAO AUGUSTO MULLER BOHNER  
 JOAO AVELINO DA SILVA  
 JOAO AYRES DE SOUZA  
 JOAO BALTEZAN FERREIRA  
 JOAO BANDEIRA MONTE  
 JOAO BAPTISTA FARIA  
 JOAO BARBOSA DE JESUS  
 JOAO BARBOSA DE SOUZA  
 JOAO BARBOSA DOS SANTOS  
 JOAO BARRETO CRUZ  
 JOAO BASILIO DE OLIVEIRA  
 JOAO BASTOS FILHO  
 JOAO BATISTA B LEITE FILHO



058.297.631-68  
201.665.606-59  
355.559.483-60  
012.204.031-72  
355.558.946-86  
355.551.676-28  
355.556.068-00  
355.553.012-00  
355.555.276-90  
111.110.055-16  
355.552.526-50  
101.731.291-53  
355.559.505-00  
567.402.040-01  
355.558.948-48  
249.827.418-91  
355.555.406-58  
355.555.048-97  
355.555.289-25  
355.559.521-20  
355.559.548-40  
355.552.460-99  
053.600.545-91  
110.873.146-00  
355.555.019-28  
355.559.566-60  
355.551.672-09  
355.559.522-70  
355.556.469-41  
311.750.232-72  
355.554.652-11  
355.550.165-90  
203.117.836-08  
325.657.714-34  
355.551.678-90  
355.551.679-20  
016.285.635-00  
355.557.149-63  
355.553.084-13  
355.559.513-10  
355.556.029-00  
355.554.653-00  
355.557.549-52

JOAO BATISTA BRAGA  
 JOAO BATISTA CARDOSO  
 JOAO BATISTA CARVALHO FARIA  
 JOAO BATISTA DA COSTA FREITAS  
 JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
 JOAO BATISTA DE ARAUJO VERAS  
 JOAO BATISTA DE CARVALHO  
 JOAO BATISTA DE GOES  
 JOAO BATISTA DE MATOS FILHO  
 JOAO BATISTA DE SALES  
 JOAO BATISTA DE SANTANA  
 JOAO BATISTA DE SOUZA  
 JOAO BATISTA DE SOUZA EMIDIO  
 JOAO BATISTA FERNANDES  
 JOAO BATISTA FERREIRA  
 JOAO BATISTA FERREIRA FILHO  
 JOAO BATISTA GONCALVES PINHEIRO  
 JOAO BATISTA LEANDRO  
 JOAO BATISTA LIMA  
 JOAO BATISTA LUSTOSA  
 JOAO BATISTA MEDEIROS  
 JOAO BATISTA MILITAO  
 JOAO BATISTA MIRANDA  
 JOAO BATISTA MORAIS FILHO  
 JOAO BATISTA MOTA  
 JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO  
 JOAO BATISTA PINTO  
 JOAO BATISTA RODRIGUES  
 JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS  
 JOAO BATISTA SANTOS PEREIRA  
 JOAO BATISTA SILVA NUNES  
 JOAO BATISTA SOBRINHO  
 JOAO BATISTA VIANA FILHO  
 JOAO BATISTA VILHENA  
 JOAO BATISTA ZAIDEN MAIA  
 JOAO BATISTA ZARANJA DA SILVA  
 JOAO BENICIO FILHO  
 JOAO BENICIO SILVA MACHADO  
 JOAO BEZERRA DA SILVA  
 JOAO BEZERRA DE MELO  
 JOAO BEZERRA DE MENEZES  
 JOAO BIAO DE CERQUEIRA SOUZA  
 JOAO BONIFACIO DE ARAUJO  
 JOAO BORGES DA SILVA

355.551.680-04  
339.222.418-41  
010.476.293-15  
555.568.942-07  
011.935.924-04  
133.674.108-61  
114.542.930-53  
101.351.896-91  
555.559.530-10  
072.096.143-20  
072.840.713-20  
068.382.150-00  
003.173.226-72  
003.529.504-04  
031.413.600-97  
555.554.654-83  
555.550.521-30  
555.555.283-10  
001.630.823-91  
013.423.289-91  
555.557.017-13  
555.555.034-07  
477.197.538-87  
319.390.556-87  
010.085.289-00  
010.085.298-00  
769.386.464-53  
555.554.655-64  
463.278.709-91  
003.476.804-10  
555.559.629-40  
031.066.739-90  
003.246.619-00  
025.824.308-20  
041.200.000-87  
109.156.778-65  
003.507.808-03  
102.110.980-00  
101.630.078-00  
330.262.350-91  
049.200.686-54  
278.070.610-49  
002.301.204-02

JOAO BOSCO ARAUJO PINTO  
 JOAO BOSCO BASTOS DE ARAUJO  
 JOAO BOSCO BRECKENFEELD BASTOS  
 JOAO BOSCO CARTAXO EMERALDO  
 JOAO BOSCO COELHO  
 JOAO BOSCO DA COSTA  
 JOAO BOSCO DE AQUINO ARAUJO  
 JOAO BOSCO DE CASTRO TEIXEIRA  
 JOAO BOSCO DO AMARAL SOARES  
 JOAO BOSCO MACHADO SARAIVA  
 JOAO BOSCO RIOS  
 JOAO BOSCO TAVARES  
 JOAO BOSCO TORRES  
 JOAO BRANDAO COSTA  
 JOAO BRUNO DA MOTA  
 JOAO CADORE  
 JOAO CAETANO DE OLIVEIRA  
 JOAO CAETANO DO SACRAMENTO  
 JOAO CAJAZEIRAS ALMEIDA  
 JOAO CALISTO LOBO  
 JOAO CAPELETO NETO  
 JOAO CARDOSO AIRES FILHO  
 JOAO CARDOSO DE MACEDO  
 JOAO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA  
 JOAO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA  
 JOAO CARLOS COAS  
 JOAO CARLOS COAS  
 JOAO CARLOS COAS JUNIOR  
 JOAO CARLOS DA FONSECA  
 JOAO CARLOS DAL COL  
 JOAO CARLOS DE ALBUQUERQUE FILHO  
 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO  
 JOAO CARLOS DE SOUZA  
 JOAO CARLOS DE SOUZA PALMA  
 JOAO CARLOS DI GÊNIO  
 JOAO CARLOS DUARTE  
 JOAO CARLOS FIOCHI JUNIOR  
 JOAO CARLOS FREITAS DE CAMARGO  
 JOAO CARLOS LORENCETTI  
 JOAO CARLOS LORENZETTI  
 JOAO CARLOS MARTINI  
 JOAO CARLOS MIGUEL HUEB  
 JOAO CARLOS MOCCELIN  
 JOAO CARLOS PAES MENDONÇA



358.354.329-53  
552.000.289-49  
320.543.517-60  
004.240.489-49  
121.363.978-55  
098.491.020-87  
855.554.130-92  
239.386.800-15  
040.052.070-50  
446.330.921-99  
555.556.025-70  
555.559.602-20  
555.551.182-52  
801.400.451-72  
055.559.610-30  
058.012.560-72  
553.536.370-83  
809.615.028-00  
555.557.058-91  
030.218.742-15  
555.557.598-30  
376.126.208-82  
399.330.201-97  
555.550.927-84  
329.551.418-06  
055.552.370-06  
555.553.960-06  
555.554.656-45  
335.459.277-72  
355.579.726-00  
555.556.027-31  
004.020.941-82  
555.556.026-50  
555.551.184-14  
555.555.906-90  
555.554.753-62  
555.556.028-12  
555.561.260-00  
011.365.114-53  
555.558.999-96  
555.554.736-92  
555.556.486-42  
355.554.754-40

JOAO CARLOS PEDROSA DA FONSECA  
 JOAO CARLOS PETERS  
 JOAO CARLOS PRYTOLUK  
 JOAO CARLOS RABELLO  
 JOAO CARLOS RENAUX BAUER  
 JOÃO CARLOS SAAD  
 JOAO CARLOS SARAIVA  
 JOAO CARLOS SCHMITT  
 JOAO CARLOS TONIAL  
 JOAO CARLOS WENDER  
 JOAO CARNEIRO DA SILVA  
 JOAO CARVALHO LEITE  
 JOAO CASTELO BRANCO DE ARAUJO  
 JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS  
 JOAO CAVALCANTE BARROS  
 JOAO CAVALCANTE DA SILVA  
 JOAO CELSO MARTINI  
 JOAO CESAR  
 JOAO CESAR PAULO EXPEDITO CANGUSSU  
 JOAO CHAGAS  
 JOAO CHAGAS DA SILVA  
 JOAO CHEREM  
 JOAO CHRISTIANO RIBEIRO  
 JOAO CLAUDIO DE RESENDE DRUMMOND  
 JOAO CLIMACO BEZERRA  
 JOAO CLIMACO DE ALMEIDA  
 JOAO COELHO NETO  
 JOAO CORDEIRO SOBRINHO  
 JOAO COSTA CARVALHO  
 JOAO COSTA NOBREGA  
 JOAO CRISTOPHAR PIERRE  
 JOAO DA COSTA CHAGAS FILHO  
 JOAO DA COSTA E SILVA  
 JOAO DA COSTA FALCAO  
 JOAO DA COSTA NOGUEIRA  
 JOAO DA COSTA OLIVEIRA FILHO  
 JOAO DA CRUZ DE OLIVEIRA  
 JOAO DA CRUZ MALAO  
 JOAO DA MATA BARBOSA NUNES  
 JOAO DA MATA DE SOUZA  
 JOAO DA SILVA ALMEIDA  
 JOAO DA SILVA BARROSO  
 JOAO DA SILVA KRUSCHEWSKY  
 JOAO DA SILVA OLIVEIRA

<u>029.079.909-78</u>	JOAO DA SILVA SANTIAGO
<u>555.554.657-26</u>	JOAO DAMAZO TREVISAN BASSAM
<u>555.554.811-79</u>	JOAO DANTAS DE ARAUJO
<u>555.551.223-65</u>	JOAO DANTAS DO PRADO
<u>555.557.272-75</u>	JOAO D'ARC DE CAMPOS
<u>555.551.670-32</u>	JOAO DARIO DA ROCHA
<u>003.415.256-34</u>	JOAO DE ALCANTARA CHAVES
<u>002.833.126-53</u>	JOAO DE ALMEIDA ROSSI
<u>555.556.473-17</u>	JOAO DE CERQUEIRA LIMA JUNIOR
<u>555.555.286-63</u>	JOAO DE DEUS DA SILVA
<u>555.551.224-46</u>	JOAO DE DEUS GIRAO
<u>555.550.419-50</u>	JOAO DE DEUS LOPES
<u>555.559.355-44</u>	JOAO DE DEUS NETO
<u>555.551.225-27</u>	JOAO DE DEUS OLIVEIRA
<u>555.551.944-39</u>	JOAO DE DEUS SOUSA
<u>006.515.759-15</u>	JOAO DE FREITAS OLIVEIRA
<u>555.556.479-13</u>	JOAO DE LIMA
<u>555.555.020-01</u>	JOAO DE LIMA TEIXEIRA
<u>026.395.997-04</u>	JOAO DE MATOS CARVALHO
<u>555.558.982-40</u>	JOAO DE MEDEIROS CALMON
<u>555.550.931-60</u>	JOAO DE MEDEIROS RAMOS
<u>003.979.893-34</u>	JOAO DE MELLO AZEDO
<u>555.558.989-16</u>	JOAO DE MIRANDA PEIXOTO
<u>555.552.054-68</u>	JOAO DE OLIVEIRA CHACON
<u>555.554.723-40</u>	JOAO DE OLIVEIRA MAGALHAES
<u>555.551.684-07</u>	JOAO DE OLIVEIRA PAES
<u>555.559.560-37</u>	JOAO DE OLIVEIRA SILVA
<u>555.558.995-64</u>	JOAO DE OLIVEIRA SOBRAL
<u>555.559.000-82</u>	JOAO DE PAULA LOURINHO
<u>555.555.284-00</u>	JOAO DE QUEIROZ LIMA
<u>555.551.226-72</u>	JOAO DE SALES PINHEIRO
<u>555.559.002-44</u>	JOAO DE SAMPAIO NERY
<u>555.557.055-49</u>	JOAO DE SOUZA MENEZES
<u>555.556.488-01</u>	JOAO DE SOUZA MIGUEL
<u>555.556.421-66</u>	JOAO DE TEIVE E ARGOLO NETO
<u>555.556.473-28</u>	JOAO DEMETRIO BORGES
<u>555.554.658-07</u>	JOAO DIAS TAVARES
<u>512.596.850-20</u>	JOAO DINIZ DE REZENDE
<u>545.618.336-66</u>	JOAO DIRCEU NARDINO
<u>177.801.281-72</u>	JOAO DONIZETTI FAGUNDES
<u>111.110.214-73</u>	JOAO DORILEO LEAL
<u>889.668.807-20</u>	JOAO DOS SANTOS VIANA
<u>555.557.559-96</u>	JOAO DUMMAR FILHO
	JOAO EDER MOTTA JORGE



578.597.273-56  
068.779.918-00  
004.130.381-49  
088.128.372-15  
001.526.503-00  
555.557.270-03  
555.556.029-01  
555.556.474-09  
555.551.228-78  
555.556.030-32  
002.926.364-91  
555.556.475-90  
555.555.021-92  
355.559.637-50  
555.555.909-70  
000.973.579-87  
651.081.404-87  
015.063.748-91  
555.555.279-34  
555.556.476-70  
555.557.274-37  
000.609.453-91  
555.502.467-33  
004.207.475-72  
555.551.231-73  
555.551.233-32  
555.551.230-09  
001.008.809-20  
555.557.057-00  
012.496.573-34  
555.555.289-06  
055.739.804-59  
000.686.024-00  
555.559.661-80  
555.559.645-60  
555.551.229-80  
555.556.477-51  
555.551.234-18  
107.617.308-00  
117.586.439-00  
555.553.043-90  
555.554.255-27  
555.551.235-07

JOAO EDUARDO NETO  
 JOAO ELIAS DE MENEZES  
 JOAO ELIAS SOBRAL  
 JOAO ELIAS ZAHRAH  
 JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS  
 JOAO ELMO MORENO CAVALCANTE  
 JOAO ENDRADE TELES  
 JOAO ERNESTO KEELMANN  
 JOAO ESPINOLA BITTENCOURT  
 JOAO EULALIO FILHO  
 JOAO EUZEBIO DE OLIVEIRA  
 JOAO EVANGELISTA COSTA TENORIO  
 JOAO EVANGELISTA DE SANTANA  
 JOAO EVANGELISTA MACIEL PORTO  
 JOAO EXPEDITO DE SOUZA  
 JOAO FABIO MARRONI  
 JOAO FEDER  
 JOAO FERNANDES DE LIMA NETO  
 JOAO FERNANDES MOLINA  
 JOAO FERNANDES NETO  
 JOAO FERNANDES SANTANA  
 JOAO FERNANDES VIEIRA  
 JOAO FERNANDO CAMPOS SOUSA  
 JOAO FERREIRA DE AZEVEDO  
 JOAO FERREIRA DE CARVALHO  
 JOAO FERREIRA DE MESQUITA  
 JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
 JOAO FERREIRA FRANCO  
 JOAO FERREIRA LIMA FILHO (ESPÓLIO)  
 JOAO FERREIRA MONTEIRO  
 JOAO FERREIRA PEREIRA  
 JOAO FIRMINO RIBEIRO DA NOBREGA  
 JOAO FLORENTINO SILVA  
 JOAO FLORENTINO SILVA FILHO  
 JOAO FONSECA RIBEIRO  
 JOAO FONTENELE  
 JOAO FORTES FONTENELLE  
 JOAO FORTUNA ANDRE DOS SANTOS  
 JOAO FRANCA FILHO  
 JOAO FRANCHOZZA  
 JOAO FRANCISCO DAMASCENO  
 JOAO FRANCISCO DE MELO NETO  
 JOAO FRANCISCO DE REZENDE  
 JOAO FRANCISCO DE SOUSA

555.557.283-28  
141.332.430-15  
555.557.285-90  
063.238.470-00  
335.551.241-47  
335.559.696-00  
005.491.260-15  
555.559.700-20  
555.552.962-50  
083.431.369-34  
555.559.670-70  
013.568.445-53  
036.176.138-45  
129.477.768-87  
555.555.149-56  
039.793.508-00  
010.130.531-53  
555.557.465-71  
055.556.476-32  
555.557.680-36  
093.052.563-04  
054.823.306-30  
555.552.364-64  
555.559.688-00  
555.559.718-50  
102.046.369-49  
003.830.019-20  
322.220.213-24  
555.557.286-70  
012.798.310-49  
055.551.242-28  
555.551.243-70  
036.846.060-47  
011.176.901-24  
555.552.367-00  
555.555.290-00  
148.927.311-53  
555.557.287-51  
041.611.316-53  
555.552.461-70  
555.553.909-63  
004.742.073-15  
114.083.063-45

JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 JOAO FRANCISCO MATOS  
 JOAO FRANCISCO MOURA DA SILVA  
 JOAO FRANCISCO SANTOS  
 JOAO FREDERICO EGGLER GUSMAO  
 JOAO GABRIEL BATISTA  
 JOAO GABRIEL GONDIM DE LIMA FILHO  
 JOAO GABRIEL ISAIA  
 JOAO GABRIEL LIMA  
 JOAO GAMA SILVA  
 JOAO GARCIA  
 JOAO GENTIL DE ARRUDA GOMES  
 JOAO GEOVALTER FERREIRA MOTA  
 JOAO GERALDO CARINHENA  
 JOAO GERALDO GONCALVES CYRINO  
 JOAO GERMANO DA PONTE NETO  
 JOAO GIACOIA  
 JOAO GIVALDO ALVES  
 JOAO GOMES GRANGEIRO  
 JOAO GOMES PANELI  
 JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 JOAO GONCALVES DE SOUSA  
 JOAO GONCALVES DO AMARAL  
 JOAO GONCALVES PRIMO  
 JOAO GUALBERTO F LIMA CAVALCANTE  
 JOAO GUALBERTO PEIXINHO  
 JOAO GUILHERME SPRING  
 JOAO HANSEN JUNIOR  
 JOAO HANSEN NETO  
 JOAO HELITON REIS  
 JOAO HENRIQUE BIANCULLI GALLO  
 JOAO HENRIQUE DE A COSTA REBELO  
 JOAO HENRIQUE F ALENCAR P REBELO  
 JOAO HENRIQUE FORSTHOFER  
 JOAO HENRIQUE HOLANDA CALDAS  
 JOAO HERMOGENES LANDIM  
 JOAO HOLANDA LIMA  
 JOAO HONORATO DE SANTANA  
 JOAO HORA OLIVEIRA  
 JOAO IMACULADO GOMES  
 JOAO INACIO DOS REIS  
 JOAO ISRAEL DIONISIO  
 JOAO JAIME FERREIRA GOMES FILHO  
 JOAO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE



517.819.583-72  
008.753.500-97  
425.512.003-33  
222.220.315-59  
012.567.003-63  
005.558.742-80  
113.555.852-00  
005.398.648-20  
555.551.246-51  
555.559.734-70  
001.973.614-40  
555.555.010-01  
006.601.136-59  
555.551.252-08  
555.555.437-00  
555.550.031-10  
555.551.254-61  
555.551.615-66  
555.551.253-80  
001.954.000-15  
555.551.253-42  
406.606.728-31  
006.171.408-05  
555.552.105-71  
006.554.756-08  
005.554.724-70  
555.558.977-02  
555.558.976-63  
555.555.011-20  
006.601.156-65  
004.410.641-68  
555.551.259-76  
002.765.037-59  
001.121.120-87  
006.277.388-95  
080.814.672-00  
555.558.979-40  
555.553.524-41  
081.033.504-00  
006.601.120-00  
555.554.002-00  
000.075.016-00  
011.347.198-53

JOAO JAIME RODRIGUES  
 JOAO JEREISSATI ARY  
 JOAO JORGE FADEL  
 JOAO JORGE FURTADO CAVALCANTE  
 JOAO JORGE HEXSEL  
 JOAO JORGE JINKINGS PAVAO  
 JOAO JORGE NETTO DE O BRANDAO  
 JOÃO JORGE RESEGUE LOPES  
 JOÃO JORGE SAAD  
 JOAO JOSE BASTOS LAPA  
 JOAO JOSE BRIGIDO GOMES  
 JOAO JOSE CAVALCANTI DO AMARAL  
 JOAO JOSE CORREA DA SILVA  
 JOAO JOSE DA SILVA  
 JOAO JOSE DE CARVALHO  
 JOAO JOSE DE MELO  
 JOAO JOSE DO NASCIMENTO JUNQUEIRA  
 JOAO JOSE DOS SANTOS  
 JOAO JOSE NEVES  
 JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA  
 JOAO JOSE THEODORO DA COSTA NETO  
 JOAO JOVELINO DA SILVA  
 JOAO JUARENCO GIROTTO  
 JOÃO LARA MESQUITA  
 JOAO LATERZA  
 JOAO LEAL  
 JOAO LIMA FEITOSA  
 JOAO LINDENBERG DE AQUINO  
 JOAO LINS FILHO  
 JOAO LOURIVAL DA ROCHA  
 JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO  
 JOAO LUIS CLEROT  
 JOAO LUIS DOURADO  
 JOAO LUIS DUTRA LEITE  
 JOAO LUIZ BRAGA DUTRA  
 JOAO LUIZ CANHADA GARCIA  
 JOAO LUIZ DE SOUZA LOPES  
 JOAO LUIZ FELISMINO  
 JOAO LUIZ FERREIRA  
 JOAO LUIZ FILHO  
 JOAO LUIZ FLESCHE  
 JOAO LUIZ LIMA FILHO  
 JOAO LUIZ TEIXEIRA  
 JOAO LUMINA JUNIOR

000.112.669-03  
089.108.950-72  
198.784.439-04  
555.553.009-92  
555.557.056-20  
116.147.073-87  
071.744.108-91  
025.558.983-20  
017.613.580-49  
123.038.168-43  
555.556.480-57  
474.727.909-15  
555.558.981-60  
010.408.806-00  
555.556.481-88  
024.068.875-15  
082.722.218-10  
555.551.261-80  
555.558.980-88  
329.205.447-68  
555.551.262-71  
002.580.754-49  
555.557.318-92  
183.887.253-04  
165.109.250-87  
003.651.579-53  
555.558.984-01  
261.027.948-69  
026.578.488-14  
053.202.108-84  
555.554.818-15  
555.558.985-92  
003.529.934-72  
555.558.988-35  
555.558.987-54  
555.555.280-78  
555.558.986-73  
555.557.351-03  
555.555.111-27  
555.558.990-50  
009.662.464-02  
555.552.572-95  
002.862.614-91

JOAO LUPION FILHO  
 JOAO LYDIO SEILER BETTEGA  
 JOAO MACHADO  
 JOAO MACHADO GUTMARAES  
 JOAO MACHADO ROLEMBERG MENDONCA  
 JOAO MAGALHAES FILHO  
 JOAO MAGNO NASCIMENTO FERREIRA GOMES  
 JOAO MALOSSO  
 JOAO MANOEL DOMINGOS  
 JOAO MANUEL DOS SANTOS CUNHA  
 JOAO MARCELO FRANCHOZZA  
 JOAO MARCHESINI  
 JOAO MARCOS LOPES  
 JOAO MARINHO DE ALBUQUERQUE ANDRADE  
 JOAO MARQUES DE VASCONCELOS  
 JOAO MARTINS DA COSTA NETO  
 JOAO MARTINS DE SOUZA SOBRINHO  
 JOAO MAURICIO MESCOLOTI  
 JOAO MELO DE CARVALHO  
 JOAO MENDES  
 JOAO MENDES DE JESUS  
 JOAO MENDES O DE MELO  
 JOAO MENDONCA DE AMORIM FILHO  
 JOAO MESSIAS DE ARAUJO  
 JOAO MESSIAS FREITAS MELO  
 JOAO MIGUEL ARCANJO COLPO DURGANTE  
 JOAO MILANEZ  
 JOAO MOISES PEREIRA  
 JOAO MONTEIRO DE BARROS  
 JOAO MONTEIRO DE BARROS FILHO  
 JOAO MONTEIRO DE BARROS NETO  
 JOAO MOREIRA LIMA  
 JOAO NARCISIO FORTE  
 JOAO NEWTON DA ESCOSSIA  
 JOAO NILSON FACUNDES SOARES  
 JOAO NOGUEIRA DE FREITAS  
 JOAO NOGUEIRA SOBRINHO  
 JOAO NONATO FILHO  
 JOAO NUNES DE MENDONCA  
 JOAO OCTAVIO LOBO  
 JOAO OLIMPIO FREIRE  
 JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA  
 JOAO OLIVEIRA LIMA  
 JOAO OLYMPIO FILHO



555.558.991-30  
000.695.070-19  
550.644.858-91  
959.559.558-12  
555.555.513-04  
555.554.561-02  
555.558.994-04  
555.551.272-43  
090.010.333-08  
026.553.484-80  
002.353.028-08  
555.551.263-52  
389.358.640-72  
555.556.482-19  
030.394.399-02  
084.097.810-39  
555.554.020-58  
359.198.840-53  
050.137.634-82  
555.555.282-34  
555.551.279-24  
555.756.187-08  
080.151.854-00  
001.609.604-72  
555.555.911-95  
555.559.557-31  
555.551.274-05  
555.550.924-31  
555.558.903-00  
555.557.041-43  
081.064.440-15  
555.555.275-00  
555.558.992-11  
555.559.670-71  
023.112.404-08  
555.654.725-02  
555.558.006-15  
460.567.048-00  
555.556.484-00  
388.240.607-19  
166.300.993-08  
555.558.998-02  
002.713.436-19

JOAO ORLANDO MACHADO  
 JOAO OSMIRO BARRETO  
 JOAO OSVALDO LEIVAS JOB  
 JOAO OTAVIO DAGNONE DE MELO  
 JOAO OTAVIO LIMA  
 JOAO PACHECO  
 JOAO PACIFICO DE ANDRADE NETO  
 JOAO PAIVA LEITAO  
 JOAO PAIXAO DE SOUSA  
 JOAO PARENTE MARTINS  
 JOAO PAULO DA SILVA  
 JOAO PAULO DE ARRUDA FILHO  
 JOAO PAULO DE BARROS  
 JOAO PAULO TISOCO  
 JOAO PEDRO ARAUJO  
 JOAO PEDRO DA SILVA  
 JOAO PEDRO FONSECA SOARES  
 JOAO PEDRO MELICH PACHECO DE CAMPOS  
 JOAO PEDRO MULLER  
 JOAO PEIXOTO MARIANO  
 JOAO PEREIRA DA SILVA  
 JOAO PEREIRA DE ARAUJO  
 JOAO PEREIRA DE CARVALHO  
 JOAO PEREIRA DE MOURA NETO  
 JOAO PEREIRA DOS SANTOS  
 JOAO PEREIRA FORTES  
 JOAO PEREIRA MOURA  
 JOAO PERES DOS SANTOS  
 JOAO PESSOA CAVALCANTE PETRIBU  
 JOAO PINTO FONSECA  
 JOAO PINTO LAPA  
 JOAO PIO FLACH  
 JOAO PIRES XAVIER  
 JOAO PORTELA  
 JOAO QUEIROZ DA SILVEIRA  
 JOAO RAFAEL DE AGUIAR  
 JOAO RAMOS DE OLIVEIRA  
 JOAO RAMOS DE VASCONCELOS CESAR  
 JOAO RAPHAEL CAMPANARI LORENZETTI  
 JOAO RAULINO FERREIRA DA SILVA  
 JOAO RENATO RIBEIRO JARDIM  
 JOAO RENE COBELLI  
 JOAO RIBEIRO FRANCO  
 JOAO RIBEIRO KRAUSS

307.332.929-15  
355.558.997-26  
329.971.627-87  
150.278.708-50  
923.789.511-87  
011.807.032-00  
555.555.022-75  
555.555.912-76  
555.555.023-54  
555.555.285-62  
006.124.583-15  
555.554.661-21  
088.480.728-20  
157.551.275-96  
555.555.293-92  
009.637.415-68  
055.552.573-26  
035.556.924-63  
555.556.481-01  
024.559.007-59  
555.559.166-71  
555.559.001-63  
555.555.840-10  
055.554.001-25  
555.555.295-51  
143.652.010-72  
555.553.630-52  
066.007.952-34  
060.183.431-34  
555.559.167-52  
555.554.727-23  
038.817.538-34  
555.551.280-53  
024.455.528-91  
555.551.281-34  
059.555.294-75  
555.551.291-06  
555.551.207-07  
555.551.290-25  
555.554.662-92  
555.555.024-35  
555.557.682-06  
555.556.036-22

JOAO RICARDO ALBINO NETO  
 JOAO ROBERT COAS  
 JOAO ROBERTO CARVALHO  
 JOÃO ROBERTO MARINHO  
 JOAO ROBERTO MONTORO CABREIRA  
 JOAO RODRIGUES  
 JOAO RODRIGUES BASTOS  
 JOAO RODRIGUES DA CRUZ  
 JOAO RODRIGUES DA FONSECA  
 JOAO RODRIGUES LIMA  
 JOAO RODRIGUES OLIVEIRA  
 JOAO RODRIGUES PINHEIRO LANDIM  
 JOAO RODRIGUES SOBRINHO  
 JOAO ROLANDO TENUTO ROSSI  
 JOAO ROSA VIEIRA FILHO  
 JOAO ROSEDO DE OLIVEIRA  
 JOAO SABINO COSTA PAULO  
 JOAO SALES DE CAMPOS  
 JOAO SAMPAIO ESPINHEIRA  
 JOAO SAMPAIO REGO  
 JOAO SAMPAIO VIEIRA DE SOUZA  
 JOAO SANTOS  
 JOAO SARAIVA BARBOSA  
 JOAO SARAIVA DA CRUZ  
 JOAO SARAIVA DE MOURA  
 JOAO SEGUNDO DA COSTA  
 JOAO SIDNEY AMARAL DA SILVA SEXTO  
 JOAO SILVA NETO  
 JOAO SILVA NETO  
 JOAO SILVESTRE DA SILVA  
 JOAO SIMOES DOS REIS  
 JOAO SIMOES FREIRE  
 JOAO SIMONETTI NETO  
 JOAO SIQUEIRA DE ARAUJO  
 JOAO SMANIO FRANCESCHINI  
 JOAO SOARES ALENCAR  
 JOAO SOARES CAMPOS  
 JOAO SOARES DA SILVA  
 JOAO SOARES DA SILVA SOBRINHO  
 JOAO SOARES DE OLIVEIRA  
 JOAO SOARES DOS SANTOS  
 JOAO SOARES NASCIMENTO  
 JOAO SOARES PINTO  
 JOAO TARQUINIO



081.651.743-15  
555.553.342-06  
149.910.209-72  
555.559.004-08  
555.552.360-83  
566.559.005-97  
737.504.810-98  
555.559.006-70  
010.948.219-68  
014.949.049-91  
555.557.725-59  
016.611.843-00  
555.555.413-57  
555.555.025-16  
555.554.663-74  
722.220.039-38  
555.559.008-30  
024.932.683-34  
555.552.772-60  
085.180.013-15  
667.389.218-72  
435.318.903-44  
339.324.580-49  
555.557.343-99  
555.551.293-78  
555.553.159-10  
555.556.480-35  
090.409.934-15  
555.551.065-99  
740.130.388-16  
018.609.080-87  
001.893.070-80  
000.543.379-30  
030.020.268-75

JOAO TAVARES DA SILVA FILHO  
 JOAO TAVARES SILVA FILHO  
 JOAO TAVORA CABRAL  
 JOAO TECHY FILHO  
 JOAO TEIXEIRA  
 JOAO TEIXEIRA DE LUNA  
 JOAO TEIXEIRA LAVOR  
 JOAO TELES DA COSTA  
 JOAO THOMAZ DE OLIVEIRA  
 JOAO THOMAZELLA  
 JOAO TORRES CORDEIRO  
 JOAO TRAJANO DE ARAUJO  
 JOAO UILTON NOGUEIRA LANDIM  
 JOAO VALENTE BASTOS  
 JOAO VALERIANO DOS SANTOS  
 JOAO VENANCIO DA CUNHA  
 JOAO VENTURA FORNOS  
 JOAO VIANA BARBOSA  
 JOAO VIANA DE ARAUJO  
 JOAO VICENTE DE MACEDO  
 JOAO VICENTE DE MACEDO CLAUDINO  
 JOAO VICENTE DOS SANTOS  
 JOAO VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO  
 JOAO VICENTE MOSQUEIRA GALLO  
 JOAO VIEGAS FERREIRA  
 JOAO VIEIRA CHAVES  
 JOAO VIEIRA DOS SANTOS  
 JOAO VIEIRA LOPES  
 JOAO VILELA  
 JOAO VIRGINIO DE SOUSA  
 JOAO VITOR RAMPAZO  
 JOAO WALMIR MARQUES  
 JOAO WILLY MYSZKA  
 JOAO ZANATA  
 JOAO ZANGRANDI NETO

Registro 1 até 552 de 552 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



BOA TARDE  
GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

Internet tela

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ALTAIR BARBIERI

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Ministério das Comunicações  
Fls. 222  
Rubrica 52  
BOA TARDE  
GISELE CORREA DE ALENCAR



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Consulta Participação do Sócio - **RADIODIFUSÃO**

Internet Tela menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ALTAIR

Cnpj/Cpf	Nome Entidade
<a href="#">126.203.199-00</a>	ALTAIR ANTONIO SUZZIN
<a href="#">553.550.113-77</a>	ALTAIR PARENTE FERREIRA
<a href="#">555.555.115-07</a>	ALTAIR LEITE MELO
<a href="#">377.450.059-49</a>	ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Secretaria das Comunicações - S.C.E.  
Fis. 993  
Rubrica 80  
BOA TARDE



GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -  
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ISAC SADI BOSCHETTI

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Ministério das Comunicações - SCS  
Fis. 994  
Publ. 22  
BOA TARDE  
M. GISELE CORREA DE ALENCAR



GISELE CORREA DE ALENCAR  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ISAC

**Cnpj/Cpf**

014.193.023-00

**Nome Entidade**

ISAC SOMBRA RODRIGUES

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53790.000.387/2000 a documentação  
a seguir constituída de 08 folhas,  
que assim numeradas 225  
Data: 30 / 07 / 2013  
Nome: Zulema  
Assinatura: [assinatura]



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radlonavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS



## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

Rua Paraguai, 42

1360Khz - AM

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

Rua Caaró, 1733 Aptº 02

1440 Khz - AM

Fone: (0xx55) 3355-1335

Fax: (0xx55) 3355-1349

E-mail:

radiocaibate@terra.com.br

radiocaibate@viacon.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

90.5 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa90.5fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

Exmo. Sr. Genildo Lins  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

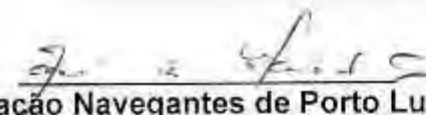
53000 031020/2013-11

SEPRO/LOG/COLOG/COEL SPO

17/06/2013-15:51

A FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, CNPJ: 90.786.765/0001-91 participante da concorrência 099/2000 no serviço de rádio FM na cidade de Porto Xavier – RS, vem através desta solicitar agilidade na verificação dos documentos deste referido processo licitatório, fato que a Fundação Navegantes de Porto Lucena ficou classificada em segundo lugar e sabendo-se que a primeira colocada foi IMPUGNADA, vem reforçar o pedido de agilidade neste processo, por já estar tramitando a 13 anos. Gostaria de informar que Porto Xavier – RS é cidade vizinha a sede desta emissora e de vital importância comercial.

N.T.  
P.D.

  
Fundação Navegantes de Porto Lucena  
João Adele Martinelli

Porto Lucena – RS 27 de maio de 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

## CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

### PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53790.000387/2000-10**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade DEOC\_GAB/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Rodrigues de Araujo**, Técnico de Nível Superior, em 27/05/2014, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0008626** e o código CRC **0B760C4D**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 06 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna, Técnico de Nivel**, em 06/05/2015, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0490244** e o código CRC **6A96C177**.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.786.765/0001-91</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO LUCENA</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **11:07:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Sistemas  
Interativos

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

**Plano Básico - FM****Porto Xavier/RS**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<a href="#">211</a>	C	( Concorrência: 99/2000 )		0	

Usuário: -      Data: **07/11/2014**      Hora: **11:15:06**Registro **1** até **1** de **1** registrosPágina: [1] [Ir]  [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

## Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<a href="#">1440 kHz</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	Caibaté	OM	3	L	
<a href="#">1440 kHz</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	Caibaté	OM	3	K	
<a href="#">276</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	Campina das Missões	FM	3	M	
<a href="#">276</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	Campina das Missões	FM	3	K	
<a href="#">1360 kHz</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	Porto Lucena	OM	3	M	
<a href="#">1360 kHz</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	RS	Porto Lucena	OM	3	K	

Usuário: - Data: **07/11/2014** Hora: **11:20:09**

Registro **1** até **6** de **6** registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 90.786.765/0001-91

**FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALTAIR BARBIERI	056.264.550-00	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
CANDIDO JOSÉ RIGO	025.699.570-20	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
ISAC SADI BOSCHETTI	222.220.310-44	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
JOAO ADELE MARTINELLI	049.956.510-04	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
JORGE GERVASIO GIEHL	384.862.960-97	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté

## FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
JULCIR VITOR BOPSCHEITTI	288.266.470-20	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
NELSON SCHULTZ	217.796.490-00	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
PEDRO PAULO SANDRI	123.734.510-34	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
RODOLFO HENZ	044.463.300-63	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	90.786.765/0001-91	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões

Usuário: taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Data: 07/11/2014

Hora: 11:17:18



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 056.264.550-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALTAIR BARBIERI	056.264.550-00	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:19:32**



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta    Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 025.699.570-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CANDIDO JOSÉ RIGO	025.699.570-20	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:20:58**



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 222.220.310-44

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ISAC SADI BOSCHETTI	222.220.310-44	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:21:06**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 049.956.510-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOAO ADELE MARTINELLI	049.956.510-04	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

 Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

 Data: **07/11/2014**

 Hora: **11:21:13**



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 384.862.960-97

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JORGE GERVASIO GIEHL	384.862.960-97	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:21:20**



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 288.266.470-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JULCIR VITOR BOPSCHETTI	288.266.470-20	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:21:28**



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 217.796.490-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NELSON SCHULTZ	<a href="#">217.796.490-00</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:21:36**



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 123.734.510-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PEDRO PAULO SANDRI	<a href="#">123.734.510-34</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE )	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE )	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE )	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: [taniamara.mc](#) - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Data: 07/11/2014

Hora: 11:21:43



BOM DIA  
TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 044.463.300-63

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODOLFO HENZ	044.463.300-63	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO )	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

Usuário: **taniamara.mc - TANIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Data: **07/11/2014**

Hora: **11:21:52**

## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: ALTAIR BARBIERI , mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: CANDIDO JOSE RIGO, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: ISAC SADI BOSCHETTI , mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: JOAO ADELE MARTINELLI , mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: JORGE GERVASIO GIEHL, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: JULLIR VITOR BOPSCHEITI, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](#)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: NELSON SCHULTZ, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: PEDRO PAULO SANDRI, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: RODOLFO HENZ, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por nome da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, mostrar processos baixados: Não]

## Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu, conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

**Aguarde...**



## Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- [Início \(#\)](#)
- [Consulta Processual / DF \(/consultaProcessual/index.php?secao=DF\)](#)
- Por CPF ou CNPJ da parte
- [A- \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A+ \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [A \(javascript:;\)](#)
- [? \(/consultaProcessual/Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf\)](#)

[Relatório de Indisponibilidade \(http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view\\_user.php#7\)](http://www.trf1.jus.br/Servicos/RelatorioIndisponibilidade/view_user.php#7)

### Opções de pesquisa (#acessoRápido)

- [Número do Processo \(/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF\)](#)
- [Nome da Parte \(/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF\)](#)
- [CPF/CNPJ da parte \(/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF\)](#)
- [Nome do Advogado \(/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Código OAB do Advogado \(/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF\)](#)
- [Mandados Judiciais \(/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo da Petição \(/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF\)](#)
- [Protocolo SEDEX \(/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF\)](#)

Seção Judiciária do Distrito Federal / [Alterar \(#\)](#)

Órgão

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 05626455000, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

## Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

### Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores  
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...



## Superior Tribunal de Justiça

### Consulta Processual



#### Resultado de pesquisa com vários campos.

Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

Refinar

Nova Consulta

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil -  
Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

## Consulta Processual



Ag nº 454869 / RS (2002/0066296-7) autuado em 22/06/2002

[Detalhes](#)[Fases](#)[Decisões](#)[Petições](#)PROCESSO: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**AGRAVANTE : [ALTAIR PIMENTEL BARBIERI E OUTRO](#)ADVOGADO: [OLICIO PORT - RS022852](#)AGRAVADO : [BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A](#)ADVOGADO: [FRANCISCO ARTHUR FERREIRA MOTTA E OUTRO\(S\) RS005649](#)LOCALIZAÇÃO: **Saída para SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO em 02/07/2004**TIPO: **Processo físico.**AUTUAÇÃO: **22/06/2002**RELATOR(A): **Min. BARROS MONTEIRO - QUARTA TURMA**RAMO DO DIREITO: **DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**ASSUNTO(S): **DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO.**TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**NÚMEROS DE ORIGEM: [2074](#), [599413663](#), [70001191006](#).**1 volume, nenhum apenso.**ÚLTIMA FASE: **06/07/2004 (14:25) PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 7521**[Gerar Certidão](#)[Imprimir](#)[Incluir no Push](#)

Impresso Sexta-feira, 07 de Novembro

[Nova Consulta](#)Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

## Consulta Processual



Ag nº 224507 / RS (1999/0008578-7) autuado em 09/02/1999

[Detalhes](#)[Fases](#)[Decisões](#)[Petições](#)PROCESSO: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**AGRAVANTE : [INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL](#)ADVOGADO: [SIEGFRIED ANTÔNIO GHILARDI RITTA E OUTRO\(S\) - RS042297](#)AGRAVADO : [CÂNDIDO JOSÉ RIGO](#)ADVOGADO: [LUIZ CARLOS PACHLA E OUTRO - RS022817](#)TIPO: **Processo físico.**AUTUAÇÃO: **09/02/1999**RELATOR(A): **Min. EDSON VIDIGAL - QUINTA TURMA**ASSUNTO(S): **DIREITO PREVIDENCIÁRIO, Benefícios em Espécie**TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**NÚMEROS DE ORIGEM: [401059454498](#), [9604387189](#).**1 volume, nenhum apenso.**ÚLTIMA FASE: **30/06/1999 (09:39) PROCESSO BAIXADO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO GUIA NRO 40**[Gerar Certidão](#)[Imprimir](#)[Incluir no Push](#)

Impresso Sexta-feira, 07 de Novembro

[Nova Consulta](#)Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

### Consulta Processual



#### Resultado de pesquisa com vários campos.

Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

Refinar

Nova Consulta

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil -  
Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

### Consulta Processual



#### Resultado de pesquisa com vários campos.

Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

Refinar

Nova Consulta

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil -  
Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

## Consulta Processual



RMS nº 40135 / RS (2013/0000164-7) autuado em 16/01/2013

[Detalhes](#)[Fases](#)[Decisões](#)[Petições](#)

PROCESSO: **RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA**  
RECORRENTE: [JORGE GERVÁSIO GIEHL](#)  
ADVOGADO: [ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO\(S\) - DF005939](#)  
ADVOGADO: [MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI E OUTRO\(RS\)011748](#)  
ADVOGADO: [PEDRO OTÁVIO MAGADAN - RS068843](#)  
RECORRIDO: [ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL](#)  
PROCURADOR: [EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL E OUTRO\(S\) - RS0265](#)  
LOCALIZAÇÃO: Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 08/08/2013  
TIPO: Processo eletrônico, justiça gratuita.  
AUTUAÇÃO: 16/01/2013

RELATOR(A): **Min. CASTRO MEIRA - SEGUNDA TURMA**  
RAMO DO DIREITO: **DIREITO ADMINISTRATIVO**  
ASSUNTO(S): **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Enquadramento.**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
NÚMEROS DE ORIGEM: [70046821427](#).  
1 volume, nenhum apenso.

ÚLTIMA FASE: 09/08/2013 (10:50) OFÍCIO Nº 014081/2013-CD2T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESS TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM MIDIA

[Gerar Certidão](#)[Imprimir](#)[Incluir no Push](#)

Impresso Sexta-feira, 07 de Novembro

[Nova Consulta](#)

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

### Consulta Processual



#### Resultado de pesquisa com vários campos.

Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

Refinar

Nova Consulta

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil -  
Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

## Consulta Processual



Ag nº 980804 / RS (2007/0265893-2) autuado em 03/12/2007

[Detalhes](#)[Fases](#)[Decisões](#)[Petições](#)

PROCESSO: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
AGRAVANTE : [BRASIL TELECOM S/A](#)  
ADVOGADO: [CINTIA ROBERTA KOSTE E OUTRO\(S\) - RS055594](#)  
AGRAVADO : [NÉLSON SCHULTZ E OUTRO](#)  
ADVOGADO: [VILSO PIAS - RS046192](#)  
LOCALIZAÇÃO: **Saída para SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO em 09/05/2008**  
TIPO: **Processo físico, justiça gratuita.**  
AUTUAÇÃO: **03/12/2007**

RELATOR(A): **Min. MASSAMI UYEDA - TERCEIRA TURMA**  
RAMO DO DIREITO: **DIREITO CIVIL**  
ASSUNTO(S): **DIREITO CIVIL, Empresas, Espécies de Sociedade Anônima, Subscrição de Ações.**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
NÚMEROS DE ORIGEM: [10500039428](#), [70016185134](#), [70020333498](#).  
**2 volumes, nenhum apenso.**

ÚLTIMA FASE: **09/05/2008 (17:19) PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA N° 8629**

[Gerar Certidão](#)[Imprimir](#)[Incluir no Push](#)

Impresso Sexta-feira, 07 de Novembro

[Nova Consulta](#)

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

## Consulta Processual



REsp nº 719858 / SC (2005/0013214-3) autuado em 03/02/2005

[Detalhes](#)[Fases](#)[Decisões](#)[Petições](#)

PROCESSO: **RECURSO ESPECIAL**  
RECORRENTE: [UNIÃO](#)  
PROCURADOR: [ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES E OUTRO\(S\) - SP133445](#)  
RECORRIDO: [NELSON SCHUTZ E OUTRO](#)  
ADVOGADO: [IRIVALDO MEDEIROS E OUTRO\(S\) - SC003059](#)  
LOCALIZAÇÃO: **Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 15/08/2005**  
TIPO: **Processo físico.**  
AUTUAÇÃO: **03/02/2005**

RELATOR(A): **Min. LUIZ FUX - PRIMEIRA TURMA**  
ASSUNTO(S): **Multas e demais Sanções, Indisponibilidade de Be Recondução.**

TRIBUNAL DE ORIGEM: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
NÚMEROS DE ORIGEM: [200304010567447](#), [8100153779](#).  
**1 volume, nenhum apenso.**

ÚLTIMA FASE: **12/08/2005 (11:59) PROCESSO REMETIDO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

[Gerar Certidão](#)[Imprimir](#)[Incluir no Push](#)

Impresso Sexta-feira, 07 de Novembro

[Nova Consulta](#)

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

### Consulta Processual



#### Resultado de pesquisa com vários campos.

Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

Refinar

Nova Consulta

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil -  
Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.

## Superior Tribunal de Justiça

## Consulta Processual

**Resultado de pesquisa com vários campos.**Pesquisa resultou em **3** registro(s)!

- [HEINZ RUDOLFO KUHL](#)
- [RODOLFO VALKIRIO DA COSTA HEIN](#)
- [RODOLPHO VALKIRIO DA COSTA HEIN](#)

marcar todos

desmarcar todos

pesquisar marcados

Refinar

Nova Consulta

Versão **1.2.47**  
de **10/10/2014 08:42:43**.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 | Informações Processuais: (61) 3319-8410 | República Federativa do Brasil -  
Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça - O Tribunal da Cidadania.



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas e Respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regular e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações cadastradas abertas	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Funções (Art. 111 e do TRF4)		Licitações em andamento	TRF4TV	Divisão
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Extra	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Inteiro-Criador Federal				TRF4TV	TRF4 no Facebook
Juizes Federais e Substitutos	Partes de Inquirição			TRF4TV	TRF4 no Facebook
Organograma	Plantão Judiciário			TRF4TV	TRF4 no Facebook
Seções de Julgamento	Processos Distribuídos/Redistribuídos			TRF4TV	TRF4 no Facebook
Transparência Pública (Portal Federal)	Sala Pública			TRF4TV	TRF4 no Facebook
	Súmulas da TRF4			TRF4TV	TRF4 no Facebook
	Súmulas das Turmas Recursais			TRF4TV	TRF4 no Facebook
	Súmulas do 1º Grau			TRF4TV	TRF4 no Facebook
	Sustentação Oral e outros procedimentos			TRF4TV	TRF4 no Facebook



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

[Pesquisar](#)

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas / Respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regular e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações cadastradas abertas	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Responsabilidades do TRF4		Licitações em andamento	TRF4TV	Divisão
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Centrais e Mapas de Registro	Corpo do TRF4	TRF4 no Facebook
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Corpo do TRF4	TRF4 no Facebook
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Extra	Revista do TRF4	Divisão
Instituto Federal de Educação				Revista de Notícias	Acesso à informação pública
Juizes Federais e Substitutos	Planos de Ingresso				
Organograma	Planos Judiciais				
Seções de Julgamento	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Transparência Pública	Sala Pública				
Varas Federais	Súmulas do TRF4				
	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do TRF4				
	Sustentação Oral e outros assuntos				



Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

**PRECATÓRIO Nº 2000.04.01.004516-8 (TRF)**

**Originário:** 6038 - 1 SANTO CRISTO (RS)  
**Data de autuação:** 04/01/2000 - Natureza Comum  
**Relator:** Des. Federal FÁBIO ROSA - PRESIDENTE  
**Órgão Julgador:** PRESIDENTE  
**Órgão Atual:** ARQUIVO GERAL  
**Requisição:** Detalhes

**Localizador:** ELIMINADO  
**Situação:** ELIMINADO  
**Competência:** Presidência  
**Assuntos:**  
 1, Direito Previdenciário

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)  
**REQUERENTE:** CANDIDO JOSE RIGO  
 Advogado: Luiz Carlos Pazola  
**REQUERIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Advogado: Marisa Eitelwein Monteiro

6038 - 1 SANTO CRISTO (RS)

(Clique aqui para mostrar todas as fases)  
**07/08/2013 18:44** Gestão Documental do Arquivo - Eliminação Edital nº 02/2013. Processo SHI 0004962-22.2013.4.04.8000.  
**25/06/2013 18:19** Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação nº 02/2013 publicado no Diário Eletrônico nº 147 de 19/06/2013. Processo SEI 0004962-22.2013.4.04.8000.  
**25/06/2013 18:12** Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação nº 02/2013 publicado no Diário Eletrônico nº 147 de 19/06/2013. Processo SHI 0004962-22.2013.4.04.8000.

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Coraso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

<p><b>INSTITUCIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ação Ambiental</li> <li>Competência e Organização</li> <li>Composição das Turmas, Seções e Corte Especial</li> <li>Constituição</li> <li>Corregedoria Regional</li> <li>Desembargadores Federais</li> <li>Escola da Magistratura</li> <li>Intranet</li> <li>Juizes Leigos</li> <li>Relatório</li> <li>Juizes Federais e Substitutos</li> <li>Organograma</li> <li>Serviços de Julgamento</li> <li>Transparência Pública</li> <li>Varas Federais</li> </ul>	<p><b>SERVIÇOS JUDICIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Autenticação de Certidão</li> <li>Autenticação de Documentos</li> <li>Cartório (Regional e Eletrônico)</li> <li>Campesina das Turmas, Seções e Corte Especial</li> <li>Consulta Aplicações de Transmissão (Massa da TRF)</li> <li>Consulta Jurisprudência da TRF4 e Turmas Recursais</li> <li>Consulta Jurisprudência do TRF4</li> <li>Plantas Judiciais</li> <li>Processos</li> <li>Distribuição/Redistribuição</li> <li>ObjMetica</li> <li>Sumulas da TRF4</li> <li>Sumulas das Turmas Recursais</li> <li>Sumulas da TRF4</li> <li>Sus - Entrega Qualificação de Documentos</li> </ul>	<p><b>CONCURSOS E ESTÁGIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Juizes</li> <li>Servidores</li> <li>Estágios</li> </ul>	<p><b>COMPRAS E LICITAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Releitoria e Fornecedorias</li> <li>Compras em andamento</li> <li>Compras encerradas</li> <li>Licitações e Contratos Abertos</li> <li>Licitação em andamento</li> <li>Contratos e Atas de Registro</li> <li>Contratos</li> <li>Relatórios de Gestão Fiscal</li> </ul>	<p><b>NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Últimas notícias</li> <li>Diário Eletrônico</li> <li>Artigos</li> <li>TRF4TV</li> <li>Sítio da TRF4</li> <li>Revista do TRF4</li> <li>Revista Jurídica</li> <li>Revista de Notícias</li> </ul>	<p><b>CONTATOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Endereços e Telefones</li> <li>Perguntas Frequentes</li> <li>Twitter</li> <li>TRF4 no Facebook</li> <li>Skype</li> <li>Acesso à informação pública</li> </ul>
---	--	---	---	--	---



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário;
3. Selecionar Onde Consultar;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

[Pesquisar](#)

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas e respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Eletrônica e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações em andamento abertas	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Funções de Juristas do TRF4		Licitações em andamento fechadas	Curso do TRF4	Quadrilha
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	Revista do TRF4	Acesso à informação pública
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Julgar Jurídico	
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Extra	Revista de Ocorrência	
Inteiro-Criador Federal					
Juizes Federais e Substitutos	Partes de Inquirição				
Organograma	Plantão Judiciário				
Seções de Julgamento	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Transparência Pública (Portal Federal)	Sala Pública				
	Súmulas do TRF4				
	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do 1º Grau				
	Sustentação Oral e outros procedimentos				



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Serviços	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas e Respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regular e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Funções (Art. 111 e do TRF4)		Licitações em andamento	TRF4TV	Divisão
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	Curso do TRF4	Acceso à informação pública
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Revista do TRF4	
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Extra	Revista Jurídica	
Juiz de Direito Federal				Revista de doutrina	
Juizes Federais e Substitutos	Partes de Ingresso em				
Organograma	Plantão Judiciário				
Seções de Julgamento	Processos				
Transparência Pública	Distribuição/Redistribuição				
Varas Federais	Sala Pátria				
	Súmulas do TRF4				
	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do TRF4				
	Sustentação Oral e outros assuntos				



(M)(A+)(A)(A-)

Institucional Serviços Judiciais

## Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

Concursos e Estág

### ATENÇÃO!

1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

- 1. JORGE GERVASIO GIEHL - CPF/CNPJ: 3848\*\*\*\*\* (TRF)

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 30

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATO
Ação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Últimas notícias	Endereço
Competência e Organização	Autenticação de Documentos	Serviços	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regional e Integral)	Estágios	Compras encerradas	Avisos	Twitter
Conciliação	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no
Consequente Regional	Consulta Ações de Inconstitucionalidade do TRF4		Licitações em andamento	Jornal do TRF4	Ouvidores
Designadores/Excedentes	Consulta Jurisprudência da TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas do Registro	Revista do TRF4	Assessoria
Direito da Magistratura (Trabalho)	Consulta Jurisprudência da TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Portal Jurídico	
Juizados Especiais Federais	Consulta Jurisprudência do TRF4		Balancetes de Gestão Fiscal	Revista de Doutrina	
Juizes Federais e Substitutos	Faixas de Documentos				
Organograma	Parâmetro Judiciário				
Seções de Julgamento	Promessas				
Transparência Pública	Distribuições/Redistribuições				
Varas Federais	Sobrecarregada				
	Sumulas da TRF4				
	Sumulas das Turmas Recursais				
	Sumulas do TRF4				
	Substituição e outros encaminhamentos				



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas / Respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Eletrônica e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Funções de Juristas do TRF4		Licitações em andamento	Curso do TRF4	Quicrona
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Centros e Mapas de Registro	Revista do TRF4	Acesso à Informação Pública
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4		Centros	Julgar Jurídico	
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Esta	Revista de Circulação	
Juiz de Direito Federal					
Juizes Federais e Substitutos	Partes de Inquirição				
Organograma	Plantão Judiciário				
Seções de Julgamento	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Transparência Pública	Sala Pública				
Varas Federais	Súmulas do TRF4				
	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do 1º Grau				
	Sustentação Oral e outros procedimentos				



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas / Respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regular e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações cadastradas abertas	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Funções (Art. 111 e do TRF4)		Licitações em andamento	TRF4TV	Divisão
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	Curso do TRF4	Acceso à informação pública
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Revista do TRF4	
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Esta	Revista Jurídica	
Instituto Federal de Educação				Revista de Ocorrência	
Juizes Federais e Substitutos	Partes de Inquirição				
Organograma	Plantão Judiciário				
Seções de Julgamento	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Transparência Pública (Portal Federal)	Sala Pública				
	Súmulas da TRF4				
	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do 1º Grau				
	Sustentação Oral e outros atos processuais				



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações e infrações, mesmo que transitadas em julgado e não possua natureza de certidão;
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

[Pesquisar](#)

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Associação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júizes	Cadastro de Fornecedores	Artigos Jurídicos	Endereços e telefones
Composição e Organização	Autenticação de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas / Respostas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regular e Eletrônica)	Estágios	Compras concluídas	Asses	Twitter
Condição	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações cadastradas abertas	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Consequente Nacional	Consulta Atribuições de Funções (Art. 111 e do TRF4)		Licitações em andamento	TRF4TV	Divisão
Desembargadores Federais	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas de Registro	Corpo do TRF4	Acceso à informação pública
Escola da Magistratura	Consulta para expedição de TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Revista do TRF4	
Infração	Consulta para expedição de TRF4		Relatórios de Gestão Esta	Revista Jurídica	
Júri Federal Federal				Revista de doutrina	
Júizes Federais e Substitutos	Partes de Ingresso Jus				
Organograma	Plantão Judiciário				
Seções de Julgamento	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Transparência Pública	Sala Pública				
Varas Federais	Súmulas da TRF4				
	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do 1º Grau				
	Sustentação Oral e outros atos processuais				



(M) (A+) (A) (A-)

Institucional Serviços Judiciais

## Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

Concursos e Estág

### ATENÇÃO!

1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

1. RODOLFO HENZ - CPF/CNPJ: 0444\*\*\*\*\* (TRF)

[Nova Consulta]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 30

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATO
Ação Ambiental	Autenticação de Certidão	Júris	Cadastro de Fornecedores	Últimas notícias	Endereço
Competência e Organização	Autenticação de Documentos	Serviços	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Certidão (Regional e Integral)	Estágios	Compras encerradas	Avisos	Twitter
Conciliação	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no
Conexão Regional	Consulta Ações de Inconstitucionalidade do TRF4		Licitações em andamento	Jornal do TRF4	Ouvidores
Coordenadores Titulares	Consulta Jurisprudência do TRF4 e Turmas Recursais		Contratos e Atas do Registro	Revista do TRF4	Assessoria
Diretor da Magistratura (Titular)	Consulta Jurisprudência do TRF4 e Turmas Recursais		Contratos	Revista Jurídica	
Juiz de Direito Especial Federal	Consulta Jurisprudência do TRF4		Relatórios de Gestão Fiscal	Revista de Doutrina	
Juizes Federais e Substitutos	Faixas de Documentos				
Organograma	Parâmetro Judiciário				
Seções de Julgamento	Promessas				
Transparência Pública	Distribuição/Redistribuição				
Vares Federais	Sob Medida				
	Sumulas do TRF4				
	Sumulas das Turmas Recursais				
	Sumulas do TRF4				
	Substituição e outros encaminhamentos				

Escolha o tipo de Consulta:

Por Nº de Processo	Por Número da OAB	<b>Por Nome da Parte</b>	Execução Criminal
--------------------	-------------------	--------------------------	-------------------

**Importante:**

Sr. Advogado, os processos que tramitam em Segredo de Justiça (Família, Sucessões, dentre outros), deverão ser consultados apenas pelo nº de processo ou pelo nº da OAB do advogado. Não é permitida a busca por nome da parte.

TJ/Comarca:

Sananduva
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santa Vitória do Palmar
Santana do Livramento
Santiago
Santo Ângelo

Nome da Parte:  ?

Tipo de Pesquisa:


Situação:

Movimentados:

Digite os dados da figura ao lado: Se não conseguir visualizar a imagem, [clique aqui](#) ou [ouça o código](#)

Estão indisponíveis, temporariamente, os sistemas das seguintes comarcas:

- Nonoai
- Porto Xavier
- Santa Bárbara do Sul
- Uruguaiana

**Consulta de 2º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**


Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 15:43:47

[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: ALTAIR BARBIERI

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 15:44:12

[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

 [Versão para impressão](#)  [Nova pesquisa](#)

**Processo Cível**                    **Número Themis:**                    70060011566  
**Número CNJ:**                    0193719-49.2014.8.21.7000

**Processo Principal:**  
**Processos Reunidos:**                    [Ver Processos](#)  
**Processo de 1º Grau:**                    [124/1.12.0002209-8](#)

AGRAVO DE INSTRUMENTO  
DIREITO PRIVADO NAO ESPECIFICADO

**Órgão Julgador:**                    TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 23. CAMARA CIVEL  
**Local dos Autos:**                    23. CAMARA CIVEL  
**Relator:**                    DES ALBERTO DELGADO NETO  
**Data da distribuição:**                    27/05/2014  
**Volume(s):**                    01  
**Quantidade de folhas:**                    00045

Segredo de Justiça: Não

**Partes:**

**Nome:**  
ESPOLIO - CANDIDO JOSE RIGO  
**Advogado:**  
ELOI BETIO DA VEIGA MARON  
**Nome:**  
BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado:**  
LUCIANA RODRIGUES FIALHO DE SOUZA

[Ver todas as partes e advogados](#)**Últimas Movimentações:**

27/05/2014                    CADASTRAMENTO DO PROCESSO  
27/05/2014                    DISTRIBUICAO (SORTEIO)  
27/05/2014                    REMETIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUICAO PARA ORGAO JULGADOR PARA PROCESSAMENTO  
28/05/2014                    CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO RELATOR VOL: 1 APE: 1

[Ver todas as movimentações](#)[Ver Acórdãos e Decisões Monocráticas](#)[Ver Outras Decisões e Despachos](#)[Ver Notas de Expediente](#)[Ver Último Julgamento](#)[Ver Dados do 1º Grau](#)[Ver Depósitos Judiciais](#)

Última atualização: 28/05/2014

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 15:46:02



[Site](#)


[Diário da Justiça Eletrônico](#)

[Publicações Administrativas](#)

[Legislação](#)

[Jurisprudência](#)

**[Consulta Processual](#)**

**Consulta de 2º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: JOAO ADELE MARTINELLI

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 15:59:24

[« Voltar](#)


Powered by Google Search Appliance

[Home](#) | [Mapa do Site](#) | [Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Plantão](#)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Copyright © 2009 - STI - Departamento de Informática - Todos os direitos reservados.



**Consulta de 2º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: JORGE GERVASIO GIEHL

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

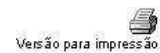
Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 15:59:44

[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau**



**Consulta por nome de parte**

Fonética: JLCIR VITOR BOPSCHETTI

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 16:00:00

[« Voltar](#)

## Consulta de 2º Grau

 Versão para impressão Nova pesquisa

## Consulta por nome de parte

Comarca

Situação

Movimentados

NELSON SCHULZ

Tribunal de Justiça

Ativos

todos


Clique no processo desejado (3 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ	Parte	Classe/Natureza
<a href="#">70062340849</a> <a href="#">0426647-69.2014.8.21.7000</a>	<b>NELSON SCHULZ</b> AGRAVADO	Agravo Regimental/ Direito Privado Nao Especificado
<a href="#">70062252291</a> <a href="#">0417792-04.2014.8.21.7000</a>	<b>NELSON SCHULZ</b> AGRAVADO	Agravo de Instrumento/ Posse ( Bens Imoveis )
<a href="#">70060494630</a> <a href="#">0242026-34.2014.8.21.7000</a>	<b>NELSON SCHULZ</b> AGRAVADO	Agravo de Instrumento/ Direito Privado Nao Especificado

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 16:00:24

[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: PEDRO PAULO SANDRI

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**


Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 16:00:52

[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: RODOLFO HENZ

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 07/11/2014

Hora da consulta: 16:01:27

[« Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90786765/0001-91  
**Razão Social:** FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 42 / SEDE / PORTO LUCENA / RS / 98980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2014 a 25/11/2014

**Certificação Número:** 2014102703191467956111

Informação obtida em 07/11/2014, às 16:49:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**NOTA TÉCNICA Nº 17140/2014/SEI-MC**

**ASSUNTO: Concorrência para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Exigências, com vistas à homologação do certame para a localidade de Porto Xavier/RS.**

**REFERÊNCIA: Proc. da entidade nº 53790.000387/2000-10.**

**Processo Piloto nº 53000.003488/2000-00. Concorrência nº 099/2000.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à homologação da Concorrência nº 099/2000, relativa à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, e conseqüente adjudicação do seu objeto à segunda colocada Fundação Navegantes de Porto Lucena, haja vista a desclassificação da vencedora.

**ANÁLISE**

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram feitas pesquisas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da primeira Região e do Tribunal Federal da região afeta à localidade licitada, da Seção Judiciária do DF e do Estado da localidade licitada e da localidade sede, bem como do Tribunal de Justiça Estadual da localidade da sede, em primeiro e segundo grau de jurisdição, contendo a denominação da entidade vencedora, a empresa **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.**, e o nome de seus sócios, conforme entendimento da Consultoria Jurídica deste Ministério, para certificar se há ou não processos judiciais incidentes sobre o procedimento licitatório.

3. Foram encontradas as ações judiciais abaixo listadas, em nome dos sócios, razão pela qual faz-se necessário o encaminhamento de ofício de exigência à entidade, a fim de que apresente a **Certidão de Objeto e Pé** dos referidos processos, para fins de instrução do processo com vistas à homologação do certame.

<b>Tribunal</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Requerido</b>	<b>Requerente</b>

STJ	Ag nº 454869 / RS	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A	ALTAIR PIMENTEL BARBIERI E OUTRO
STJ	Ag nº 224507 / RS	SIEGFRIED ANTÔNIO GHILARDI RITTA E OUTRO(S)	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
STJ	RMS nº 40135	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	JORGE GERVÁSIO GIEHL
STJ	Ag nº 980804	NÉLSON SCHULTZ E OUTRO	BRASIL TELECOM S/A
STJ	REsp nº 719858	NELSON SCHUTZ E OUTRO	UNIÃO
TRF	2000.04.01.004516-8	INSS	CÂNDIDO JOSE RIGO
TJRS	0193719-49.2014.8.21.7000	ESPOLIO - CANDIDO JOSE RIGO	BRASIL TELECOM S.A

4. Com o fito de confirmação dos quadros da entidade, faz-se necessário, também, a apresentação de Certidão de Inteiro Teor dos registros da mesma no Cartório de Registro de Porto Lucena/RS.

5. Por fim, cumpre informar que não logrou êxito a tentativa de obter Certidão da fundação junto ao INSS, razão pela qual deve a entidade apresentá-la juntamente com os demais documentos exigidos nos parágrafos anteriores.

### **CONCLUSÃO**

5. Assim sendo, opinamos pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, via AR POSTAL, os documentos listados acima, **em original ou cópia autenticada.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Goncalves de Oliveira, Técnico de Nivel**, em 05/03/2015, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta**, em 05/03/2015, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 17/03/2015, às 09:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1220035



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0240713** e o código CRC **007C1C5F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 -  
Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 19500/2014/SEI-MC

**Brasília, 17 de Março de 2015**

Ao Senhor

Representante Legal da FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

R PARAGUAI 42 - SEDE

CEP nº 98.980-000- PORTO LUCENA/RS

**ASSUNTO: Encaminha Cópia de Nota Técnica, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

**REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000387/2000-10. Concorrência nº 099/2000.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Nota nº 17140/2014/SEI-MC (0240929), com vistas à instrução do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.

2. Para tanto, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação exigida, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**,  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de  
Radiodifusão**, em 17/03/2015, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1220035

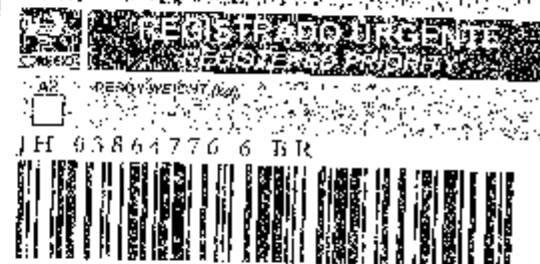
---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0240929** e o código CRC **237FB3F0**.

---

OF: 19500/2014/SEI-MC/GT/CO/DEOC  
AO SENIOR REPRESENTANTE LEGAL DA  
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
RUA PARAGUAIÁ 42 SEDE  
CEP: 98.980-000 PORTO LUCENA/RS  
PROC: 53790.000387/2000  
ASSINATURA DE CONTRATO



JH 03864776 6 BR

# AGÊNCIA MINICOM

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Espaço de Trabalho, Rua A, Anexo B Sala 300-C  
70041-500 - Brasília - DF

BRASIA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Espaço de Trabalho, Rua A, Anexo B Sala 300-C  
70041-500 - Brasília - DF

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OF: 19500/2014/SEL-MC/GT/CO/DEOC  
 AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA  
 FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 RUA PARAGUAIA 42 SEDE  
 CEP: 98.980-000 PORTO LUCENA/RS  
 PROC: 53790.000387/2000  
 ASSINATURA DE CONTRATO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

C. S. / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Elton A. Perotti

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

25/03/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM / (SIRE) DU RECEPTEUR

ELTON A. PEROTTI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (DO)  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

3089036291

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Odair 868931P5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

25 MAR 2015

DR/RS



**CORREIOS  
BRASIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

JH 03864776 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE

18/03/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTINATION

AGÊNCIA MINICOM

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:
:	h	:
:	h	:

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - Comunicação Eletrônica

**ENDEREÇO / ADDRESS**

Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília - DF

**CIDADE / LOCALITE**

**UF**

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**





# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibatê

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibatê - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aprº 01

Fone: (0xx55) 3567-1309

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

Of. nº015/2015

Porto Lucena, 17 de abril de 2015.

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo**

**70044-900 – Brasília/DF**

Prezados(as) Senhores(as):

Recebemos o ofício nº19500/2014/SEI-MC, de 17 de março de 2015, através dos correios, em 27/03/2015, de cujos dizeres nos inteiramos e, dentro do prazo, passamos a atender e encaminhar a V.Sas., o seguinte:

**REFERÊNCIA: Proc. Da entidade nº53790.000387/2000-10.**

**Processo Piloto nº53000.003488/2000-00**

**Concorrência nº099/2000.**

**ASSUNTO:** Concorrência para outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Exigências, com vistas à homologação do certame para a localidade de Porto Xavier/RS, referente à Nota Técnica nº17140/2014/SEI-MC, solicitados no parágrafo 3, da Nota Técnica acima mencionada, referente aos seguintes processos:

### 1. Certidão de Objeto e Pé dos seguintes processos:

Tribunal	Nº do Processo	Requerido	Requerente
STJ	Ag. Nº454869/RS	Bco Meridional do Brasil s/a	ALTAIR PIMENTEL BARBIERI Obs.: Trata-se de outra pessoa. O Sr. Altair Barbieri detém o CPF=056.264.550-00

EXEMPLAR DE OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO  
em 24/04/15 às 15:30hs  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Concluído

**"As Frequências Positivas do Rádio"**



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax:(0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1260Khz - AM

Rua Paraguai 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail:

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aprº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail:

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

STJ	RMS nº40135	Estado do Rio G do Sul	JORGE GERVASIO GIEHL – Segue em anexo Certidão do STJ
STJ	Ag nº980804	Nelson Schulz e Outro	BRASIL TELECOM S/A – Segue em anexo Certidão STJ
STJ	Resp nº719858	Nelson Schulz e Outro	UNIÃO – Segue em anexo Certidão STJ
TRF	2000.04.01.004516-8	INSS	CANDIDO JOSE RIGO – Documento da Justiça Federal
TJRS	0193719-49.2014.8.21.7000	ESPOLIO DE CANDIDO JOSE RIGO	BRASIL TELECOM S/A – Segue em anexo Consulta 2º Grau TJ/RS

2. Anexamos, Certidão de Inteiro Teor dos Registros da Entidade, efetuado no Cartório de Registros Públicos de Porto Lucena.Rs., emitida em 17/04/2015, com o fito de confirmar os quadros atuais da Entidade e cumprindo o que foi solicitado no parágrafo 4, da Nota Técnica acima mencionada;

3. Anexamos, Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições do INSS, que ressaltamos, que nesta data o parcelamento que tínhamos junto ao INSS/RFB está todo quitado, sem qualquer obrigação tributária a pagar ou dívida junto ao INSS-RFB e PGFN, solicitada no parágrafo 5, da Nota Técnica acima mencionada;

4. Anexamos, cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF, de todos os novos integrantes do Conselho de Administração, eleitos recentemente para o período de 2014/2018;

5. Anexamos, Certidão Regional para Fins Gerais – Cível e Criminal, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª. Região – de todos os novos integrantes do Conselho de Administração, eleitos recentemente para o período de 2014/2018;

**“As Frequências Positivas do Rádio”**



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psl.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail:

radionavegantes@san.psl.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 KHz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3356-1336

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail:

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

6. Anexamos, Certidão Judicial Cível Negativa e Certidão Judicial Criminal Negativa, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, - de todos os novos integrantes do Conselho de Administração, eleitos recentemente para o período de 2014/2018;

Acreditando ter atendido a solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para todo o esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente

  
FUNDÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE

“As Frequências Positivas do Rádio”



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRADO DE INSTRUMENTO nº 454869/RS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro BARROS MONTEIRO e no qual figuram, como AGRAVANTE, ALTAIR PIMENTEL BARBIERI, advogados(as) OLÍCIO PORT (RS022852) e, como AGRAVADO, BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, advogados(as) FRANCISCO ARTHUR FERREIRA MOTTA E OUTRO(S) (RS005649), constam as seguintes fases: em 03 de Julho de 2002, PROCESSO DISTRIBUIDO AUTOMATICAMENTE EM 03/07/2002 - MINISTRO BARROS MONTEIRO - QUARTA TURMA; em 17 de Julho de 2002, CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR; em 14 de Outubro de 2002, DESPACHO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRADO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO; em 18 de Outubro de 2002, DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DJ DE 18/10/2002; em 25 de Outubro de 2002, PETIÇÃO 85380/2002 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA; em 29 de Outubro de 2002, PETIÇÃO 86600/2002 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA; em 30 de Outubro de 2002, PETIÇÃO Nº 86600/2002 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 30 de Outubro de 2002, PETIÇÃO Nº 85380/2002 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 04 de Novembro de 2002, CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRADO REGIMENTAL; em 23 de Março de 2004, RESULTADO DE JULGAMENTO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRADO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR.; em 23 de Março de 2004, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA; em 03 de Junho de 2004, ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 86600/2002 - AGRG NO AG 454869/RS; em 07 de Junho de 2004, ACÓRDÃO PUBLICADO - PETIÇÃO Nº 86600/2002 - AGRG NO AG 454869/RS; em 01 de Julho de 2004, ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO EM 23/06/2004; em 02 de Julho de 2004, PROCESSO ENCAMINHADO À SEÇÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL PARA BAIXA DEFINITIVA; em 08 de Julho de 2004, PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 7521.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Certidão de número 555190, de código de segurança 767E.CD3C.5643.1C62, Página 1 de 2 gerada em 16/04/2015 08:31:48.



*Superior Tribunal de Justiça*

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **555190**

Código de Segurança: **767E.CD3C.5643.1C62**

Data de geração: **16 de Abril de 2015, às 08:31:48**



*Certidão de número 555190, de código de segurança 767E.CD3C.5643.1C62, Página 2 de 2 gerada em 16/04/2015 08:31:48.*



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) **AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 224507/RS**, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro EDSON VIDIGAL e no qual figuram, como **AGRAVANTE, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, advogados(as) **SIEGFRIED ANTÔNIO GHILARDI RITTA E OUTRO(S) (RS042297)** e, como **AGRAVADO, CÂNDIDO JOSÉ RIGO**, advogados(as) **LUIZ CARLOS PACHLA E OUTRO (RS022817)**, constam as seguintes fases: em 03 de Março de 1999, **AG 00224507 ( 99/0008578-7 )** DISTRIBUIDO AUTOMATICAMENTE EM 03/03/99 - QUINTA TURMA MINISTRO EDSON VIDIGAL; em 25 de Março de 1999, **CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR - PELA SACDF**; em 19 de Maio de 1999, **DESPACHO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO ENCAMINHADO A PUBLICAÇÃO**; em 20 de Maio de 1999, **DESPACHO DO MINISTRO RELATOR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO**; em 25 de Maio de 1999, **DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA**; em 21 de Junho de 1999, **DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO**; em 29 de Junho de 1999, **PROCESSO ENCAMINHADO A SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA**; em 30 de Junho de 1999, **PROCESSO BAIXADO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO GUIA NRO 4688**.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **555191**

Código de Segurança: **98C0.FD4C.6451.A7DD**

Data de geração: **16 de Abril de 2015, às 08:33:05**



## Superior Tribunal de Justiça

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 40135/RS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro CASTRO MEIRA e no qual figuram, como RECORRENTE, JORGE GERVÁSIO GIEHL, advogados(as) ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S) (DF005939), MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI E OUTRO(S) (RS011748), PEDRO OTÁVIO MAGADAN (RS068843) e, como RECORRIDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, advogados(as) EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL E OUTRO(S) (RS026556), constam as seguintes fases: em 03 de Janeiro de 2013, AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.; em 04 de Janeiro de 2013, PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 114; em 16 de Janeiro de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 16/01/2013 - MINISTRO CASTRO MEIRA - SEGUNDA TURMA; em 16 de Janeiro de 2013, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO Nº 46201/2013 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 27/02/2013.; em 28 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO 46201/2013 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 30 de Abril de 2013, PETIÇÃO Nº 135313/2013 PARMPE - PARECER DO MPF PROTOCOLADA EM 30/04/2013.; em 02 de Maio de 2013, PETIÇÃO 135313/2013 (PARECER DO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 02 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 46201/2013 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA; em 02 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 135313/2013 (PARECER DO MPF) JUNTADA; em 02 de Maio de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER; em 02 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO; em 08 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 08 de Maio de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 09/05/2013); em 08 de Maio de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 08/05/2013; em 09 de Maio de

Certidão de número 555192, de código de segurança 5B92.EBF5.0F18.3B8, Página 1 de 3  
gerada em 16/04/2015 08:34:45.



*Superior Tribunal de Justiça*

2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 09/05/2013; em 09 de Maio de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS (DF 5939); em 10 de Maio de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENCAMINHADA AO MPF; em 14 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 152457/2013 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 14/05/2013.; em 15 de Maio de 2013, PETIÇÃO 152457/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 15 de Maio de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000866-2013-CORD2T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 13/05/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 15 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 152457/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 15 de Maio de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 20 de Maio de 2013, PEDIDO DE DIA PARA JULGAMENTO - SEGUNDA TURMA - SESSÃO DO DIA 28/05/2013 14:00; em 21 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135/RS - INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 28/05/2013 DA SEGUNDA TURMA NO DJE EM 22/05/2013; em 21 de Maio de 2013, PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 21/05/2013; em 22 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 163836/2013 CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF PROTOCOLADA EM 21/05/2013.; em 22 de Maio de 2013, PETIÇÃO 163836/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 22 de Maio de 2013, PAUTA PUBLICADA NO DJE EM 22/05/2013; em 22 de Maio de 2013, PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 163836/2013 (CIÊNCIA PELO MPF); em 22 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 22 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 163836/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) JUNTADA; em 22 de Maio de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A); em 28 de Maio de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001021-2013-CORD2T (PAUTA) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 22/05/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 28 de Maio de 2013, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: "A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A)- MINISTRO(A)-RELATOR(A), SEM DESTAQUE E EM BLOCO."  
- PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135; em 04 de Junho de



*Superior Tribunal de Justiça*

2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 04 de Junho de 2013, ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135/RS - PREVISTA PARA O DIA: 05/06/2013; em 04 de Junho de 2013, ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 04/06/2013; em 05 de Junho de 2013, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE - PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135/RS; em 05 de Junho de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS(OAB-DF 5939), REPRESENTADO POR ANDRESSA BESERRA LAGO DA SILVA; em 06 de Junho de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENCAMINHADA AO MPF; em 10 de Junho de 2013, PETIÇÃO Nº 189418/2013 CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF PROTOCOLADA EM 10/06/2013.; em 11 de Junho de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001158-2013-CORD2T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 07/06/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 11 de Junho de 2013, PETIÇÃO 189418/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 11 de Junho de 2013, PETIÇÃO Nº 189418/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) JUNTADA; em 08 de Agosto de 2013, ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO; em 08 de Agosto de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 09 de Agosto de 2013, OFÍCIO Nº 014081/2013-CD2T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM MIDIA.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **555192**

Código de Segurança: **5B92.EBF5.0F18.3B8**

Data de geração: **16 de Abril de 2015, às 08:34:45**



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 980804/RS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro MASSAMI UYEDA e no qual figuram, como AGRAVANTE, BRASIL TELECOM S/A, advogados(as) CINTIA ROBERTA KOSTE E OUTRO(S) (RS055594) e, como AGRAVADO, NÉLSON SCHULTZ, advogados(as) VILSO PIAS (RS046192), constam as seguintes fases: em 03 de Janeiro de 2008, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 03/01/2008 - MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS - TERCEIRA TURMA; em 04 de Janeiro de 2008, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 07 de Fevereiro de 2008, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA; em 08 de Fevereiro de 2008, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO PARA JULGAR, DESDE LOGO, O RECURSO ESPECIAL, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 13/02/2008); em 13 de Fevereiro de 2008, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE 13/02/2008; em 14 de Fevereiro de 2008, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000054-2008-CORD3T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 13/02/2008 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 19 de Fevereiro de 2008, PETIÇÃO Nº 24652/2008 EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTOCOLADA EM 19/02/2008.; em 20 de Fevereiro de 2008, PETIÇÃO 24652/2008 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA; em 20 de Fevereiro de 2008, PETIÇÃO Nº 26133/2008 EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTOCOLADA EM 20/02/2008.; em 21 de Fevereiro de 2008, PETIÇÃO 26133/2008 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA.; em 25 de Fevereiro de 2008, PETIÇÃO Nº 24652/2008 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) JUNTADA; em 25 de Fevereiro de 2008, PETIÇÃO Nº 26133/2008 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) JUNTADA; em 26 de Fevereiro de 2008, PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE AGRAVOS PARA ATRIBUIÇÃO; em 07 de Abril de 2008, PROCESSO RECEBIDO PARA AGUARDAR A NOMEAÇÃO DE NOVO RELATOR; em 07 de Abril de 2008, PROCESSO ATRIBUÍDO EM 07/04/2008 - MINISTRO MASSAMI UYEDA - TERCEIRA TURMA; em 07 de Abril de 2008, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A)

*Certidão de número 555193, de código de segurança 8455 5D25.E337.26C8, Página 1 de 2 gerada em 16/04/2015 08:35:34.*



## *Superior Tribunal de Justiça*

RELATOR(A) - PELA SJD; em 24 de Abril de 2008, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA.; em 24 de Abril de 2008, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR NÃO CONHECENDO DOS EMBARGOS AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 28/04/2008) - PETIÇÃO Nº 26133/2008 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO); em 25 de Abril de 2008, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 25/04/2008; em 28 de Abril de 2008, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE 28/04/2008; em 30 de Abril de 2008, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000311-2008-CORD3T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 29/04/2008 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 09 de Maio de 2008, DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO; em 09 de Maio de 2008, PROCESSO ENCAMINHADO À SEÇÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL PARA BAIXA DEFINITIVA A(O) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; em 09 de Maio de 2008, PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 8629.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **555193**

Código de Segurança: **8455.5D25.E337.26C8**

Data de geração: **16 de Abril de 2015, às 08:35:34**



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 719858/SC, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ FUX e no qual figuram, como RECORRENTE, UNIÃO, advogados(as) ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES E OUTRO(S) (SP133445) e, como RECORRIDO, NELSON SCHUTZ, advogados(as) IRIVALDO MEDEIROS E OUTRO(S) (SC003059), constam as seguintes fases: em 11 de Fevereiro de 2005, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 11/02/2005 - MINISTRO LUIZ FUX - PRIMEIRA TURMA; em 22 de Fevereiro de 2005, CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SACE; em 08 de Abril de 2005, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO SEGUIMENTO AO RECURSO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO; em 13 de Abril de 2005, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE 13/04/2005; em 14 de Abril de 2005, PROCESSO RETIRADO PELA PARTE UNIÃO (REPRESENTANTE: DAVID FELIX XAVIER SILVA); em 14 de Abril de 2005, MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 13/04/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 15 de Abril de 2005, MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 13/04/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 26 de Abril de 2005, PETIÇÃO Nº 50226/2005 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 25/04/2005.; em 26 de Abril de 2005, PROCESSO DEVOLVIDO; em 27 de Abril de 2005, PETIÇÃO Nº 50226/2005 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 03 de Maio de 2005, CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 17 de Junho de 2005, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 23/06/2005) - PETIÇÃO Nº 50226/2005 (AGRAVO REGIMENTAL); em 23 de Junho de 2005, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE 23/06/2005; em 27 de Junho de 2005, MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 23/06/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 27 de Junho de 2005, MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 23/06/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 12 de Agosto de 2005, DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO; em 12 de Agosto de 2005, PROCESSO REMETIDO AO

Certidão de número 555196, de código de segurança 9224.B0D0,1F18.3BA, Página 1 de 2  
gerada em 16/04/2015 08:36:42.



*Superior Tribunal de Justiça*

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.(RE admitido na Origem).

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **555196**

Código de Segurança: **9224.B0D0.1F18.3BA**

Data de geração: **16 de Abril de 2015, às 08:36:42**



**PRECATÓRIO Nº 2000.04.01.004516-8 (TRF)**

**Originário:** 6038 - 1 SANTO CRISTO (RS)

**Data de autuação:** 04/01/2000 - Natureza Comum

**Relator:** Des. Federal FÁBIO ROSA - PRESIDENTE

**Órgão Julgador:** PRESIDENTE

**Órgão Atual:** ARQUIVO GERAL

**Requisição:** Detalhes

**Localizador:** ELIMINADO

**Situação:** ELIMINADO

**Competência:** Presidência

**Assuntos:**

1. Direito Previdenciário

---

**(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)**

REQUERENTE: **CANDIDO JOSE RIGO**

Advogado: Luiz Carlos Pachla

REQUERIDO: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

Advogado: Marisa Eitelwein Monteiro

---

6038 - 1 SANTO CRISTO (RS)

---

**(Clique aqui para mostrar todas as fases)**

**07/08/2013 18:44** Gestão Documental do Arquivo - Eliminação Edital nº 02/2013, Processo SEI 0004962-22.2013.4.04.8000.


**25/06/2013 18:19** Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação nº 02/2013 publicado no Diário Eletrônico nº 147 de 19/06/2013, Processo SEI 0004962-22.2013.4.04.8000.

**25/06/2013 18:12** Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação nº 02/2013 publicado no Diário Eletrônico nº 147 de 19/06/2013, Processo SEI 0004962-22.2013.4.04.8000.



Poder Judiciário  
**Tribunal de Justiça**  
do Estado do Rio Grande do Sul

### Consulta de 2º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  Imprimir

Processo Cível Número Themis: 70060011566

Número CNJ: 0193719-49.2014.8.21.7000

Processo Principal:

Processos Reunidos:

Processo de 1º Grau: 124/1.12.0002209-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO

DIREITO PRIVADO NAO ESPECIFICADO

Segredo de Justiça: Não

Órgão Julgador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 23. CAMARA CIVEL

Local dos Autos: 23. CAMARA CIVEL

Relator: DES ALBERTO DELGADO NETO

Data da distribuição: 27/05/2014

Volume(s): 01

Quantidade de folhas: 00045

#### Partes:

Nome:

ESPOLIO - CANDIDO JOSE RIGO

Designação:

AGRAVADO(A)

Advogado:

ELDI BETIO DA VEIGA MARON

OAB:

RS 52244

Nome:

BRASIL TELECOM S.A.

Designação:

AGRAVANTE

Advogado:

LUCIANÁ RODRIGUES FIALHO DE SOUZA

OAB:

RS 74531

#### Últimas Movimentações:

19/11/2014 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 5450 EM 20/11/14

19/11/2014 ATO PUBLICADO NE 2021/2014 EM 21/11/14 DJ ELETRÔNICO 5450-1

01/12/2014 PET. 53110136 DE 011214 15:05 PROTOCOLIZADA PETICAO CONTRARRAZOES

02/12/2014 JUNTADA DE PETICAO DE PET N. 53110136 CONTRARRAZOES

02/12/2014 CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO RELATOR VOL: 1 APE: 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Baj. Vargem Grande  
Fon: (51) 3531.1111  
Celta Robert Garcia - H. Mack  
Cidade de Porto Lucena  
Fon: (51) 3531.1111  
Av. Argentina, 150  
91201-900 PORTO LUCENA - RS

## CERTIDÃO

CERTIFICO, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no de nºA-1, fls.37, sob nº24, me deparei com o registro do teor seguinte:

Nº DE ORDEM: 24.

MÊS: Junho.

DIA: 27.

INSCRIÇÃO: Registro dos Estatutos Sociais da Fundação Navegantes de Porto Lucena, RS, apresentado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de Identidade de nº1013414885 e incrito no C.I.C. sob nº034.315.840-04, e publicado do Diário Oficial do dia vinte (20) de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983) as folhas 19, o qual é o teor seguinte: "Extrato dos Estatutos". A Fundação Navegantes de Porto Lucena, RS, fundada a 09 de 1981, com duração por tempo indeterminado tem como fins a formação cínica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro, mantendo emissoras de rádio-difusão. Do patrimônio: Bens indicados em escritura Pública de Constituição, rendas e doações. Administrações: Por um presidente, um Secretário e um Tesoureiro, e cada um com o respectivo vice. O Conselho Fiscal será de três membros. Nenhum membro destes Conselhos receberá remuneração. Cabe ao Presidente a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral do Conselho Administrativo, os sócios Justitutores não respondem individual nem subsidiariamente pelas Obrigações da Fundação. Em caso de extinção seu Patrimônio reverterá integralmente para a Paróquia Nª Sra. Dos Navegantes de Porto Lucena. Os Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembléia Geral Extraordinária e ausência do Ministério Público e das

... cont. nas fls.02 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. nas fls.01 ...

Comunicações. São sócios Institutores: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen, Pedro Zamboni, Mitra Angelopolitana e Prefeitura Municipal de Porto Lucena. Primeira Diretoria: Érico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado. Presidente. Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso. Secretário: Ivo Wagner, Vice-Secretário: Valdemar Bordim, Tesoureiro: João Adele Martinelli, Vice-Tesoureiro: Vicente Victório Boschetti, todos brasileiros, casados, do comércio. Conselho Fiscal: Clemente Santinon, Alфонso Montini, brasileiros, casados, do comércio. Eugênio Reinaldo Werlang, brasileiro, casado, funcionário. Porto Lucena, 26 de abril de 1983. Pe. Carlos Waldemar Maldaner – Vice-Presidente em exercício. DOE.283.-20/maio. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.. Ficam arquivados neste Ofício e fazendo parte do presente registro: a folha do Diário Oficial onde consta a publicação do extrato; uma cópia integral dos estatutos; uma cópia da ata de constituição da referida Fundação Navegantes de Porto Lucena, e um requerimento firmado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, com a firma devidamente reconhecida na forma da Lei, documentação esta que fica arquivada na pasta de nº04 de arquivo de Pessoas Jurídicas. Eu, (Cledemar Dornelles de Menezes) Oficial designado o mandei escrever, conferi, dou fé e assino. Porto Lucena, 27 de junho de 1983. O Oficial designado: (as.) ilegível. Averbação: Procedo-se a esta averbação para certificar que de conformidade com a ata nº05, lavrada em 10.12.1986, no Lº fls.10vº, foi alterado em parte os Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, cujo registro consta ao lado sob nº24, sendo alterado os artigos nº 4º, parágrafo 2º; artigo 12º, parágrafo 1º; artigo 21º - foi suprimido; artigo 23º, alterado, dando-se uma nova redação dos mesmos. Fica arquivado neste Ofício o requerimento firmado pelo Presidente João Adele Martinelli, uma via dos Estatutos Sociais, e uma cópia da ata com a devida aprovação, documentação esta arquivada na pasta nº05, de arquivo de pessoas jurídicas, sob nº017. O

... cont. nas fls.03 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. das fls.02 ...

Referido é verdade e dou fé. Porto Lucena, 08 de junho de 1987. O Oficial: (as.) ilegível. Averbação: Procede-se esta averbação para certificar que de conformidade com Ata nº12 lavrada aos 29.03.96, foi alterado o Art. 13º dos Estatutos Sociais da Fundação Navegantes de Porto Lucena, que passou a ter a seguinte redação: Adendo ao Estatuto da Fundação Navegantes de Porto Lucena – Capítulo IV – Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, conforme ata número doze, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação: Art. 13º - Na data de sua constituição fará ... cont. nas fls.52vº... parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão, de som, com a denominação de “Radio Navegantes de Porto Lucena”: No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, por ato da Assembléia Geral Extraordinária, conforme Ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena – Filial 01 – Departamento “Rádio Caibaté”, na Avenida Padre Reus nº1482 – 97.930-000 – Caibaté-RS; (as.) ilegível. João Adele Martinelli – Presidente. Ficam arquivados neste Ofício, um requerimento devidamente assinado pelo Presidente, cópia autenticada da ata nº12 e cópia de alteração dos Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº1.117, fls.070, I.ºA-2. Arquivamento nº018 Pasta 06. Porto Lucena, 26 de abril de 1996. O Oficial: O Oficial: (as.) ilegível. ...cont. ao lado na margem... Averbação: P/ certificar que ficam alterados os parágrafos, artigos da seguinte forma cfe. ata nº39/2009: parágrafo 1º art. 4º “ A As. Geral será constituída pelos institutores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia Nossa Sra. Dos Navegantes de Pto. Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Sto. Angelo, aos quais os institutores delegam tal direito e encargos”. Art. 14. “Nem os membros da Assembléia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os institutores, nem

... cont. nas fls.04 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. das fls.03 ...

os sócios da Paróquia N. Sra. Dos Navegantes, respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes de Porto Lucena. Art. 20. “Os institutores Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Zamboni, dotaram a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição dos valores mencionados na Ata de Fundação”. Art. 13. “Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de P. Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão de som, com a denominação de Rádio Navegantes de Porto Lucena”. Art. 17. “Estes estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação, pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim dependendo de prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações. P. L. 18.03.2010. Ficam arq. n/Serventia juntamente com um req. Cópia aut. da ata nº39 de alteração dos estatutos e alteração est. Dou fé. Escrevente Substª; (as.) ilegível. P. L. 22.03.2010. Arq. nº007 pasta 08. (as.) ilegível. ...cont. na folha 78vº,.. continuação da folha 52vº Averbação: Procede-se esta averbação para certificar que de conformidade com ata nº45 de dezoito de outubro de dois mil e treze, o estatuto social foi alterado com eleição e aprovação do novo conselho de administração, novo conselho fiscal e suplentes para o quinquênio de 2014/2018, que passou a ter a seguinte composição, Presidente João Adele Martinelli, Vice-Presidente Pe. Angelo Inacio Arnhold, Tesoureiro Luiz Hartmann; Segundo Tesoureiro Joacir Bordin, Secretário Jorge Gervásio Giehl, Segundo Secretário Wilmar Kalsing; Pelo Conselho Fiscal-Titular Antonio Tulió Montini, Julsermar Vitorio Carazzo e Nestor Motyczka – Suplentes – Leonir Roque Kreisig, Nereu da Silva Correa e Leo João Vogel. A referida ata fica arquivada nesta Serventia juntamente com um requerimento devidamente assinado pelo presidente João Adele Martinelli. Dou fé. Pto. Lucena, 13.04.2015.

... cont. nas fls. 05. ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

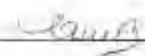
... cont. das fls.04...

Eu, Célia S. Capeletti Bock, mandei escrever e assino. (as.) ilegível. Emol.R\$46,40+ 0,70 (selo)=47,10 Selo nº0578.04.1100004.00091. Averbação: Procede-se esta averbação para certificar que de conformidade com ata nº47, os estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena foram retificados no que segue: na ata 45, onde estava escrito segundo secretário e segundo tesoureiro, alterou-se para vice-secretário e vice-tesoureiro, e foi suprimido os suplentes do conselho fiscal. Na ata 46, onde estava escrito segundo secretário e segundo tesoureiro, foi alterado para vice-secretário e vice-tesoureiro, e foi retirado a expressão suplente. A referida ata fica arquivada nesta serventia juntamente com requerimento devidamente assinado pelo Presidente João Adele Martinelli. Dou fê. Eu, Célia S. Capeletti Bock, mandei escrever e assino. (as.) ilegível. Emol.R\$46,40+0,70(selo)=47,10 Selo nº0578.04.1100004.00092.

O referido é verdade e dou fê.

Porto Lucena, 17 de abril de 2015.

Escrevente Substituta:

  
Carlisei Capeletti Bock  
Escrevente Substituta

Emol.R\$  
Selo nº0578.01.1100004.00301  
Selo nº0578.03.1100004.00280



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
**CNPJ: 90.786.765/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:49:22 do dia 09/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2015.

Código de controle da certidão: **C7C5.DAAB.C482.3B06**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



7-1-19

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 7008844537 DATA DE EMISSÃO 03/10/2011

NOME **JOÃO ADELE MARTINELLI**

FILIAÇÃO **EMÍLIO MARTINELLI**  
**AMÁBILÉ MARTINELLI**

RESIDÊNCIA **PORTO LUCENA RS**

DATA DE NASCIMENTO **10/12/1938**

ENDEREÇO **C DAS PORTO LUCENA RS**

PATRÍCULA 701654 01 55 1082 2 00009 099 0001640 38

CPF **049.956.510-04**

ASSINATURA DO DIRETOR

151281 / 151281

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTÊNTICO a verso e averso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

FORTE **LUCENA (RS) - 02/10/2013**  
**ELOIDES EMÍLIO BAUM FLORES - Tabelião Designado**

Embr. R\$4,20 Selo Digital: R\$0,40. 0581.01.1300007.01120 A 01121

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
**COMARCA DE PORTO XAVIER**  
Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3565 - 1132  
**ELOIDES EMÍLIO BAUM FLORES**  
Tabelião Designado

**EM BRANCO**

*Valdemar Nitsche*



**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 3585-1132

AUTENTICO esta copia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Duas fés.

PORTO LUCENA (RS) - 02/10/2013  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Empl. R\$3,10 Selo Digital: R\$0,30. 0581.01.1300007.01126

TABELIONATO PORTO LUCENA  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
Rua Paraguai, 215 - Fone: (55) 3585-1132  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada

EM BRANCO

Valdemar Nitzsche



0274.01.130001.03000

**SERVIÇOS NOTARIAIS**  
Av. Getúlio Vargas, 1592  
Fl. 01  
20 AGO 2013  
DA VERDADE  
SERVIÇOS NOTARIAIS  
Av. Getúlio Vargas, 1592  
Fl. 01  
20 AGO 2013  
DA VERDADE



0274.01.130001.03001

**SERVIÇOS NOTARIAIS**  
Av. Getúlio Vargas, 1592  
Fl. 01  
20 AGO 2013  
DA VERDADE  
SERVIÇOS NOTARIAIS  
Av. Getúlio Vargas, 1592  
Fl. 01  
20 AGO 2013  
DA VERDADE

EM BRANCO

Valdemar Nitsche

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO EM  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE

REGISTRO  
17.03.52  
INSCRIÇÃO NO CPF  
332 198 340 00  
CONTRIBUÍTE  
ANGELO INACIO ARNHOLD

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente face por ser  
a reprodução fiel do original a  
mim apresentado. Dou fé.  
20 AGO 2013  
ESTATELUMIL DA VERDADE  
*[Handwritten Signature]*  
MAGNUS THOMAS SILVA - Tabelião Substituto  
Emot. 55 810 Setor NS 030

0274.01.1300001.02998

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente face por ser  
a reprodução fiel do original a  
mim apresentado. Dou fé.  
20 AGO 2013  
ESTATELUMIL DA VERDADE  
*[Handwritten Signature]*  
310 Setor NS 030

0274.01.1300001.02998

**EM BRANCO**

*Soldados Nitche* *[Handwritten Signature]*



**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 115 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual contém com o original a mim apresentado. Dou fé.

PORTO LUCENA/RS - 02/10/2013  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Emol. R\$6,20 Seção Digital: 530,60. 0581.01.130007.01094 A 01095

TABELIONATO PORTO LUCENA  
COMARCA DE PORTO LUCENA  
Rua Paraguai 115 - Fone: (51) 3565-1132  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabela Designada

EM BRANCO

Valdimir Witzsch



**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone (55) 3665 1134

ATENTISSIMO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

PORTO: LUCENA(RS)-02/10/2015  
 ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Empl. R\$6,20 Selo Digital: R\$0,60. 0581.01.130307.01100 A 01101

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 COMARCA DE PORTO XAVIER  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (55) 3665 - 1134  
 ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
 Tabelião Designada

EM BRANCO

Valdemar Nitzsche

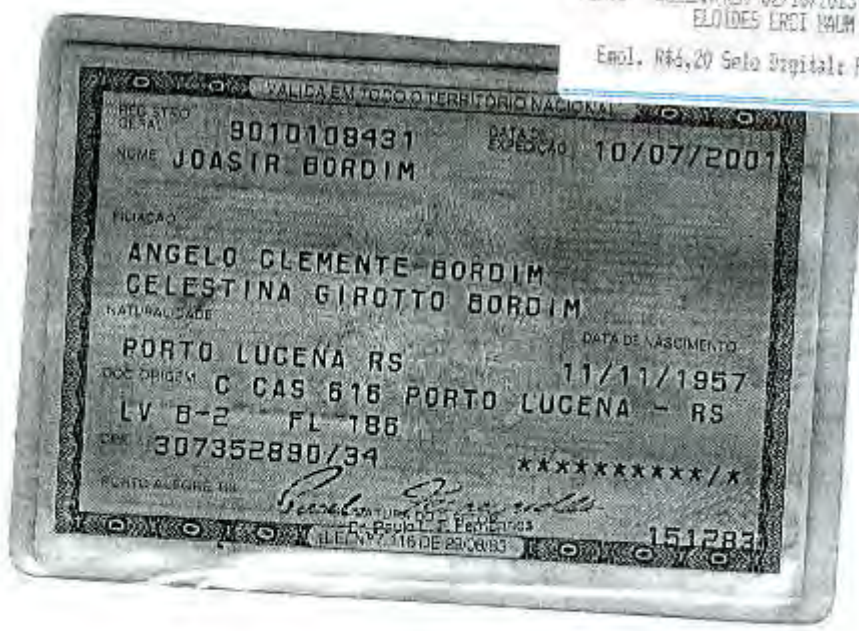


**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTENTICO a verso e averso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual compare com o original a mim apresentado. Dos fe.

PORTO LUCENA/RS-02/10/2013  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Empl. R\$4,20 Selo Digital: R\$0,60. 0581.01.1300007.01112 A 01115



**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
C. U. MARCA DE PORTO LUCENA  
Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3565-1132  
ELOIDES ERCI BAUM - LORES  
Tabelião Designada

EM BRANCO

Valdomiro Witiko



**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132



AUTENTICO esta copia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Sou fé.

PORTO LUCENA(RS)-15/10/2013  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Encl. R\$3,10 Selo Digital: R\$0,30. 0581.01.1380007.01409

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3565 - 1132  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada



**EM BRANCO**



Volodymyr Mikolajczyk

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Proteção Direta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9020077121 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2011

NOME: **JORGE GERVÁSIO GIEHL**

FILIAÇÃO: JOSÉ CLAUDINO GIEHL  
TERESA TEODORA WARTHA GIEHL

NATURALIDADE: SANTO CRISTO RS DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1961

END. RESID: C CAS 2015 SANTO CRISTO RS  
LV B6 FL 103

C/P: 384.862.960-72

PORTO ALEGRE, RS 151281 / 151281

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

*Rodrigio Costa Vieira*  
ASSINADO DO TITULAR

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 715 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTENTICO o verso e averso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.


PORTO LUCENA/RS - 02/10/2015  
ELODES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Enol. R\$6,20 Celo Digital: R\$0,80. 0581.01.1300067.01074 A 01075

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
COM ARCA DE PORTO XAVIER  
Rua Paraguai, 715 - Fone: (51) 3565 - 1132  
ELODES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada

EM BRANCO

*Valdemar Nitsche*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

---

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome:  
**JORGE GERVASIO GIEHL**

Nº de inscrição: **384862960-72**
Data de Nascimento: **14/10/61**




**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Hirsigul, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3585-1132

AUTENTICO esta cópia reconstruída extraída pela parte a qual confere  
 com o original.

PORTO LUCENA (RS) - 16/10/2015  
 ELIIDEA ERCI BAUM FLORES - Tabelã Designada

Empl. Nº 3.10 Celo Digital: R\$ 0,30. 0581.01.1300007.01471

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 COMARCA DE PORTO XAVIER  
 Rua Hirsigul, 215 - Fone: (51) 3585-1132  
 ELIIDEA ERCI BAUM FLORES  
 Tabelã Designada

**EM BRANCO**

Valdemar Mitsche

WILMAR KALSING  
 2029130065  
 09/11/2008  
 09/09/1963  
 WILMAR KALSING  
 RAIMUNDO KALSING  
 MARIA KALSING  
 NATURALIDADE  
 SANTO CRISTO RS  
 C CAS 2772 SANTO CRISTO RS  
 LV 87 R. 183  
 391.259.800-25  
 PORTO ALEGRE, RS  
 2 VIA  
 LEI Nº 7.118 DE 29/03/83  
 ASSINATURA DO DETENTOR  
 1507817150781

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Wilmor Kalsing  
 09/11/2008  
 09/09/1963  
 Polg. Direto  
 CARTeira DE IDENTIDADE


**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 4989-1132

AUTÊNTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a ela apresentado. Deu fé.

FORTE LUCENA/RS - 02/10/2013  
 ELSDIES ERCI BAUM FLORES - Tabeliã Designada

Empl. R\$6,20 Selo Digital R\$0,60. 0501.01.130007.01134 A 01135

TABELIONATO PORTO LUCENA  
 COMARCA DE PORTO ALEGRE  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 4989-1132  
 ELSDIES ERCI BAUM FLORES  
 Tabeliã Designada

EM BRANCO

Valdemar Wilberto



 **TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Portugal, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3468-1132 

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

PORTO LUCENA/RS - 02/10/2013 *ELCIDES ERCI*  
ELCIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Escal. R\$3,10 Voto Digital: R\$6,30. CPE1.01.1300007.01136

ELCIDES ERCI BAUM FLORES  
TABELIÃO DESIGNADA  
RUA PORTUGAL, 215 - CENTRO - PORTO LUCENA - RS  
FONE: (51) 3468-1132

EM BRANCO

*Valdemar Brito*



**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguarí, 215 - Centro - Porto Lucena - RS Fone: (51) 3385-1132

AUTÊNTICO - o verso e averso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original e não apresentado. *Boa fé.*

PORTO LUCENA(RS)-02/10/2013  
ELCIDES ERCI BAHM FLORES - Tabelião Designada

Empl. R\$6,00 Celo Digital: R\$0,60. 0581.01.1300007.01084 A 01085

10 DE SETEMBRO DE 2013  
COMARCA DE PORTO LUCENA  
Rua Paraguarí, 215 - Fone: (51) 3385-1132  
ELCIDES ERCI BAHM FLORES  
Tabelião Designada

EM BRANCO

Valdemar Nitsche

**CIC**

INSCRIÇÃO NO DAF  
 058 070 930

CONTRIBUINTE  
 ANTONIO TULLIO MONTINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

OCORRÊNCIA CUMPRIDA EM  
 14/02/2015 ÀS 14:52

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3585-1132

AUTENTICO o verso e anverso desta copia reproduzida extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado.

PORTO LUCENA (RS) - 02/10/2015  
 ELOÍDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designado

Tab. 045, 20 Selo Digital: R\$0,60. 0581.04.1300007.01066-A-01087

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 COMARCA DE PORTO XAVIER  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3585-1132  
 ELOÍDES ERCI BAUM FLORES  
 Tabelião Designado

EM BRANCO

Volodimir Nitroch

02/10/2015 0478083

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p><b>RIO GRANDE DO SUL</b> SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO FEDERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>  <p>Posição: Direita</p>  <p><i>Julsemar Vitorio Carazzo</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO NACIONAL 4009885271 DATA DE VALIDADE 06/03/2008</p> <p>NOME <b>JULSEMAR VITÓRIO CARAZZO</b></p> <p>FILIAÇÃO ANGELIM FREDERICO CARAZZO IDALINA RIGO CARAZZO NATURA DO AZO PORTO LUCENA RS DATA DE MATRIMÔNIO 13/09/1959</p> <p>END. RESIDUAL C CAS 1061 PORTO LUCENA RS LV 83 FL 111</p> <p>249.666.650-00</p> <p>TIPO DE ALIQUOTA 2 VIA</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> 151283 / 151283</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
--	---

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguaçu, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3585-1132

AUTÊNTICO: o verso e averso desta cópia xerográfica extraída pela parte a qual confere com o original e não apresentado. Dou fé.

PORTO LUCENA (RS) - 02/10/2013  
*Julsemar Vitorio Carazzo*  
ELIQUES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Fax: R\$ 20 Seló Digital: R\$ 60, 0581.01.1350037.01104 A 01605

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
Rua Paraguaçu, 215 - Fone: (51) 3585-1132  
ELIQUES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada

**EM BRANCO**

*Voltemos voltar* *[Signature]*



TABELIONATO PORTO LUCENA  
Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3585-1132

AUTÊNTICO: o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

PORTO: LUCENA(RS)-15/10/2015  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Cod. 836.29 Selo Digital: R\$0,40. 0581.01.130007.01406 A 01407

TABELIONATO PORTO LUCENA  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
Rua Paraguai, 215 - Fone: 4551 3585 - 1132  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*Valdemar Neto*

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

9004470192

NOME: NESTOR MOTYCZKA

FILIAÇÃO: JOSE MOTYCZKA  
APOLONIA MOTYCZKA

NATURALIDADE: PORTO LUCENA RS

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1937

PORTO ALEGRE - RS: 17/12/75

Dr. *Flores*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)



NESTOR MOTYCZKA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual contém com o original a esta apresentado. Dou fé.

PORTO LUCENA(RS)-02/10/2013 *Flores*  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelix Designada

Evol. R\$6,20 Selo Digital: R\$0,00. 0581.01.1300007.01065 A 01066

TABELIONATO PORTO LUCENA  
COMARCA DE PORTO LUCENA  
Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3565-1132  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabelix Designada

EM BRANCO

*Veredictum*  
05/2015 0478083)

**CIC**

NASCIMENTO <b>01.02.37</b>	INSCRIÇÃO NO CPF <b>025 911 700 53</b>
CONTRIBUINTE <b>NESTER MOTYCZKA</b>	

*Nester Motyczka*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Nester Motyczka*

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Farroupilha, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3585-1132

AUTÊNTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

PORTO LUCENA/RS - 02/19/2013  
ELÓIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada

Emit. R\$6,29 pelo Digital: R\$0,40. 0581.01.1300007.01049 A 01079

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
COMARCA DE PORTO NATÍO  
Rua Farroupilha, 215 - Fone: (51) 3585-1132  
ELÓIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada

**EM BRANCO**

*Valdemar Watada*

# Certidão

b658ec689621012cee1f61f3e8a192d6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOAO ADELE MARTINELLI**

OU

contra o CPF:  
**049.956.510/04**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b658ec689621012cee1f61f3e8a192d6**



## Certidão

8d927c2a81686846e2f5370f41b4260e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ANGELO INÁCIO ARNHOLD**

OU

contra o CPF:  
**332.198.340/00**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8d927c2a81686846e2f5370f41b4260e**





7134

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que:

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL:

**LUIZ HARTMANN**

OU

contra o CPF:

**760.778.880/87**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **57778030450** ZONA: **SECÃO: 0**

NASCIMENTO: **09/10/1972**

MÃE: **PAULINA HARTMANN**

NADA CONSTA

Santa Rosa, 13 de abril de 2015

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/04/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/04/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/04/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/04/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/04/2015 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO LUIS HOFMEISTER, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 13/04/2015 às 16:34. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 7134 e demais informações.

Cópia 1 de 1

## Certidão

299b9d276bed1988d25c10c0c0fe5a90



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e julgados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOASIR BORDIM**

OU

contra o CPF:  
**307.352.890/34**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:34 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **299b9d276bed1988d25c10c0c0fe5a90**



## Certidão

7f68cb7e79b1b7f145ff57eb47951f27



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JORGE GERVÁSIO GIEHL**

OU

contra o CPF:  
**384.862.960/72**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7f68cb7e79b1b7f145ff57eb47951f27**



# Certidão

79d0ef9bff0f7a345667411a69ab3070



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**WILMAR KALSING**

OU

contra o CPF:  
**391.259.800/25**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:37 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **79d0ef9bff0f7a345667411a69ab3070**



# Certidão

058d319b0a2ce13795d858a4a02c884e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ANTONIO TULIO MONTINI**

OU

contra o CPF:  
**058.070.930/20**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **058d319b0a2ce13795d858a4a02c884e**



## Certidão

86374bba981de61d0e95899f08ab9885



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JULSERMAR VITORIO CARAZZO**

OU

contra o CPF:  
**249.666.650/00**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:40 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **86374bba981de61d0e95899f08ab9885**



**Certidão**

9c09902c9b95791bff0218a4fc36bb12



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**NESTOR MOTYCZKA**

OU

contra o CPF:  
**025.911.700/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/04/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 10/04/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/04/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 09/04/2015 às 20:00

**Certidão emitida em:** 12/04/2015 às 19:42 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9c09902c9b95791bff0218a4fc36bb12**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

João Adele Martinelli \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 7008844537/RS, CPF 4995651004, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 10/12/1938, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Amábilie Martinelli, \*\*\*\*\*  
Emílio Martinelli \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h04min

  
Soraia Maria Carneiro Rodrigues  
Escriturária / Contadora Designada  
Matrícula 12324756

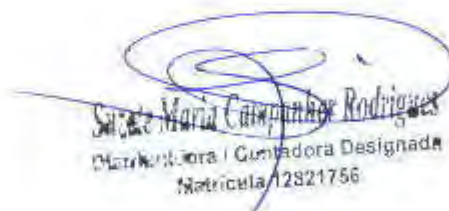


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Ângelo Inácio Arnhold \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, \*\*\*\*\*  
RG 3016489886/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 17/03/1952, \*\*\*\*\*  
em Santa Rosa Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Ana Otília Arnhold, \*\*\*\*\*  
José Aloísio Arnhold \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h04min

  
Soraia Maria Campanharo Rodrigues  
Membro Titular / Convidada Designada  
Matrícula 12821756




CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Luiz Hartmann \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 1040624346/RS, CPF 76077888887, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 09/10/1972, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Paulina Hartmann, \*\*\*\*\*  
Pedro Hartmann \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h06min

  
Suzete Maria Campanher Rodrigues  
Diretora / Geradora Designada  
Retrícula 12321756



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Joasir Bordim \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 9010108431/RS, CPF 30735289034, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 11/11/1957, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Celestina Giroto Bordim, \*\*\*\*\*  
Angelo Clemente Bordim \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h06min

  
Sargente Maria Carapanez Rodrigues  
Distribuidora / Curadora Designada  
Matricula 12821758



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Jorge Gervásio Glehl \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 9020077121/RS, CPF 38486296072, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 14/10/1961, \*\*\*\*\*  
em Santo Cristo Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Teresa Teodora Wartha Glehl, \*\*\*\*\*  
José Claudino Glehl \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h38min

  
Sargente Maria Sarzanbex Rodrigues  
Distribuidora / Gerentora Designada  
Matrícula 12821756




CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Wilmar Kalsing \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 2029130065/RS, CPF 39125980025, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 09/09/1963, \*\*\*\*\*  
em Sarto Cristo Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Maria Kalsing, \*\*\*\*\*  
Rainoldo Kalsing \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h09min

  
Maria Carolina Rodrigues  
Distribuidora / Contadora Designada  
Matrícula 12821756



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Antônio Túlio Montini \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 5327915783/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 11/08/1950, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Maria Tisson Montini, \*\*\*\*\*  
Afonso Montini \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 24 de abril de 2015, as 14h09min

  
Suzete Maria Colares de Rodrigues  
Diretora e Controladora Designada  
matricula 12521756



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Julsermar Vitório Carazzo \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 4009885271/RS, CPF 24966665000, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 13/09/1959, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Idalina Rigo Carazzo, \*\*\*\*\*  
Angelim Frederico Carazzo \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h10min

  
Sra. Maria Campanher Rodrigues  
Diretora / Contadora Designada  
Matricula 12621758



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Nestor Motyczka \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 9004470192/RS, CPF 25911700, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 01/02/1937, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Apolonia Motyczka, \*\*\*\*\*  
Jose Motyczka \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h11min

  
Maria Coppenher Rodrigues  
Diretora Geral / Contadora Designada  
Matrícula 12821756



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso IVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

João Adela Martinelli \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 7008844537/RS, CPF 4995651004, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 10/12/1938, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena RS, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Amabile Martinelli, \*\*\*\*\*  
Emilio Martinelli \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 13h53min

  
Sra. Maria Caspary Rodrigues  
Distribuidora / Contadora Designada  
Matricula 12321756



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Ângelo Inácio Arnhold \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, \*\*\*\*\*  
RG 3016489886/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 17/03/1952, \*\*\*\*\*  
em Santa Rosa Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Ana Otília Arnhold, \*\*\*\*\*  
Jose Aloisio Arnhold \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 13h54min

  
Sarcise Maria Campanher Rodrigues  
Ostensoriária / Contadora Designada  
Matrícula 12921756



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Luiz Hartmann \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 1040624346/RS, CPF 76077888087, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 09/10/1972, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Paulina Hartmann, \*\*\*\*\*  
Pedro Hartmann \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 13h55min

  
Sra. Maria Luíza Mendes Rodrigues  
Distrital/Procuradoria Designada  
Matrícula 1282/756



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso IVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Joasir Bordim \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 9010108431/RS, CPF 30735289034, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 11/11/1957, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Celestina Girotto Bordim, \*\*\*\*\*  
Angelo Clemente Bordim \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 13h55min

  
Suzete Maria Campanher Rodrigues  
Delegada-Procuradora / Gestadora Designada  
Matrícula 12821750




CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Jorge Gervásio Giehl \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 9020077121/RS, CPF 38486296072, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 14/10/1961, \*\*\*\*\*  
em Santo Cristo Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Teresa Teodora Warlma Giehl, \*\*\*\*\*  
José Claudino Giehl \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 24 de abril de 2015, às 13h57min

  
Maria Caramenha Rodrigues  
Servidora / Contadora Designada  
Matrícula 1022158

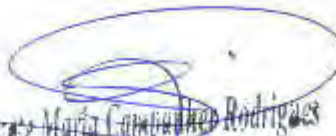


CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Wilmar Kalsing \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 2029130065/RS, CPF 39125980025, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 09/09/1963, \*\*\*\*\*  
em Santo Cristo Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Maria Kalsing, \*\*\*\*\*  
Rainoldo Kalsing \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 13h57min

  
Sirlete Maria Campinho Rodrigues  
Mestre em Leitura / Contadora Designada  
Matrícula 12821766



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Antônio Tulio Montini \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 5027915782/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 11/08/1950, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Maria Tissot Montini, \*\*\*\*\*  
Affonso Montini \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 13h58min

  
Suzete Maria Campinho Rodrigues  
Diretora / Contadora Designada  
Matrícula 12821/58



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII de art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Julsermar Vitório Carazzo \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 4009885271/RS, CPF 24966665000, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 13/09/1959, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Idalina Rigo Carazzo, \*\*\*\*\*  
Angelim Frederico Carazzo \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h00min

  
Suzete Maria Caspary Rodrigues  
Advogada / Contadora Designada  
Matrícula 12321/58



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informatiza do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Nestor Motyczka \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 9004470192/RS, CPF 25911700, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 01/02/1937, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
Filho de \*\*\*\*\*  
Apolonia Motyczka, \*\*\*\*\*  
Jose Motyczka \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 14 de abril de 2015, às 14h01min

  
Soraia Maria Campanher Rodrigues  
Escriturante / Contadora Designada  
Inscrição 12521766

AO  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de-Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º Andar, Ala Oeste, Anexo  
BRASILIA - DF -  
CEP=70044-900



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg)  
 0,245

JH 78895992 0 BR



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

REMETENTE: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
Rua Paraguai nº42  
Centro  
Porto Lucena - RS -  
CEP=98980-000



**Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)**

**REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.**

( ) Vista ( X ) Cópia integral ( ) Cópia fls.\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar:

Processo nº **53790.000387/2000-10**

Tipo de Processo: ( X ) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( X ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**

CNPJ nº: 90.786.765/0001-91

Interessado(a): **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**

CPF/MF: 335.284.620-00

RG nº OAB/RS 43.032

Fone: (51) 9968.1918 ou 51. 3332.4710

E-mail: **mpasqualotto@via-rs.net**

Endereço: **Rua Itaboraí nº 139 – sala 103**

CEP: **90.670-030**

Município: **Porto Alegre**

UF: **RS**

( ) Procurador ( X ) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

**Porto Alegre, RS 30 de Outubro de 2015.**

Assinatura

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

1928 001 43032

Nome: **MURILDO JOSE PASQUALOTTO**

Matrícula: **RICARDO PASQUALOTTO**  
**MERY RE S. PASQUALOTTO**  
 SERAFINA CORREA-RS

Atividade Profissional: **1017023743 - SINDICAT**  
 Categoria de Registro: **secretaria**

Atividade Profissional: **31/08/1990**  
 Valor de Registro: **R\$ 335.284.420,00**  
 Data de Emissão: **01/09/2010**

Presidente: *[Assinatura]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01984268

USO DEREGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 1º da Lei nº 8.951/94)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01984268

Nome: **MURILDO JOSE PASQUALOTTO**

Atividade Profissional: **31/08/1990**

Valor de Registro: **R\$ 335.284.420,00**

Data de Emissão: **01/09/2010**

Presidente: *[Assinatura]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01984268

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.786.765/0001-91</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO LUCENA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/08/2017** às **17:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Informações da Entidade**

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ: 00.000.000/0000-00</b>	<b>Número do Fistel:</b>
<b>Tipo Usuário:</b>	<b>Tipo Taxa:</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>
<b>Carater: Primário</b>	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	
<b>Observações: SSC31/95;RESOLUCAO ANATEL 125/99</b>	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

**Informações do Plano Básico**

Localização	
<b>Município: Porto Xavier</b>	<b>UF: RS</b>
<b>Latitude: -27.90556</b>	<b>Longitude: -55.1375</b>

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal: 211</b>	<b>Frequência: 90.1 MHz</b>	<b>Classe: C</b>	<b>ERP: 0.3kW</b>
<b>Altura: 60 m</b>	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase: 0</b>

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

**Informações da Estação**

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude: 0</b>	<b>Longitude: 0</b>	<b>Cota da base: 0 m</b>

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo: Equipamento não encontrado</b>
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação: kW</b>

Linha de Transmissão Principal

<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação dB100m:</b> dB	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> ohms

**Antena Principal**

<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>ERP Máximo:</b> 0 kW

**Padrão de Antena dBd**

0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

**Estação Auxiliar**
**Transmissor Auxiliar**

<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

**Transmissor Auxiliar 2**

<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

**Linha de Transmissão Auxiliar**

<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação dB100m:</b> dB	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

**Antena Auxiliar**

<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>ERP Máximo:</b> 0 kW

**Informações do documento de Outorga**

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
--------------	---------------	----------------	-------	--------------	----------	--------------	----------

**Informações do documento de Aprovação de Locais**

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
--------------	---------------	----------------	-------	--------------	----------	--------------	----------

**Histórico de Documentos Emitidos**

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
--------------	---------------	----------------	-------	--------------	----------	--------------	----------

**Horário de funcionamento**

--



## Canais de Radiodifusão

Todos ▾ [Download Plano Básico](#) [Download Estações](#) [Download Documento Histórico](#)

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | [Atualizar](#) | [Filtrar](#)

Ações	Fistel ⇅	UF ⇅	Município ⇅	Canal ⇅	Frequência ⇅	Finalidade ⇅	Decalagem ⇅	Classe ⇅	Num Serviço ⇅	Serviço ⇅	Local Especifico ⇅
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	(Todos) ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Visualizar em PDF ▾ ▶	50001790137	RS	Campina das Missões	276	103.1	Comercial		B1	230	FM	
Visualizar em PDF ▾ ▶	03030151018	RS	Caibaté		1440	Comercial		B	205	OM	
Visualizar em PDF ▾ ▶	03008003044	RS	Porto Lucena		1360	Comercial		B	205	OM	
Visualizar em PDF ▾ ▶	50415169950	RS	Caibaté	237	95.3	Comercial		A4	230	FM	



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta   Consulta

## Perfil das Empresas - FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

**CNPJ:** 90786765000191

**Presidente:**

**Endereço:** RUA PARAGUAI - CENTRO

**E-mail:** diretor.navegantes@gmail.com

**Capital Social:** 0,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 0,00

### Conselho

### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
025.699.570-20	CANDIDO JOSÉ RIGO	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	
044.463.300-63	RODOLFO HENZ	2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
049.956.510-04	JOAO ADELE MARTINELLI	PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
056.264.550-00	ALTAIR BARBIERI	VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO	
123.734.510-34	PEDRO PAULO SANDRI	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	
217.796.490-00	NELSON SCHULTZ	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	
222.220.310-44	ISAC SADI BOSCHETTI	SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO	
288.266.470-20	JULCIR VITOR BOPSCETTI	TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
384.862.960-97	JORGE GERVASIO GIEHL	2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

Voltar   Imprimir   Exportar Excel

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**NOTA TÉCNICA Nº 18632/2017/SEI-MCTIC**

Nº do Processo: **53790.000387/2000-10**  
Interessado: **Fundação Navegantes de Porto Lucena**  
Nº de Processo Piloto: **Processo Piloto 53000.003488/2000-00**  
Assunto: **Homologação - Exigência - Porto Xavier/RS**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de instrução processual, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 099/2000 SSR-MC, relativa à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Porto Xavier**, Estado de Rio Grande do Sul, e consequente adjudicação do seu objeto à **Fundação Navegantes de Porto Lucena**.

**ANÁLISE**

2. Da análise do processo, verificou-se que, em razão de pesquisas realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da Região afeta à localidade licitada, bem como do Tribunal de Justiça Estadual da localidade da sede, em primeiro e segundo grau de jurisdição, contendo a denominação da entidade vencedora, a empresa **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**., e o nome de seus sócios, foram encontradas ações judiciais em trâmite, razão pela qual solicitou-se o encaminhamento de certidões de objeto e pé para instrução processual por meio do Ofício nº 19500/2014/SEI-MC . Em cumprimento ao solicitado a entidade juntou os documentos acostados ao protocolo de nº 53900.020227/2015-89, em abril de 2015, entretanto, foram encaminhadas certidões simples, quando foram solicitadas **Certidões de Objeto e Pé**.

3. Destaca-se que a homologação é ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e garante que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei. Por conseguinte, diante do lapso temporal e em observância aos termos previstos no Edital e na legislação conexa, se faz necessário que sejam apresentados os documentos para instrução processual, com vistas à homologação do certame, quais sejam:

	<b>DOCUMENTO</b>	
		<b>FUNDAMENTO</b>
	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição	Decreto nº

1	competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	52.795/1963. Art. 15, §1º, "a" Lei 10.610/2002. Art. 2º CF/88. Art. 222. Caput e §1º
2	Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.	Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 Art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº 4.117/62.
3	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
4	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "a".
5	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
6	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967.

	diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Art. 12.
7	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ relativo à sede da entidade.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "a" e "b"
8	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c". Artigo 195 da Constituição da República.
9	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c"
10	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga, bem como certidões de protestos de títulos dos sócios. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
11	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "c"
12	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "d"

13	Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.	Lei nº 4.117/62 Art. 38,"j"
14	Certidão de <b>Objeto e Pé</b> dos seguintes processos encontrados no <b>STJ</b> :  AG nº 224507/RS;  RMS nº 40135;  Ag nº 980804, e;  REsp nº 719858.  E processos encontrados no <b>TRF</b> e <b>TJRS</b> , respectivamente:  2000.04.01.004516-8 e  0193719-49.2014.8.21.7000	

## CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opinamos pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos listados acima, **em original ou cópia autenticada**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

**ANDIARA ALVES DE SOUSA**

Membro Permanente

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

À consideração superior.

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

**LUCIANA NÓBREGA BRAZ**

Vice- Presidente  
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

---



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Alves de Sousa, Membro Permanente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2017, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz, Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2017, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2131080** e o código CRC **EF67C5CD**.

---

## Minutas e Anexos

---

Referência: Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2131080



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 100-B  
CEP 70044-900 -Brasília - DF.  
Fone: (61) 2027-6000

Ofício nº 35756/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Representante Legal da  
**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai 42 - Sede  
98.980-000- PORTO LUCENA/RS

Assunto: **Encaminha Cópia de Nota Técnica, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Porto Xavier/RS**

Referência: **Processo nº 53790.000387/2000-10. Concorrência nº 099/2000**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da **Nota Técnica nº 18632/2017/SEI-MCTIC** (2131080) , com vistas à instrução do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.
2. Para tanto, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, **em original ou cópia autenticada**, da documentação exigida, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,

**LUCIANA NÓBREGA BRAZ**

Vice Presidente

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz, Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2131509** e o código CRC **B039FC7A**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35756/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53790.000387/2000-10 - Nº SEI: 2131509



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JR 52721334 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
Ministerio da Ciencia, Tecnologia, Inovacoes e Comunicacoes  
Comissao Especial de Inspecao de Servicos de Radiodifusao - CELSR  
Esplanada dos Ministerios - Bloco R - Anexo - Sala 100-B

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRESIL

(ETIQUETA OU CARIMBO AF)

Ministerio da Ciencia, Tecnologia, Inovacoes e Comunicacoes  
Comissao Especial de Inspecao de Servicos de Radiodifusao - CELSR  
Esplanada dos Ministerios, Bloco R, Anexo - Sala 100-B  
70004-900 - Brasilia/DF

Of: 35756/2017/SEI-MCTIC

Ao (A) Senhor(s)

Representante Legal da

FUNDAÇÃO NAVIGANTES DE PORTO LUCENA

Rua Paraguai 42 - Sede

98.980-000-PORTO LUCENA/RS

PROC.: 53790.000387/2000-10



**Data de Envio:**

16/08/2017 17:35:14

**De:**

MCTIC/CPLR (SEI-MC) <cplr.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

diretor.navegantes@gmail.com

**Assunto:**

Nota Técnica e Ofício

**Mensagem:**

Encaminho anexo o Ofício que encaminha Nota Técnica que trata de instrução processual com vistas à possível homologação.

Atenciosamente

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

**Data de Envio:**

16/08/2017 17:36:43

**De:**

MCTIC/CPLR (SEI-MC) <cplr.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

diretor.navegantes@gmail.com

**Assunto:**

Ofício e Nota Técnica

**Mensagem:**

Encaminho anexo o Ofício que encaminha Nota Técnica que trata de instrução processual com vistas à possível homologação.

Atenciosamente

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

**Anexos:**

Oficio\_2131509.html

Nota\_Tecnica\_2131080.html

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nº	NATURE	
E	OF: 35756/2017/SEI-MCTIC Ao (À) Senhor(a) Representante Legal da <b>FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA</b> Rua Paraguai 42 - Sede 98.980-000-PORTO LUCENA/RS PROC.: 53790.000387/2000-10	
C	UF	PAIS / PAYS
D	<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Keila Durigante</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 22/08/17	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 22 AGO 2017 DRRS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>João 86893150</i>	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>		

75240203-6

FC0463 / 16

114 x 156 mm



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## AO

### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 100-B

CEP=70044-900

BRASILIA - DF -

Ofício nº35756/2017/SEI-MCTIC

Processo nº53790.000387/2000-10 - Nº SEI:2131509

Concorrência nº099/2000

Prezados(as) Senhores(as):

Recebemos o Ofício nº35756/2017/SEI-MCTIC, em 16/08/2017, de cujos dizeres nos inteiramos e, dentro do prazo legal, passamos a atender e encaminhar a V.Sas., o seguinte referente:

#### I) ITEM 1

Segue em anexo:

I - Ata de Constituição da Fundação Navegantes de Porto Lucena, com o Estatuto Primitivo - datada de 09/06/1981;

II - Publicação no Diário Oficial do Estado do RS em 20/05/1983, do Extrato do Estatuto Primitivo;

III - Ata nº5 de 10/12/1986 - Alteração dos Estatutos e Consolidação;

IV - Adendo ao Estatuto em 29/03/2016;

V - Extrato de Alteração do Estatuto - em 18/03/2010;

VI - Alteração do Estatutos Sociais - em 18/03/2010;

VII - Ata nº45 - de 18/10/2013- Eleição da Diretoria;

VIII - Declaração da Nova Diretoria - 2014/2018

IX - Ata nº47 - de 06/11/2014- Alteração do Estatuto;

#### II) ITEM 2

Segue em anexo:

I) - Certidão do Cartório de Registros Públicos - Porto Lucena

#### III) ITEM 3

Segue em anexo:

I) - Declaração que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº236/1967;

#### IV) ITEM 4

Segue em anexo:

I) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 31/12/2016;

**"As Frequências Positivas do Rádio"**



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibatê

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibatê - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Apt° 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

### V) ITEM 5

#### Segue em anexo:

I) – Certidão negativa de falência ou concordata – expedida pela Internet Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

### VI) ITEM 6

#### Segue em anexo:

I) – Declaração que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967;

### VII) ITEM 7

#### Segue em anexo:

I) – Prova de inscrição no CNPJ ;

### VIII) ITEM 8

#### Segue em anexo:

I) – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – válida até 31/01/2018;

### IX) ITEM 9

#### Segue em anexo:

I) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – valida até 14/09/2017;

### X) ITEM 10

#### Segue em anexo:

- I) – Certidões Judiciais Cível Negativas – Estadual - (9);
- II) – Certidões Judiciais Criminal Negativa – Estadual – (9);
- III) - Certidões Regional para fins Gerais – Cível e Criminal – Federal –(10);
- IV) – Certidões Regional de 1º Grau para Fins Eleitorais – Federal - (9);
- V) – Certidões para Fins Eleitorais – Federal – (9);
- VI) – Certidão Negativa de Protesto – Tabelionato de Porto Lucena-RS., Comarca de Porto Xavier.Rs.;

### XI) ITEM 11

#### Segue em anexo:

- I) – Certidões do Tribunal Superior Eleitoral – Quitação Eleitoral (9);
- II) – Certidões do Tribunal Superior Eleitoral – Crimes Eleitorais (9);

“As Frequências Positivas do Rádio”



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aprº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## XII) ITEM 12

### Segue em anexo:

I) - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II) - Certidão Negativa Estadual do Rio Grande do Sul;

III) - Certidão Negativa Municipal da Prefeitura Municipal de Porto Lucena.RS;

## XIII) ITEM 13

### Segue em anexo:

I) - Declaração de que nenhum dos dirigentes da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990”;

## XIV) ITEM 14

### Segue em anexo:

I) - Declaração informando que os Requerentes Candido Jose Rigo, Nelson Schulz, Nelson Schulz, Candido José Rigo e Espolio de Candido José Rigo, não fazem mais parte da diretoria atual, cfe. Ata nº45 e Declaração Anexa;

II) - Certidão de Objeto e Pé - Processo RMS nº40135 - Estado do RS -- Requerente: Jorge Gervásio Giehl - Expedida pelo STJ em 31/08/2017;

N. Termos

P. E. Deferimento

Porto Lucena, 13 de setembro de 2017.

  
FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE

“As Frequências Positivas do Rádio”

## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA



Aos nove (09) de Junho de hum mil novecentos e oitenta e um (1981), às 20 hs, reuniram-se na casa canônica, da Paróquia No. Sra. dos Navegantes, sito à Praça Dom Luiz de Madal nº 343 em Porto Lucena, RS, os seguintes cidadãos: Clemente Santinon, brasileiro, casado com Laufrida Santinon, de profissão comerciante, Identidade 1008096159 e CPF 025722-060/72, residente na Rua Marquês do Herval, 243 em Porto Lucena, e exercendo atualmente as funções de Prefeito Municipal deste Município de Porto Lucena CGC 07613659/0001-00; D. Estanislau Amadeu Kreutz, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 7021446641 e CPF 055556470/34, residente na rua Marquês do Herval 1270 em Sto. Angelo atualmente Bispo da Diocese de Santo Angelo, juridicamente denominada Mitra Angelopolitana, CGC 076977769/001-47; Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 101347ABE5, CPF 034315840/04, residente na Praça D. Luiz de Madal nº 343 em Porto Lucena; Affonso Seger, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 1011607981, CPF 023314250, residente a Praça Redenção s/n em Cândida Godói; João Aloysio Konzen, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade 6004706005, CPF 059700340, residente na rua Marquês do Herval 1270 em Sto. Angelo; Pedro Zamboni, brasileiro, casado, com Sra. Ruth Zamboni, professor, Identidade 2011271150 CPF 179-(973480/34, residente e domiciliado a rua Marechal Deodoro, 40 em Porto Lucena, com o objetivo de constituírem a Fundação Navegantes de Porto Lucena.

Para tanto declara o Sr. Clemente Santinon, Prefeito Municipal em exercício deste município de Porto Lucena, estar devidamente autorizado pela Câmara de Vereadores de acordo a Lei Municipal nº 298 de primeiro (1º) de Junho de mil novecentos e oitenta e um (1981) que a Prefeitura Municipal de Porto Lucena faz doação para a composição do patrimônio inicial da referida Fundação Navegantes de importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), em moeda corrente no presente exercício de 1981. Ainda declara o mesmo Sr. Clemente Santinon que a mesma Prefeitura Municipal de Porto Lucena, de acordo com a mesma lei 298 art. 2 se compromete a destinar verbas em seus orçamentos subsequentes para a referida Fundação Navegantes de Porto Lucena de acordo possibilidades Municipais e necessidades ou utilidade da dita Fundação Navegantes.

D. Estanislau Amadeu Kreutz, no poder de suas atribuições legais como titular da Mitra Angelopolitana, declara ser a mesma legítima possuidora de uma área de terra de 8.443m<sup>2</sup>, conforme consta da Escritura Pública de 1 (um) de abril de 1981, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porto Lucena, sob os números R-2-1741; R-1-1745 R-1-1746. Declara ainda o mesmo senhor, que a Mitra Angelopolitana possui nesta área de terra construídas as seguintes benfeitorias: duas casas de alvenaria medindo uma 5x2,40 mts. e outra 4,80x3,70 mts. e uma torre de irradiação de 40 cms de base de seu diâmetro por 52 mts de altura, num valor total de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), conforme averbação própria feita no Cartório dos Registros de Imóveis no dia 09 de maio de 1981 todos estes bens livres e desimpedidos de qualquer ônus. Declara ainda, D. Estanislau Amadeu Kreutz de livre vontade doar os supra descritos bens para a composição inicial do Patrimônio da Fundação Navegantes de Porto Lucena.

Por sua vez, os senhores Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Zamboni, declaram serem únicos cotistas da Sociedade por cotas limitadas "Rádio Navegantes Ltda" de Porto Lucena, registrada na Junta Comercial de Porto Alegre sob nº 420230, na data de 04 de dezembro de 1964, digo, de 1975, e que possui as cotas por responsabilidade limitada, assim distribuídas: Carlos Waldemar Maldaner ..... 3.850 (Três mil oitocentas e cinquenta) cotas; Affonso Seger e João Aloysio Konzen, com 2.200 (Duas mil e duzentas) cotas cada um; Pedro Zamboni com 2.750 (Duas mil e setecentas e cinquenta) cotas, sendo que cada cota possui o valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros), somando assim o capital social da Sociedade Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Cruzeiros) Declaram ainda os quatro senhores que a "Rádio Navegantes Ltda" é legítima permissionária de um canal de Rádio-Difusão conforme outorga da Portaria nº 185-B de 09 de agosto de 1961 e publicada no Diário Oficial da Nação de 05 de setembro de 1961, e prazo de outorga renovado por portaria nº 473 de 30 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 1975, outorgada então à "Rádio São Miguel Ltda" e



de Uruguaiana, e com transferência direta para esta Sociedade "Radio Na-  
 vegantes Ltda" de Porto Lucena por Portaria do Ministério das Comunica-  
 ções nº 1095 de 23 de setembro de 1976, e publicado no Diário Oficial  
 da União no dia 30 de setembro de 1976. Declaram ainda os mesmos sócie-  
 tos da "Radio Navegantes Ltda" que possuem um empréstimo feito no ano  
 de 1968 à dita Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, desti-  
 nado à aumento de Capital Social, das seguintes quantias: Carlos Walde-  
 mer Meidner, Affonso Veger, João Alcysio Konzen, cada um Cr\$ 120.000,00  
 (Cento e vinte mil cruzeiros) e Pedro Tamboni, Cr\$ 90.000,00 (Noventa e  
 mil cruzeiros). Declaram ainda estes mesmos signatários, que, possuindo to-  
 do este capital livre e desimpedido de qualquer ônus, e por sua livre  
 vontade fazem doação, mediante presente instrumentado declarado doado à  
 Fundação Navegantes de Porto Lucena, tanto as cotas como os empréstimos  
 destinados a aumento de capital social acima descritos, com todas as  
 bens da Sociedade por cotas limitadas "Radio Navegantes Ltda", apurados  
 devidamente em levantamento e em balanço feito no dia em que tal trans-  
 ferência for autorizada pelo canal competente do Ministério Público  
 e Ministério das Comunicações.

Todos os sócios referidos cidadãos presentes a esta reunião confir-  
 mam de forma irrevogável sua doação e a declaração válida para sempre, os  
 dela arrolados como legítimos representantes de e respectivas entidades  
 e os quatro últimos por si mesmos, bem como por seus herdeiros. Este  
 compromisso se considerará perfeito contendo sem nenhum efeito se ocor-  
 rar negativa da Administração Pública Federal ao pedido de transferência  
 direta da concessão, que, também neste data formulou. Embe abaixo se  
 transcreve, comprometendo-se ainda a aceitar, quaisquer termos de exi-  
 gências que venham a ser feitas pelo Ministério Público e Administração  
 Pública Federal inclusive nos termos do projeto e forma de pedir ou pra-  
 ticar a ato. Os acima mencionados cidadãos ainda declararam, para que a  
 Fundação Navegantes possa conseguir os objetivos desejados pelos insti-  
 tutores depois de consultados devidamente os membros da Paróquia Na. Sra.  
 dos Navegantes, estabelecem as seguintes estatutas pelas quais a mesma  
 Fundação será regida:

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

- Capítulo I - Denominação, Sede, Fins, Duração.
- Art. 1º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena, estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição jurídica de Direito Privado, de duração indeterminada, constituída no dia nove (9) de junho de 1981, e obedecerá ao presente estatuto e as disposições legais pertinentes a matéria.
- Art. 2º - A Fundação Navegantes tem por finalidade a formação cívica, social, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro através de palestras apresentadas por som, mantendo Emig cores de rádio-difusão.
- § um (1) - A Fundação Navegantes poderá: a) auxiliar as obras da Paróquia Na. Sra. dos Navegantes, b) fornecer bolsas de estudo, c) manter serviços subsidiários de natureza recreativa, estatística e científica, sem prejuízo das finalidades primárias.
- (2) - A Fundação Navegantes poderá ainda, de acordo com suas possibilidades, criar outros órgãos de rádio-difusão de som ou imagem e outros elementos de divulgação, quais sejam: Revistas, jornais, ou colar ou qualquer meio de formação e cultura.
- Capítulo II - Do Patrimônio:
- Art. 3º - O Patrimônio da Fundação Navegantes é formado pelos bens indicados na escritura de constituição, assim como todos os bens que a Fundação vier a possuir a qualquer justo título. As rendas obtidas serão aplicadas no desenvolvimento das atividades e na manutenção de que contém os parágrafos do artigo 2º.
- § único - A alienação ou permuta de imóveis por outros mais rendosos ou convenientes, só será concretizada mediante consulta e aprovação do Ministério Público.
- Capítulo III - Da Administração:
- Art. 4º - A Fundação Navegantes tem como órgãos:
- § 1º - A Assembleia Geral, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal
- § 1º - A Assembleia Geral será constituída pelos sócios institutores e pelos membros dos conselhos administrativos das comunidades da Paróquia Na. Sra. dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Misericórdia Angelopolitana de Santo Angelo, aos quais os sócios insti-



Institutores delegam tal direito e encargo.

- a) - Caberá à direção de dita Paróquia fornecer o relatório das comunidades filiadas à mesma e os nomes das pessoas constituintes dos respectivos Conselhos Administrativos.
- b) - Cada pessoa presente à Assembleia Geral terá voto próprio e individual.

§ 2 - O Conselho Administrativo será constituído por um Presidente, um Secretário e um tesoureiro cada qual com o respectivo vice.

§ 3 - O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros.

Art. 5 - Da Assembleia Geral: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou demais membros do Conselho Administrativo como pelo menos oito (8) dias de antecedência por anúncio diário pela Rádio Navegantes e Edital afixado em lugar público, ou Diário Oficial do estado.

§ Único - A Assembleia Geral se reúne em caráter ordinário anualmente para apreciar o relatório do Conselho Administrativo, balanço e o que mais interessar, e de cinco em cinco anos para eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal. Em caráter extraordinário sempre que a Diretoria julgar conveniente. Das Assembleias Gerais levantar-se-á atas que serão assinadas pelo Conselho Administrativo.

Art. 6 - O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral para o mandato quinquenal poderão ser reeleitos em parte ou no todo.

§ 1 - Substituição eventual de algum membro do Conselho Administrativo durante o mandato será feita pelo respectivo vice, e no caso de impedimento deste, por indicação dos demais membros do Conselho Administrativo, que também indicará substituto para preenchimento de eventual vaga no conselho fiscal.

§ 2 - Os componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão submetidos previamente à Administração Pública nos termos da Legislação específica.

Art. 7 - O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente por determinação do presidente ou dos demais membros do mesmo conselho, quantas vezes for necessário ou útil.

Art. 8 - Os membros do Conselho Administrativo não poderão receber remuneração de qualquer espécie, o Conselho Administrativo não distribuirá lucros ou dividendos e aplicará integralmente no país o seu patrimônio verificado em exercícios financeiros, com também rendas na manutenção e desenvolvimento das atividades e finalidades sociais da Fundação Navegantes.

Art. 9 - Os membros do Conselho Administrativo, de comum acordo, poderão criar atribuições e estabelecer competências no que tange a consecução das atividades da Fundação Navegantes para a obtenção de seus objetivos sociais.

Art. 10 - Cabe ao presidente representar a Fundação Navegantes ativa e passivamente em juízo e fora dele. Em seu impedimento será representado ou substituído pelo Vice-Presidente ou pelo secretário.

Art. 11 - O Conselho Fiscal nomeia-se de três membros eleitos em Assembleia Geral com mandato quinquenal. Reune-se ordinariamente cada semestre e em caráter extraordinário quando convocada pelo Conselho Administrativo ou pela Assembleia Geral.

§ Único - A função do Conselho Fiscal é verificar a situação financeira e legal da Fundação examinando as contas, os livros, os fichários inventários do Patrimônio, balanços e orçamentos dar pareceres sobre os mesmos bem como sobre os programas da Fundação Navegantes para o julgamento da Assembleia Geral.

Capítulo IV - Dos Departamentos:

Art. 12 - Para a consecução de suas finalidades a Fundação Navegantes criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação própria e típica e um diretor executivo, escolhida pelo Conselho Administrativo e nomeado pelo Presidente do mesmo Conselho. Tal diretor deverá ser obrigatoriamente brasileiro nato quando isto for exigido pela lei brasileira, e terá a gerência plena de acordo regimento interno específico e cada departamento, do departamento que lhe compete. Poderá ser substituído em qualquer tempo.

Art. 13 - Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro departamento a ser criado o Departamento de Rádio Difusão de som, com a denominação de:



"Rádio Navegantes" de Porto Lucena.

Capítulo V - Disposições Gerais:

- Art. 14 - Nem os membros da Assembleia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os sócios Instituidores, nem os sócios da Paróquia No. Sra. dos Navegantes respondem individualmente nem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes.
- Art. 15- Anualmente será submetido ao Ministério Público o relatório das atividades e o balanço Geral para os devidos fins.
- Art. 16- A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ser extinta por determinação legal, ou por inadimplemento de suas finalidades. Em caso de sua extinção o patrimônio existente será entregue integralmente às obras sociais e assistenciais da Paróquia No. Sra. dos Navegantes de Porto Lucena subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Angelo, CEC 87697769/8028.
- § Único - Caso a extinção seja decidida em Assembleia Geral a aprovação de verá ter a favor da extinção no mínimo as 2/3 partes dos seus membros.
- Art. 17- Estes estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação e pelo voto de maioria absoluta dos sócios presentes em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este objetivo, de quando da prévia aprovação do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.


Capítulo VI - Disposições Transitórias:

- Art. 18- O primeiro Conselho Administrativo fica assim constituído: Presidente: Erico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado, digo, residente na Praga D. Luiz de Medel 138 em Porto Lucena Identidade 1011513812, Vice-Presidente: Carlos Waldemar Waldner, brasileiro, solteiro, religioso, residente na Praga D. Luiz de Medel, 343 em Porto Lucena, Identidade 1013474235, Secretário: Irineu Richter, brasileiro, casado, escritor, residente à Avenida Argentina nº 441, em Porto Lucena, Identidade 3018956710, Vice-Secretário: Waldemar Jorge Kraef, brasileiro, casado, funcionário, residente à Avenida Argentina nº 643 em Porto Lucena, Identidade 50 2003666, Tesoureiro: João Adelia Martinelli, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Flores da Cunha nº 420 em Porto Lucena, Identidade 70068445 37, Vice-Tesoureiro: Vicente Victorino Boechatti, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Argentina nº 538 em Porto Lucena, Identidade 101513812.
- Art. 19- O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: Clemente Santinon, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Marques do Marval nº 243 em Porto Lucena, Identidade 1008506159, Eugênio Rinaldo Werling, brasileiro, casado, funcionário, residente à Rua Vergueal nº 165 em Porto Lucena, Identidade 2009615394, Affonso Humbert, brasileiro, casado, comerciante, residente na Linha Das Vistas, município de Porto Lucena, Identidade nº 7246, série V 2315.
- Art. 20- O mandato deste primeiro Conselho Administrativo e Primeiro Conselho Fiscal encerrar-se-á no dia 31, digo, no dia trinta e um (31) de janeiro de 1954.
- Art. 21- De conformidade com o art. 12, fica nomeado o primeiro Diretor Executivo para o Departamento denominado "Rádio Navegantes de Porto Lucena", o Sr. Pedro Zamboni, brasileiro, casado, professor residente à Rua Marechal Deodoro nº 40 em Porto Lucena Identidade 2011271156.
- Art. 22- Os sócios Instituidores dotam a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição das seguintes valores: Carlos Waldemar Waldner, Affonso Leger, João Albyssio Konzen e Pedro Zamboni como únicas catistas de "Rádio Navegantes Ltda" as 11.000 (onze mil) cotas que valem total de Cr. 110.000,00 (cento e Dez Mil Cruzeiros), além dos empenhamentos realizados para o capital social naquela sociedade, num valor total de Cr. 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a Mitra Angelopolitana um terreno de 2.445 m2, com a terra de irrigação e duas casas de alvenaria, num valor global de Cr. 651.500,00 (Seiscentos e Cinquenta mil cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Porto Lucena o valor de Cr. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente.
- Art. 23- Na data de sua constituição o patrimônio líquido da Fundação Navegantes de Porto Lucena, está realizado nos seguintes bens: 5 máqui-

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e nos termos do art. 2º da lei 2.142/40, que a reprodução fotográfica (ou fotostática) retro esta igual ao original que me foi apresentado.  
Conferi e dou fé.

P. Lucena, 27 de junho de 1983

  
Tribunal Designado



nas de escrever, uma Remington e quatro Olivetti, uma máquina de somar Olivetti, cinco bixos de escritório, duas cadeiras giratorias, quatro cadeiras simples, duas cadeiras estofadas, dois sofás e quatro poltronas dois ventiladores três aparelhos de telefone, 4 (Quatro) estantes para fichários, arquivos e discos, quatro fichários metálicos e três pequenos para texto, uma caixa registradora, cinco mesas pequenas, três armários para arquivos, dois perfuradores, um arquivo de aço, dois extintores de incêndio, um gramofone, sessenta e oito pastas de arquivo, três fones ouvido, uma unidade-amplificador portátil, cinco rádios receptores, cinco microfones, três toca-discos, uma mesa de som Telefunken, um equalizador de linha, um compressor limitador de linha, uma estante metálica para equipos de linha, um transformador de voltagem para 110 volts, oito gravadores cassete, um gravador Akai estereo, setenta fitas cassete, mil seiscentos e noventa (1690) discos LP, seiscentos e trinta e um (631) discos compacto, um Transmissor Maratto 1600/250 um transmissor Telefunken 250/100, um regulador automatico de voltagem, um motor a diesel Yama de 9 HP, um gerador de 7 1/2 Kva, uma casinha metálica para bobinas, uma rede T 100 metros (50) cinquenta metros de cabo de níquel profundo, 1.200 metros de linha de som, um osciloscópio, multímetro, um gerador audio, uma casa de alvegeria 5x2,40 mts, e outra de 4,80x3,70 mts uma torre de irradiação de 52 mts de altura, um terreno de 8.445 m<sup>2</sup>, um auto Volkswagen 1.300, ano de fabricacao 1978, e ainda um relógio de parede, duas estantes para discos programa dos, uma chaiseira de aluminio, uma bomba de chissares e uma cuis, um fogareiro a gás e uma mesa de stúdio. Além disso gr<sup>o</sup> 100.000,00 a serem integrados pela Prefeitura Municipal, tão logo esta Fundação tiver o reconhecimento da Administração Pública Federal.

Depois de lida, e examinada presente ata por todos os sócios fundadores e membros do primeiro Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, acharam-na conforme suas vontades e declararam aprovada. Para que conste, todos os sócios institutores como os demais passam a assinar presente ata, comigo, secretário escolhido "ad hoc" elaborado. Sr. Carlos Waldemar Maldener - Cotista da R.N. Ltda; D. Estanislau A. Krutz - Pela Mitra Angelopolitana; Clemente Santina - Pela Prefeitura Municipal de Porto Lucena; Sr. Affonso Seger - Cotista da R.N. Ltda; João Aloysio Konzen - Cotista da R.N. Ltda; Pedro Zamboni - Cotista da R.N. Ltda; Erico R. Augusto Bergmann - Presidente da Fundação Navegantes; Irineu Richter - Secretário; João Adole Martinelli - Tesoureiro; Vicente Victória Beschetti - Vice-Tesoureiro; Eugênia Reinaldo Werlan Waldemar Jorge Krapf e Affonso Montini.

**CERTIFICADO**

CERTIFICADO de que a presente ata foi lida e aprovada com o original que se encontra arquivado nesta Serventia.

Porto Lucena (RS), 12/09/2017

*C. Bock*

Registrador

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
Escrevente Substituta

É mat 2,57,30 + 40,50 + 4,70 (valores) = 53,10  
 Selos 0578 07-140004-00546  
 Data 04-140004-00231

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO, em razão de meu cargo e nos termos do art. 2º da lei 2.143/40, que a reprodução fotográfica (ou fotostática) retro esta igual ao original que me foi apresentado.  
Conferi e dou fé.

P. Lucas, 27 de junho de 1983

  
Fórmula Designado

...de correção monetária do capital real... de Cr\$ 37.530.840,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais), que foi regis... Informo que essa correção da express... Discussão e votação e posta em vo... e Presidente esclareceu sua essa a assembleia geral ordinária que aprova... também foi aprovada por unanimida... haveria o aumento do capital social d... correção, e não estaria incluída e in... feitamente postergada, e que será tra... aprovada por unanimidade, passando em... a fim, que procedesse a abertura de... EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DE... das alterações contábeis existentes, pro... 000,00 para Cr\$ 76.000.000,00, mediante... 27 mil e oito milhões, quatrocentos mil... com recursos provenientes das seguin... (Isicas): a) Cr\$ 37.530.840,00, saldo da... (Lei nº 09.3.000/75); b) Cr\$... e Capital: Aprovado o presente adici... 30.000.000 (trinta e cinco milhões... do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um... e proporcional ao capital em exis... serem. Assim sendo, aprovava a presen... tiva parte do estatuto social, que pas... 1.º - Capital: Cr\$ 76.000.000,00 (setenta... 76.000.000 (setenta e seis mil... (o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cru... Moema Maria Daudt - Diretores: (as) Gui... e - Diretores: Apontamento discutido a... tidade. Posta a pauta a disposição e... mente dos por-finos os trabalhos, por... cessário a lavatura desta ata, que, de... por todos os presentes. Luiz Pedro Daudt... da Assembleia: Moema Maria Daudt; Gui... - Luiz Pedro Daudt; p.º. Megali Iva... Moema José Daudt Júnior; Luiz Pedro Daudt... - Moema José Daudt Júnior. Declaramos... desta fiel da original, lançada em 11... e firmada no mesmo. São Leopoldo (RS),... de Assembleia: Moema Maria Daudt - Secre... - Advogado - OAB/RS nº 9547 -... CIA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CBR... sob número 847025, em 12/MAI/1983, p... 1983 - Geral.

DEMAIS CLÁUSULAS: Regi... das pelo Decreto 3.708... de 10 de janeiro de 1919. Viamão, 06 de maio de 1983. Blauter de Almeida Lopes. Enedina Medina Lopes (As firmas estavam reconhe... cidas na forma da lei). 5A - P - 147102-20-ma... io-83.

EXTRATO DO ESTATUTO Denominação: SOCIEDADE ESCOLAR JÔNIO DE CASTILHOS. Objetivos: manter a Escola Particular de 1º Grau Incompleto Júlio de Castilhos; promover o aperfeiçoamento da formação sócio-cultural de seus integrantes; proporcionar à juventude uma instrução de acordo com as leis do país; difundir o civismo, a cultura física e moral, a prática de esportes em caráter amadorista, realizar reuniões e divertimentos de caráter social, religiosa e cultural. Conventos Alto, Santa Clara do Sul, Lageado, RS. Tempo de Duração: Indeterminado. Administração: A sociedade se rá administrada por uma diretoria de 6 membros denominados: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário, 2º Secretário, eleitos por Assembleia Geral, por um mandato de dois anos. Representação: a sociedade será representada em Juízo ou fora dele, pelo Presidente. Responsabilidades: os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Condições de extinção: extingue-se a sociedade se deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina se aplicar as importâncias representadas pelos auxílios, subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos propostos nestes estatutos; se ficar

EXTRATO DOS ESTATUTOS A Fundação Navegantes, de Porto Lucena, RS, fundada a 09 de junho de 1981, com duração por tempo indeterminada tem como fins a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro mantendo emissoras de rádio-difusão. Do Patrimônio: Bens indicados em Escritura Pública de Constituição, rendas e doações. Administração: Por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, e cada um com o respectivo vice. O Conselho Fiscal será de três membros. Nenhum membro destes Conselhos receberá remuneração. Cabe ao Presidente a representação ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo, os sócios Instituidores não respondem individual nem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação. Em caso de extinção seu Patrimônio revertê rá integralmente para a Paróquia Nª Sra. dos Navegantes de Porto Lucena. Os Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembleia Geral Extraordinária e ausência do Ministério Público e das Comunicações. São sócios Instituidores: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen, Pedro Zamboni, Mitra Angelo-politana e Prefeitura Municipal de Porto Lucena. Primeira Diretoria: Érico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado. Presidente. Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso, Secretário: Ivo Wagner, Vice-Secretário: Valde

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária CONVOCACAO Convoquamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Ordinária e Extraordinária às 16:00 horas do dia 25 de maio de 1983, na sede social, à Rua Ramiro Barcelos, 1332, nesta Capital, com a seguinte ORDEM DO DIA 1 - Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1983. 2 - Aprovar e Capitalizar a correção da expressão monetária do Capital. 3 - Eleição da Diretoria e fixação da respectiva remuneração. 4 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício, dos dividendos e distribuição dos Lucros aos Administradores propostos. 5 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 15.500.000,00 para Cr\$ 38.000.000,00 mediante incorporação de reservas e consequente alteração estatutária. 6 - Outros assuntos de interesses sociais. Porto Alegre, 20 de Abril de 1983.

Mário José Maestri - Diretor - CONT. E COM. LTDA. CEC - 24-01-33 1 - C - P - 147039 - 14-10-20/85

HIDROVER EQUIPAMENTOS OLEODINÁMICOS S/A. CGCMF. 68.818.125/0001-74 CONVOCACAO Convidamos os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa na Av. Russell, 430, Caxias do Sul, no dia 31 de maio de 1983, às 8 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia, em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício social encerrado no dia 31 de janeiro de 1983; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Aprovar a capitalização da correção monetária do capital social; d) Fixar a remuneração dos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social em Cr\$ 14.271.007,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e um mil e setenta e sete cruzeiros) mediante subscrição particular com integralização em moeda corrente nacional. Caxias do Sul, 16 de maio de 1983. Reinaldo Vítorio Boff Diretor Adm. Financeiro.

NSABILI... OS SO... NDEM SUB... ELAS D... AIS; DIS... OCIAÇÃO;... OERÁ SEX... ELIBERA... DOS AS... DOS EM... L, EXTRA... CONVOC... W; PATRI... IACAO; O... ASSOCIA... EQUITO /... DES SO... SUBVEN... SENDO... MPSXA /... TEREAO A... CARITA... RÓPICA... DE MATO... VIANNA... ERENTS... TRATO SO... "LOCADO... TDA"... CEAL; Le... no Ltda... los e... e \*

9422

GRANICA CAMINHA F.R.

AV. URS. ALBERTINA, 218 - TELAS, DOURADOS, F. P. - RIO DE JANEIRO



dos cinco e cinco (25) dias do mês de maio de 1983... (transcription of the legal notice text)



Até o valor total do Capital Social... (transcription of the legal notice text)

DENUNCIAS CLASSIASI NOG... (transcription of the legal notice text)

EXTRATO DO ESTATUTO... (transcription of the legal notice text)

EXTRATO DO ESTATUTO... (transcription of the legal notice text)

# CERTIDÃO

CERTIFICO, em conformidade com o que a prova documental produzida com o original que se encontra arquivado nesta Serventia.

Porto Lucena, RS, em 12 de outubro de 2017.

*Celia Schmitt Capeletti Bock*

Escrevente Substituta

*[Handwritten Signature]*

Registrador

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carleisi Capeletti Bock  
Escreventes Substitutas  
Av. Argentina, 455  
PORTO LUCENA - RS

Valor: R\$ 7.507,70 + 4,10% (selos) = R\$ 7.812,20  
selos 01/1100004.00045  
selos 03/1120004.00135



Ata nº 5. - Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária tudo por local a Igreja Matriz Nossa Senhora das Navegantes da cidade de Porto Lucena, os membros do collegio da Fundação Navegantes de Porto Lucena, com início às 11 (onze) horas em segunda chamada, para atender o Edital de convocação e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Alteração dos Estatutos Sociais, decidendo o Decreto Lei 37.85,064 nos seus II e III do artigo décimo. 2º Causa lidação dos Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, 3º Discussão e aprovação do Orçamento da Fundação Navegante de Porto Lucena para o exercício de 1987. Na abertura dos trabalhos, o Presidente eleito na cidade Sr. João Adile Martinelli saudou aos presentes, e após constatar quórum legal conforme assinaturas constantes no livro de presença em anexo, considerou aberto os trabalhos, designando a mim secretário, para proceder a leitura do Edital. Lido o mesmo designou-me, para proceder a leitura da ata anterior, de número quatro 047, que após lida foi aprovada por unanimidade. Retomando a palavra, o presidente designou Diretor Executivo da Rádio Navegantes e ao assessor financeiro da Fundação Navegantes de Porto Lucena, respectivamente, senhor Miguel Kuehenfelder e Sr. Gustavo Paht para que passassem a coordenar os trabalhos



Primariamente o Diretor executivo, fez um relato das razões que geraram a presente Assembleia geral Extraordinária. Logo após o parecer financeiro, Sr. Gino Gustavo Pahl, fez colocações suscintas sobre o item dos Estatutos a serem alterados, acrescentados ou suprimidos.

Passou-se então ao cumprimento do primeiro item do Edital, que consistia da alteração dos Estatutos Sociais, que requeram o seguinte relato: Parágrafo 3º do Artigo 4º que dizia: O conselho de Administração será constituído por um Presidente, um secretário e um tesoureiro, cada qual com o respectivo Vice. Este, com alteração proposta e aprovada, passou a ter a seguinte redação: Parágrafo 3º do Artigo 4º. O Conselho de Administração que terá responsabilidade intelectual e administrativa da Fundação Maregantes de Porto Lucena, será constituído por um Presidente, um secretário e um tesoureiro, cada qual com o respectivo Vice, que deverão ser brasileiros natos.

Parágrafo 3 do Artigo 4º que dizia: O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros. Este, com alteração proposta e aprovada, passou a ter a seguinte redação: Parágrafo 3 do Artigo 4º. O Conselho Fiscal será constituído por três membros que deverão ser brasileiros natos. O artigo 13º dizia: Para execução de suas finalidades a Fundação Maregantes criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denomina-



nação própria típica e um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração e nomeado pelo Presidente do Conselho. Tal Diretor deverá ser obrigatoriamente brasileiro nato, quando isto for exigido pela Lei Brasileira e terá a gerência plena, de acordo com o regimento interno específico a cada Departamento, do Departamento que lhe compete. Poderá ser substituído em qualquer tempo. Este Artigo, com a alteração proposta e aprovada, passou a ter a seguinte redação: Artigo 13º. Para a execução de suas finalidades a Fundação (Favengantes de Porto Lucena) criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação própria e típica, e um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração e nomeado pelo Presidente do mesmo Conselho. O Diretor terá a responsabilidade intelectual e administrativa, delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Favengantes de Porto Lucena, e deverá ser brasileiro nato e terá como consequência gerência plena, no seu Departamento. Poderá ser substituído em qualquer tempo. Parágrafo 1º - O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos 3/3 (duas terças) de trabalhadores brasileiros natos. Alterados os artigos acima descritos, a Assembleia aprovou o suprimimento do Artigo 31, sendo dispensado da necessidade de estar nos Estatutos, pois o mesmo consta na Ata de fundação.



12/11/11

Posteriormente, foi aprovada a Alteração do Artigo 22 dos Estatutos, passando a ter a seguinte redação: Os sócios instituidores barões Waldemar Moaldemer, Affonso Geger, João Aloysio Krugger e Pedro Langhoni dotaram a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição, dos valores mencionados na Ata de Fundação. E, finalmente, a Assembleia aprovou a alteração do artigo 23 dos Estatutos o qual passa a ter a seguinte redação: Na data de sua constituição, o fundo patrimonial da Fundação Navegantes de Porto Lucena está realizado na relação de bens mencionados na Ata de Fundação. Cumprindo o primeiro item da ordem do dia, constante no Edital, passou-se ao segundo que consta da autorização para a consolidação dos Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, o que foi aprovado por unanimidade. A partir disto, os Estatutos passaram a ter consolidada a sua redação nos seguintes termos:

Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena.

### Capítulo I

Da denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição jurídica de Direito Privado, de duração indeterminada, constituída no dia nove (9) de junho de 1981, e obedecerá ao presente Estatuto e as disposições legais pertinentes a matéria.



Art. 2º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena, tem por finalidade a formação, cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo letrado através da palavra apresentada por sons, mantendo Emissoras de Rádio-Difusão.

Parágrafo 1º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá: a) auxiliar as obras da Paróquia Nossa Senhora das Navegantes; b) fornecer bolsas de estudo; e) manter serviços subsidiários de natureza recreativa, artística e científica, sem prejuízo das finalidades primárias.

Parágrafo 2º - Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ainda, de acordo com suas possibilidades, criar outros órgãos de rádio-difusão de sons ou imagem e seus elementos de divulgação, quais sejam: revistas, jornais, boletins por qualquer meio de formação e cultura.

## Capítulo II

### Do Patrimônio.

Art. 3º - O Patrimônio da Fundação Navegantes de Porto Lucena é formado pelos bens indicados na escritura de Constituição, assim como de todos os bens que a Fundação vier a possuir, na qualquer justo título. As rendas obtidas serão aplicadas no desenvolvimento das atividades e na execução daquilo que contém os parágrafos do Artigo 2º.



Parágrafo único - A alíquota, digo - A alienação ou permuta de imóveis por sujeitos mais rendosos ou convenientes, só será concretizada mediante consulta e aprovação do Ministério Público.

### Capítulo III

Da administração.

Art. 4º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena tem como órgãos: A Assembleia Geral, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será constituída pelos sócios instituidores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Angelo, nos quais os sócios instituidores delegam tal direito e encargo.

a) Cabe à direção da dita Paróquia fornecer o relatório das comunidades filiadas à mesma, e os nomes das pessoas constituintes dos respectivos Conselhos Administrativos.

b) Toda pessoa presente à Assembleia Geral terá <sup>voto</sup> próprio e individual.

Parágrafo 2º - O Conselho Administrativo, que terá responsabilidade intelectual e administrativa da Fundação Navegantes de Porto Lucena, será constituído por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, cada qual com o respectivo Vice que durarão por legislaturas íntegras.



Parágrafo 3º O Conselho Fiscal será constituído por (3) membros, que deverão ser brasileiros natos.

Art. 5º - Da Assembleia Geral: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, e os demais membros do Conselho Administrativo com, pelo menos oito (8) dias de antecedência por anúncios feitos pela Rádio Navigantes e Ectop<sup>o</sup> afixado em lugar público, ou Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - A Assembleia Geral se reúne em caráter ordinário, atualmente, para apreciar o relatório do Conselho Administrativo, balanço e o que mais interessar; e de cinco em cinco anos para eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal. Em caráter extraordinário sempre a Diretoria julgar conveniente. Das Assembleias Gerais deverão ser afixadas as atas que serão assinadas pelo Conselho Administrativo.

Art. 6º O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral para o mandato quinquenal, poderão ser reeleitos em parte ou no todo.

Parágrafo 1º Substituição eventual de algum membro do Conselho Administrativo, durante o mandato, será feita pelo respectivo Vice, e no caso de impedimento deste, por indicação dos demais membros do Conselho de Administração, que também indicará substituto para



preenchimento de eventual vaga no Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º - Os componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão submetidos previamente à Administração Epilética nos termos da legislação específica.

Art. 4º O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, e extraordinariamente por determinação do Presidente, ou dos demais membros do mesmo Conselho, quantas vezes, for necessário ou útil.

Art. 8º - Os membros do Conselho Administrativo não poderão receber remuneração de qualquer espécie. O Conselho Administrativo não distribuirá lucros ou dividendos, e aplicará integralmente no País o superavit Verificado em exercícios financeiros, como também rendas na manutenção e desenvolvimento das atividades e finalidades sociais da Fundação Caregantes.

Art. 9º - Os membros do Conselho Administrativo, de comum acordo, poderão criar atribuições e estabelecer competências no que tange a consecução das atividades da Fundação Caregantes para a obtenção de seus objetivos sociais.

Art. 10º - Cabe ao Presidente representar a Fundação Caregantes ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Em seus impedimentos, será representado ou



substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário.

Art. 11º O Conselho Fiscal compõe-se de três membros eleitos em assembleia geral, com mandato quinquenal. Reune-se, ordinariamente cada semestre e em caráter extraordinário, quando convocado pelo Conselho Administrativo ou pela Assembleia Geral.

§ Parágrafo único - A função do Conselho Fiscal é verificar a situação financeira e legal da Fundação, examinando as contas, os livros, os fichários, inventários do patrimônio, balanços e precamentos, dar parecer sobre os mesmos, bem como sobre os programas da Fundação e apresentá-los para o julgamento da Assembleia Geral.

### Capítulo III Dos departamentos.

Art. 12 - Para a execução de suas finalidades, a Fundação Navegantes de Porto Lucena criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação própria e típica, e um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração e nomeado pelo Presidente do mesmo Conselho. O Diretor terá a responsabilidade intelectual e administrativa delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Navegantes de Porto Lucena e deverá ser brasileiro nato, e terá como consequência gerência plena no seu Departamento. Poderá ser substituído



tudo em qualquer tempo.

Parágrafo-único - O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos 2/3 e dois terços de trabalhadores lésaseleiros matos.

Art. 13º - Ova data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Ova-  
Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Rádio-Difusão de som, com a denominação de Rádio Ova-navegantes de Porto Lucena.

### Capítulo II

#### Disposições gerais.

Art. 14º - Oem os membros da Assembleia geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os sócios institutores, nem os sócios da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Ova-navegantes.

Art. 15º - Anualmente, será submetido ao Ministério Público o relatório das atividades e o balanço geral para os devidos fins.

Art. 16º - A Fundação Ova-navegantes de Porto Lucena poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas fiscalidades. Em caso de sua extinção, o Patrimônio existente será entregue integralmente às obras sociais e assistenciais da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana.



de Santo Angelo, inscrita no CEC sob nº 876 977 69/0836.

Parágrafo único - caso a extinção seja decidida em Assembleia Geral, a aprovação deverá ter a favor da extinção no mínimo as 2/3 (duas terças) partes dos membros.

Art. 17 - Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este objetivo, dependendo de prévia aprovação do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.

### Capítulo IV

#### Disposições Transitórias

Art. 18 - O primeiro Conselho Administrativo será assim constituído: Presidente: Erico Raimundo Bergman, brasileiro, casado, advogado, residente na Praça D. Luiz Felipe de Aladad nº 138 em Porto Lucena, identidade nº 3018956718, Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso, residente na Praça D. Luiz Felipe de Aladad nº 343 em Porto Lucena, identidade nº 1013474835, Secretário Grineu Richter, brasileiro, casado, escritor, residente na Avenida Argentina nº 444 em Porto Lucena, identidade nº 0018956718, Vice-Secretário Waldemar Eng. Graça brasileiro, casado, funcionário, residente na Avenida Argentina nº 643 em Porto Lu



18/11

Lucena, identidade nº 600.890.3566. Tesoureiro;  
João Adèle Martinelli, brasileiro, casado, co-  
merciante, reside na rua Flores da Cunha  
nº 420 em Porto Lucena. Vice-Tesoureiro Vicente  
Vitorio Baschetti, brasileiro, casado comercian-  
te, residente na Avenida Argentina nº 538 em  
Porto Lucena, Identidade nº 7001813312.

Art. 19 - O primeiro Conselho Fiscal  
fica assim constituído: Clemente Santimon  
brasileiro, casado, comerciante, residente na  
rua Marquês do Herval nº 243 em Porto Lu-  
cena, identidade nº 1008596159, Eugenio Rei-  
naldo Werlang; brasileiro, casado, funcio-  
nário, residente na rua Paraguai nº 145 em  
Porto Lucena, Identidade nº 200981394, Affon-  
so Montini; brasileiro, casado, comercian-  
te, residente na Linha Boa Vista, município  
de Porto Lucena, Identidade nº 7246, série U  
2333.

Art. 20 - Os sócios instituidores foram  
Waldemar Maldamer, Affonso Geger, João Alog-  
sio Fronzen e Pedro Lamboni lotaram  
a Fundação Obregantes de Porto Lucena,  
na data de sua constituição, dos valo-  
res mencionados na Ata de Fundação.

Art. 21 - Na data de sua constituição,  
o fundo patrimonial da Fundação  
Obregantes de Porto Lucena está realizado  
na relação de bens mencionados na  
ata de Fundação. Como terceiro e  
último deles existente no Edital de  
convocação, passou-se à discussão e  
conseqüente aprovação do orçamento



da Fundação Varigantes de Porto Lucena para o exercício de 1987. A Diretoria da Fundação Varigantes de Porto Lucena, ressaltou à Assembleia da necessidade do orçamento e justificou a não realização do mesmo nos anos anteriores, em decorrência da situação de instabilidade econômica (econômica) geral que não possibilitava a projeção orçamentária para os exercícios, associado ainda a total reestruturação da entidade nos seus mais diversos setores, ou seja de pessoal, equipamento e política de preços. Apresentou-se então a proposta orçamentária para 1987, que após discutida foi aprovada nos seguintes parâmetros: 4tem correspondente à receita: 11.0.0.0. Receitas Correntes; 11.2.0.0 para auxílios estaduais R\$ 1.000.00 (um mil cruzados); 11.3.0.0 para auxílios Municipais - R\$ 10.000.00 (dez mil cruzados); 11.4.0.0 para doativos - R\$ 1.000.00 (um mil cruzados); 11.5.0.0 para Receita de serviços R\$ 1.127.000.00 (um milhão cento e vinte e sete mil cruzados); 11.6.0.0, para Receitas diversas R\$ 9.884.10 (Nove mil oitocentos e oitenta e quatro cruzados e dez centavos), perfazendo um total da Receita de R\$ 1.148.884.10 (Um milhão cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro cruzados e dez centavos), para o item despesa, ficaram definido os seguintes parâmetros: 13.0.0.0 Despesas Correntes; 13.1.0.0 Despesas de Custeio; 13.1.1.0 Para pessoal R\$ 426.000.00 (Quatrocentos e



*[Handwritten signature]*

Umite mil cruzados; 13.1.2.0 para obrigações patrimoniais R\$ 38.200.00 (Trinta e oito mil e duzentos cruzados); 13.1.3.0 Para material de consumo R\$ 212.000.00 (duzentos e doze mil cruzados); 13.1.4.0 para serviços de terceiros (encargos R\$ 50.000.00 (cincoenta mil cruzados); 13.1.5.0 para outros serviços (encargos R\$ 395.00.00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzados) perfazendo um total, digo subtotal no item despesa de R\$ 1.015.800.00 (Um milhão e quinze mil e oitocentos cruzados). No item 14.0.0.0 das despesas de Capital temos: 14.1.0.0 Imóveis - R\$ 15.000.00 (cinco mil cruzados); 14.2.0.0 Móveis, temos: 14.2.1.0 Móveis e utensílios R\$ 10.000.00 (dez mil cruzados); 14.2.2.0 Discoteca R\$ 15.000.00 (quinze mil cruzados); 14.2.3.0 para Veículos R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzados); 14.2.4.0 para máquinas e equipamentos R\$ 50.000.00 (cincoenta mil cruzados); perfazendo um \* subtotal no item das despesas de Capital de R\$ 100.000.00 (cem mil cruzados) no item 14.3.0.0 correspondente ao Realizável temos 14.3.1.0 para ações da B.R.T R\$ 28.084.10 (Vinte e oito mil e oitenta e quatro cruzados e dez centavos); perfazendo um total geral para as despesas de R\$ 1.142.884,10 (Um milhão cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro cruzados e dez centavos), cumprida a ordem do dia e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Fundação Navigantes de Porto Lucena, Sr. João Aule Martielli, agradeceu a presença de todos, ressaltando o espírito de colaboração



e encerrou a presente assembleia do que seu Secretário, lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Diretoria, sendo que os demais assinaram o livro de presença MO01 (um) folhas nos 4 e 5.

Waldemar Jorge Knapp  
 João de Deus  
 José Carlos

Ata nº 06

Em 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1993 (trinta e um, noventa e nove e noventa e três), reuniu-se em sessão Geral Ordinária, tendo por local o salão Saraguahy, membros do Colégio Eleitoral da candidatura Navegantes de Porto Lucena, com início às 11:30 horas em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, com a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas referente ao exercício de 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, e 1992; b) Eleições da Nova Diretoria; c) Assuntos Gerais; Abriu-se os trabalhos, o Diretor da Escola Navegantes Sr. Leo Hugel W. Eschenfelder, previamente designado, agradeceu a presença de todos, em nome do Presidente, e em nome da Diretoria toda, encarecendo o alto espírito de colaboração e responsabilidade do Colégio Eleitoral, atendendo o chamamento, apesar de todos os compromissos que cada um tem, mas estavam ali, cumprindo mais uma missão. Determinou os Secretários Sr. Waldemar Jorge Knapp, que fizesse a leitura do Edital, protótipo desta Assembleia Geral, e a leitura do ato MO05 (cinco), que depois de lida, foi decididamente aprovada por aclamação. A seguir, passou a palavra ao Sr. João Gustavo Vahl, responsável financeiro.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ata de nº05/1986 datada de 10.12.1986, encontra-se registrada nesta Serventia.-

Porto Lucena, 12 de setembro de 2017

Escrevente Subst<sup>ª</sup>: C. BOCK

Emol. R\$7,90+113,40+4,70(selos)=126,00

Selos 0578.01.1100004.00547

0578.04.1100004.00232

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
Escrevente Substituta

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carleisi Capeletti Bock  
Escreventes Substitutas  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS

ADENDO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA



CAPÍTULO IV

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, conforme ata número doze, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação:

Art. 13º - Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão, de som, com a denominação de "Rádio Navegantes de Porto Lucena"; No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, por ato da Assembléia Geral Extraordinária, conforme Ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena - Filial 01- Departamento "Rádio Caibaté", na Avenida Padre Reus nº1482-97930-000-Caibaté.RS;



*João Adele Martinelli*  
JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE

Autêntica  
de João Adele  
Martinelli  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Lucena, 26 de 04 de 1996

Eloides E B Flores  
Oficial Ajudante

TABELIONATO PORTO LUCENA-RS

Comarca de Santo Cristo

BEL JOSÉ OSMAR DE FREITAS

Tabellão

ELOIDES E BAUM FLORES

Oficial Ajudante

CARTORIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE SANTO CRISTO - RS

Aponte n.º 1.117.- Fls. 270.- d

Protocolo n.º A-2.- \* \* \* \* \*

Averbado sob n.º a margem do registro nº 24.- \* \* \* \* \*

Livro n.º A-1.- \* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

Porto Lucena, 26 de 04 de 19 96

Oficial:

## CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo,  
que a presente cópia xerográfica coincide  
com o original que se encontra arquivado  
nesta Serventia,

Porto Lucena (RS), 12/09/2017

*Bock*

Registrador

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
Escrevente Substituta

Valor R\$ 7.9078,10 + 2.801,00 = 10.708,10  
selon 0578-01 1/00004.00343  
0578-01 1/00004.00344

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carlósi Capeletti Bock  
Escreventes Substitutas  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA "FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA" – CONFORME ATA Nº39 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009,**

1º) – Altera-se o parágrafo 1º, do artigo 4º, passando a ter a seguinte redação:

*“A Assembléia Geral será constituída pelos instituidores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Ângelo, aos quais os institutores delegam tal direito e encargos.”*

2º) – Altera-se o art. 14, passando a ter a seguinte redação:

*“Nem os membros da Assembléia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os institutores, nem os sócios da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes de Porto Lucena.”*

3º) – Altera-se o art. 20, passando a ter a seguinte redação:

*“Os institutores Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Zamboni, dotaram a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição, dos valores mencionados na Ata de Fundação.”*

4º - Altera-se o art. 13, passando a ter a seguinte redação:

*“Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão de som, com a denominação de “Rádio Navegantes de Porto Lucena.”*

5º - Altera-se o art. 17, passando a ter a seguinte redação:

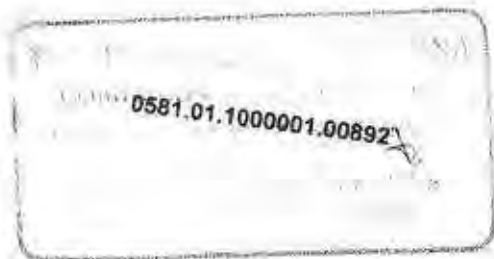
*“Estes estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação, pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, dependendo de prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.”*



Porto Lucena, 18 de março de 2010.

**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
**PRESIDENTE**

RECEBUEIRO  
LABELIONATO PORTO LUCENA  
18 de março de 2010  
João Adele Martinelli  
Presidente  
V) Acórdão Substituído Designado - 18/03/2010



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE SANTO CRISTO - RS

Aponte nº 1893 - Fls. 116 - de

Protocolo nº 112 - de

Registrado em 11 de Junho de 2014

em Porto Lucena, RS

Livro nº 112 de 1100004

1100004

Porto Lucena, 23/11/2014

B. BOCK

Registrador

*Celia Schmitt Capeletti Bock*

Escrevente Substituta



*Emitt. R. B. 2014 - 1100004 - 1100004 - 1100004 - 1100004*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que a presente cópia xerográfica confere com o original que se encontra arquivado nesta Serventia.

Porto Lucena (RS), 12/10/2014

B. BOCK

Registrador

*Celia Schmitt Capeletti Bock*

Escrevente Substituta

*Emitt. R. B. 2014 - 1100004 - 1100004 - 1100004 - 1100004*





## ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

### CAPÍTULO I

#### **Da denominação, sede, fins e duração**

Art. 1º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição jurídica de direito privado, de duração indeterminada, constituída no dia nove(9) de junho de 1981, e obedecerá ao presente Estatuto e às disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 2º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena tem por finalidade a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro através da palavra apresentada por som, mantendo emissoras de radiodifusão.

§ 1º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá:

- a) auxiliar obras da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes;
- b) fornecer bolsas de estudo;
- c) manter serviços subsidiários de natureza recreativa, artística e científica, sem prejuízo das finalidades primárias.

§2º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ainda, de acordo com suas possibilidades, criar outros órgãos de radiodifusão de som ou imagem e outros elementos de divulgação, quais sejam: revistas, jornais, escolas ou qualquer meio de formação e cultura.

### CAPÍTULO II

#### **Do patrimônio**

Art. 3º - O patrimônio da Fundação Navegantes de Porto Lucena é formado pelos bens indicados na escritura de Constituição, assim como de todos os bens que a Fundação Navegantes vier a possuir a qualquer justo título. As rendas obtidas serão aplicadas no desenvolvimento das atividades e na concretização do que contém os parágrafos do artigo 2º.

§ único - a alienação ou permuta de imóveis e outros mais rendosos ou convenientes só será concretizada mediante consulta e aprovação do Ministério Público.

### CAPÍTULO III

#### **Da administração**

Art. 4º - A Fundação Navegantes de Porto Lucena tem como órgãos: a Assembleia Geral, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.



§ 1º - A Assembleia Geral será constituída pelos institutores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Ângelo, aos quais os institutores delegam tal direito e encargo.

a) Caberá à direção da dita Paróquia fornecer o relatório das comunidades filiadas à mesma, e os nomes das pessoas constituintes dos respectivos Conselhos Administrativos.

b) Cada pessoa presente à Assembléia Geral terá voto próprio e individual.

§ 2º - O Conselho Administrativo, que terá responsabilidade intelectual e administrativa da Fundação Navegantes de Porto Lucena, será constituído por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, cada qual com o respectivo Vice, que deverão ser brasileiros natos.

§ 3º - O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros, que deverão ser brasileiros natos.

Art. 5º - Da Assembleia Geral: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou demais membros do Conselho Administrativo com, pelo menos, oito (8) dias de antecedência por anúncios diários pela Rádio Navegantes e Edital afixado em lugar público, ou Diário Oficial do Estado.

§ único - A Assembleia Geral se reúne, em caráter ordinário, anualmente, para apreciar o relatório do Conselho Administrativo, balanço e o que mais interessar, e de cinco em cinco anos para eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal. Em caráter extraordinário sempre que a Diretoria julgar conveniente. Das Assembleias Gerais lavrar-se-á atas, que serão assinadas pelo Conselho Administrativo.

Art. 6º - O Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral para o mandato quinquenal, poderão ser reeleitos em parte ou no todo.

§ 1º - Substituição eventual de algum membro do Conselho Administrativo, durante o mandato, será feita pelo respectivo vice, e no caso de impedimento deste, por indicação dos demais membros do Conselho de Administração, que também indicará substituto para preenchimento de eventual vaga no Conselho Fiscal.

§ 2º - Os componentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão submetidos previamente à Administração Pública nos termos da legislação específica.

Art. 7º - O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, e extraordinariamente por determinação do Presidente, ou dos demais membros do mesmo Conselho, quantas vezes for necessário ou útil.

Art. 8º - Os membros do Conselho Administrativo não poderão receber remuneração de qualquer espécie. O Conselho Administrativo não distribuirá lucros e dividendos, e aplicará integralmente no País o superávit verificado em exercícios financeiros, como também rendas na manutenção e desenvolvimento das atividades e finalidades sociais da Fundação Navegantes.

Art. 9º - Os membros do Conselho Administrativo de comum acordo, poderão criar atribuições e estabelecer competências no que tange a

consecução das atividades da Fundação Navegantes para obtenção de seus objetivos sociais.

Art. 10 - Cabe ao Presidente representar a Fundação Navegantes ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Em seus impedimentos, será representado ou substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário.

Art. 11 - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros eleitos em Assembleia Geral, com mandato quinquenal. Reúne-se ordinariamente cada semestre e em caráter extraordinário, quando convocado pelo Conselho Administrativo ou pela Assembleia Geral.

§ Único - A função do Conselho Fiscal é verificar a situação financeira e legal da Fundação, examinando as contas, os livros, os fichários, inventários do Patrimônio, balanços e orçamentos, dar pareceres sobre os mesmos, bem como sobre os programas da Fundação Navegantes para o julgamento da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV

##### **Dos departamentos**

Art. 12 - Para consecução de suas finalidades, a Fundação Navegantes de Porto Lucena, criará tantos departamentos quantos se fizerem necessários, dando a cada um denominação própria e típica, e um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração e nomeado pelo Presidente do mesmo Conselho. O Diretor terá a responsabilidade intelectual e administrativa delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Navegantes de Porto Lucena e deverá ser brasileiro nato, e terá como consequência gerência plena no seu Departamento. Poderá ser substituído em qualquer tempo.

§ Único - O quadro de pessoal será sempre constituído aos menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos.

Art. 13 - Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão de som, com a denominação de "Rádio Navegantes de Porto Lucena". No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis por ato da Assembleia Geral Extraordinária, conforme ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena - Filial 01 - Departamento "Rádio Caibaté", na Avenida Padre Réus, nº 1482, 97930-000, Caibaté. RS. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e um, por ato da Assembleia Geral Extraordinária, conforme ata de número vinte e um foi criado o Departamento "Rádio Ativa FM" - Filial 02 - na cidade de Campina das Missões.

#### CAPÍTULO V

##### **Disposições gerais**

Art. 14 - Nem os membros da Assembleia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os institutores, nem os sócios da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, respondem

individual ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes de Porto Lucena.

Art. 15 – Anualmente será submetido ao Ministério Público o relatório das atividades e o balanço geral para os devidos fins.

Art. 16 – A Fundação Navegantes de Porto Lucena poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas finalidades. Em caso de sua extinção, o Patrimônio existente será entregue integralmente às obras sociais e assistenciais da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Porto Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Santo Ângelo, inscrita no CGC MF sob nº 876.977.69/0026,

§ Único – Caso a extinção seja decidida em Assembleia Geral, a aprovação deverá ter a favor da extinção no mínimo as 2/3 (duas terças) partes dos seus membros.

Art. 17 - Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação, pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este objetivo, dependendo de prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.

Art. 17 – Estes Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação, pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, dependendo de prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações.

## CAPÍTULO VI

### **Disposições transitórias**

Art. 18 - O primeiro Conselho Administrativo fica assim constituído: Presidente: Érico Raimundo Bergman, brasileiro, casado, advogado, residente na praça D. Luiz Felipe de Nadal nº 138 em Porto Lucena. Identidade nº 3018956718.

Vice – Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso, residente na praça D. Luiz Felipe de Nadal nº 343 em Porto Lucena. Identidade nº 1013474835.

Secretário: Irineu Richter, brasileiro, casado, escrivão, residente à Avenida Argentina nº 441 em Porto Lucena. Identidade nº 3018956718.

Vice-Secretário: Waldemar Jorge Krapf, brasileiro, casado, funcionário, residente à Avenida Argentina nº 643 em Porto Lucena. Identidade nº 7008844537.

Tesoureiro: João Adele Martinelli, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Flores da Cunha nº 420 em Porto Lucena. Identidade nº 7008844537.

Vice-Tesoureiro: Vicente Vítório Boschetti, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Argentina nº 538 em Porto Lucena. Identidade nº 1001813312.

Art. 19 - O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: Clemente Santinon: brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Marques do Herval nº 243 em Porto Lucena. Identidade nº 1008596159; Eugênio



Reinaldo Werlang: brasileiro, casado, funcionário, residente à rua Paraguai n.º 145 em Porto Lucena. Identidade n.º 2009816394; Affonso Montini: brasileiro, casado, comerciante, residente na Linha Boa Vista, município de Porto Lucena. Identidade n.º 7246 série V2333.

Art. 20 - Os institutores Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Zamboni dotaram a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição, dos valores mencionados na Ata de Fundação.

Art. 21 - Na data de sua constituição, o fundo patrimonial da Fundação Navegantes de Porto Lucena está realizado na relação de bens mencionados na Ata de Fundação.

*João Adele Martinelli*  
**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
 Presidente.

*Miriane Maria*  
**ADVOCADA**  
**OAB/RS 70.526**

**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO - RS**

Aponte n.º 1213 - Fls. 116 - de  
 Protocolo n.º 22  
 Registro 24, P. Lucena  
descrição de 22.01.1987, 21.14  
 Livro n.º 1986 e 22.03.2014  
6.2.1 de terras públicas  
 Porto Lucena, 22/03/2014

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
**Registrador**  
 Escrevente Substituta

**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**COMARCA DE SANTO CRISTO - RS**  
 P. Lucena  
 Av. Arg. n.º 456  
**PORTO LUCENA - RS**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que a presente cópia xerográfica confere com o original que se encontra arquivado nesta Serventia.

Porto Lucena (RS), 12/03/2014

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
**Registrador**

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
**Celia Schmitt Capeletti Bock**  
 Escrevente Substituta

**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**COMARCA DE PORTO XAVIER - RS**  
**Bel. Vanderli Benetti**  
 Registrador  
**Celia Schmitt Capeletti Bock**  
**Carleisi Capeletti Bock**  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
**PORTO LUCENA - RS**

*Ernesto R 37.907 40.507 4.701 (m. l. 251.70)*  
*Walter 0318 04 1100004 00542*  
*0318 04 1100004 00230*



*Ata nº45-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- AOS 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, nas dependências da Por-Do-Sol Piscina Club, os integrantes da Fundação Navegantes de Porto Lucena, formado pelos Presidentes, Secretários e Tesoureiros das Capelas, e da Matriz da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, bem como os Instituidores, e ainda do atual Conselho de Administração, bem como do atual Conselho Fiscal da Entidade, atendendo o Edital de Convocação, datado de 15 (quinze) de setembro de 2013 (dois mil e treze), assinado por João Adele Martinelli- Presidente, com a seguinte ordem do dia: Eleição do Novo Conselho de Administração e Novo Conselho Fiscal e Suplentes para o quinquênio de 2014/2018- com a regulamentação das eleições. Presentes, conforme Registro de Presenças no Livro de Atas nº dois, folhas dezesseis, dezesseis verso, dezessete, dezessete verso, dezoito e dezoito verso, pelos Instituidores: Leo Miguel Weschensfelder, Prefeito Municipal, representando a Prefeitura Municipal; Pe. Guido A. Walter, representando a Mitra Angelopolitana; Pela Igreja Matriz e Capelas da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes: Presidentes, Tesoureiros e Secretários; Pelo Conselho de Administração: João Adele Martinelli - Presidente; Jorge G. Giehl- Secretário; Wilmar Kalsing- Segundo Secretário; Luiz Hartmann- Tesoureiro; e Joacir Bordim- Segundo Tesoureiro- Pelo Conselho Fiscal: -; Julsermar V. Carazzo- Presidente - Pedro Sandri e Antonio Tulio Montini; Assessores: Rodrigo Martinelli- Diretor Geral;*



*Elton A. Perotti- Gerente da Rádio Navegantes; Volmir Della Flora- Gerente da Rádio Caibaté; Luiz Clovis Wandscher- Gerente da Rádio Ativa FM; Irio Gustavo Pahl- Assessor Administrativo/Financeiro; Leomir Kreisig- Suplente- Autoridades Presentes: Paulo Roberto Jacinto da Silva- Presidente da Por-Do-Sol Piscina Club – Leo Miguel Weschenfelder- Prefeito Municipal de Porto Lucena.RS., Pe. Casiano Czermaneski- Autoridade Religiosa, Douglas Fernando Schulz- Vereador; Carlos Eduardo Sandri,- Vereador- representante da Presidência da Câmara de Vereadores; Eram 20:30 horas (vinte horas e trinta minutos), quando foi formada a mesa de trabalhos pelo cerimonial, comandado por Volmir Della Flora., e logo a seguir o Presidente João Adele Martinelli, abriu os trabalhos, em segunda convocação, agradecendo a presença de todos que gentilmente acolheram o convite, solicitando ao Secretário, a leitura do Edital de Convocação e a leitura da ata de nº44 (quarenta e quatro) que, depois de lida, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por aclamação. Em ato contínuo convidou a Assembleia Geral, que fizesse a formação da Comissão Eleitoral com três nomes. Quando foram sugeridos os nomes de Irio Gustavo Pahl, , Valdemar Nitsche e Antonio Tulio Montini, que colocados em votação, foram aprovados. O Presidente Joao Adele Martinelli, em ato contínuo passou os trabalhos para a Comissão Eleitoral, que reuniram-se, e, entre si, escolheram Irio Gustavo Pahl, para Presidir e os demais passaram a secretariar os trabalhos do processo eleitoral. O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Irio*

*Gustavo Pahl, abrindo os trabalhos, se dirigindo à Assembleia geral, convidou a apresentarem chapas concorrentes ao pleito, com a devida documentação, na forma do Edital de Convocação. Após alguns minutos, foi apresentada um envelope fechado, contendo a nominada de uma chapa com os documentação. A seguir, a Comissão Eleitoral, passou a conferir e rubricando todos os documentos apresentados, e no seu término foi julgada apta a concorrer ao pleito, pois preencheu todas as exigências do Edital, e devidamente apresentada para a Assembleia Geral: Conselho de Administração- Presidente: João Adele Martinelli; Vice-Presidente: Pe. Angelo Inacio Arnhold; Tesoureiro: Luiz Hartmann, Segundo Tesoureiro: Joacir Bordin; Secretário: Jorge Gervásio Giehl; Segundo Secretário: Wilmar Kalsing; Pelo Conselho Fiscal-Titular Antonio Tulio Montini; Julsermar Vitorio Carazzo e Nestor Motyczka- Suplentes- Leonir Roque Kreisig, Nereu da Silva Correa e Leo João Vogel; A Comissão Eleitoral, decidiu, seguindo a regulamentação estabelecida no Edital de Convocação, por haver uma única chapa concorrente, optar pela eleição por aclamação. Colocada em votação, foi aceita e eleita por aclamação dos presentes. O Presidente da Comissão Eleitoral, diante da vontade soberana da Assembleia Geral, declarou eleita a chapa aclamada e lhe deu posse imediatamente, solicitando ao Secretário da Comissão Sr. Antonio Tulio Montini, que lavrasse a ata dos trabalhos aqui relatados, em separado, que foi devidamente assinada pela Comissão, e repassada junto com todos os documentos do processo eleitoral, para a*

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Antonio Carlos de Avelar  
Procurador de Finanças

*diretoria eleita, encaminhar para o arquivo da entidade, encerrando o processo eleitoral, e passando a palavra para o Presidente eleito. O Sr João Adele Martinelli, agradeceu os trabalhos da Comissão Eleitoral e agradeceu também a confiança que a Assembleia Geral, depositou nas pessoas que compõem esta Nova Diretoria, tanto do Conselho de Administração como do Conselho Fiscal, que estão dispostos enfrentar os desafios do próximo quinquênio 2014/2018. Lembrou, que os desafios que se avizinham, estão, principalmente, nas mudanças na legislação de Rádio, já anunciados no último congresso realizado em Gramado.RS., do qual a Fundação Navegantes de Porto Lucena, participou, que baseia-se na transformação de todas as Rádios AM, por FM. A Rádio Navegantes (AM) e a Rádio Caibaté (AM), terão que participar deste processo de transformação, com aquisição de novos equipamentos, que demandará em recursos humanos e financeiros. Confiamos na experiência de todos os membros desta Diretoria, para enfrentar juntos este desafio. Usando da palavra, o Sr. Leo Miguel Weschenfelder, Prefeito Municipal, fez questão de frisar a importância da Fundação Navegantes no contexto municipal e regional, e parabenizou a Nova Diretoria, que aceitou este desafio, e a Assembleia Geral, que vem compreendendo a importância em manter na Diretoria, as pessoas com experiência neste setor de Rádiodifusão. Também fez uso da palavra o Pe. Cassiano Czermaneski, parabenizando a Assembleia Geral, por compreender a necessidade de continuar mantendo uma equipe vencedora, que vem desenvolvendo um trabalho vitorioso*

e de suma importância para a Comunidade Local e Regional. Disse ele, "só alguém como eu, que tinha a comunicação na mão, a disposição para o exercício do ministério religioso, pode entender, a falta que faz, agora em Bossoroca.RS., para entender a importância do Rádio em nossas vidas". Usando da palavra, o Pe. Guido A. Walter, Pároco da Paróquia N.Sra. dos Navegantes, disse que acompanhou por algumas vezes, a rotina das reuniões mensais da Diretoria da Fundação Navegantes de Porto Lucena, quando passou a perceber a complexidade do trabalho que executam, e a continuidade, neste caso é bastante salutar. Sente-se aliviado em saber que a administração continua em boas mãos, e que a Assembleia Geral, está de parabéns, por ter agido sabiamente, ao confirmar a eleição da chapa apresentada. Retomando a palavra, o Presidente, na ausência de outras manifestações encerrou esta Assembleia Geral, convidando todos os presentes para a janta de confraternização, que logo passou a ser servida, determinando ao secretário Sr. Jorge Gervasio Giehl, que lavrasse a presente ata que será assinada pelos membros da Diretoria presentes, sendo que os demais assinaram Livro Registro de Atas número dois, folhas dezesseis, dezesseis verso, dezessete, dezessete verso e dezoito e dezoito verso. (assinaram : João Adele Martinelli,; Jorge G. Giehl; Luiz Hartmann;)

*João Adele Martinelli*  
\_\_\_\_\_  
João Adele Martinelli  
Presidente

*Jorge Gervasio Giehl*  
\_\_\_\_\_  
Jorge Gervasio Giehl  
Secretário

Mandato- Início de 01.01.2014 à 31.12.2018

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS

Aponte nº 2.197 nº 154 de  
Protocolo nº 1-2-2014  
Regi. nº 1-2-2014 averçado a mat-  
gem do Reg. nº 24-2014  
Livro nº 1-1 de Pessoas Jurí-  
dicas.  
Porto Lucena, 13 / 04 / 2015  
*C. Bock*  
Registrador

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carleisi Capeletti Bock  
Escreventes Substitutas  
Av. Argentina, 455  
PORTO LUCENA - RS

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
Escrevente Substituta

Emol R\$46,40+0,70= 47,10 +35,10+0,90=36,00  
Selos 0572 04 1100004 00091  
0578.04.1100004.00144

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em razão da mencionada,  
que a presente cópia xerográfica coincide  
com o original que se encontra arquivado  
nesta Serventia.

Porto Lucena (RS), 12 / 04 / 2015  
*C. Bock*  
Registrador

*Celia Schmitt Capeletti Bock*  
Escrevente Substituta

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carleisi Capeletti Bock  
Escreventes Substitutas  
Av. Argentina, 455  
PORTO LUCENA - RS

Emol R\$ 7,50+40,50+4,00= 52,00  
selos 0578.04.1100004.00344  
0578.04.1100004.00229



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 KHz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocalbata@radiocalbata.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA – CNPJ=90.786.765/0001-91**, com o ramo de atividade de radiodifusão, tem sua sede na Rua Paraguai nº42 em Porto Lucena.RS., neste ato representada pelo seu Presidente, **JOÃO ADELE MARTINELLI – RG=7008844537-SSP/RS e CPF=049 956 510-04**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Don Luiz Felipe de Nadal nº121, centro, Porto Lucena.RS., CEP=98980-000, **DECLARA**, para todos os fins que é uma entidade sem fins lucrativos, que foi constituída conforme Ata de Constituição de 09/06/1981, e a sua última diretoria eleita conforme Ata nº45 de 18 de outubro de 2013, está assim constituída:

### ESPECIFICAÇÃO DA DIRETORIA:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE	<b>JOÃO ADELE MARTINELLI</b>	Brasileiro Nato
VICE-PRESIDENTE	<b>ANGELO INÁCIO ARNHOLD</b>	Brasileiro Nato
TESOUREIRO	<b>LUIZ HARTMANN</b>	Brasileiro Nato
VICE-TESOUREIRO	<b>JOASIR BORDIM</b>	Brasileiro Nato
SECRETARIO	<b>JORGE GERVÁSIO GIEHL</b>	Brasileiro Nato
VICE-SECRETARIO	<b>WILMAR KALSING</b>	Brasileiro Nato

#### CONSELHO FISCAL

#### EFETIVO

PRESIDENTE	<b>JULSERMAR VITORIO CARAZZO</b>	Brasileiro Nato
SECRETARIO	<b>ANTÔNIO TÚLIO MONTINI</b>	Brasileiro Nato
VICE-SECRETARIO	<b>NESTOR MOTYCZKA</b>	Brasileiro Nato

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Lucena, 23 de agosto de 2017.



**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
PRESIDENTE



#### TABELIONATO PORTO LUCENA

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 5146-1112



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JOÃO ADELE MARTINELLI**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, DOU FE.

**ELOÍDES ERCI BAUM FLORES** - Tabelião Designada  
PORTO LUCENA (RS) - 12/09/2017 - às 16:23hs

Encl. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03761

#### TABELIONATO PORTO LUCENA

Rua Paraguai, 215 - Fone: (55) 5146-1112

**ELOÍDES ERCI BAUM FLORES**  
Tabelião Designada

**RAFAEL BALM FLORES**  
Escrivente Substituto



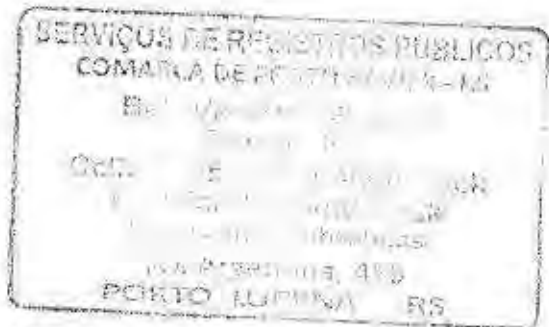
Ata nº47-RETIFICADA-REUNIÃO GERAL EXTRAORDINARIA- Aos 06 (seis) de Outubro de 2014, nas dependências da Por-Do-Sol Piscina Club, os integrantes da Fundação Navegantes de Porto Lucena, formado pelos Presidentes, Secretários e Tesoureiros das Capelas, e da Matriz da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, bem como os Instituidores, e ainda do Conselho de Administração, bem como do Conselho Fiscal da Entidade, atendendo o Edital de Convocação, datado de 29 (vinte e nove) de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze), assinado por João Adele Martinelli- Presidente, com a seguinte ordem do dia: I- Leitura e aprovação da ata nº46 (quarenta e seis) de 07.03.2014; II) Autorização para retificar a ata nº45 (quarenta e cinco) e ata nº46 (quarenta e seis), conforme o parágrafo segundo do artigo quarto dos Estatutos Sociais, alterando a designação segundo secretário e segundo tesoureiro para vice-secretário e vice-tesoureiro; E, ratificar os atos procedidos nas referidas atas; III) Autorização para incluir na ata nº45 (quarenta e cinco), conforme o parágrafo segundo do artigo sexto dos Estatutos sociais, que os membros a serem eleitos deverão ser submetidos previamente à autoridade competente; IV) Autorização para retificar a ata nº45 (quarenta e cinco) conforme o parágrafo terceiro do artigo quarto dos Estatutos Sociais, suprimindo os suplentes do Conselho Fiscal e na ata nº46 (quarenta e seis), a expressão suplente; e, ratificar os atos procedidos nas referidas atas; Presentes, pelos Instituidores: Pe. Guido A. Walter, representando a Mitra Angelopolitana; Pela Igreja Matriz e Capelas da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes: Presidentes, Tesoureiros e Secretários, conforme registro de presenças; Pelo Conselho de Administração: João Adele Martinelli - Presidente; Wilmar Kalsing- Vice-Secretário; Luiz Hartmann- Tesoureiro; e Joacir Bordim- Vice Tesoureiro- Pelo Conselho Fiscal: - ; Antonio Túlio Montini- Julsermar V.Carazzo e Nestor Motyczka- ; Assessores: Rodrigo Martinelli- Diretor Geral; Elton A.Perotti- Gerente da Rádio Navegantes; Luiz Clovis Wandscher- Gerente da Rádio Ativa FM; Nereu da Silva Correa-Convitado; Leômir R. Kreisig-Convitado Edson Luiz Perinazzo-Técnico em Contabilidade-Responsável pela Contabilidade- Autoridades Presentes: -, Paulo Henrique dos Santos Lopes- Presidente da Por-Do-Sol Piscina Clube. Eram 20:30 (vinte horas e trinta minutos), quando foi formada a mesa de trabalhos pelo cerimonial, comandado por Delmar Bialas, funcionário da Rádio Navegantes, e, em seguida o Presidente João Adele Martinelli, abriu os trabalhos, em segunda convocação, agradecendo a presença de todos que gentilmente compareceram a este chamamento extraordinário, solicitando ao Pe. Guido A. Walter, uma oração, invocando a bênção das alturas, para os trabalhos desta reunião extraordinária. Após a oração, passou ao primeiro item do Edital de Convocação, solicitando ao Vice-Secretário, Sr. Wilmar Kalsing, na ausência do Secretário, a leitura do Edital de Convocação e após a leitura da ata nº46 (quarenta e seis) referente a última reunião realizada, que, depois de lida, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por aclamação. Retomando a palavra, o Presidente, justificou a necessidade desta convocação extraordinária, para atender a solicitação da Procuradoria de Fundações, que através do Ofício nº1501/2014-PF- de 06.10.2014- cujo conteúdo passou a ler para todos, que recomendou alteração de procedimentos técnicos empregados na Ata nº45- (quarenta e cinco), datada de 18.10.2013, e como ocorreu erros na ata nº46 (quarenta e seis), solicitamos a autorização fazer as retificações e ratificações necessárias. Imediatamente passou ao segundo item do Edital de Convocação, solicitando as alterações nas atas numero quarenta e cinco e quarenta e seis, onde está escrito "segundo secretário" se considere escrito "vice-secretário", e, onde está escrito "segundo tesoureiro", se considere escrito "vice-tesoureiro", e solicitando, também, autorização para ratificar os demais atos tratados nas referidas atas, não alcançadas por esta alteração. Colocado em votação, foi aprovado por aclamação. Em seguida passou ao terceiro item do Edital de Convocação, solicitando autorização para incluir na ata numero quarenta e cinco, " que os membros a serem eleitos deverão ser submetidos previamente à autoridade competente". Colocado em votação, foi aprovado por aclamação.



Em seguida passou ao quarto item do Edital de Convocação, solicitando autorização para alterar a ata número quarenta e cinco, suprimindo "os suplentes do Conselho Fiscal" e aproveita para pedir autorização para alterar a ata número quarenta e seis, retirando a expressão "suplente", e, para ratificar os demais atos tratados nas referidas atas, não alcançados por esta alteração. Colocado em votação, foi aprovado por aclamação. O Presidente lembrou aos presentes, que, no que se refere à exigência do Parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social, o Ministério das Comunicações será posteriormente informado sobre a eleição dos membros da Fundação Navegantes de Porto Lucena, conforme determina a Lei. E também, que os integrantes da nova diretoria foram eleitos, assim nominados: Conselho de Administração- Presidente: João Adele Martinelli- CPF Nº049.956.50-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Praça D.Luiz Felipe de Nadal nº121,-98980-000 em Porto Lucena.RS; Vice Presidente- Angelo Inacio Arnhold- CPF Nº332.198.340-00, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano-nº1189-98960-000-em Santo Cristo-RS; Tesoureiro- Luiz Hartmann- CPF nº760.778.880-87- brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Fredolino Staudt nº106- 98980-000 em Porto Lucena.RS; Vice-Tesoureiro- Joasir Bordin- CPF nº307.352.890-34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Castelo Branco nº255- 98980-000 em Porto Lucena.RS; Secretário- Jorge Gervásio Giehl- CPF nº384.862.960-72- brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santa Catarina- nº420 - -98980-000-interior de Porto Lucena.RS; Vice-Secretário- Wilmar Kalsing- CPF Nº391.259.800-25, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Travessa São Luiz nº30—98985-000-na cidade de Porto Vera Cruz.RS; Conselho Fiscal- Antonio Tulio Montini -CPF nº058.070.930-20, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Localidade de Linha Boa Vista nº611- 98980-000 interior de Porto Lucena.RS; Julsermar Vitorio Carazzo- CPF nº249.666.650-00, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Montevideo nº353- 98980-000- em Porto Lucena.RS; e Nestor Motyczka- CPF Nº025.911.700-53-- brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Nova nº414 - 98980-000-interior de Porto Lucena.RS; para o mandato de cinco anos, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2018, e que foi declarada eleita e empossada imediatamente após as eleições conforme a Ata nº45 (quarenta e cinco), de 18.10.2013. Como nada mais havia a tratar, o Presidente, determinou o encerramento desta Reunião Geral Extraordinária, convidando todos os presentes para a janta de confraternização, que logo passou a ser servida, determinando ao secretário em exercício Sr. Wilmar Kalsing, que lavrasse a presente ata, que será assinada pelos membros da Diretoria presentes, sendo que os demais assinaram neste Livro Registro de Atas número dois, folhas vinte e sete, vinte e sete verso, vinte e oito, vinte e oito verso, vinte e nove e vinte e nove verso.

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO LUCENA  
 Rua... nº...  
 Livro nº...  
 Porto Lucena, 13 / 04 / 2015

Celia Schmitt Capelatti Bock - Registradora  
 Escrivente S. Insécula



Emol 8846,40 + 0,70 = 47,10 + 35,10 + 0,90 = 36,70  
 Selo 0578 04 1100004 00002  
 0578.04.1100004.00145

## CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo, que a presente cópia xerocada contém a mesma coisa com o original que se encontra arquivado nesta Serventia.

Porto Lucena (RS), 12 10/01/2017

*S. Bock*

Registrador

*Celia Schmitt Capeletti Bock*

Escrevente Substituta

*Empl. R\$ 7.907 16,20 (14.101.2017) - 28,30*

*Salas 0578.01 1100004 00540*

*0578.03 1100004 00354*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carleisi Capeletti Bock  
Escritoras Substitutas  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS

## CERTIDÃO

CERTIFICO, por me ter sido pedido por parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no de nºA-1, fls.37, sob nº24, me deparei com o registro do teor seguinte:

Nº DE ORDEM: 24.

MÊS: Junho.

DIA: 27.

INSCRIÇÃO: Registro dos Estatutos Sociais da Fundação Navegantes de Porto Lucena, RS, apresentado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Lucena, RS, portador da Cédula de Identidade de nº1013414885 e inscrito no C.I.C. sob nº034.315.840-04, e publicado do Diário Oficial do dia vinte (20) de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983) as folhas 19, o qual é o teor seguinte: "Extrato dos Estatutos". A Fundação Navegantes de Porto Lucena, RS, fundada a 09 de 1981, com duração por tempo indeterminado tem como fins a formação cívica, moral, cultural, cristã, artística, literária e científica do povo brasileiro, mantendo emissoras de rádio-difusão. Do patrimônio: Bens indicados em escritura Pública de Constituição, rendas e doações. Administrações: Por um presidente, um Secretário e um Tesoureiro, e cada um com o respectivo vice. O Conselho Fiscal será de três membros. Nenhum membro destes Conselhos receberá remuneração. Cabe ao Presidente a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral do Conselho Administrativo, os sócios Justitutores não respondem individual nem subsidiariamente pelas Obrigações da Fundação. Em caso de extinção seu Patrimônio reverterá integralmente para a Paróquia Nª Sra. Dos Navegantes de Porto Lucena. Os Estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo e pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembléia Geral Extraordinária e ausência do Ministério Público e das

... cont. nas fls.02 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. nas fls.01 ...

Comunicações. São sócios Institutores: Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen, Pedro Zamboni, Mitra Angelopolitana e Prefeitura Municipal de Porto Lucena. Primeira Diretoria: Érico Raimundo Bergmann, brasileiro, casado, advogado. Presidente. Vice-Presidente: Carlos Waldemar Maldaner, brasileiro, solteiro, religioso. Secretário: Ivo Wagner, Vice-Secretário: Valdemar Bordim, Tesoureiro: João Adele Martinelli, Vice-Tesoureiro: Vicente Victório Boschetti, todos brasileiros, casados, do comércio. Conselho Fiscal: Clemente Santinon, Alfonso Montini, brasileiros, casados, do comércio. Eugênio Reinaldo Werlang, brasileiro, casado, funcionário. Porto Lucena, 26 de abril de 1983. Pe. Carlos Waldemar Maldaner – Vice-Presidente em exercício. DOE.283.-20/maio. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé. Ficam arquivados neste Ofício e fazendo parte do presente registro: a folha do Diário Oficial onde consta a publicação do extrato; uma cópia integral dos estatutos; uma cópia da ata de constituição da referida Fundação Navegantes de Porto Lucena, e um requerimento firmado pelo Pe. Carlos Waldemar Maldaner, com a firma devidamente reconhecida na forma da Lei, documentação esta que fica arquivada na pasta de nº04 de arquivo de Pessoas Jurídicas. Eu, (Cledemar Dornelles de Menezes) Oficial designado o mandei escrever, conferi, dou fé e assino. Porto Lucena, 27 de junho de 1983. O Oficial designado: (as.) ilegível. Averbação: Procede-se a esta averbação para certificar que de conformidade com a ata nº05, lavrada em 10.12.1986, no Lº fls.10vº, foi alterado em parte os Estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, cujo registro consta ao lado sob nº24, sendo alterado os artigos nº 4º, parágrafo 2º; artigo 12º, parágrafo 1º; artigo 21º - foi suprimido; artigo 23º, alterado, dando-se uma nova redação dos mesmos. Fica arquivado neste Ofício o requerimento firmado pelo Presidente João Adele Martinelli, uma via dos Estatutos Sociais, e uma cópia da ata com a devida aprovação, documentação esta arquivada na pasta nº05, de arquivo de pessoas jurídicas, sob nº017. O

... cont. nas fls.03 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. das fls.02 ...

Referido é verdade e dou fé. Porto Lucena, 08 de junho de 1987. O Oficial: (as.) ilegível. Averbação: Procede-se esta averbação para certificar que de conformidade com Ata nº12 lavrada aos 29.03.96, foi alterado o Art. 13º dos Estatutos Sociais da Fundação Navegantes de Porto Lucena, que passou a ter a seguinte redação: Adendo ao Estatuto da Fundação Navegantes de Porto Lucena – Capítulo IV – Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, conforme ata número doze, o artigo décimo terceiro passa a ter a seguinte redação: Art. 13º - Na data de sua constituição fará ... cont. nas fls.52vº... parte integrante da Fundação Navegantes de Porto Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão, de som, com a denominação de “Radio Navegantes de Porto Lucena”. No dia vinte e nove de março de hum mil novecentos e noventa e seis, por ato da Assembléia Geral Extraordinária, conforme Ata número onze, foi criada a Fundação Navegantes de Porto Lucena – Filial 01 – Departamento “Rádio Caibaté”, na Avenida Padre Reus nº1482 – 97.930-000 – Caibaté-RS; (as.) ilegível. João Adele Martinelli – Presidente. Ficam arquivados neste Ofício, um requerimento devidamente assinado pelo Presidente, cópia autenticada da ata nº12 e cópia de alteração dos Estatutos. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº1.117, fls.070, LºA-2. Arquivamento nº018 Pasta 06. Porto Lucena, 26 de abril de 1996. O Oficial: O Oficial: (as.) ilegível. ...cont. ao lado na margem... Averbação: P/ certificar que ficam alterados os parágrafos, artigos da seguinte forma cfe. ata nº39/2009: parágrafo 1º art. 4º “ A As. Geral será constituída pelos institutores e pelos membros dos Conselhos Administrativos das comunidades da Paróquia Nossa Sra. Dos Navegantes de Pto. Lucena, subsidiária da Mitra Angelopolitana de Sto. Angelo, aos quais os institutores delegam tal direito e encargos”. Art. 14. “Nem os membros da Assembléia Geral, nem os membros do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, nem os institutores, nem

... cont. nas fls.04 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. das fls.03 ...

os sócios da Paróquia N. Sra. Dos Navegantes, respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Navegantes de Porto Lucena. Art. 20. "Os institutores Carlos Waldemar Maldaner, Affonso Seger, João Aloysio Konzen e Pedro Zamboni, dotaram a Fundação Navegantes de Porto Lucena, na data de sua constituição dos valores mencionados na Ata de Fundação". Art. 13. "Na data de sua constituição fará parte integrante da Fundação Navegantes de P. Lucena, como primeiro Departamento a ser criado, o Departamento de Radiodifusão de som, com a denominação de Rádio Navegantes de Porto Lucena". Art. 17. "Estes estatutos poderão ser reformados por iniciativa do Conselho Administrativo da Fundação, pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim dependendo de prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações. P. L. 18.03.2010. Ficam arq. n/Serventia juntamente com um req. Cópia aut. da ata nº39 de alteração dos estatutos e alteração est. Dou fê. Escrevente Substª: (as.) ilegível. P. L. 22.03.2010. Arq. nº007 pasta 08. (as.) ilegível. ...cont. na folha 78vº... continuação da folha 52vº Averbação: Procede-se esta averbação para certificar que de conformidade com ata nº45 de dezoito de outubro de dois mil e treze, o estatuto social foi alterado com eleição e aprovação do novo conselho de administração, novo conselho fiscal e suplentes para o quinquênio de 2014/2018, que passou a ter a seguinte composição, Presidente João Adele Martinelli, Vice-Presidente Pe. Angelo Inacio Arnhold, Tesoureiro Luiz Hartmann; Segundo Tesoureiro Joacir Bordin, Secretário Jorge Gervásio Giehl, Segundo Secretário Wilmar Kalsing; Pelo Conselho Fiscal-Titular Antonio Tulio Montini, Julsermar Vitorio Carazzo e Nestor Motyczka – Suplentes – Leonir Roque Kreisig, Nereu da Silva Correa e Leo João Vogel. A referida ata fica arquivada nesta Serventia juntamente com um requerimento devidamente assinado pelo presidente João Adele Martinelli. Dou fê. Pto. Lucena, 13.04.2015.

... cont. nas fls. 05 ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO XAVIER  
MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA  
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS

## CERTIDÃO

... cont. das fls.04 ...

Eu, Célia S. Capeletti Bock, mandei escrever e assino. (as.) ilegível. Emol.R\$46,40+ 0,70 (selo)=47,10 Selo nº0578.04.1100004.00091.  
Averbação: Procede-se esta averbação para certificar que de conformidade com ata nº47, os estatutos da Fundação Navegantes de Porto Lucena foram retificados no que segue: na ata 45, onde estava escrito segundo secretário e segundo tesoureiro, alterou-se para vice-secretário e vice-tesoureiro, e foi suprimido os suplentes do conselho fiscal. Na ata 46, onde estava escrito segundo secretário e segundo tesoureiro, foi alterado para vice-secretário e vice-tesoureiro, e foi retirado a expressão suplente. A referida ata fica arquivada nesta serventia juntamente com requerimento devidamente assinado pelo Presidente João Adele Martinelli. Dou fé. Eu, Célia S. Capeletti Bock, mandei escrever e assino. (as.) ilegível. Emol.R\$46,40+0,70(selo)=47,10 Selo nº0578.04.1100004.00092.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 11 de setembro de 2017.

Escrevente Substituta:

  
*Célia S. Capeletti Bock*  
Escrevente Substituta

Emol.R\$7,90+41,50+4,70(selos)=54,10  
Selo nº0578.01.1100004.00538  
Selo nº0578.04.1100004.00228



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1380Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA – CNPJ=90.786.765/0001-91, com o ramo de atividade de radiodifusão, tem sua sede na Rua Paraguai nº42 em Porto Lucena,RS., neste ato representada pelo seu Presidente, **JOÃO ADELE MARTINELLI** – RG=7008844537-SSP/RS e CPF=049 956 510-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Don Luiz Felipe de Nadal nº121, centro, Porto Lucena,RS. **DECLARA**, para todos os fins, inclusive os de direito, e, principalmente perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em referência a Nota Técnica nº18632/2017/SEI-MCTIC – N° do Processo:53790.000387/2000-10 e N° de Processo Piloto nº53000.003488/2000-00, que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967,

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Lucena, 23 de agosto de 2017.



*João Adele Martinelli*  
**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
PRESIDENTE



### TABELIONATO PORTO LUCENA

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 3565-1132



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **JOÃO ADELE MARTINELLI**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, DOU FÉ.

*Eloides Erzi Baum Flores*  
ELOIDES ERZI BAUM FLORES - Tabelião Designada

PORTO LUCENA(RS) - 12/09/2017 - às 16:23hs

Eml. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0501.01.1700002.03764

### TABELIONATO PORTO LUCENA

Rua Paraguai, 215 - Fone: (55) 3565-1132

ELOIDES ERZI BAUM FLORES  
Tabelião Designada

RAFAEL BAUM FLORES  
Especialista Substituto

“As Frequências Positivas do Rádio”

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 27      Página: 1



Contém este livro 553 páginas numeradas do No. 1 ao 553 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

Ramo .....: Atividades de rádio

Endereço .....: Rua RUA PARAGUAI, 42

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: PORTO LUCENA

Estado .....: RS

Inscrição no CNPJ .....: 90.786.765/0001-91

Inscrição Estadual.....: 097/9000033

Registro na junta.....: CART.REG.PUB 017 Data registro: 09/06/1981

Inscrição Municipal.....:

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Rua Paraguai, 215 - Centro Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3655-1133  
AUTÊNTICO esta cópia, reprográfica extraída pela parte a qual  
confere com o original. DOU Fe.  
ELOIDES ERG: BAUM FLORES - Tabelião Designada  
PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs  
Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03765

TABELIONATO PORTO LUCENA  
Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3655-1133  
ELOIDES ERG BAUM FLORES  
Tabelião Designada  
RAPHAEL BAUM FLORES  
Escrivente Substituto

PORTO LUCENA, 01/01/2016

*João Adele Martinelli*  
JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE  
CPF: 049.956.510-04

*Eoson Luis Perinazzo*  
EOSON LUIS PERINAZZO  
Reg. no CRE - RS 5070 No. 048812/0-5  
CPF: 388.069.750-72

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS

Aponta nº 2335 - nº 1410

Protocolo nº A-2 - - -

Registro nº 1.408 - - -

Livro nº B-9 de Títulos e  
Documentos Integral  
Porto Lucena, 31/07/2017  
BBOCK

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
Bel. Vanderli Benetti  
Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Carleisi Capeletti Bock  
Escriventes Substitutas  
Av. Argentina, 456  
PORTO LUCENA - RS

Registrador  
Celia Schmitt Capeletti Bock  
Escrivente Substituta

Emol. R\$ 50,10 + 3,30 (selo) = 53,40

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 CNPJ: 00.786.765/0001-01  
 Ins. Junta Comercial: CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1981  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0544  
 Número Livro: 0027  
 Emissão: 13/09/2017  
 Hora: 07:56:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Receita Operacional</b>			
PUBLICIDADE CONTRATADA - MN	624.519,76		
PUBLICIDADE CONTRATADA - RC	558.001,83		
PUBLICIDADE CONTRATADA - RA	559.020,77	<u>1.741.542,36</u>	
<b>DONATIVOS COM RETRIBUIÇÃO COM ORG.GOVERNAMENTAIS</b>			
CAMARA DE VEREADORES DE ALECIRIM	1.400,00		
CAMARA DE VEREADORES DE CAIBATE	2.600,00		
CAMARA DE VEREADORES DE CAMPINA DAS MISSÕES	3.834,00		
CAMARA DE VEREADORES DE CANDIDO GODOI	1.000,00		
CAMARA DE VEREADORES DE CERRO LARGO	200,00		
CAMARA DE VEREADORES DE MATO QUEIMADO	1.000,00		
CAMARA DE VEREADORES DE PIRAPO	7.200,00		
CAMARA DE VEREADORES DE PORTO LUCENA	2.250,00		
CAMARA DE VEREADORES DE PORTO XAVIER	5.341,00		
CAMARA DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES	1.500,00		
CAMARA DE VEREADORES DE DEZESSEIS DE NOVENBRO	700,00		
MUNICIPIO DE ALECIRIM	6.520,00		
MUNICIPIO DE CAIBATE	38.752,51		
MUNICIPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES	10.292,52		
MUNICIPIO DE CANDIDO GODOI	4.790,00		
MUNICIPIO DE CERRO LARGO	1.200,00		
MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSÕES	200,00		
MUNICIPIO DE MATO QUEIMADO	35.822,08		
MUNICIPIO DE PORTO LUCENA	16.771,28		
MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ	26.020,00		
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER	12.631,90		
MUNICIPIO DE ROLADOR	2.600,00		
MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES	2.185,00		
MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES	3.325,00		
MUNICIPIO DE SÃO PAULO MISSÕES	12.539,18		
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	3.660,00		
MUNICIPIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES	3.800,00	<u>208.125,47</u>	<u>1.949.667,83</u>
<b>Devoluções e abatimentos</b>			
(-) PUBLICIDADE CANCELADA	(9.120,00)	<u>(9.120,00)</u>	<u>(9.120,00)</u>
<b>Receita Líquida</b>			<u>1.940.547,83</u>
<b>Lucro Bruto</b>			<u>1.940.547,83</u>

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RR - Fone: (68) 3665-1109

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU Fé.

ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs  
 Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03766

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (68) 3665-1109  
 ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
 Tabelião Designada  
 RAFAEL BAUM FLORES  
 Escrevente Substituto

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016

*João Adele Martinella*  
 JOÃO ADELE MARTINELLA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 049.956.510-04

*Edson Luis Pennazzo*  
 EDSON LUIS PENNAZZO  
 Reg. No CRC - RS nº 048812/O-5

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 CNPJ: 90.786.765/0001-91  
 Insc. Junta Comercial: CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1991  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0545  
 Número livro: 0027  
 Emissão: 13/09/2017  
 Hora: 07:56:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Soma	Total
Despesas Trabalhista Administrativas			
13º SALÁRIO	(74.105,20)		
ADICIONAL INSALUBRIDADE	(9.855,00)		
COMISSOES	(23.075,12)		
CURSOS	(2.820,00)		
FÉRIAS	(84.427,54)		
FGTS	(79.863,82)		
GRATIFICAÇÕES	(70.307,98)		
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	(13.295,00)		
HORAS EXTRAS	(32.644,92)		
INSS CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	(8.295,20)		
INSS EMPRESA	(252.981,75)		
PCMSO-PROG,CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	(6.190,00)		
PIS EMPRESA	(10.182,44)		
QUINQUENIO	(12.049,71)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(706.632,49)		
UNIFORMES	(1.971,00)		
		<u>(1.388.698,17)</u>	<u>(1.388.698,17)</u>

 **TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3685-1132

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. DOU FE.

*ELCIDES ERIC BAUM FLORES*  
 ELCIDES ERIC BAUM FLORES - Tabelião Designado  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs  
 Ecol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03767

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3685-1132  
 ELCIDES ERIC BAUM FLORES  
 Tabelião Designado  
 RAFAEL BAUM FLORES  
 Escrivente Substituto

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016.

*João Adele Martignelli*  
 JOÃO ADELE MARTIGNELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 049.956.510-04

*Edson Luis Perinazzo*  
 EDSON LUIS PERINAZZO  
 Reg. No CRC - RS sob o No.040812/0-5

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 CNPJ: 90.786.765/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: CART.REG.PUB-017 Data: 09/06/1981  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0546  
 Número flvro: 0027  
 Emissão: 13/09/2017  
 Hora: 07:56:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
ABERT	(3.677,00)		
ACIÓDI, SPC	(1.649,13)		
AGERT	(2.376,00)		
AGUA E ESGOTO	(3.540,18)		
ALUGUEL	(44.794,00)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(4.267,00)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES=COBRANÇA	(19.820,63)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES=DIRETORIA	(6.736,51)		
COMISSÕES	(3.054,49)		
COPA, COZINHA E REPEITÓRIO	(5.668,22)		
CORREIOS E MALOTES	(1.197,61)		
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	(148.923,83)		
DESPESAS COM A CHEGADA DO PARAI NOEL	(1.585,00)		
DESPESAS COM AJARDINAMENTOS	(110,00)		
DESPESAS COM ALMOÇO/COBRANÇA	(5.200,88)		
DESPESAS COM ALMOÇO/DIRETORIA	(355,50)		
DESPESAS COM ANATEL	(3.850,57)		
DESPESAS COM ASSEMBLEIAS E REUNIÕES	(19.307,24)		
DESPESAS COM VEÍCULOS	(19.201,77)		
DESPESAS CONVENIADAS	(5.232,00)		
DESPESAS DE CARTÓRIO	(415,24)		
EAD	(16.484,12)		
ENERGIA ELÉTRICA	(106.900,89)		
FRETES E CARRETOS	(1.657,93)		
INTERNET - PAGINA, PROVEDOR	(11.697,99)		
JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	(3.779,07)		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(9.195,38)		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(5.204,90)		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARES	(14.383,94)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.103,38)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(20.886,73)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(6.605,95)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.994,59)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(8.428,15)		
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(1.301,26)		
SEGUROS	(861,68)		
SERV.TERCEROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	(62.316,00)		
SERVIÇO DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	(3.520,00)		
SINDICATO PATRONAL/ASSOC.DE CLASSE	(2.009,64)		
TELEFONE LINHA FIXA	(40.843,22)		
TELEFONE MÓVEL CELULAR	(21.692,22)		
VIAGENS E ESTADAS	(9.951,05)	(646.880,79)	(646.880,79)

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016

  
 JOÃO ADELE MARTINELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 049.956.510-04

  
 EISON LUIS PERINAZZO  
 Reg. No CRC - RS 5016 No.048812/0-5

 **TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Faraján, 215 - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 4566-1121  
 AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. DOU FE.

ELIDDES ERIC BAIM FLORES - Tabela Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs  
 Encl. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03768

 **TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Faraján, 215 - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 4566-1121  
 ELIDDES ERIC BAIM FLORES  
 Tabela Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 CNPJ: 90.786.765/0001-91  
 Insc. Junta Comercial: CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1981  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0547  
 Número Livro: 0027  
 Emissão: 13/09/2017  
 Hora: 07:56:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Despesas Indedutíveis</b>			
MULTAS PUNITIVAS	(102,16)	(102,16)	(102,16)
<b>Despesas Financeiras</b>			
DESPESAS BANCARIAS	(5.275,67)		
JUROS DE MORA	(0,97)		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(383,71)	(5.660,35)	(5.660,35)
<b>Receitas Financeiras</b>			
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES SOBRES UNIAO	421,99		
JUROS RECEBIDOS	114.650,51	115.072,50	115.072,50
<b>Despesas Tributárias</b>			
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(80,00)		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(228,37)		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(2.977,40)		
IOF	(192,50)		
IR S/APLICAÇÃO	(4.735,27)		
MULTAS DE MORA	(32,56)	(8.246,10)	(8.246,10)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			6.032,76
<b>Resultado Antes do IR</b>			6.032,76
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			6.032,76

 **TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguará, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTENTICA esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DUU Fê.

ELÓIDES ERIC BAUM FLORES - Tabelião Designado  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs  
 Encl. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03769

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguará, 215 - Fone: (51) 3565-1132  
 ELÓIDES ERIC BAUM FLORES  
 Tabelião Designado  
 RAFAEL BAUM FLORES  
 Estrevente Substituto

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016.

  
 JOÃO ADELE MARTINELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 049.956.510-04

  
 EDSON LUIS PERINAZZO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 048812/O-5  
 CPF: 388.069.750-72

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 CNPJ: 90.786.765/0001-91  
 Insc. Junta Comercial: CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1981  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0548  
 Número Livro: 0027  
 Emissão: 13/09/2017  
 Hora: 07:56:50

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.262.490,570</b>
DISPONIBILIDADES	512.743,960
CAIXA	358.361,590
CAIXA GERAL	2.353,580
	2.353,580
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>52.857,720</b>
BANRISUL C/C	52,710
BANCO DO BRASIL S/A C/C	33.834,060
SICREDI S/A C/C	15.586,600
CRESOL DE PORTO LUCENA	1.125,260
BANRISUL SA = C/CONSIGNADA(06.005006.1-5)	0,410
BANRISUL S/A = CAPITALIZAÇÃO	2.005,990
SICREDI SA = CAPITALIZAÇÃO	152,610
CRESOL PORTO LUCENA=CAPITALIZAÇÃO	100,000
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÃO</b>	<b>302.250,290</b>
BANRISUL C/APLIC	220.543,660
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC	16.208,590
SICREDI S/A C/APLIC	59.120,560
CRESOL DE PORTO LUCENA C/APLIC	6.377,480
<b>TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>900,000</b>
BANRISUL S/A BANRISAP CONQUIST	900,000
<b>CREDITOS</b>	<b>154.382,370</b>
DUPLICATAS A RECEBER	132.321,130
CLIENTES DIVERSOS	95.045,410
CLIENTES-ORGÃOS GOVERNAMENTAIS	36.215,720
<b>CHEQUES DEVOLVIDOS</b>	<b>5.789,070</b>
CHEQUES DEVOLVIDOS	5.789,070
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>16.272,170</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	16.832,170
ADIANTAMENTO PENSÃO ALIMENTÍCIA	440,000

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016

*João Adele Martinelli*  
 JOÃO ADELE MARTINELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 048.056.510-04

*Edson Luis Perinazzo*  
 EDSON LUIS PERINAZZO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 048812/0-5  
 CPF: 388.069.750-72

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3885-1132

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU Fê.

ELCIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:08hs  
 Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03770

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3885-1132  
 ELCIDES ERCI BAUM FLORES  
 Tabelião Designada  
 RAFAEL BAUM FLORES  
 Escrevente Substituto



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. BOU FÉ.

ELOIDES ERCI BAUM FLORES - Tabelião Designada  
PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:09hs  
Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03771

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Piraguai, 215 - Fone: 3666-1132  
ELOIDES ERCI BAUM FLORES  
Tabelião Designada  
RAFAEL BAUM FLORES  
Escrivente Substituto

Página: 0549  
Número livro: 0027  
Emissão: 13/09/2017  
Hora: 07:56:50

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
CNPJ: 50.785.765/0001-91  
Info. Junta Comercial: CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1981  
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
CONSOLIDADO

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	1.749.746,61D
OPERAÇÕES ENTRE CASAS	918.745,16D
OPERAÇÕES COM MATRIZ	918.745,16D
OPERAÇÕES COM FILIAL 02	876.144,64D
<b>INVESTIMENTOS</b>	94.827,44D
DIRETOS	94.827,44D
FUNDO DE COMERCIO	94.827,44D
<b>IMOBILIZADO</b>	733.738,71D
<b>IMOBILIZADO</b>	1.511.323,01D
VEÍCULOS	348.638,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	98.649,16D
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	69.764,69D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	29.000,19D
FERRAMENTAS	1.760,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	818.198,42D
DISCOTECA	32.559,80D
TERRENOS	64.703,57D
TELEFONE CELULAR	1.834,36D
COMPUTADORES	28.485,92D
NOTEBOOKS E LAPTOPS	12.213,90D
PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS	2.516,00D
<b>CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO</b>	232.167,13D
OBRAS EM ANDAMENTO	232.167,13D
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	1.009.751,43C
(-) DE VEÍCULOS	302.662,28C
(-) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.774,84C
(-) DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	52.845,10C
(-) DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8.566,30C
(-) DE FERRAMENTAS	1.760,00C
(-) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	596.163,70C
(-) DE DISCOTECA	32.909,30C
(-) DE TELEFONE CELULAR	1.832,18C
(-) DE COMPUTADORES	29.819,36C
(-) DE NOTEBOOKS E LAPTOPS	7.410,37C
(-) DE PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS	1.007,00C

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016

JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE  
CPF: 049.956.510-04

EDSON LUIS PERINAZZO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 048812/O-5  
CPF: 388.069.750-72

**Empresa:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
**CNPJ:** 90.786.765/0001-91  
**Insc. Junta Comercial:** CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1981  
**Período:** 01/01/2016 - 31/12/2016  
**CONSOLIDADO**

**Página:** 0550  
**Número Livro:** 0027  
**Emissão:** 13/09/2017  
**Hora:** 07:56:50

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>2.436,30R</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>15.492,60R</b>
SOFTWARE	9.844,60R
SISTEMAS DE GRAVAÇÃO	5.649,00R
<b>(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL</b>	<b>13.058,30R</b>
(-) DE SISTEMAS DE GRAVAÇÃO	5.649,00R
(-) DE SOFTWARE	7.409,30R

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016

  
 JOÃO ADELE MARTINELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 049.956.510-04

  
 EDSON LUIS PERINAZZO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 048812/O-5  
 CPF: 388.069.750-72


**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3506-1132

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

ELOIDES ERCS BAUM FLORES - Tabelião Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:09hs  
 Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03772

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Porto Lucena - RS  
 ELOIDES ERCS BAUM FLORES  
 Tabelião Designada  
 RAFAEL BAUM FLORES  
 Escrevente Substituto

Empresa: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
 CNPJ: 90.786.765/0001-91  
 Insc. Junta Comercial: CART.REG.PUB 017 Data: 09/05/1981  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0551  
 Número livro: 0027  
 Emissão: 13/09/2017  
 Hora: 07:56:50

**BALANÇO PATRIMONIAL**

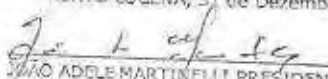
Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.262.190,57C</b>
<b>FONECEDORES</b>	69.472,51C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.265,34C
FORNECEDOR GERAL	27.265,34C
<b>OBRIGACÕES TRABALHISTAS</b>	38.302,32C
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTNOMOS	3.465,40C
HONORARIOS A PAGAR	3.465,40C
<b>ENCARGOS</b>	34.836,92C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	633,13C
FGTS A PAGAR	6.200,85C
INSS A RECOLHER	27.174,94C
PIS EMPRESA A RECOLHER	828,00C
<b>OBRIGACÕES TRIBUTARIAS</b>	3.904,85C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.904,85C
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	3.904,85C


**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. DOU FE.

ELODES ERDI BAUM FLORES - Tabelião Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:09hs  
 Empl. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03773

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Paraguai, 215 - Fone: (51) 3565-1132  
 ELODES ERDI BAUM FLORES  
 Tabelião Designada  
 RAFAEL BAUM FLORES  
 Escrevente Substituto

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016  
  
 ADÈLE MARTINELLI PRESIDENTE  
 CPF: 049.856.510-04

  
 EDSON LUIS PERINAZZO  
 Reg. no CRC -RS sob o No. 048812/O-5 CPF:388.069.750-72

**Empresa:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
**CNPJ:** 90.786.765/0001-91  
**Insc. Junta Comercial:** CART.REG.PUB 017 Data: 09/06/1981  
**Período:** 01/01/2016 - 31/12/2016  
**CONSOLIDADO**

**Página:** 0552  
**Número livro:** 0027  
**Emissão:** 13/09/2017  
**Hora:** 07:56:50

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>918.745,16C</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	918.745,16C
OPERAÇÕES ENTRE CASAS	918.745,16C
OPERAÇÕES COM FILIAL 01	497.459,07C
OPERAÇÕES COM FILIAL 02	421.286,09C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.274.272,90C</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL	795.706,14C
PATRIMÔNIO SOCIAL	795.706,14C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	795.706,14C
<b>RESERVAS</b>	<b>478.566,76C</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	478.566,76C
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	478.566,76C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO; R\$ 2.262.490,57 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)

PORTO LUCENA, 31 de Dezembro de 2016

  
 JOÃO ADELE MARTINELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 049.856.510-04

  
 EDSON LUIS PERINAZZO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 048842/O-5  
 CPF: 388.069.750-72


**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Pinheiro, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 3665-1132

ATENTISSO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual  
 confere com o original. DOU FÉ.

ELIDES ERIC DAUM FLORES - Tabelião Designada  
 PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:02hs  
 Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03774

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
 Rua Pinheiro, 215 - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 3665-1132  
 ELIDES ERIC DAUM FLORES  
 Tabelião Designada  
 RAFAEL DAUM FLORES  
 Estreleira Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 27      Página: 553



Contém este livro 553 páginas numeradas do No. 1 ao 553 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

Ramo .....: Atvidades de rádio

Endereço .....: Rua RUA PARAGUAI, 42

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: PORTO LUCENA

Estado .....: RS

Inscrição no CNPJ .....: 90.786.765/0001-91

Inscrição Estadual.....: 097/9000033

Registro na junta.....: CART.REG.PUB 017 Data registro: 09/06/1981

Inscrição Municipal.....:

PORTO LUCENA, 31/12/2016

*João Adele Martinelli*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ADELE MARTINELLI  
PRESIDENTE  
CPF: 049.956.510-04

*Edson Luis Perinazzo*  
\_\_\_\_\_  
EDSON LUIS PERINAZZO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 048812/O-5  
CPF: 388.069.750-72



TABELIONATO PORTO LUCENA

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3586-7432

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU Fé.

ELCIDES ERIC BAUM FLORES - Tabelião Designada  
PORTO LUCENA - 13/09/2017 - às 10:09hs

Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03775





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, CNPJ 90786785000191, Endereço - RUA PARAGUAI 42 PORTO LUCENA RS CEP98980000,

21 de Agosto de 2017, às 10:54:57

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como a verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **230a540dbedf9c29353dd232e8814397**



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42.

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA – CNPJ=90.786.765/0001-91**, com o ramo de atividade de radiodifusão, tem sua sede na Rua Paraguai nº42 em Porto Lucena.Rs., neste ato representada pelo seu Presidente, **JOÃO ADELE MARTINELLI – RG=7008844537-SSP/RS e CPF=049 956 510-04**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Don Luiz Felipe de Nadal nº121, centro, Porto Lucena.RS. **DECLARA**, para todos os fins, inclusive os de direito, e, principalmente perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em referência a Nota Técnica nº18632/2017/SEI-MCTIC – Nº do Processo:53790.000387/2000-10 e Nº de Processo Piloto nº53000.003488/2000-00, que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Lucena, 23 de agosto de 2017.



*João Adele Martinelli*  
**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
PRESIDENTE



### TABELIONATO PORTO LUCENA

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JOÃO ADELE MARTINELLI**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

**ELOIDES ERCI BAUM FLORES** - Tabeliã Designada  
PORTO LUCENA(RS) - 12/09/2017 - às 16:23hs  
Enol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03763



“As Frequências Positivas do Rádio”

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.786.765/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>98.980-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO LUCENA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2017** às **10:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
CNPJ: 90.786.765/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:17:24 do dia 04/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2018.

Código de controle da certidão: 7D3F.A024.0FD7.7D91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90786765/0001-91  
**Razão Social:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 42 / SEDE / PORTO LUCENA / RS / 98980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2017 a 14/09/2017

**Certificação Número:** 2017081603553014795129

Informação obtida em 21/08/2017, às 09:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JOAO ADELE MARTINELLI**, Brasileiro, Casado, RG 7008844537 / SS - RS, CPF 04995651004, filho de EMILIO MARTINELLI e AMABILE MARTINELLI, nascido em 10/12/1938, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 08:57:22

#### OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **02f40dd537cd638954a445b5c4b0655d**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ANGELO INACIO ARNHOLD**, Brasileiro, Casado, RG 3016489886 / SSP - RS, CPF 33219834000, filho de JOSE ALOISIO ARNHOLD e ANA OTILIA ARNHOLD, nascido em 17/03/1952, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 08:59:37

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **da0663a6be823c79c869fabdd8ee1a0c**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LUIZ HARTMANN**, Brasileiro, Casado, RG 1040624346 / SSP - RS, CPF 76077888087, filho de PEDRO HARTMANN e PAULINA HARTMANN, nascido em 09/10/1972, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:02:29

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **112af2b0e32a385130f5ddc1fe6c9fff**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JOASIR BORDIM**, Brasileiro, Casado, RG 9010108431 / SSP - RS, CPF 30735289034, filho de ANGELO CLEMENTE BORDIM e CELESTINA GIROTTO BORDIM, nascido em 11/11/1957, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:04:04

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **26bc4752e3650de4175e118e4c0473e3**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JORGE GERVASIO GIEHL**, Brasileiro, Casado, RG 9020077121 / SSP - RS, CPF 38486296072, filho de JOSÉ CLAUDINO GIEHL e TERESA TEODORA WARTHA GIEHL, nascido em 14/10/1961, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:05:39

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **882b141d214cd97bcf536fbbb027f364**



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**WILMAR KALSING**, Brasileiro, Casado, RG 2029130065 / SSP - RS, CPF 39125980025, filho de RAINOLDO KALSING e MARIA KALSING, nascido em 08/09/1963, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:08:20

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4f9e757e4bb00c2b58c65002164d34d2**.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Antonio Tulio Montini \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, \*\*\*\*\*  
RG 5027915783/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 11/08/1950, \*\*\*\*\*  
em Porto Lucena Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Maria Tissot Montini, \*\*\*\*\*  
Affonso Montini \*\*\*\*\*

Porto Xavier, 13 de setembro de 2017, às 09h59min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)

  
Suzete Maria Campos Rodrigues  
Dist. Trib. Trib. / Contadora Designada  
OAB/RS nº 12921756



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JULSERMAR VITORIO CARAZZO**, Brasileiro, Casado, RG 4009885271 / SSP - RS, CPF 24966665000, filho de ANGELIM FREDERICO CARAZZO e IDALINA RIGO CARAZZO, nascido em 13/09/1959, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:17:03

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bc02209eb8246607900f4d2c7deef81c**



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**NESTOR MOTYCZKA**, Brasileiro, Casado, RG 9004470192 / SSP - RS, CPF 02591170053, filho de JOSE MOTYCZKA e APOLONIA MOTYCZKA, nascido em 01/02/1937, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:18:39

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **96fe095ace7ed3e0c0a92961de9671ac**.



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**JOAO ADELE MARTINELLI**, Brasileiro, Casado, RG 7008844537 / SS - RS, CPF 04995651004, filho de EMILIO MARTINELLI e AMABILE MARTINELLI, nascido em 10/12/1938, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 08:56:41

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **59a681b854b919a0ef24627be1a8155f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ANGELO INACIO ARNHOLD**, Brasileiro, Casado, RG 3016489886 / SSP - RS, CPF 33219834000, filho de JOSE ALOISIO ARNHOLD e ANA OTILIA ARNHOLD, nascido em 17/03/1952, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 08:59:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **dbde7098247fb118aed3ac8d17b1b29f**



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**LUIZ HARTMANN**, Brasileiro, Casado, RG 1040624346 / SSP - RS, CPF 76077888087, filho de PEDRO HARTMANN e PAULINA HARTMANN, nascido em 09/10/1972, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:02:09

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d8ff2a82813ec3e37a6ae31a9fc67414**



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**JOASIR BORDIM**, Brasileiro, Casado, RG 9010108431 / SSP - RS, CPF 30735289034, filho de ANGELO CLEMENTE BORDIM e CELESTINA GIROTTO BORDIM, nascido em 11/11/1957, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:03:46

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **716a54cdf5d03c9788b7341a20ba75d5**



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**JORGE GERVASIO GIEHL**, Brasileiro, Casado, RG 9020077121 / SSP - RS, CPF 36486296072, filho de JOSE CLAUDINO GIEHL e TERESA TEODORA WARTHA GIEHL, nascido em 14/10/1961, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:05:17.

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **44ae0f06ab11f500a664e5e6f3f6a42a**



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**WILMAR KALSING**, Brasileiro, Casado, RG 2029130065 / SSP - RS, CPF 39125980025, filho de RAINOLDO KALSING e MARIA KALSING, nascido em 08/09/1963, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:06:49

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **11dc392aad6f257a047648a10d4f5968**



## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ANTONIO TULIO MONTINI**, Brasileiro, Casado, RG 5027915783 / SSP - RS, CPF 05807093020, filho de AFFONSO MONTINI e MARIA TISSOT MONTINI, nascido em 11/08/1950, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:09:21

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bce240c31bc1e032326de3313b56d539**



## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**JULSERMAR VITORIO CARAZZO**, Brasileiro, Casado, RG 4009885271 / SSP - RS, CPF 24966665000, filho de ANGELIM FREDERICO CARAZZO e IDALINA RIGO CARAZZO, nascido em 13/09/1959, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:16:42

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **152eafa0fa60e1b686b43f31e0ae4995**.



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**NESTOR MOTYCZKA**, Brasileiro, Casado, RG 9004470192 / SSP - RS, CPF 02591170053, filho de JOSE MOTYCZKA e APOLONIA MOTYCZKA, nascido em 01/02/1937, Endereço - PORTO LUCENA RS.

13 de Setembro de 2017, às 09:18:13

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bd97cab6aa192c3a4802587a779b538**

## Certidão

48321334fe4bf06623aed6aadafcd1ae



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**

OU

contra o CNPJ;  
**90786765/0001-91**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 15:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço: <http://www.trf4.jus.br> (Menu: "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **48321334fe4bf06623aed6aadafcd1ae**.



## Certidão

[ Imprimir ]

78555ac5bfc9a2f73f596805dbe6f480



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOAO ADELE MARTINELLI**

OU

contra o CPF:  
**049.956.510/04**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 14:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **78555ac5bfc9a2f73f596805dbe6f480**



419026

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
RELAÇÃO DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Seção Judiciária Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A relação de processos é gerada a partir da seleção, pelo emitente, da(s) parte(s) pesquisada(s) com os dados fornecidos. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 446 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

Em nome de  
**JOAO ADELE MARTINELLI ( Pólo Ativo / Pólo Passivo / Interessado )**  
OU  
Em relação ao CPF:  
**049.956.510/04**

Constam os seguintes feitos:

Processo	Classe da Ação	Juízo/ Distribuído	Polo da Parte Pesquisada	Situação do Processo
2008.71.85.003346-5	PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juízo Federal da 1ª VF de Santa Rosa 15/12/2008	Autor	Baixado

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CÍVEIS em andamento e/ou baixadas na Seção Judiciária Federal, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos protegidos, salvo os com sigredo de justiça e sigilosos.

Certidão emitida em: 22/08/2017 às 14:00 (hora e data de Brasília)

\*Processos pesquisados na Justiça Federal do Rio Grande do Sul em 22/08/2017 às 14:00.



Documento gerado na internet em 22/08/2017 às 14:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 419026 e demais informações.

## Certidão

△ | imprimir

686b2cc8aadbd66dcaaeefd6657857178



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ANGELO INACIO ARNHOLD**

OU

contra o CPF:  
**332.198.340/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 14:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade da Certidão") informando o Número de Controle **686b2cc8aadbd66dcaaeefd6657857178**





318187

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que:

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUIZ HARTMANN**  
OU

contra o CPF:  
**760.778.880/87**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **57778030450**  
NASCIMENTO: **09/10/1972**  
MÃE: **PAULINA HARTMANN**

**NADA CONSTA**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2017

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por DANIEL FURLAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 22/08/2017 às 16:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 318187 e demais informações.

## Certidão

[imprimir]

c86603de2f398bc693b413ebac945b0e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e Juizados Especiais Federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOASIR BORDIM**

OU

contra o CPF:  
**307.352.890/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais.

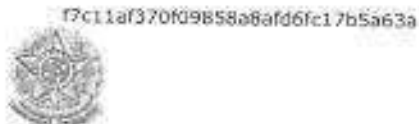
- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 15:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c86603de2f398bc693b413ebac945b0e**



## Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JORGE GERVASIO GIEHL**

OU

contra o CPF:  
**384.862.960/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 22/08/2017 às 15:14 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f7c11af370f09858a8afd6fc17b5a63a**.



## Certidão

bc9f96664dfe5891a309ff8f9636a45f



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região; justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**WILMAR KALSING**

OU

contra o CPF:  
**391.259.800/25**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 15:19 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu: "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bc9f96664dfe5891a309ff8f9636a45f**



## Certidão

a46603b7187776e75e0a74b279cf6945



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e Juizados Especiais Federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JULSERMAR VITORIO CARAZZO**

OU

contra o CPF:  
**249.666.650/00**

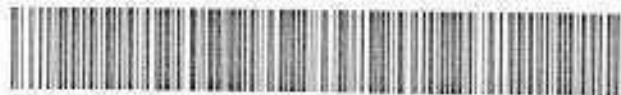
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 15:21 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a46603b7187776e75e0a74b279cf6945**



**Certidão**

[ imprimir ]

2ef598f898aba1df083ed195c15938f0



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e jurizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ANTONIO TULIO MONTINI**

OU

contra o CPF:  
**058.070.930/20**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 22/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 21/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 22/08/2017 às 15:20 (hora e data de Brasília).

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2ef598f898aba1df083ed195c15938f0**.



**Certidão**△ | [imprimir](#)

4bb270e6e8f72b0e6696d7a57e826475



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**NESTOR MOTYCZKA**

OU

contra o CPF:  
**025.911.700/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENALS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:18 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **4bb270e6e8f72b0e6696d7a57e826475**



## Certidão

a958418d16c09d1cf495a117688deaa1

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JOAO ADELE MARTINELLI**

OU

contra o CPF:

**049.956.510/04**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:26 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a958418d16c09d1cf495a117688deaa1**



## Certidão

6f5dd4a231d7de254762c7713d045991

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 da TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**ANGELO INACIO ARNHOLD**

OU

contra o CPF:

**332.198.340/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:29 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6f5dd4a231d7de254762c7713d045991**





319952

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juzados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME  
**LUIZ HARTMANN**

OU

contra o CPF:  
**760.778.880/87**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **57778030450**  
NASCIMENTO: **09/10/1972**  
MÃE: **PAULINA HARTMANN**

NADA CONSTA

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por DANIEL FURLAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 13/09/2017 às 13:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 319952 e demais informações.

## Certidão

bf300399b501005051123e3502d7f5c2

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JOASIR BORDIM**

OU

contra o CPF:

**307.352.890/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bf300399b501005051123e3502d7f5c2**



## Certidão

bc466f547f7dca29db09d503e3e3779d



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e Juizados Especiais Federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JORGE GERVASIO GIEHL**

OU

contra o CPF:

**384.862.960/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:39 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bc466f547f7dca29db09d503e3e3779d**



## Certidão

84b9282d153e33b6d872c9262cfbc25f

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**WILMAR KALSING**

OU

contra o CPF:

**391.259.800/25**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:40 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **84b9282d153e33b6d872c9262cfbc25f**



**Certidão**

73448a9386a90ba5b6c636aba2e9cf0e

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e Juizados Especiais Federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**ANTONIO TULIO MONTINI**

OU

contra o CPF:

**058.070.930/20**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **73448a9386a90ba5b6c636aba2e9cf0e**



## Certidão

924c7d1fe83a711fd7056207065a7fc2

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JULSERMAR VITORIO CARAZZO**

OU

contra o CPF:

**249.666.650/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **924c7d1fe83a711fd7056207065a7fc2**



## Certidão

72b4b31ccee37aa6cb90bf6bc95e35bc

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juzados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**NESTOR MOTYCZKA**

OU

contra o CPF:

**025.911.700/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 13/09/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:47 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **72b4b31ccee37aa6cb90bf6bc95e35bc**



## Certidão

cb3464d7a01eec47b32907fd2189faa4



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**JOAO ADELE MARTINELLI**

OU

contra o CPF:

**049.956.510/04**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:27 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cb3464d7a01eec47b32907fd2189faa4**



## Certidão

09ff5f6ef1202d2d33d1cb4fc86f05ad



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**ANGELO INACIO ARNHOLD**

OU

contra o CPF:

**332.198.340/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **09ff5f6ef1202d2d33d1cb4fc86f05ad**





157087

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME  
**LUIZ HARTMANN**  
OU

contra o CPF:  
**760.778.880/87**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: **57778030450**  
NASCIMENTO: **09/10/1972**  
MÃE: **PAULINA HARTMANN**

NADA CONSTA

Tribunal Regional Federal - 4ª Região, 13 de setembro de 2017

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região até
  - Processo Papel até 13/09/2017 às 02:20
  - Processo Eletrônico até 13/09/2017 às 05:01



Documento assinado eletronicamente por MARILIA BENTO ALVES CALETTI, em 13/09/2017 às 11:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 157087 e demais informações.

## Certidão

8b59fd6ae3d1194848afca1b37cb4d70



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que:

contra o NOME  
**JOASIR BORDIM**

OU

contra o CPF:  
**307.352.890/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8b59fd6ae3d1194848afca1b37cb4d70**



## Certidão

e59d100bd8ea79ff39092f8499f1b5ba



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**JORGE GERVASIO GIEHL**

OU

contra o CPF:

**384.862.960/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:40 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e59d100bd8ea79ff39092f8499f1b5ba**



## Certidão

37c4b22f657a963559fc6e3727e5bd5f

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**WILMAR KALSING**

OU

contra o CPF:

**391.259.800/25**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1999, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01**

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **37c4b22f657a963559fc6e3727e5bd5f**



## Certidão

d83f7e34a313fee06240fc602b2160c1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetuadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que:

contra o NOME

**ANTONIO TULIO MONTINI**

OU

contra o CPF:

**058.070.930/20**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:45 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade da Certidão") informando o Número de Controle **d83f7e34a313fee06240fc602b2160c1**.



## Certidão

dbd9cd4d97c524894dd3b6b76db3a560

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**JULSERMAR VITORIO CARAZZO**

OU

contra o CPF:

**249.666.650/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

Certidão emitida em: 13/09/2017 às 08:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dbd9cd4d97c524894dd3b6b76db3a560**



## Certidão

a34d0803c22071ebc1d2a5369f34dbe4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME  
**NESTOR MOTYCZKA**

OU

contra o CPF:  
**025.911.700/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/09/2017 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/09/2017 às 05:01

**Certidão emitida em:** 13/09/2017 às 08:47 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a34d0803c22071ebc1d2a5369f34dbe4**






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS  
 VANDERLI BENETTI - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, inscrito(a) no CNPJ: 90.786.765/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escrevente Substituta

Emolumentos: (\*)Selv Digital cfe Lei 12.500/2008  
 Busca..... R\$ 7,80 (\*0578.01.1600003.02160 = R\$ 1,40)  
 Página..... R\$ 5,30 (\*0578.01.1600003.02161 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02162 = R\$ 1,40)  
 Total..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90



Esta certidão é emitida em via única; qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE PORTO XAVIER- RS  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS  
 VANDERLI BENETTI - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: JOÃO ADELE MARTINELLI, inscrito(a) no CPF: 049.956.510-04.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

*Carleisi Capeletti Bock*  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escrevente Substituta

Emolumentos: (\*) Selo Digital c/c Lei 12.892/2008  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02130 = R\$ 1,40)  
 Página..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02131 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02132 = R\$ 1,40)  
 Total ..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS  
 VANDERLI BENETTI - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: ANGELO INÁCIO ARNHOLD, inscrito(a) no CPF: 332.198.340-00.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escrevente Substituta

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital c/c. Lei 12.692/2008  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02133 = R\$ 1,40)  
 Página ..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02134 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,80 (\*0578.01.1600003.02135 = R\$ 1,40)  
 Total ..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 COMARCA DE PORTO XAVIER- RS  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS  
 VANDERLI BENETTI - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: LUIZ HARTMANN, inscrito(a) no CPF: 760.778.880-87.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

*Carleisi*  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escrevente Substituta

Emolumentos: (\*)Deto Digital de Lei 12.092/2006  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02136 = R\$ 1,40)  
 Páginas ..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02137 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02138 = R\$ 1,40)  
 Total.....: R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER- RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única; qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055.35651269



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE PORTO XAVIER- RS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS**  
**VANDERLI BENETTI - TABELIÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: JOASIR BORDIN, inscrito(a) no CPF: 307.352.890-34.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

*[Assinatura]*  
**Carleisi Capeletti Bock**  
**Escrevente Substituta**

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital c/c Lei 12.692/2006  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02157 = R\$ 1,40)  
 Página ..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02158 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02159 = R\$ 1,40)  
**Total..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90**

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE PORTO XAVIER - RS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS**  
**VANDERLI BENETTI - TABELIÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: **JORGE GERVÁSIO GIEHL**, inscrito(a) no CPF: 384.862.960-72.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

  
**Carleisi Capeletti Bock**  
**Escrevente Substituta**

**Emolumentos:** (\*)Seio Digital c/c. Lei 12.892/2008  
 Busca..... R\$ 7,90 (\*0576.01.1600003.02139 = R\$ 1,40)  
 Página..... R\$ 8,30 (\*0576.01.1600003.02140 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico. R\$ 4,50 (\*0576.01.1600003.02141 = R\$ 1,40)  
**Total..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90**

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE PORTO XAVIER- RS  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS  
 VANDERLI BENETTI - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: WILMAR KALSING, inscrito(a) no CPF: 391.259.800-25.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

*Carleisi*  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escrevente Substituta

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital c/c Lei 12.692/2008  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02142 = R\$ 1,40)  
 Página ..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02143 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico. R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02144 = R\$ 1,40)  
 Total..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bal. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP- 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE PORTO XAVIER - RS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS**  
**VANDERLI BENETTI - TABELIÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: **ANTÔNIO TULIO MONTINI**, inscrito(a) no CPF: 058.070.930-20.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

  
**Carleisi Capeletti Bock**  
**Escrevente Substituta**

**Emolumentos:** (Título Digital) Lei 12.692/2008  
 Busca ..... R\$ 7,80 (0578.01.1600003.02145 = R\$ 1,40)  
 Página ..... R\$ 8,30 (0578.01.1600003.02146 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico: R\$ 4,50 (0578.01.1600003.02147 = R\$ 1,40)  
 Total..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única; qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269



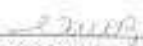
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE PORTO XAVIER- RS  
 MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS  
 VANDERLI BENETTI - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: JULSERMAR VITORIO CARAZZO, inscrito(a) no CPF: 249.666.650-00.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escrevente Substituta

Emolumentos: (\*) Selo Digital c/c. Lei 12.692/2008  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02148 = R\$ 1,40)  
 Página ..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02149 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02150 = R\$ 1,40)  
 Total ..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651269



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA DE PORTO XAVIER- RS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA - RS**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**Av. Argentina, 456, Porto Lucena - RS**  
**VANDERLI BENETTI - TABELIÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, neles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: **NESTOR MOTYCZKA**, inscrito(a) no CPF: 025.911.700-53.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Lucena, 24 de agosto de 2017

*EX2113*  
**Carleisi Capeletti Bock**  
**Escrevente Substituta**

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital (cf. Lei 12.892/2008)  
 Busca ..... R\$ 7,90 (\*0578.01.1600003.02151 = R\$ 1,40)  
 Página..... R\$ 8,30 (\*0578.01.1600003.02152 = R\$ 1,40)  
 Proc. Eletrônico R\$ 4,50 (\*0578.01.1600003.02153 = R\$ 1,40)  
**Total..... R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90**

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS  
 COMARCA DE PORTO XAVIER - RS  
 Bel. Vanderli Benetti  
 Registrador  
 Celia Schmitt Capeletti Bock  
 Carleisi Capeletti Bock  
 Escreventes Substitutas  
 Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA - RS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - Av. Argentina, 456  
 PORTO LUCENA/RS - CEP: 98980000 - Fone/Fax: 055 35651289



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
**CNPJ: 90.786.765/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:17:24 do dia 04/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2018.

Código de controle da certidão: **7D3F.A024.0FD7.7D91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0011106033

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FUND NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
Endereço: **RUA PARAGUAI, 42**  
**CENTRO, PORTO LUCENA - RS**  
CNPJ: **90.786.765/0001-91**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020494352**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA  
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300  
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro  
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000  
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

**Departamento de Finanças**

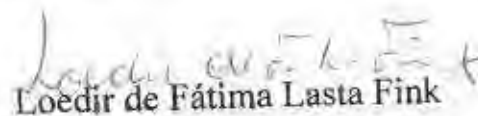
**CERTIDÃO Nº 073/2017**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, protocolado sob n.º 597 de 21/08/2017, que a Empresa **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.786.765/0001-91, com sede na Rua Paraguai nº42, neste Município de Porto Lucena, RS, **NADA DEVE** aos cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade da Empresa acima identificada.

E, para constar lavrou-se a presente certidão, que dato e assino aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**PRAZO DE VALIDADE: 90 dias.**

Qualquer rasura tornará nula esta certidão

  
Loedir de Fátima Lasta Fink

**Diretora do Depto. Municipal de Finanças**



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psi.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail:

radiocaibate@radiocaibate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103,1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA – CNPJ=90.786.765/0001-91**, com o ramo de atividade de radiodifusão, tem sua sede na Rua Paraguai nº42 em Porto Lucena.Rs., neste ato representada pelo seu Presidente, **JOÃO ADELE MARTINELLI – RG=7008844537-SSP/RS e CPF=049.956.510-04**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Don Luiz Felipe de Nadal nº121, centro, Porto Lucena.RS. **DECLARA**, para todos os fins, inclusive os de direito, é, principalmente perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em referência a Nota Técnica nº18632/2017/SEI-MCTIC – Nº do Processo:53790.000387/2000-10 e Nº de Processo Piloto nº533000.003488/2000-00, “que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Lucena, 23 de agosto de 2017.



**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
PRESIDENTE



**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 3565-1142

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **JOÃO ADELE MARTINELLI**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

**ELCIDES ERIC BAUM FLORES** - Tabelião Designada

PORTO LUCENA (RS) - 12/09/2017 - às 16:23hs

Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0581.01.1700002.03762

**TABELIONATO PORTO LUCENA**

Rua Paraguai, 215 - Centro - Porto Lucena - RS - Fone: (55) 3565-1142

**ELCIDES ERIC BAUM FLORES**

Tabelião Designada

**RAFAEL BAUM FLORES**

Escrivão Substituto

“As Frequências Positivas do Rádio”



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax:(0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psl.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

1360Khz - AM

Rua Paraguai, 42

Fone: (0xx55) 3565-1200

E-mail

radionavegantes@san.psl.br

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

1440 Khz - AM

Av. Santa Lúcia - 1401

Fone: (0xx55) 3355-1335

E-mail

radiocalbate@radiocalbate.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

103.1 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Apº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail

ativa103.1fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

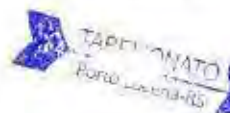
## DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA – CNPJ=90 786 765/002-72, entidades sem fins lucrativos, com sede na Av. Santa Lúcia nº1401, município de Caibaté.RS., n/ato representada pelo seu Presidente **JOÃO ADELE MARTINELLI** – CI=7008844537-SSP/RS e CPF=049 956 510-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Don Luiz Felipe de Nadal nº112, centro, n/cidade de Porto Lucena.RS., vem respeitosamente a presença de V.Sas., **DECLARA**, para todos os fins, inclusive os de direito, e, principalmente perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em referência a **Nota Técnica nº18632/2017/SEI-MCTIC** – N° do Processo:53790.000387/2000-10 e N° de Processo Piloto nº53000.003488/2000- referente ao item 14 da Nota Técnica nº18632/2017/SEI/MCTIC que:

Tribunal	Nº Processo	Requerido	Requerente
STJ	AG Nº224507/RS	INSS	CANDIDO JOSE RIGO – deixamos de anexar a Certidão de Objeto e Pé, porque esta pessoa não faz mais parte da diretoria atual, cfe. Ata nº45/2013e Declaração Anexa.
STJ	RMS nº40135	Estado do RS	JORGE GERVÁSIO GIEHL – Segue em anexo Certidão de Objeto e Pé datada e assinada em 31/08/2017.
STJ	AG Nº980804	Brasil Telecom S/A	NELSON SCHULZ – deixamos de anexar a Certidão de Objeto e Pé, porque esta pessoa não faz mais parte da diretoria atual, cfe. Ata nº45/2013e Declaração Anexa.
STJ	RESP nº719858	União	NELSON SCHULZ – deixamos de anexar a Certidão de Objeto e Pé, porque esta pessoa não faz mais parte da diretoria atual, cfe. Ata nº45/2013e Declaração Anexa.
TRF	2000.04.01.004516-8	INSS	CANDIDO JOSE RIGO – deixamos de anexar a Certidão de Objeto e Pé, porque esta pessoa não faz mais parte da diretoria atual, cfe. Ata nº45/2013e Declaração Anexa.
TJRS	0193719-49.2014.8.21.7000	Brasil Telecom S/A	ESPOLIO DE CANDIDO JOSE RIGO- deixamos de anexar a Certidão de Objeto e Pé, porque esta pessoa não faz mais parte da diretoria atual, cfe. Ata nº45/2013e Declaração Anexa.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Lucena, 31 de agosto de 2017.



**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
PRESIDENTE

**TABELIONATO PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai, 215 - Porto Lucena - RS - Fone: (51) 3565-1132

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **JOÃO ADELE MARTINELLI**, indicada, com a seta de uso deste Tabelionato, DOU FE.

ELGIDES ERIC BAUM FLORES - Tabelião Designada  
PORTO LUCENA (RS) - 12/09/2017 - às 16:23hs  
Emol. R\$4,50 Selo Digital: R\$1,40. 0591.01.1700002.03760



“As Frequências Positivas do Rádio”



*Superior Tribunal de Justiça*

A COORDENADORA DA SEGUNDA TURMA, da Secretaria dos Órgãos Julgadores do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA

que, nos registros eletrônicos do(a) RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 40135/RS (2013/0000164-7), número(s) na origem: 70046821427; classificado sob o assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Servidor Público Civil - Regime Estatutário - Enquadramento, do qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro CASTRO MEIRA e no qual figuram, como RECORRENTE, JORGE GERVASIO GIEHL, ADVOGADO: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S) - DF005939, ADVOGADOS: MARÍLIA FINHEIRO MACHADO BUCHABQUI E OUTRO(S) - RS011748; PEDRO OTÁVIO MAGADAN - RS068843; como RECORRIDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PROCURADOR: EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL E OUTRO(S) - RS026556; JORGE GERVASIO GIRHI, impetrou mandado de segurança contra ato dos Secretários de Estado da Educação e da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Em suas razões relatou ser servidor público estadual, em atividade no cargo efetivo da carreira do magistério. Disse que no dia 14/09/2011, o Sr. Secretário de Estado da Educação fez publicar no Diário Oficial o ato através do qual concedeu promoções correspondentes ao ano de 2002 da carreira do magistério estadual, sem, no entanto, conferir retroatividade aos seus efeitos. Defendeu direito líquido e certo à promoção com efeitos pretéritos, a contar de 15/10/2002, data da devida prática do ato, conforme a periodicidade fixada no art. 32, da Lei Estadual nº 6672/1974 e no Decreto Regulamentar nº 34823/1993, bem como das parcelas vencidas desde a data da retroação. Postulou a concessão da segurança, no sentido da retificação do ato de promoção, com vistas à retroação de seus efeitos a 15/10/2002, bem como ordem de providências para a obtenção das parcelas vencidas, correspondentes aos valores em atraso desde 15/10/2002. Por fim, pugnou pelo deferimento do benefício da AJG. (e-STJ Fls. 96/97).

Certifica, outrossim, que neste Tribunal constam as seguintes fases: Decisão do Ministro Relator negando provimento ao recurso ordinário em mandado de segurança, publicação em 09/05/2013 (e-STJ Fl. 186); em 15/05/2013, Petição nº 152457/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) juntada (e-STJ Fl. 192); em 28 de maio de 2013, Resultado de Julgamento Final: "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a), sem destaque e em bloco." Acórdão publicado no DJe em 05/06/2013 (e-STJ Fl. 208). Em 08/08/2013, Acórdão transitado em julgado e Processo eletrônico baixado à origem com envio das peças geradas neste Tribunal (da Certidão de Digitalização ao Trânsito em Julgado). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada em 31/08/2017 em Brasília, Distrito Federal. Eu, Valéria R. Soares, (Valéria Rodrigues Soares), Chefe da Seção de Comunicação, visei-a.

*Valéria R. Soares*  
Valéria Alvim Dúsi

Coordenadora da SEGUNDA TURMA



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO ADELE MARTINELLI**

Inscrição: **009198820426** Zona: 102 Seção: 28

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 10/12/1938 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: AMABILE MARTINELLI

EMILIO MARTINELLI

Certidão emitida às 13:22 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XGNN.OI4G.SØLX.NBA8**.

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO ADELE MARTINELLI**

Inscrição: **009198820426** Zona: 102 Seção: 28

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 10/12/1938 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: AMABILE MARTINELLI  
EMILIO MARTINELLI

Certidão emitida às 16:24 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VTNW.4WJZ.ZSDL.VEJN**.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANGELO INACIO ARNHOLD**

Inscrição: **041621620400** Zona: 102 Seção: 78

Município: 88617 - SANTO CRISTO UF: RS

Data de Nascimento: 17/03/1952 Domiciliado desde: 24/04/2014

Filiação: ANA OTILIA ARNHOLD  
JOSE ALOISIO ARNHOLD

Certidão emitida às 13:24 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QY+D.RDZX.RXBO.U35K**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANGELO INACIO ARNHOLD**  
Inscrição: **041621620400** Zona: 102 Seção: 78  
Município: 88617 - SANTO CRISTO UF: RS  
Data de Nascimento: 17/03/1952 Domiciliado desde: 24/04/2014  
Filiação: ANA OTILIA ARNHOLD  
JOSE ALOISIO ARNHOLD

Certidão emitida às 16:26 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1RS/.ZPQ+.FVN2.TW3M**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ HARTMANN**

Inscrição: **057778030450** Zona: 102 Seção: 26

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 09/10/1972 Domiciliado desde: 02/08/1989

Filiação: PAULINA HARTMANN  
PEDRO HARTMANN

Certidão emitida às 13:25 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inócorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DLQ6.WHUW.ØZBC.MCQV**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ HARTMANN**  
Inscrição: **057778030450** Zona: 102 Seção: 26  
Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS  
Data de Nascimento: 09/10/1972 Domiciliado desde: 02/08/1989  
Filiação: PAULINA HARTMANN  
PEDRO HARTMANN

Certidão emitida às 16:27 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QND7.2XRO.T5ZR.6ZVQ**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOASIR BORDIM**

Inscrição: **009169830400** Zona: 102 Seção: 27

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 11/11/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: CELESTINA GIROTTO BORDIM  
ANGELO CLEMENTE BORDIM

Certidão emitida às 13:26 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KRLB.ØWAE.C5L+.GJEJ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOASIR BORDIM**  
Inscrição: **009169830400** Zona: 102 Seção: 27  
Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS  
Data de Nascimento: 11/11/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: CELESTINA GIROTTO BORDIM  
ANGELO CLEMENTE BORDIM

Certidão emitida às 16:29 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZNTI.XDT3.3ZVJ.FBMØ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. -TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JORGE GERVASIO GIEHL**

Inscrição: **001256120426** Zona: 102 Seção: 7

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 14/10/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: TERESA TEODORA WARTHA GIEHL

JOSE CLAUDINO GIEHL

Certidão emitida às 13:29 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TYFE.SJDT.SMFP.8OQU**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JORGE GERVASIO GIEHL**  
Inscrição: **001256120426** Zona: 102 Seção: 7  
Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS  
Data de Nascimento: 14/10/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: TERESA TEODORA WARTHA GIEHL  
JOSE CLAUDINO GIEHL

Certidão emitida às 16:30 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BTBP.Z6IY.F9KG.PAHU**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WILMAR KALSING**

Inscrição: **000454360426** Zona: 102 Seção: 30

Município: 87483 - PORTO VERA CRUZ UF: RS

Data de Nascimento: 08/09/1963 Domiciliado desde: 15/06/1992

Filiação: MARIA KALSING  
REINOLDO KALSING

Certidão emitida às 15:56 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **G1QZ.KTHV.T6Q+.G+1S**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WILMAR KALSING**  
Inscrição: **000454360426** Zona: 102 Seção: 30  
Município: 87483 - PORTO VERA CRUZ UF: RS  
Data de Nascimento: 08/09/1963 Domiciliado desde: 15/06/1992  
Filiação: MARIA KALSING  
REINOLDO KALSING

Certidão emitida às 16:32 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZS64.INØH.H6NI.SYC2**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO TULIO MONTINI**

Inscrição: **009174800400**      Zona: 102      Seção: 12

Município: 88030 - PORTO LUCENA      UF: RS

Data de Nascimento: 11/08/1950      Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA TISOTT MONTINI

AFFONSO MONTINI

Certidão emitida às 15:55 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, e inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ØNY7.WZ8Y.WMHM.WY2C**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO TULIO MONTINI**  
Inscrição: **009174800400** Zona: 102 Seção: 12  
Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS  
Data de Nascimento: 11/08/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA TISOTT MONTINI  
AFFONSO MONTINI

Certidão emitida às 16:39 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JTLK.SOGO.VTXC.ZAA+**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JULSERMAR VITORIO CARAZZO**

Inscrição: **000011700434** Zona: 102 Seção: 31

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 13/09/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: IDALINA RIGO CARAZZO  
ANGELIM FREDERICO CARAZZO

Certidão emitida às 14:49 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OWK2.2CJL.AFAT.UK07**

\* O literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JULSERMAR VITORIO CARAZZO**  
Inscrição: **000011700434** Zona: 102 Seção: 31  
Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS  
Data de Nascimento: 13/09/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: IDALINA RIGO CARAZZO  
ANGELIM FREDERICO CARAZZO

Certidão emitida às 16:41 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FLZG.NWDØ.+TC2.DZ6M**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NESTOR MOTYCZKA**

Inscrição: **009188550400** Zona: 102 Seção: 10

Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS

Data de Nascimento: 01/02/1937 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: APOLONIA MOTYCZKA  
JOSE MOTYCZKA FILHO

Certidão emitida às 15:53 de 21/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo; o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **AIXW.6LPY.17JC.LA9X**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NESTOR MOTYCZKA**  
Inscrição: **009188550400** Zona: 102 Seção: 10  
Município: 88030 - PORTO LUCENA UF: RS  
Data de Nascimento: 01/02/1937 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: APOLONIA MOTYCZKA  
JOSE MOTYCZKA FILHO

Certidão emitida às 16:42 de 21/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TT0J.MØKU.NHJF.UJ3S**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.786.765/0001-91</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO LUCENA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

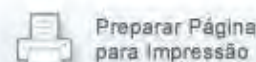
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **14:30:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
**CNPJ: 90.786.765/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:17:24 do dia 04/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2018.

Código de controle da certidão: **7D3F.A024.0FD7.7D91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90786765/0001-91  
**Razão Social:** FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 42 / SEDE / PORTO LUCENA / RS / 98980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2017 a 22/10/2017

**Certificação Número:** 2017092304204110467732

Informação obtida em 25/09/2017, às 14:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ: 00.000.000/0000-00</b>	<b>Número do Fistel:</b>
<b>Tipo Usuário:</b>	<b>Tipo Taxa:</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>
<b>Carater: Primário</b>	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	
<b>Observações: SSC31/95;RESOLUCAO ANATEL 125/99</b>	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município: Porto Xavier</b>	<b>UF: RS</b>
<b>Latitude: -27.90556</b>	<b>Longitude: -55.1375</b>

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal: 211</b>	<b>Frequência: 90.1 MHz</b>	<b>Classe: C</b>	<b>ERP: 0.3kW</b>
<b>Altura: 60 m</b>	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase: 0</b>

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

## Informações da Estação

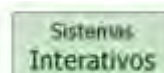
Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude: 0</b>	<b>Longitude: 0</b>	<b>Cota da base: 0 m</b>

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo: Equipamento não encontrado</b>
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação: kW</b>

Linha de Transmissão Principal

<b>Modelo:</b>				<b>Fabricante:</b>							
<b>Comprimento da Linha: m</b>		<b>Atenuação dB100m: dB</b>		<b>Perdas Acessórias: 0.5 dB</b>		<b>Impedância: ohms</b>					
Antena Principal											
<b>Modelo:</b>				<b>Fabricante:</b>							
<b>Ganho: dBd</b>		<b>Beam-Tilt: °</b>		<b>Orientação NV: °</b>		<b>Polarização:</b>					
						<b>HCI: m</b>					
						<b>ERP Máximo: 0 kW</b>					
Padrão de Antena dBd											
<b>0°: 0</b>	<b>10°: 0</b>	<b>20°: 0</b>	<b>30°: 0</b>	<b>40°: 0</b>	<b>50°: 0</b>	<b>60°: 0</b>	<b>70°: 0</b>	<b>80°: 0</b>	<b>90°: 0</b>	<b>100°: 0</b>	<b>110°: 0</b>
<b>120°: 0</b>	<b>130°: 0</b>	<b>140°: 0</b>	<b>150°: 0</b>	<b>160°: 0</b>	<b>170°: 0</b>	<b>180°: 0</b>	<b>190°: 0</b>	<b>200°: 0</b>	<b>210°: 0</b>	<b>220°: 0</b>	<b>230°: 0</b>
<b>240°: 0</b>	<b>250°: 0</b>	<b>260°: 0</b>	<b>270°: 0</b>	<b>280°: 0</b>	<b>290°: 0</b>	<b>300°: 0</b>	<b>310°: 0</b>	<b>320°: 0</b>	<b>330°: 0</b>	<b>340°: 0</b>	<b>350°: 0</b>
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
<b>Código Equipamento:</b>				<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado							
<b>Fabricante:</b>				<b>Potência de Operação:</b> kW							
Transmissor Auxiliar 2											
<b>Código Equipamento:</b>				<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado							
<b>Fabricante:</b>				<b>Potência de Operação:</b> kW							
Linha de Transmissão Auxiliar											
<b>Modelo:</b>				<b>Fabricante:</b>							
<b>Comprimento da Linha: m</b>		<b>Atenuação dB100m: dB</b>		<b>Perdas Acessórias: dB</b>		<b>Impedância: ohms</b>					
Antena Auxiliar											
<b>Modelo:</b>				<b>Fabricante:</b>							
<b>Ganho: dBd</b>		<b>Beam-Tilt: °</b>		<b>Orientação NV: °</b>		<b>Polarização:</b>					
						<b>HCI: m</b>					
						<b>ERP Máximo: 0 kW</b>					
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza				
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza				
Histórico de Documentos Emitidos											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza				
Horário de funcionamento											


[Menu Principal](#)

 SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | [menu](#) [ajuda](#)
[Dados da consulta](#) | [Consulta](#)

## Perfil das Empresas - FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

**CNPJ:** 90786765000191

**Presidente:**
**Endereço:** RUA PARAGUAI - CENTRO

**E-mail:** diretor.navegantes@gmail.com

**Capital Social:** 0,00

**Reserva de Capital:**
**Total:** 0,00

### Conselho

#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
025.699.570-20	CANDIDO JOSÉ RIGO	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	
044.463.300-63	RODOLFO HENZ	2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
049.956.510-04	JOAO ADELE MARTINELLI	PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
056.264.550-00	ALTAIR BARBIERI	VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO	
123.734.510-34	PEDRO PAULO SANDRI	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	
217.796.490-00	NELSON SCHULTZ	CONSELHO FISCAL SUPLENTE	
222.220.310-44	ISAC SADI BOSCHETTI	SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO	
288.266.470-20	JULCIR VITOR BOPSCHEITI	TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
384.862.960-97	JORGE GERVASIO GIEHL	2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	

Registro 1 até 9 de 9 registros

 Página: [1] [Ir]  [Reg] 
[Voltar](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)



BOA TARDE

William de Souza Corrêa

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

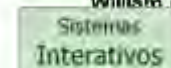
SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
211	( Concorrência: 99/2000 )	RS	Porto Xavier	FM	0	

Usuário: **william.mc - William de Souza Corrêa**Data: **25/09/2017**Hora: **14:36:41**Registro **1** até **1** de **1** registrosPágina: [1] [Ir]  [Reg]


[Menu Principal](#)
[SRD](#) » [Consultas](#) » [Geral](#) | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** RS  
**Município:** Porto Xavier  
**Frequência:** 90,1 MHz  
**Classe:** C  
**Canal:** 211

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 0 - Canal Vago

### Dados da Entidade

**Entidade:** ( Concorrência: 99/2000 )  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:**  
**Primeiro**  
**Licenciamento:**

**Fistel:**  
**CNPJ ou CPF :**  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último**  
**Licenciamento:**

### Dados do Plano Básico

#### Ocupante do Canal

**Entidade:** ( Concorrência: 99/2000 )  
**Fase:** 0 - Canal Vago

**Nº Fistel:**

### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:** Porto Xavier/RS

**Latitude:**

**Longitude:**

**Raio:**

### Coordenadas Geográficas

**Latitude:**  °  '  "

**Longitude:**  °  '  "

**Local Especifico:**

**Coordenada pré-fixada?:**

### Características

**Canal:** 211

**Frequência:** 90,1

**Classe:**

**Canal Educativo?:**

### Limitações

**Limitações:**  Sim  Não

### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

### Histórico / Observações

**Histórico:**

SSC31/95;RESOLUCAO ANATEL 125/99

**Máximo: 250** **Digitados: 32**

**Observação:**

(ZC)

**Máximo: 250** **Digitados: 400**

### Documentos Emitidos

[Tela Inicial](#)
[Imprimir](#)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:**           **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**

**CNPJ:**           **90.786.765/0001-91**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:27:57 do dia 25/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.786.765/0001-91

Certidão n°: 137549816/2017

Expedição: 25/09/2017, às 15:51:58

Validade: 23/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.786.765/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Listando parte(s) com nome **Fundacao Navegantes de Porto Lucena.**  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24.**

---

Listando parte(s) com nome **João Adele Martinelli**.  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24**.

---

Listando parte(s) com nome **Angelo Inácio Arnhold.**  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24.**

---

**Resultado de pesquisa com vários campos.**Pesquisa resultou em **18** registro(s)!

- [ADEO LUIZ HARTMANN](#)
- [ADEO LUIZ HARTMANN](#)
- [ARDEMIO LUIZ ZWIRTES HARTMANN](#)
- [EMANOEL LUIZ HARTMANN CERDEIRA GUMIEL](#)
- [JAIME LUIZ HARTMANN](#)
- [JOAO LUIZ HARTMANN](#)
- [JOÃO LUIZ HARTMANN](#)
- [LUIZ AUGUSTINHO HARTMANN](#)
- [LUIZ CARLOS HARTMANN](#)
- [LUIZ DOMINGOS HARTEMAN](#)
- [LUIZ GERMANO VEDANA HARTMANN](#)
- [LUIZ GERMANO VEDANA HARTMANN](#)
- [LUIZ HENRIQUE HARTMANN](#)
- [LUIZ ROGÉRIO HARTEMAN](#)
- [LUIZ SÉRGIO HARTMANN](#)
- [LUIZ VICENTE HARTMANN](#)
- [SÉRGIO LUIZ HARTMANN DA SILVA](#)
- [VILSON LUIZ HARTMANN](#)

[marcar todos](#)[desmarcar todos](#)[pesquisar marcados](#)[Refinar](#)[Nova Consulta](#)

3) Versão 2.0.8 de 28/08/2017 18:45:24.



Listando parte(s) com nome **Joasir Bordim.**  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24.**

---



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 40135/RS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro CASTRO MEIRA e no qual figuram, como RECORRENTE, JORGE GERVÁSIO GIEHL, advogados(as) ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S) (DF005939), MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI E OUTRO(S) (RS011748), PEDRO OTÁVIO MAGADAN (RS068843) e, como RECORRIDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, advogados(as) EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL E OUTRO(S) (RS026556), constam as seguintes fases: em 03 de Janeiro de 2013, AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.; em 04 de Janeiro de 2013, PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 114; em 16 de Janeiro de 2013, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 16/01/2013 - MINISTRO CASTRO MEIRA - SEGUNDA TURMA; em 16 de Janeiro de 2013, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO Nº 46201/2013 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 27/02/2013.; em 28 de Fevereiro de 2013, PETIÇÃO 46201/2013 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 30 de Abril de 2013, PETIÇÃO Nº 135313/2013 PARMPPF - PARECER DO MPF PROTOCOLADA EM 30/04/2013.; em 02 de Maio de 2013, PETIÇÃO 135313/2013 (PARECER DO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 02 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 46201/2013 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA; em 02 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 135313/2013 (PARECER DO MPF) JUNTADA; em 02 de Maio de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM PARECER; em 02 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO; em 08 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 08 de Maio de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 09/05/2013); em 08 de Maio de 2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 08/05/2013; em 09 de Maio de

*Certidão de número 1998940, de código de segurança 9329.85FB.D34E.CE5A, Página 1 de 4 gerada em 02/10/2017 15:12:33.*



## *Superior Tribunal de Justiça*

2013, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 09/05/2013; em 09 de Maio de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS (DF 5939); em 10 de Maio de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENCAMINHADA AO MPF; em 14 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 152457/2013 AGRG - AGRAVO REGIMENTAL PROTOCOLADA EM 14/05/2013.; em 15 de Maio de 2013, PETIÇÃO 152457/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 15 de Maio de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000866-2013-CORD2T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 13/05/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 15 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 152457/2013 (AGRAVO REGIMENTAL) JUNTADA; em 15 de Maio de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 20 de Maio de 2013, PEDIDO DE DIA PARA JULGAMENTO - SEGUNDA TURMA - SESSÃO DO DIA 28/05/2013 14:00; em 21 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135/RS - INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 28/05/2013 DA SEGUNDA TURMA NO DJE EM 22/05/2013; em 21 de Maio de 2013, PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 21/05/2013; em 22 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 163836/2013 CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF PROTOCOLADA EM 21/05/2013.; em 22 de Maio de 2013, PETIÇÃO 163836/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 22 de Maio de 2013, PAUTA PUBLICADA NO DJE EM 22/05/2013; em 22 de Maio de 2013, PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 163836/2013 (CIÊNCIA PELO MPF); em 22 de Maio de 2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 22 de Maio de 2013, PETIÇÃO Nº 163836/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) JUNTADA; em 22 de Maio de 2013, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A); em 28 de Maio de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001021-2013-CORD2T (PAUTA) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 22/05/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 28 de Maio de 2013, RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: "A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A). MINISTRO(A)-RELATOR(A), SEM DESTAQUE E EM BLOCO."

- PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135; em 04 de Junho de



## Superior Tribunal de Justiça

2013, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 04 de Junho de 2013, ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135/RS - PREVISTA PARA O DIA: 05/06/2013; em 04 de Junho de 2013, ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 04/06/2013; em 05 de Junho de 2013, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE - PETIÇÃO Nº 152457/2013 - AGRG NO RMS 40135/RS; em 05 de Junho de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS(OAB-DF 5939), REPRESENTADO POR ANDRESSA BESERRA LAGO DA SILVA; em 06 de Junho de 2013, CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENCAMINHADA AO MPF; em 10 de Junho de 2013, PETIÇÃO Nº 189418/2013 CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF PROTOCOLADA EM 10/06/2013.; em 11 de Junho de 2013, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001158-2013-CORD2T (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 07/06/2013 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 11 de Junho de 2013, PETIÇÃO 189418/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 11 de Junho de 2013, PETIÇÃO Nº 189418/2013 (CIÊNCIA PELO MPF) JUNTADA; em 08 de Agosto de 2013, ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO; em 08 de Agosto de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 09 de Agosto de 2013, OFÍCIO Nº 014081/2013-CD2T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM MIDIA; em 31 de Agosto de 2017, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 439667/2017 (PET - PETIÇÃO) EM 30/08/2017; em 31 de Agosto de 2017, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 439667/2017 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA); em 31 de Agosto de 2017, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ EM ATENÇÃO À PETIÇÃO 439667/2017.; em 31 de Agosto de 2017, ARQUIVAMENTO DE PETIÇÃO PETIÇÃO Nº 439667/2017. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Regime Estatutário, Enquadramento.

*Certidão de número 1998940, de código de segurança 9329.85FB.D34E.CE5A, Página 3 de 4 gerada em 02/10/2017 15:12:33.*



*Superior Tribunal de Justiça*

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **1998940**

Código de Segurança: **9329.85FB.D34E.CE5A**

Data de geração: **02 de Outubro de 2017, às 15:12:33**



*Certidão de número 1998940, de código de segurança 9329.85FB.D34E.CE5A, Página 4 de 4 gerada em 02/10/2017 15:12:33.*

Listando parte(s) com nome **Wilmar Kalsing**.  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24**.

---



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 186951/RS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro ANSELMO SANTIAGO e no qual figuram, como AGRAVANTE, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, advogados(as) LINO DALMOLIN E OUTRO(S) (RS003939) e, como AGRAVADO, JULSERMAR VITORIO CARAZZO, advogados(as) LUIZ CARLOS PACHLA E OUTRO (RS022817), constam as seguintes fases: em 05 de Junho de 1998, AG 00186951 ( 98/0029133-4 ) DISTRIBUIDO AUTOMATICAMENTE EM 05/06/98 - SEXTA TURMA MINISTRO ANSELMO SANTIAGO; em 22 de Junho de 1998, CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR - PELA SACDF; em 29 de Setembro de 1998, PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE DO MINISTRO ANSELMO SANTIAGO; em 29 de Setembro de 1998, DESPACHO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO; em 06 de Outubro de 1998, DESPACHO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA; em 19 de Outubro de 1998, DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO; em 20 de Outubro de 1998, PROCESSO ENCAMINHADO A SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA; em 21 de Outubro de 1998, PROCESSO BAIXADO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO GUIA NRO 7312. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO PREVIDENCIÁRIO, Tempo de serviço.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **1998950**

Código de Segurança: **58B8.9D8E.7215.CD7B**

Data de geração: **02 de Outubro de 2017, às 15:16:15**



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 316417/RS, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como AGRAVANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, advogados(as) KARINA DA SILVA BRUM E OUTRO(S) (RS030270) e, como AGRAVADO, JULSERMAR VITORIO CARAZZO, advogados(as) KLÉRYSTON L SEGAT E OUTRO(S) (RS062781), constam as seguintes fases: em 21 de Março de 2013, PROCESSO RECEBIDO ELETRONICAMENTE DO TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; em 13 de Maio de 2013, PROCESSO REGISTRADO EM 13/05/2013; em 12 de Junho de 2013, CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE; em 20 de Junho de 2013, PROCESSO RECEBIDO NO NURER COM DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE O PRESENTE RECURSO PERMANEÇA SUSPENSO ATÉ O PRONUNCIAMENTO DEFINITIVO DO STJ, NOS TERMOS DO ART. 543-C, CAPUT E § 1º, DO CPC; em 24 de Junho de 2013, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; em 24 de Junho de 2013, OFÍCIO Nº 0057111/2013-NUPRE ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **1998953**

Código de Segurança: **DCE8.C6BA.C87E.7872**

Data de geração: **02 de Outubro de 2017, às 15:17:12**

*Certidão de número 1998953, de código de segurança DCE8.C6BA.C87E.7872, Página 1 de 1 gerada em 02/10/2017 15:17:12.*



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1187760/RS, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro MASSAMI UYEDA e no qual figuram, como RECORRENTE, BRASIL TELECOM S/A, advogados(as) JOÃO PAULO IBANEZ LEAL E OUTRO(S) (RS012037), MARTHA LEAL CORDEIRO E OUTRO(S) () e, como RECORRIDO, JULSERMAR VITORIO CARAZZO, advogados(as) VILSO PIAS E OUTRO(S) (RS046192), VILSON PIAS JÚNIOR E OUTRO(S) (RS070017), constam as seguintes fases: em 14 de Abril de 2010, AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.; em 14 de Abril de 2010, PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 13119; em 22 de Abril de 2010, PROCESSO DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO DA TERCEIRA TURMA EM 22/04/2010 - MINISTRO MASSAMI UYEDA; em 22 de Abril de 2010, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 29 de Julho de 2010, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA; em 02 de Agosto de 2010, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RESP AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 04/08/2010); em 03 de Agosto de 2010, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 03/08/2010; em 04 de Agosto de 2010, DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 04/08/2010; em 06 de Agosto de 2010, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000732-2010-CORD3T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 05/08/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 20 de Agosto de 2010, DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO; em 20 de Agosto de 2010, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 25 de Agosto de 2010, OFÍCIO Nº 025257/2010-CD3T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO CIVIL, Empresas, Espécies de Sociedades, Anônima, Subscrição de Ações.

*Certidão de número 1998955, de código de segurança 681A.2D9A.E4F6.6F7A, Página 1 de 2 gerada em 02/10/2017 15:17:42.*



*Superior Tribunal de Justiça*

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **1998955**

Código de Segurança: **681A.2D9A.E4F6.6F7A**

Data de geração: **02 de Outubro de 2017, às 15:17:42**



*Certidão de número 1998955, de código de segurança 681A.2D9A.E4F6.6F7A, Página 2 de 2 gerada em 02/10/2017 15:17:42.*

Listando parte(s) com nome **Antônio Túlio Montini.**  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24.**

---

Listando parte(s) com nome **Nestor Motyczka.**  
Pesquisa resultou em **0** registro(s)!

Nenhuma parte encontrada!

[Refinar](#)

[Nova Consulta](#)

3) Versão **2.0.8** de **28/08/2017 18:45:24.**

---

Nº 3979822



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOAO ADELE MARTINELLI** nem contra o **CPF: 049.956.510-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h36min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210662



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOAO ADELE MARTINELLI** nem contra o **CPF: 049.956.510-04**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h37min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



Nº 3979868



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANGELO INACIO ARNHOLD** nem contra o **CPF: 332.198.340-00**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210664



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANGELO INACIO ARNHOLD** nem contra o **CPF: 332.198.340-00**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h38min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucu@df.trf1.gov.br



Nº 3979914



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LUIZ HARTMANN** nem contra o **CPF: 760.778.880-87**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:40 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h40min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210672



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LUIZ HARTMANN** nem contra o **CPF: 760.778.880-87**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:41 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h41min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucu@df.trf1.gov.br



Nº 3979945



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOASIR BORDIM** nem contra o **CPF: 307.352.890-34**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:41 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h41min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210675



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOASIR BORDIM** nem contra o **CPF: 307.352.890-34**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h42min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: [nucju@df.trf1.gov.br](mailto:nucju@df.trf1.gov.br)



Nº 3979986



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JORGE GERVASIO GIEHL** nem contra o **CPF: 384.862.960-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h42min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210681



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JORGE GERVASIO GIEHL** nem contra o **CPF: 384.862.960-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h43min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: [nucju@df.trf1.gov.br](mailto:nucju@df.trf1.gov.br)



Nº 210686



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **WILMAR KALSING** nem contra o **CPF: 391.259.800-25**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h44min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: [nucju@df.trf1.gov.br](mailto:nucju@df.trf1.gov.br)



Nº 3980040



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **WILMAR KALSING** nem contra o **CPF: 391.259.800-25**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h44min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3980089



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANTONIO TULIO MONTINI** nem contra o **CPF: 058.070.930-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:46 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h46min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210691



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANTONIO TULLIO MONTINI** nem contra o **CPF: 058.070.930-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:46 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h46min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucu@df.trf1.gov.br



Nº 3980106



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JULSERMAR VITORIO CARAZZO** nem contra o **CPF: 249.666.650-00**.

**Observações:**

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h47min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210693



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JULSERMAR VITORIO CARAZZO** nem contra o **CPF: 249.666.650-00**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h47min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucu@df.trf1.gov.br



Nº 3980126



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **NESTOR MOTYCZKA** nem contra o **CPF: 025.911.700-53**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h47min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 210695



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **NESTOR MOTYCZKA** nem contra o **CPF: 025.911.700-53**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal ([www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 02/10/2017 às 15:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/10/2017, 15h48min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: [nucju@df.trf1.gov.br](mailto:nucju@df.trf1.gov.br)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS****HOMOLOGAÇÃO**

<b>Processo nº</b> 53790.000387/2000-10		
<b>Interessada:</b> Fundação Navegantes de Porto Lucena		
<b>Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM</b>	<b>Localidade:</b> Porto Xavier	<b>UF:</b> RS

<b>1. RELATIVOS À ENTIDADE</b>		
<b>1.1.DOCUMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>FL(s).</b>
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213797)
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213798)
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213803)
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213802)
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	53790.000387/2000-10 fl. 9 (SEI 2252291)
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213805)
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	53790.000387/2000-10 fl. 3 (SEI 2252291)
1.1.9. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	01250.056796/2017-22, fls 1 a 3 (SEI 2213818)
1.1.10. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	53790.000387/2000-10 fl. 10 (SEI 2252291)
1.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	53790.000387/2000-10 fl. 2 (SEI 2252291)
1.1.12. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213800)
1.1.13. Certidões judiciais do STJ no nome da Entidade e em cada um dos Sócios, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	53790.000387/2000-10 (2265600)

1.1.14. Certidões judiciais do TRF 1 e seção Judiciária do DF em nome da Entidade e em cada um dos Sócios conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	53790.000387/2000-10 (2265916)
1.1.15. e Certidões judiciais do TRF- da região Licitada da entidade vencedora e da Justiça estadual, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	01250.056796/2017-22, fl. 19 (SEI 2213815)
1.1.6. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213804)
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade <b>se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado</b> nos ilícitos previstos nas alíneas “b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213821)

## 2. RELATIVOS AOS NOVOS SÓCIOS E/OU DIRETORES

2.1. DOCUMENTOS.	Nome (s)	SITUAÇÃO	FL(s).
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica. Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §3º e CF/88. Art. 222. Caput e §1º.	João Adele Martinelli	OK	53900.020227/2015-89 fl 22 e 23 (0478083)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	53900.020227/2015-89 fl 24 e 25 (0478083)
	Luiz Hartmann	OK	53900.020227/2015-89 fl 26 e 27 (0478083)
	Joasir Bordim	OK	53900.020227/2015-89 fl 28 e 29 (0478083)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	53900.020227/2015-89 fl 30 a 32 (0478083)
	Wilmar Kalsing	OK	53900.020227/2015-89 fl 32 e 33 (0478083)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	53900.020227/2015-89 fl 36 e 37 (0478083)
	Antônio Túlio Montini	OK	53900.020227/2015-89 fl 34 e 35 (0478083)
	Nestor Motyczka	OK	53900.020227/2015-89 fl 38 e 39 (0478083)
2.1.4. Certidão negativa <b>cível da Justiça estadual</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 1 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 2 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Luiz Hartmann	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 3 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Joasir Bordim	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 4 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 5 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	

	Wilmar Kalsing	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 6 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 8 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Antônio Túlio Montini	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 7 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 9 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.5. Certidão negativa <b>criminal da Justiça estadual</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 10 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 11 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Luiz Hartmann	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 12 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Joasir Bordim	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 13 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 14 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Wilmar Kalsing	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 15 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 17 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Antônio Túlio Montini	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 16 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 18 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.6. Certidão negativa <b>cível da Justiça Federal</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.20 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.22 (SEI 2213815)

		2ª Grau PENDENTE	
	Luiz Hartmann	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.23 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Joasir Bordim	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.24 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.25 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Wilmar Kalsing	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.26 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.27 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Antônio Túlio Montini	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.28 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
	Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.29 (SEI 2213815)
		2ª Grau PENDENTE	
2.1.7. Certidão negativa <b>criminal da Justiça Federal</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.20 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.22 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Luiz Hartmann	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.23 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Joasir Bordim	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.24 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.25 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Wilmar Kalsing	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.26 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.27 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	

	Antônio Túlio Montini	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.28 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
	Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.29 (SEI 2213815)
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.8. Certidão negativa <b>criminal da Justiça Eleitoral</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	OK	01250.056796/2017-22 fl.2 (SEI 2213825)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	01250.056796/2017-22 fl.4 (SEI 2213825)
	Luiz Hartmann	OK	01250.056796/2017-22 fl.6 (SEI 2213825)
	Joasir Bordim	OK	01250.056796/2017-22 fl.8 (SEI 2213825)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	01250.056796/2017-22 fl.10 (SEI 2213825)
	Wilmar Kalsing	OK	01250.056796/2017-22 fl.12 (SEI 2213825)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	01250.056796/2017-22 fl.16 (SEI 2213825)
	Antônio Túlio Montini	OK	01250.056796/2017-22 fl.14 (SEI 2213825)
	Nestor Motyczka	OK	01250.056796/2017-22 fl.18 (SEI 2213825)
2.1.9. <b>Certidões de protestos de títulos</b> , dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	OK	01250.056796/2017-22 Fls 49 (SEI 2213815)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	01250.056796/2017-22 Fls 50 (SEI 2213815)
	Luiz Hartmann	OK	01250.056796/2017-22 Fls 51 (SEI 2213815)
	Joasir Bordim	OK	01250.056796/2017-22 Fls 52 (SEI 2213815)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	01250.056796/2017-22 Fls 53 (SEI 2213815)
	Wilmar Kalsing	OK	01250.056796/2017-22 Fls 54 (SEI 2213815)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	01250.056796/2017-22 Fls 56 (SEI 2213815)
	Antônio Túlio Montini	OK	01250.056796/2017-22 Fls 55 (SEI 2213815)
	Nestor Motyczka	OK	01250.056796/2017-22 Fls 57 (SEI 2213815)
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	João Adele Martinelli	OK	01250.056796/2017-22 fl.1 (SEI 2213825)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	01250.056796/2017-22 fl.3 (SEI 2213825)
	Luiz Hartmann	OK	01250.056796/2017-22 fl.5 (SEI 2213825)
	Joasir Bordim	OK	01250.056796/2017-22 fl.7 (SEI 2213825)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	01250.056796/2017-22 fl.9 (SEI 2213825)
	Wilmar Kalsing	OK	01250.056796/2017-22 fl.11 (SEI 2213825)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	01250.056796/2017-22 fl.15 (SEI 2213825)
	Antônio Túlio Montini	OK	01250.056796/2017-22 fl.13 (SEI 2213825)
	Nestor Motyczka	OK	01250.056796/2017-22 fl.17 (SEI 2213825)

<b>2.1.12. declaração de que não está no exercício de mandato eletivo</b> que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, “d”, item 2, do Decreto nº 52.795/63.	João Adele Martinelli	PENDENTE	
--	-----------------------	----------	--

Conforme consta do protocolo de nº 01250.056796/2017-22 as certidões de objeto e pé apresentas pela entidade são as descritas abaixo:

Processo	Requerente	Situação	SEI
RMS – RS nº 40135 (2013/0000164-7)	Jorge Gervásio Giehl	Transitado e Julgado	(2213823)
Ag nº 186951 / RS (1998/0029133-4)	Julsermar Vitorio Carazzo		
AREsp nº 316417 / RS (2013/0078244-6)	Julsermar Vitorio Carazzo		
REsp nº 1187760 / RS (2010/0055953-7)	Julsermar Vitorio Carazzo		

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**NOTA TÉCNICA Nº 22845/2017/SEI-MCTIC**

Referência: **Concorrência nº 099/2000 SSR-MC . Processo nº 53790.000387/2000-10 . Processo Piloto nº 53000.003488/2000-00**

Assunto: **Instrução Processual. Homologação do Certame.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da **Concorrência nº 099/2000**, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **Fundação Navegantes de Porto Lucena**.

**ANÁLISE**

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

	<b>DOCUMENTO(S)</b>	<b>FUNDAMENTO(S)</b>
1	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal, de segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da(s) ação(ões) judicial(ais) respectiva(s).	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, § 5º, "b".
2	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, § 5º, "d".
3	Certidão de Objeto e Pé dos seguintes processos encontrados no STJ: Ag nº 186951/RS (1998/0029133-4); AREsp nº 316417/RS (2013/0078244-6); REsp nº 1187760/RS (2010/0055953-7). Todos em nome de Julsermar Vitório Carazzo	

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

**CONCLUSÃO**

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

À consideração superior.

**WILLIAM DE SOUZA CORREA**  
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

**LUCIANA NÓBREGA BRAZ**

Vice-Presidente

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz, Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 05/10/2017, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 06/10/2017, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2271658** e o código CRC **0F315AAF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2271658



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
Zona Cívico-Administrativa - CEP 70044-900  
Brasília - DF, (61) 2027-6397

Ofício nº 42688/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Representante Legal da  
**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**  
Rua Paraguai 42 - Sede  
98.980-000- PORTO LUCENA/RS

Assunto: **Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC/Porto Xavier/RS. Homologação de Certame. Exigência. Processo nº 53790.000387/2000-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da **Nota Técnica n.º 22845/2017/SEI-MC**, com vistas ao atendimento das exigências apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste Ofício.
2. A resposta deverá ser feita **via peticionamento eletrônico (CADSEI)** e deverão ser mencionados os números deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

**LUCIANA NÓBREGA BRAZ**

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz, Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 05/10/2017, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2257590** e o código CRC **DD979B54**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42688/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53790.000387/2000-10 - Nº SEI: 2257590

**Data de Envio:**

06/10/2017 11:31:28

**De:**

MCTIC/CPLR (SEI-MC) <cplr.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

radionavegantes@san.psi.br  
diretor.navegantes@gmail.com

**Assunto:**

Ofício de Exigência

**Mensagem:**

Prezado representante legal, em anexo, Ofício e Nota Técnica para instrução processual, com vista à homologação de certame. Imprescindível atendimento dentro do prazo legal.

Atenciosamente.

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2271658.html  
Oficio\_2257590.html



# FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

CNPJ (MF) 90.786.765/0001-91 - Insc. Estadual: 097/9000033

Fone: (0xx55) 3565-1200 - Fax: (0xx55) 3565 - 1221

E-mail: radionavegantes@san.psi.br

Rua Paraguai, 42 - CEP 98980-000 - Porto Lucena - RS

## DEPARTAMENTOS

### MATRIZ

Rádio Navegantes

Rua Paraguai, 42

1360Khz - AM

Porto Lucena - RS

CEP 98980-000

### FILIAL 01

Rádio Caibaté

Rua Caaró, 1733 Aptº 02

1440 Khz - AM

Fone: (0xx55) 3355-1335

Fax: (0xx55) 3355-1349

E-mail:

radiocaibate@terra.com.br

radiocaibate@viacon.com.br

Caibaté - RS - CEP 97930-000

### FILIAL 02

Rádio Ativa FM

90.5 Mhz

Rua Santa Rosa, 375 Aptº 01

Fone: (0xx55) 3567-1300

E-mail:

ativa90.5fm@uol.com.br

Camp. das Missões - RS

CEP: 98975-000

## AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 100-B  
CEP=70044-900  
**BRASILIA - DF -**

### Referente:

Ofício nº42688/2017/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº22845/2017/SEI-MCTIC

Concorrência nº099/2000 SSR-MC,

Processo nº53790.000387/2000-10

Processo Piloto nº53000.003488/2000-00

Assunto: Instrução Processual Homologação do Certame

Prezados(as) Senhores(as):

Recebemos o ofício nº42688/2017/SEI-MCTIC em 06/10/2017, de cujos dizeres nos inteiramos e, dentro do prazo legal, passamos a atender e encaminhar a V.Sas., o seguinte, referente:

### I) ITEM 3:

#### Requerido pelo Ministério das Comunicações

Certidão de Objeto e Pé dos seguintes processos encontrados no STJ, todos em nome de Julsermar Vitório Carazzo: AREsp nº316417/RS (2013/007824-6).

N. Termos

P. E. Deferimento

Porto Lucena, 08 de novembro de 2017.

  
**JOÃO ADELE MARTINELLI**  
Presidente  
Fundação Navegantes de Porto Lucena




## Superior Tribunal de Justiça

BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA, Coordenadora da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que examinando os autos eletrônicos do Agravo em Recurso Especial n.º 316.417/RS (2013/0078244-6), em que figuram como agravante ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e como agravado JULSERMAR VITORIO CARAZZO, deles verificou constar o seguinte: 1 – que se trata, originariamente, de Ação Ordinária de Cobrança n.º 124/1.10.0000763-0 (CNJ: 0007631-06.2010.8.21.0124), ajuizada pelo ora agravado contra o Estado do Rio Grande do Sul, perante a Vara Judicial da Comarca de Santo Cristo/RS, relatando, em síntese, que integra o quadro do magistério estadual do Estado do Rio Grande do Sul e que a parte requerida, pela Lei 10.395/95, instituiu política salarial para os vencimentos e soldos básicos dos servidores do Poder Executivo e suas autarquias, não aplicando o reajuste sobre a parcela autônoma, descumprindo referida lei, requereu, ainda, a procedência do pedido com a condenação da parte ré ao pagamento das diferenças de 81,43% sobre a parcela autônoma; 2 – que o Juízo *a quo*, com fundamento no artigo 269, I, do CPC, *juízo parcialmente procedente o pedido* formulado pela parte autora e condenou o Estado do Rio Grande do Sul a implantar sobre o vencimento denominado “parcela autônoma” os percentuais de 5% (a contar de 01/05/1995); 8,67% (a contar de 01/08/1995); 28,98% (a contar de 01/12/1995); 11,70% (a contar de 01/07/1996) e 10,37% (a contar de 01/12/1996); devendo as parcelas atrasadas, não atingidas pela prescrição quinquenal, serem atualizadas pelo índice do IGP/M a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros legais, na taxa de 6% (seis por cento) ao ano, devidos a partir da citação, na forma do artigo 1º-F, da Lei nº 9.497/97, com redação determinada pela Medida Provisória 2.180-35/01; arcando as partes recíproca e proporcionalmente com as custas processuais, diante da sucumbência recíproca, na forma do art. 21, *caput*, do CPC, condenando a parte autora ao pagamento de 50% das custas processuais e honorários advocatícios ao patrono da demandada, fixados em R\$ 500,00, os quais restaram suspensos em face da AJG, sem condenação do Estado em custas e despesas processuais, forte no art. 11 da Lei Estadual n. 8.121/85 (Regimento de Custas do Estado do Rio Grande do Sul), no entanto, condenou em honorários de sucumbência ao procurador do autor, arbitrados no valor de R\$ 500,00, compensáveis, na forma da Súmula 306 do STJ, não obstante a AJG concedida à parte autora; 3 – que o Estado do Rio Grande do Sul opôs embargos de declaração, acolhidos para suprir a omissão apontada para, fazendo parte integrante da sentença e com efeito a complementá-la, determinar que, a partir de 30.06.2009, devem incidir os consectários legais previstos na Lei nº 11.960/2209; 4 – que ambas as partes interpuseram recursos de apelação, sendo o feito remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Grande do Sul, onde, autuado sob o nº 70046257473, restou distribuído à Exma. Sra. Desembargadora Angela Maria Silveira, que, monocraticamente, **deu provimento à apelação da parte autora**, “para afastar a prescrição total acerca da parcela de 20% incorporada e, na forma do art. 515, §3º do Código de Processo Civil, condenar o Estado no pagamento dos reajustes da Lei 10.395/95 sobre a parcela incorporada de 20%, e redimensionar a sucumbência, atribuindo-a integralmente ao demandado, que arcará com a verba honorária, sem custas” e, **deu parcial provimento à apelação do Ente Público** para: “a) fixar a verba honorária em 5% a incidir sobre as parcelas vencidas até a data do ajuizamento da demanda, e o mesmo percentual sobre as parcelas vincendas até a implantação administrativa do reajuste via Lei nº 13.733/2011; b) estabelecer que as parcelas vencidas são corrigidas monetariamente pelo IGP/M desde a data em que devido cada



## Superior Tribunal de Justiça

reajuste, até a adição da Lei nº 11.960/2009, a partir de quando atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora incidirão *uma única vez, até o efetivo pagamento, segundo índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança*. A compensação por a mora incide a partir da citação, na forma da Lei nº 11.960/2009, não havendo juros de 6% ao ano, contados de forma isolada; e, c) delimitar a condenação até a implantação administrativa dos reajustes na forma da Lei 13.733/2011.; confirmado a sentença quanto ao mais, em reexame necessário; 5 – que contra a referida decisão o Estado do Rio Grande do Sul interpôs agravo interno, improvido pela Terceira Câmara Especial Cível respectiva, e que, em face do mencionado aresto, o Ente Estatal interpôs recurso especial, tendo o seguimento negado pelo 1º Vice-Presidente daquele Sodalício, dando azo à apresentação de Agravo, que remetido a esta Corte e autuado sob o número em epígrafe, foi registrado ao Exmo. Sr. Ministro Presidente desta Corte, Felix Fischer, que monocraticamente determinou a devolução dos autos à origem para que o recurso especial permaneça suspenso até o pronunciamento definitivo do STJ, nos termos do art. 543-C, *caput* e 1º, do CPC, sendo os autos remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em 24.06.2013. É O QUE FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. Dada e passada aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (07.11.2017), nesta cidade de Brasília - DF. Eu, , Andrea Gonçalves Fujichima, chefe da Seção de Comunicação, a lavrei.

  
p/ BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA  
Coordenadora da Primeira Turma

Certidão nº 158/2017  
Emolumento: R\$ 3,43  
Dt: e pé AREsp316417/RS nov/17

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CNPJ

**CNPJ:** 90.786.765/0001-91

**FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALTAIR BARBIERI	056.264.550-00	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (VICE PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
CANDIDO JOSÉ RIGO	025.699.570-20	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
ISAC SADI BOSCHETTI	222.220.310-44	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (SECRETARIO CONSELHO ADMINISTRACAO )	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
JOAO ADELE MARTINELLI	049.956.510-04	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
JORGE GERVASIO GIEHL	<a href="#">384.862.960-97</a>	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
JULCIR VITOR BOPSCHEITTI	<a href="#">288.266.470-20</a>	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
NELSON SCHULTZ	<a href="#">217.796.490-00</a>	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
PEDRO PAULO SANDRI	<a href="#">123.734.510-34</a>	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
RODOLFO HENZ	<a href="#">044.463.300-63</a>	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º TESOUREIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté

Usuário: [william.mc - William de Souza Corrêa](#)Data: **16/11/2017**Hora: **11:05:37**

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 049.956.510-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOAO ADELE MARTINELLI	049.956.510-04	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRACAO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

 Usuário: **william.mc - William de Souza Corrêa**

 Data: **16/11/2017**

 Hora: **11:18:11**

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 384.862.960-97

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JORGE GERVASIO GIEHL	<a href="#">384.862.960-97</a>	FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	FM	--	RS	Campina das Missões
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Caibaté
		FUNDACAO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	<a href="#">90.786.765/0001-91</a>	Diretor (2º SECRETARIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)	0	--	--	OM	Regional	RS	Porto Lucena

**Usuário:** [william.mc - William de Souza Corrêa](#)
**Data:** 16/11/2017

**Hora:** 11:18:59



**BOM DIA**  
William de Souza Corrêa  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF  
**CPF:** 332.198.340-00

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** [william.mc - William de Souza Corrêa](#)    **Data:** [16/11/2017](#)    **Hora:** [11:20:40](#)



**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 760.778.880-87

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** **william.mc - William de Souza Corrêa**

**Data:** **16/11/2017**

**Hora:** **11:21:52**



**BOM DIA**  
William de Souza Corrêa  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF  
**CPF:** 307.352.890-34

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** [william.mc - William de Souza Corrêa](#)    **Data:** [16/11/2017](#)    **Hora:** [11:22:35](#)



**BOM DIA**  
William de Souza Corrêa  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF  
**CPF:** 391.259.800-25

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** [william.mc - William de Souza Corrêa](#)    **Data:** [16/11/2017](#)    **Hora:** [11:23:33](#)



**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 058.070.930-20

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** **william.mc - William de Souza Corrêa**

**Data:** **16/11/2017**

**Hora:** **11:24:03**



**BOM DIA**  
William de Souza Corrêa  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF  
**CPF:** 249.666.650-00

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** [william.mc - William de Souza Corrêa](#)    **Data:** [16/11/2017](#)    **Hora:** [11:24:30](#)



**BOM DIA**  
William de Souza Corrêa  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** CPF  
**CPF:** 025.911.700-53

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** [william.mc - William de Souza Corrêa](#)    **Data:** [16/11/2017](#)    **Hora:** [11:24:59](#)



## Consulta Processual Unificada

### ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.

4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Número do processo:

Chave:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

## Certidão

---

 [ imprimir ]

**Não é possível emitir este tipo de certidão, pois não há processos distribuídos com os dados informados. Para obtenção de certidões negativas selecione o tipo 1 ou 2.**

[Voltar](#)

## Certidão

---

 [Imprimir](#)

**Não é possível emitir este tipo de certidão, pois não há processos distribuídos com os dados informados. Para obtenção de certidões negativas selecione o tipo 1 ou 2.**

[Voltar](#)

## Certidão

---

 [ imprimir ]

**Não é possível emitir este tipo de certidão, pois não há processos distribuídos com os dados informados. Para obtenção de certidões negativas selecione o tipo 1 ou 2.**

[Voltar](#)

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5003201-62.2017.4.04.7115 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - RS)****Data de autuação:** 18/10/2017 13:16:41**Tutela:** Requerida**Juiz:** RAFAEL LAGO SALAPATA**Órgão Julgador:** Juízo Federal da 1ª VF de Santa Rosa**Situação:** MOVIMENTO**Justiça gratuita:** Deferida**Valor da causa:** 0.00**Intervenção MP:** Não**Maior de 60 anos:** Não**Competência:** JEF Previdenciária**Assuntos:**

1. Certidão de Tempo de Serviço
- 

**(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)**AUTOR: **JORGE GERVASIO GIEHL**RÉU: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

---

**Nome:** CHARLENE DEWES DORNELLES (Advogado do AUTOR)**Nome:** FLÁVIA SUDATI MACHADO (Advogado do RÉU)

---

**Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4**

---

**(Clique aqui para mostrar todas as fases)****28/11/2017 16:40** - 9. Lavrada Certidão - Suspensão do Prazo 07/01/2018 até 20/01/2018 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução TRF4 100/2017**28/11/2017 11:36** - 8. Lavrada Certidão - Suspensão do Prazo Motivo: FERIADO JUSTIÇA FEDERAL em 08/12/2017**21/11/2017 16:35** - 7. PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA Refer. ao Evento: 4 - RESPOSTA

## Certidão

---

 [ imprimir ]

**Não é possível emitir este tipo de certidão, pois não há processos distribuídos com os dados informados. Para obtenção de certidões negativas selecione o tipo 1 ou 2.**

[Voltar](#)

**ATENÇÃO!**

1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

**1. JULSEMAR VITORIO CARAZZO (RS)**

## Certidão

---

 [ imprimir ]

**Não é possível emitir este tipo de certidão, pois não há processos distribuídos com os dados informados. Para obtenção de certidões negativas selecione o tipo 1 ou 2.**

[Voltar](#)

TRF4

RS

SC

PR



INTRA

M A+ A A-

Institucional

Serviços Judiciais

Concursos e Estágios

Compras e Licitações

## Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

Notícia

### ATENÇÃO!

1. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Partes encontradas:

**1. NESTOR MOTYCZKA - CPF/CNPJ: 0259\*\*\*\*\* (RS)****[Nova Consulta]****Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000****Horário de atendimento ao público: das 13h às 18h****Endereços & Telefones**

INSTITUCIONAL	SERVIÇOS JUDICIAIS	CONCURSOS E ESTÁGIOS	COMPRAS E LICITAÇÕES	NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES	CONTATOS
Competência e Organização	Autenticidade de Certidão	Juízes	Cadastro de fornecedores	Últimas notícias	Endereços e Telefones
Composição das Turmas, Seções e Corte Especial	Autenticidade de Documentos	Servidores	Compras em andamento	Diário Eletrônico	Perguntas Frequentes
Conciliação	Certidão (Regional e Eleitoral)	Estágios	Compras encerradas	Avisos	Twitter
Corregedoria Regional	Composição das Turmas, Seções e Corte Especial		Licitações aguardando abertura	TRF4TV	TRF4 no Facebook
Desembargadores Federais	Consulta Arguições de Inconstitucionalidade do TRF4		Licitações em andamento	Jornal do TRF4	Ouvidoria
Escola da Magistratura	Consulta Jurisprudência da TRU4 e Turmas Recursais		Contratos e demais instrumentos	Revista do TRF4	Acesso à informação pública
Gestão Ambiental	Consulta Jurisprudência do TRF4		Relatórios de Gestão Fiscal	Boletim Jurídico	Transparência
Intranet				Revista de Doutrina	
Juízados Especiais Federais	Pautas de Julgamentos				
Juízes Federais e Substitutos	Plantão Judiciário				
Organograma	Processos Distribuídos/Redistribuídos				
Sessões de Julgamento	Sob Medida				
Transparência Pública	Súmulas da TRU4				
Varas Federais	Súmulas das Turmas Recursais				
	Súmulas do TRF4				
	Sustentação Oral e outros agendamentos				



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Site    Diário da Justiça Eletrônico    Publicações Administrativas    Legislação    Jurisprudência    **Consulta Processual**

**Consulta de 2º Grau**

 Versão para impressão     Nova pesquisa

Consulta por nome de parte

Fonética: JOAO ADELE MARTINELE

Comarca

Tribunal de Justiça

Situação

Ativos


Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 14/12/2017

Hora da consulta: 11:46:33

[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau**

 Versão para impressão

 Nova pesquisa

**Consulta por nome de parte**

Fonética: ANGELO INACIO ARNHOLD

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**


Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

**Data da consulta:** 14/12/2017

**Hora da consulta:** 11:48:25

[« Voltar](#)

**Consulta de 1º Grau** Versão para impressão Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: luiz hartmann

**Comarca**


Porto Xavier

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

**Data da consulta:** 14/12/2017**Hora da consulta:** 12:24:41[« Voltar](#)

**Consulta de 2º Grau**  
Versão para impressão  
Nova pesquisa**Consulta por nome de parte**

Fonética: JOASIR BORDIM

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

**Data da consulta:** 14/12/2017**Hora da consulta:** 12:25:25[« Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Site    Diário da Justiça Eletrônico    Publicações Administrativas    Legislação    Jurisprudência    **Consulta Processual**

**Consulta de 2º Grau**

 Versão para impressão     Nova pesquisa

**Consulta por nome de parte**

Fonética: JORGE GERVASIO GIEHL

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

**Data da consulta:** 14/12/2017**Hora da consulta:** 12:26:04[« Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Site    Diário da Justiça Eletrônico    Publicações Administrativas    Legislação    Jurisprudência    **Consulta Processual**

**Consulta de 2º Grau**

 Versão para impressão     Nova pesquisa

**Consulta por nome de parte****Comarca****Situação**

Fonética: WILMAR KALSING

Tribunal de Justiça

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

**Data da consulta:** 14/12/2017**Hora da consulta:** 12:26:35[« Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[Site](#)   [Diário da Justiça Eletrônico](#)   [Publicações Administrativas](#)   [Legislação](#)   [Jurisprudência](#)   **[Consulta Processual](#)**

**Consulta de 2º Grau**

 [Versão para impressão](#)    [Nova pesquisa](#)

**Consulta por nome de parte**

Fonética: JULSEMAR VITORIO CARAZZO

**Comarca**

Tribunal de Justiça

**Situação**

Ativos

Não foram encontrados processos **para o nome conforme os critérios acima**. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

**Data da consulta:** 14/12/2017**Hora da consulta:** 12:27:06[« Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Site    Diário da Justiça Eletrônico    Publicações Administrativas    Legislação    Jurisprudência    **Consulta Processual**

**Consulta de 2º Grau**

 Versão para impressão     Nova pesquisa

Consulta por nome de parte

Fonética: NESTOR MOTYCZKA

Comarca

Tribunal de Justiça

Situação

Ativos

Não foram encontrados processos para o nome conforme os critérios acima. Tente refazer a pesquisa com o critério **Situação** selecionado na opção Baixados .

Data da consulta: 14/12/2017

Hora da consulta: 12:34:04

[« Voltar](#)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS****HOMOLOGAÇÃO**

<b>Processo nº</b> 53790.000387/2000-10		
<b>Interessada:</b> Fundação Navegantes de Porto Lucena		
<b>Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM</b>	<b>Localidade:</b> Porto Xavier	<b>UF:</b> RS

<b>1. RELATIVOS À ENTIDADE</b>		
<b>1.1.DOCUMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>FL(s).</b>
1.1.1.Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213797)
1.1.2.Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213798)
1.1.3.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213803)
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213802)
1.1.5.Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	53790.000387/2000-10 fl. 9 (SEI 2252291)
1.1.6.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213805)
1.1.7.Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	53790.000387/2000-10 fl. 3 (SEI 2252291)
1.1.9.Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	01250.056796/2017-22, fls 1 a 3 (SEI 2213818)
1.1.10. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	53790.000387/2000-10 fl. 10 (SEI 2252291)
1.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	53790.000387/2000-10 fl. 2 (SEI 2252291)
1.1.12. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213800)
1.1.13. Certidões judiciais do STJ no nome da Entidade e em cada um dos Sócios, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	53790.000387/2000-10 (2265600)

1.1.14. Certidões judiciais do TRF 1 e seção Judiciária do DF em nome da Entidade e em cada um dos Sócios conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	53790.000387/2000-10 (2265916)
1.1.15. e Certidões judiciais do TRF- da região Licitada da entidade vencedora e da Justiça estadual, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	01250.056796/2017-22, fl. 19 (SEI 2213815)
1.1.16. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213804)
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade <b>se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado</b> nos ilícitos previstos nas alíneas “b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.	OK	01250.056796/2017-22 (SEI 2213821)

## 2. RELATIVOS AOS NOVOS SÓCIOS E/OU DIRETORES

2.1. DOCUMENTOS.	Nome (s)	SITUAÇÃO	FL(s).
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica. Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §3º e CF/88. Art. 222. Caput e §1º.	João Adele Martinelli	OK	53900.020227/2015-89 fl 22 e 23 (0478083)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	53900.020227/2015-89 fl 24 e 25 (0478083)
	Luiz Hartmann	OK	53900.020227/2015-89 fl 26 e 27 (0478083)
	Joasir Bordim	OK	53900.020227/2015-89 fl 28 e 29 (0478083)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	53900.020227/2015-89 fl 30 a 32 (0478083)
	Wilmar Kalsing	OK	53900.020227/2015-89 fl 32 e 33 (0478083)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	53900.020227/2015-89 fl 36 e 37 (0478083)
	Antônio Túlio Montini	OK	53900.020227/2015-89 fl 34 e 35 (0478083)
	Nestor Motyczka	OK	53900.020227/2015-89 fl 38 e 39 (0478083)
2.1.4. Certidão negativa <b>cível da Justiça estadual</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 1 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 9 (2495778)
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 2 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 10 (2495778)
	Luiz Hartmann	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 3 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 11 (2495778)
	Joasir Bordim	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 4 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 12 (2495778)
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 5 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 13 (2495778)

	Wilmar Kalsing	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 6 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 14 (2495778)
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 8 (SEI 2213815)
		2ª Instancia OK	Fl 15 (2495778)
	Antônio Túlio Montini	1ª Instancia OK	01250.067692/2017-43 fl. 8 (SEI 2357745))
		2ª Instancia OK	01250.067692/2017-43 fl 1 (SEI 2357748)
Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 9 (SEI 2213815)	
	2ª Instancia OK	Fl 16 (2495778)	
2.1.5. Certidão negativa <b>criminal da Justiça estadual</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 10 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 11 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Luiz Hartmann	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 12 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Joasir Bordim	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 13 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 14 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Wilmar Kalsing	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 15 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 17 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
	Antônio Túlio Montini	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 16 (SEI 2213815)
		2ª Instancia Não se aplica	
Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl. 18 (SEI 2213815)	
	2ª Instancia Não se aplica		
2.1.6. Certidão negativa <b>cível da Justiça Federal</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.21 (SEI 2213815)
		2ª Grau OK	01250.056796/2017-22 fl.20 (SEI 2213815)
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Grau OK	Fl 02 (2495778)

		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.22 (SEI 2213815)
	Luiz Hartmann	1ª Grau OK	Fl 03 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.23 (SEI 2213815)
	Joasir Bordim	1ª Grau OK	Fl 04 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.24 (SEI 2213815)
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Grau OK	Fl 05 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.25 (SEI 2213815)
	Wilmar Kalsing	1ª Grau OK	Fl 06 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.26 (SEI 2213815)
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Grau OK	Fl 07 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.27 (SEI 2213815)
	Antônio Túlio Montini	1ª Grau OK	Fl 08 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.28 (SEI 2213815)
	Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	Fl 09 (2495778)
		2ª Grau Não se aplica	01250.056796/2017-22 fl.29 (SEI 2213815)
2.1.7. Certidão negativa <b>criminal da Justiça Federal</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	1ª Instancia OK	Fl 01 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.20 (SEI 2213815)
	Angelo Inácio Arnhold	1ª Instancia OK	Fl 02 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.22 (SEI 2213815)
	Luiz Hartmann	1ª Instancia OK	Fl 03 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.23 (SEI 2213815)
	Joasir Bordim	1ª Instancia OK	Fl 04 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.24 (SEI 2213815)
	Jorge Gervásio Giehl	1ª Instancia OK	Fl 05 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.25 (SEI 2213815)
	Wilmar Kalsing	1ª Instancia OK	Fl 06 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.26 (SEI 2213815)
	Julsermar Vitorio Carazzo	1ª Instancia OK	Fl 07 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.27 (SEI 2213815)

	Antônio Túlio Montini	1ª Instancia OK	Fl 08 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.28 (SEI 2213815)
	Nestor Motyczka	1ª Instancia OK	Fl 09 (2495778)
		2ª Instancia OK	01250.056796/2017-22 fl.29 (SEI 2213815)
2.1.8. Certidão negativa <b>criminal da Justiça Eleitoral</b> dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	OK	01250.056796/2017-22 fl.2 (SEI 2213825)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	01250.056796/2017-22 fl.4 (SEI 2213825)
	Luiz Hartmann	OK	01250.056796/2017-22 fl.6 (SEI 2213825)
	Joasir Bordim	OK	01250.056796/2017-22 fl.8 (SEI 2213825)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	01250.056796/2017-22 fl.10 (SEI 2213825)
	Wilmar Kalsing	OK	01250.056796/2017-22 fl.12 (SEI 2213825)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	01250.056796/2017-22 fl.16 (SEI 2213825)
	Antônio Túlio Montini	OK	01250.056796/2017-22 fl.14 (SEI 2213825)
	Nestor Motyczka	OK	01250.056796/2017-22 fl.18 (SEI 2213825)
	2.1.9. <b>Certidões de protestos de títulos</b> , dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	João Adele Martinelli	OK
Angelo Inácio Arnhold		OK	01250.056796/2017-22 Fls 50 (SEI 2213815)
Luiz Hartmann		OK	01250.056796/2017-22 Fls 51 (SEI 2213815)
Joasir Bordim		OK	01250.056796/2017-22 Fls 52 (SEI 2213815)
Jorge Gervásio Giehl		OK	01250.056796/2017-22 Fls 53 (SEI 2213815)
Wilmar Kalsing		OK	01250.056796/2017-22 Fls 54 (SEI 2213815)
Julsermar Vitorio Carazzo		OK	01250.056796/2017-22 Fls 56 (SEI 2213815)
Antônio Túlio Montini		OK	01250.056796/2017-22 Fls 55 (SEI 2213815)
Nestor Motyczka		OK	01250.056796/2017-22 Fls 57 (SEI 2213815)
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	João Adele Martinelli	OK	01250.056796/2017-22 fl.1 (SEI 2213825)
	Angelo Inácio Arnhold	OK	01250.056796/2017-22 fl.3 (SEI 2213825)
	Luiz Hartmann	OK	01250.056796/2017-22 fl.5 (SEI 2213825)
	Joasir Bordim	OK	01250.056796/2017-22 fl.7 (SEI 2213825)
	Jorge Gervásio Giehl	OK	01250.056796/2017-22 fl.9 (SEI 2213825)
	Wilmar Kalsing	OK	01250.056796/2017-22 fl.11 (SEI 2213825)
	Julsermar Vitorio Carazzo	OK	01250.056796/2017-22 fl.15 (SEI 2213825)
	Antônio Túlio Montini	OK	01250.056796/2017-22 fl.13 (SEI 2213825)
	Nestor Motyczka	OK	01250.056796/2017-22 fl.17 (SEI 2213825)

<b>2.1.12. declaração de que não está no exercício de mandato eletivo</b> que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, “d”, item 2, do Decreto nº 52.795/63.	João Adele Martinelli	OK	01250.067692/2017-43 (SEI 2357751) fl 1.
--	-----------------------	----	--

Conforme consta dos protocolos de nº 01250.056796/2017-22, 01250.067692/2017-43 e 01250.068655/2017-52, as certidões de objeto e pé apresentadas pela entidade são as descritas abaixo:

Processo	Requerente	Situação	SEI
RMS – RS nº 40135 (2013/0000164-7)	Jorge Gervásio Giehl	Transitado e Julgado	(2213823)
STJ Ag nº 186951 / RS (1998/0029133-4)	Julsermar Vitorio Carazzo	Baixado	(2357752) fl. 01
AREsp nº 316417 / RS (2013/0078244-6)	Julsermar Vitorio Carazzo		(2357752) fl. 02
REsp nº 1187760 / RS (2010/0055953-7)	Julsermar Vitorio Carazzo		(2357752) fl. 03
Proc. 119/1.17.0000318-8 /TJRS	Antônio Tulio Montini	Em andamento	(2357748)

Número da Ação	Ementa Sucinta	Informações extraídas a partir do andamento processual
RMS – RS nº 40135 (2013/0000164-7)	RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA (SEI 2213823). Jorge Gervásio Giehl Direito Administrativo e outras matérias de direito público – Servidor Público Civil – Regime Estatutário – Enquadramento.	Acórdão transitado em julgado e processo eletrônico baixado.
STJ Ag nº 186951 / RS (1998/0029133-4)	Agravo de Instrumento Julsermar Vitorio Carazzo (SEI 2357752, fl. 1) Direito Previdenciário - Tempo de serviço.	Processo baixado no TRF4.
AREsp nº 316417/RS (2013/0078244-6)	Julsermar Vitorio Carazzo AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (SEI 2357752, fl. 2). Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público, Servidor Público Civil, Reajustes de remuneração, Proventos ou Pensão.	Recurso suspenso até pronunciamento definitivo do STJ. Processo eletrônico baixado à origem com envio das peças geradas no STJ ao TJRS.
RECURSO ESPECIAL n. 1187760 / RS (2010/0055953 - 7)	Julsermar Vitorio Carazzo (SEI 2357752, fl. 3). Direito Civil – Empresas – Espécies de Sociedades – Anônima – Subscrição de Ações.	Decisão transitada em julgado em 20/08/10.
Processo 119/1.17.0000318-8 /TJRS	Antônio Tulio Montini (membro do Conselho Fiscal). Ação de Cobrança. (SEI 2357748)	Ação Civil em tramitação na Comarca de Porto Xavier. Em andamento – datado de 23/10/2017 .

**NOTA TÉCNICA Nº 26464/2017/SEI-MCTIC**

Referência: **Concorrência nº 099/2000-SSR/MC. Processo 53000.003488/2000-00 (Piloto). Processo nº 53790.000387/2000-10 (Proponente Vencedora).**

Assunto: **Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame para a localidade de Porto Xavier/RS.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades de Rio Pardo, Roca Sales, Santo Antônio da Patrulha, Santo Augusto, Santo Cristo, São Marcos, São Lourenço do Sul e **Porto Xavier**, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

**ANÁLISE**

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a **Fundação Navegantes de Porto Lucena**, foram instruídos nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação da **concorrência nº 099/2000**, para a **localidade de Porto Xavier**, estado do **Rio Grande do Sul**.

3. Primeiramente, insta informar que para a localidade de **Rio Pardo/RS**, o certame foi Homologado e o objeto adjudicado à proponente RÁDIO ARCO-IRIS FM LTDA.

4. No que tange à localidade de **Roca Sales/RS**, sagrou-se vencedora a licitante PICCININI & LUCCA LTDA. O contrato de permissão foi assinado e o processo devidamente arquivado.

5. No que concerne às localidades de **Santo Augusto/RS** e **Santo Cristo/RS**, o certame foi homologado com adjudicação do objeto à RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA. Os processos seguiram o trâmite normal, com as assinaturas dos respectivos contratos.

6. Para a localidade de **São Marcos/RS**, a outorga foi deferida para a licitante RÁDIO DIPLOMATA LTDA. O contrato de permissão foi assinado e o processo arquivado.

7. Já no que diz respeito à localidade de **São Lourenço do Sul/RS**, foi feita Nota Técnica de exigência (2282032) à entidade EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA. Em resposta foi apresentado o protocolo nº 01250.069788/2017-46 que está sendo devidamente analisado. Para a localidade de **Santo Antônio da Patrulha/RS**, também foi feita Nota Técnica de exigência à licitante RANGEL & LUZ LTDA, e a Comissão de Assessoramento Técnico está analisando a resposta apresentada.

8. Para a localidade de **Porto Xavier/RS**, a primeira colocada foi desclassificada devido a anulação do ato de habilitação, segundo opinou o PARECER nº 428/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU. Diante disso, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, o processo foi instruído para a segunda colocada do certame, a **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**.

9. Da análise do processo, o SLCOM - Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial verificou que, em razão de pesquisas realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da Região afeta à localidade licitada, bem como do Tribunal de Justiça Estadual da localidade da sede, em primeiro e segundo grau de jurisdição,

contendo a denominação da entidade vencedora, **FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA**, e o nome de seus sócios, foram encontradas ações judiciais em trâmite, razão pela qual o SLCOM solicitou encaminhamento de certidões de objeto e pé para a continuidade da instrução processual.

10. Em cumprimento ao Ofício nº 19500/2014/SEI-MC (0240929), a entidade apresentou documentação sob protocolo nº 53900.020227/2015-89, em abril de 2015, entretanto, foram encaminhadas certidões simples, quando foram solicitadas Certidões de Objeto e Pé.

11. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão verificou que devido ao lapso temporal dado à análise, foi necessária o encaminhamento de nova Nota Técnica (2131080), com exigência de documentação devidamente atualizada. Em resposta ao Ofício nº 35756/2017/SEI-MCTIC (2131509), a entidade apresentou documentação com protocolo nº 01250.056796/2017-22 com as devidas certidões de Objeto e Pé.

12. Em continuidade à análise do processo, foi feita uma lista de verificação (2265984), onde ficou constatado que ainda faltavam documentos. A Fundação foi notificada através do Ofício nº 42688/2017/SEI-MCTIC (2257590), com novas exigências, incluindo a declaração do Presidente da entidade de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

13. A Fundação respondeu por meio dos protocolos nº 01250.067692/2017-43 e 01250.068655/2017-52. Assim, após a elaboração de nova lista de conferência (2397872), para fins de instrução processual, observou-se que:

1 4 . **Quanto à habilitação jurídica da Fundação Navegantes de Porto Lucena:**

14.1 A entidade protocolou Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada e o Ato Constitutivo da mesma com suas respectivas alterações. De porte desses demonstrativos, a Comissão pode analisar se houve alterações, ao longo do tempo, na composição dos conselhos e na direção da Fundação Navegantes de Porto Lucena.

14.2 Quando da fase de habilitação do certame, conforme instrumento particular de constituição da Fundação, datado de 09 de junho de 1981 e ATA nº 06 de 31 de março de 1993, registrados no tabelionato de Porto Lucena/RS, o Conselho de Administração e o Fiscal apresentavam a seguinte composição, respectivamente:

<b>Conselho Administrativo - Fundação Navegantes de Porto Lucena</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>NOMES</b>
Presidente	Érico Raimundo Bergmann
Vice-Presidente	Carlos Waldemar Maldaner
Secretario	Ivo Wagner
Vice-Secretario	Valdemar Bordim
Tesoureiro	João Adele Martinelli
Vice-Tesoureiro	Vicente Victorio Boschetti

<b>Conselho Fiscal</b>
<b>NOMES</b>
Clemente Santinon
Alfonso Montinni
Eugênio Reinaldo Werlang

14.3 Ocorre que a documentação apresentada pela Fundação Navegantes de Porto Lucena, demonstra que a ATA de nº 45, de 18 de outubro de 2013, elegeu novo Conselho de Administração e novo Conselho Fiscal e suplentes para o quinquênio de 2014/2018, onde todos são brasileiros natos, com quadro

assim apresentado:

<b>Conselho Administrativo - Fundação Navegantes de Porto Lucena</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>NOMES</b>
Presidente	João Adele Martinelli
Vice-Presidente	Angelo Inácio Arnhold
Tesoureiro	Luiz Hartmann
Vice-Tesoureiro	Joasir Bordim
Secretario	Jorge Gervásio Giehl
Vice-Secretario	Wilmar kalsing

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>NOMES</b>
Presidente	Julsermar Vitorio Carazzo
Secretario	Antônio Túlio Montini
Vice-Secretario	Nestor Motyczka

14.4 Importante ressaltar que toda a documentação exigida, referente aos novos integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal, foram anexadas aos autos pela entidade. A respeito do novo Conselho é importante assinalar que não se vislumbra irregularidades em suas efetivações, pois os documentos pertinentes aos novos sócios foram apresentados.

14.5 Foram apresentadas pela entidade as declarações pertinentes para informar que as pessoas físicas envolvidas, não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto do edital e nem extrapolam os limites máximos de outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67.

14.6 Também foram apresentadas as declarações de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".

**15. No tocante aos documentos colacionados em atendimento à qualificação econômico-financeira, em nome da proponente vencedora:**

15.1 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, atualizados, foram juntados aos autos, para comprovar a saúde econômico-financeira da entidade. A respeito deste demonstrativo, nota-se que o Patrimônio Líquido - PL da entidade, em 2000, era de R\$ 448.925,89 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e que, em 2016, o valor do PL atingiu o montante de R\$ 1.274.272,90 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos). O item 5.3.3, do edital da Concorrência 099/2000, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do preço mínimo da outorga.

15.2 Logo, sendo o preço mínimo de outorga, previsto no anexo I do mencionado edital, da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor mínimo de PL necessário para se participar da licitação seria de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme cálculo:  $(10.000,00 \times 10\% = 1.000,00)$ . A vencedora apresentou o PL atualizado de R\$ 1.274.272,90, o que evidencia sua capacidade para arcar com os encargos da outorga e prestar o serviço de radiodifusão.

15.3 A certidão de falência ou concordata, emitida pelo Cartório de Protesto do estado do Rio Grande do Sul foi anexada ao feito e demonstra não haver nenhuma ação em desfavor da entidade.

**16. No que concerne à regularidade fiscal:**

16.1 A entidade apresentou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovando a sua inscrição no citado Cadastro.

16.2 As inscrições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social, foram comprovadas pela entidade, não observando nenhuma pendência que possa obstar o prosseguimento do feito.

16.3 A Certidão extraída do sítio da Caixa Econômica Federal, demonstra a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

16.4 Foi anexada aos autos a Certidão de nada consta da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente a débitos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

#### **1 7 Já no que tange a documentação exigida dos integrantes dos conselhos:**

17.1 Foram protocoladas comprovante da nacionalidade brasileira de todos os integrantes dos conselhos administrativos e fiscais.

17.2 As certidões cíveis e criminais das justiças estadual, municipal, federal (4ª Região), eleitoral, e ainda, de protesto de títulos foram anexadas ao processo, com exceção das certidões criminais de 2º grau da justiça estadual (TJRS), considerando-se que o Foro Estadual da Comarca de Porto Xavier/RS, a quem a entidade está vinculada, somente conseguiria as certidões se houvesse processo não resolvido em 1ª instância. Foram encontrados 5 processos cíveis, onde 2 dos integrantes dos conselhos são parte ou réus, Jorge Gervásio Giehl e Julsemar Victorio Carazzo, entretanto, a entidade apresentou todas as certidões de objeto e pé e não constatou-se impeditivos para a homologação do certame.

17.3 Houve a apresentação da declaração de respeito aos limites de outorga e a declaração do art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, introduzido pelo art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29.03.2017. O extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (2396258), atesta que a entidade e seus sócios não possuem outorgas para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, portanto, não excedem os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

17.4 Os extratos eletrônicos do SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão (SEI 2252291, fl. 7) e Mosaico (SEI 2252291 fls 4 e 5), obtidos no sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em 25.10.2017, atestam a existência do **canal 211 (duzentos e onze), Classe C, Frequência 90,1 MHz**, para a localidade de **Porto Xavier/RS**, pertencente ao Plano Básico de Distribuições de Canais de FM.

17.5 Cumpre destacar que da análise dos autos da Fundação Navegantes de Porto Lucena, não foi detectado nenhum recurso pendente de apreciação por esta Comissão.

17.6 Desse modo, considerando o Art. 15 do Decreto nº 52.795/63, a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01/2004 e os Pareceres Jurídicos constantes nos autos, entende-se que a interessada cumpriu todos os requisitos necessários para a homologação do certame para a localidade de Porto Xavier/RS.

## **CONCLUSÃO**

18. Diante de todo o exposto, opina-se pela:

a) homologação do certame e adjudicação do objeto referente à **concorrência nº 099/2000**, localidade de **Porto Xavier/RS**, à proponente vencedora **Fundação Navegantes de Porto Lucena**, conforme minuta disposta abaixo;

b) remessa dos autos à SERAD - Secretaria de Radiodifusão, para ciência e aprovação da presente Nota Técnica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para a devida manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do feito e, sequencialmente, ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,

Inovações e Comunicações, para a homologação do certame.

À consideração superior.

**WILLIAM DE SOUZA CORRÊA**  
Comissão de Assessoramento Técnico

**RÔMULO RODRIGUES FLORES ALVES**  
Comissão de Assessoramento Técnico

**LEOCÁDIO RAIMUNDO MICHETTI**  
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

**LUCIANA NÓBREGA BRAZ**  
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Leocadio Raimundo Michetti, Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 20/12/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Rodrigues Flores Alves, Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 20/12/2017, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 20/12/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz, Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2398868** e o código CRC **0C8E85F3**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 26464/2017/SEI-MCTIC e o PARECER nº / / / /CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2000 - SSR/MC	RS	PORTO XAVIER	FM	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	53790.000387/2000- 10

---

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2398868

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, compulsando os autos em epígrafe, nesta data, não localizou-se nenhum recurso pendente de análise.

Por ser verdade, firmo a presente.



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa, Administrador**, em 18/01/2018, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401774** e o código CRC **E418FEB5**.

53790.000387/2000-10

2401774v3

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53790.000387/2000-10.

**Interessada:** FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

**Assunto:** ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME PARA A LOCALIDADE DE PORTO XAVIER/RS.

**Referência:** CONCORRÊNCIA Nº 099/2000-SSR/MC. PROCESSO 53000.003488/2000-00 - 2510491 (PILOTO). PROCESSO Nº 53790.000387/2000-10 (PROPONENTE VENCEDORA).

De ordem da Diretora do Departamento de Radiodifusão Comercial, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Pós-Outorgas para providências cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zanati Dultra, Analista Técnico Administrativo**, em 22/12/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2522453** e o código CRC **75FED573**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2522453

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Assessoria do Departamento de Radiodifusão Comercial

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53790.000387/2000-10.**

**Referência: Nota Técnica 26464 (2398868).**

**Interessado: Fundação Navegantes de Porto Lucena**

**Assunto: Homologação de Certame.**

À CONJUR,

Encaminhamos os autos para exame e providências quanto ao pleito contido na Nota Técnica 26464 (2398868).

Oportunamente, reforço a importância do processo nº 53790.000387/2000-10 (licitante vencedora) se analisado concomitantemente com o processo nº 53000.003488/2000-00 (piloto), referentes à conc. nº 099/2000, localidade de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretora de Radiodifusão Comercial**, em 26/12/2017, às 17:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2526069** e o código CRC **AAE8A546**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2526069



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - COLIR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53790.000387/2000-10**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 099/2000-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na **localidade de Porto Xavier/RS**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **Fundação Navegantes de Porto Lucena**.

Senhora Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 99/2000- SSR/MC, **para a localidade de Porto Xavier/RS**.
2. Consoante os autos, após a primeira colocada, Leste Sul Comunicações LTDA, ter tido seu ato de habilitação anulado, em virtude de vícios nos documentos apresentados para habilitação (**Processo n.º 53000.003488/2000-00, fl. 349, 430, e 444, vol II**), o Parecer n.º 428/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU sugeriu a instrução dos autos da segunda colocada, a **Fundação Navegantes de Porto Lucena**.
3. Tendo isso em vista, a comissão especial de licitação procedeu a instrução do **Processo n.º 53790.000387/2000-10**, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 001/2004, e submete o processo à análise desta Conjur, para parecer conclusivo quanto a homologação do certame.
4. O certame em epígrafe, portanto, se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
5. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

*“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*”

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

6. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito”. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

7. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

8. Analisando a **concorrência nº 099/2000**, para a localidade de **Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul**, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **Fundação Navegantes de Porto Lucena**.

9. Verifica-se que as demandas pendentes, no âmbito do STJ, em nome de dois integrantes do Conselho, os senhores **Jorge Gervásio Giehl e Julsemar Victorio Carazzo**, não têm o condão de interferir no prosseguimento da outorga mediante homologação do certame e adjudicação do objeto em favor da entidade vencedora. Destaca-se que alguns processos já transitaram em julgado, outros se encontram extintos e baixados.

10. Ademais, a partir da análise dessas mesmas demandas judiciais, nota-se que os mencionados componentes do Conselho (**Jorge Gervásio Giehl e Julsemar Victorio Carazzo**) são servidores públicos estaduais vinculados ao Estado do Rio Grande do Sul. Contudo, tal fato não impede que eles ocupem postos na Administração da Fundação interessada, apesar de o artigo 117, X, da Lei 8.112/1990 (correspondente no estatuto dos servidores do estado do RS é o artigo 178, XII, da lei estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994), vedar a participação de servidores na gerência ou administração de sociedade civil. Isso porque as fundações não estão abrangidas no conceito legal de sociedade.

11. Nesse sentido, de acordo com o Manual de Processo administrativo Disciplinar da CGU, pags 218/223:

"Ao servidor público federal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada ou exercer o comércio, observadas as exceções legalmente admitidas.

(...)

Importante ressaltar **que não estando abrangidas entre os conceitos legais de sociedade**, a participação dos servidores na gerência ou administração de associações, **fundações**, organizações religiosas ou partidos políticos não é vedado por este dispositivo"

12. Registre-se, outrossim, que os autos foram instruídos com vistas à homologação, tendo a entidade apresentado os documentos em cumprimento ao disposto na legislação regulamentar, conforme se observa dos autos e da lista de verificação de documentos acostada (Sei 2397872).

13. Vale notar que a entidade apresentou declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **de acordo com o que exige a nova redação do artigo 38, j, da Lei 4.117, com a redação dada pela Lei 13.424/2017** (Processo 01250.056796/2017-22, Sei 2213821) .

14. Vale mencionar, por fim, que, em que pese a lista de verificação de documentos afirmar que não se aplicaria ao caso (*Checklist*, sei 2397872), a Fundação apresentou o devido comprovante de assentimento prévio (Processo nº 53790.000387/2000- 10, fl. 36), tendo em vista que a localidade objeto da concessão, município de Porto Xavier/RS, está localizada em faixa de fronteira.

### CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **Homologação** do certame e **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada à empresa **Fundação Navegantes de Porto Lucena**, declarada vencedora para a localidade de **Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul**.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2018.

WESLLEY RODRIGUES ARRUDA  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53790000387200010 e da chave de acesso 7a62abb7

---

Documento assinado eletronicamente por WESLLEY RODRIGUES ARRUDA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 103902142 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WESLLEY RODRIGUES ARRUDA. Data e Hora: 23-01-2018 11:28. Número de Série: 4474173231577584178. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - COLIR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00064/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53790.000387/2000-10**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS (FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA)**

**ASSUNTOS: Concorrência 099/2000- localidade de Porto Xavier/RS.**

**Aprovo o PARECER n. 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União Dr. Wesley Rodrigues Arruda.

Brasília, 23 de janeiro de 2018.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**  
ADVOGADA DA UNIÃO  
COORDENADORA JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53790000387200010 e da chave de acesso 7a62abb7

---

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 104026449 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 23-01-2018 14:59. Número de Série: 13649619. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**DESPACHO n. 00081/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53790.000387/2000-10**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00064/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão, que aprovou o **PARECER n. 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Wesley Rodrigues Arruda, **acrescentando a seguinte ressalva:**

2. A Fundação apresentou comprovante de assentimento prévio (Processo nº 53790.000387/2000- 10, fls. 35/36), tendo em vista que a localidade objeto da concessão, Município de Porto Xavier/RS, se encontrar em faixa de fronteira.

3. Entretanto, o sobredito assentimento foi dado pelo Conselho de Defesa Nacional por meio do Ato 128, de 2 de junho de 2000 (DOU 5/6/2000), e, segundo consta dos autos (Nota Técnica 26464 - sei 2398868), a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão informou que o quadro diretivo da Fundação não é mais o mesmo da época da habilitação, uma vez que a ata de nº 45, de 18 de outubro de 2013, elegeu novo Conselho de Administração e novo Conselho Fiscal e suplentes para o quinquênio de 2014/2018.

4. Destarte, considerando a alteração do quadro diretivo, recomenda-se à área técnica seja adotada providência no sentido de atender - ou ao menos esclarecer se já cumpriu - a exigência da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, bem como o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980<sup>[1]</sup>, que normatiza e regulamenta, respectivamente, o assentimento prévio para execução do serviço de radiodifusão em localidade de faixa de fronteira.

5. Ao Consultor Jurídico Adjunto.

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

**Alex Bahia Ribeiro**

Advogado da União

Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos de Comunicação  
(Designação pela Portaria nº 938, de 23 de fevereiro de 2017)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53790000387200010 e da chave de acesso 7a62abb7

## Notas

1. <sup>^</sup> *Art 12 - O procedimento para a obtenção do assentimento prévio do CSN, pelas empresas de radiodifusão, será o seguinte: I - para empresas em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira - requerimento instruído com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão e os mencionados no artigo anterior, dirigido ao DENTEL que, após emitir parecer, encaminhará o respectivo processo à SG/CSN, para apreciação e posterior restituição àquele Departamento; e II - para empresas que já possuem o assentimento prévio para executar o serviço na Faixa de Fronteira e que desejem efetuar alteração em seu instrumento social, para posterior registro, referente a alteração do objeto social; mudança do nome comercial ou endereço da sede; eleição de novo administrador; admissão de novo sócio-cotista; transformação, incorporação, fusão e cisão; ou reforma total dos estatutos ou contrato social - requerimento instruído com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão, a proposta de alteração estatutária ou contratual e as cópias dos documentos pessoais, mencionados no art. 11, dos novos administradores ou sócios-cotistas, quando for o caso, dirigido ao DENTEL, seguindo-se o processamento descrito no item I.*

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 104874760 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 26-01-2018 22:50. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

---

**DESPACHO n. 00144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53790.000387/2000-10**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo **DESPACHO n. 00081/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, do Dr. Alex Bahia Ribeiro, Advogado da União e Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos de Comunicação, que aprovou o **DESPACHO n. 00064/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão, o qual, por sua vez, aprovou o **PARECER n. 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União Dr. Wesley Rodrigues Arruda.
2. Ao Gabinete do Ministro de Estado, em prosseguimento.

Brasília, 7 de fevereiro de 2018.

**GIORDANO DA SILVA ROSSETTO**

Advogado da União

Consultor Jurídico adjunto

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53790000387200010 e da chave de acesso 7a62abb7

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 107625800 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 07-02-2018 15:25. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	<b>SEXEC</b>	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	<b>Examinar e providenciar</b>	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
<b>(ProtGab nº 00863/2018)</b>



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/02/2018, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2639992** e o código CRC **0DF06AE9**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA

Divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria Executiva

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53790.000387/2000-10**

**Interessado: Fundacao Navegantes de Porto Lucena**

**Assunto: Licitação para outorga de serviços de radiodifusão**

Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 99/2000-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), em localidades do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o posicionamento das áreas técnica e jurídica, expressos na Nota Técnica nº 26464/2017/SEI-MCTIC (2398868) e no Parecer nº 67/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2638786), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias à homologação do certame e adjudicação da outorga.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 08 de fevereiro de 2018.

**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Elton Santa Fé Zacarias**, **Secretário Executivo**, em 08/02/2018, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2640940** e o código CRC **CEBDD801**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2640940

## **Despacho Nº 250/2018/SEI-MCTIC**

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 26.464/2017/SEI-MCTIC e o PARECER nº 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**GILBERTO KASSAB**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### **ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2000 - SSR/MC	RS	PORTO XAVIER	FM	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	53790.000387/2000-10



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/02/2018, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2654706** e o código CRC **4DAE7F04**.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2654706

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/02/2018 16:40:30  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** Weberson Wayne Nobrega Peixoto  
**Ofício:** 4680124  
**Data prevista de publicação:** 20/02/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10542311	53790.000387-2000-10 - DESPACHO.rtf	f7c581e0f52c434e cca0b16fda0dab44	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>



Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 066, da empresa CTA - Continental Tobaccos Alliance S/A, CNPJ nº 00.095.840/0001-85 e Inscrição Estadual 155/0044289, localizada na Rodovia RST-453 Km 2,2 nº 3411 - Bairro Vila Rica - Venâncio Aires, para na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO TODESCHINI

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.042329/2016-93, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do Laboratório Mériex NutriSciences, nome empresarial Bioagri Ambiental Ltda, CNPJ nº 04.830.624/0016-73, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinês, nº 349, Bairro Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87.065-660, Maringá/PR, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 110, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 196, de 11 de outubro de 2016, Seção 1, pág. 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro do Estado/Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
**SEÇÃO 1**  
Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**  
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**  
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> | [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04.786.642/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 3.363/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050644/2012-57 e nº 53830.001658/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### DESPACHO Nº 250, SEI-MCTIC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 26.464/2017/SEI-MCTIC e o PARECER nº 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

GILBERTO KASSAB

#### ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2000 - SSR/MC	RS	PORTO XAVIER	FM	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	53790.000387/2000-10

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATO Nº 968, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Expede autorização à GTRACK TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ nº 21.861.704/0001-29 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

#### DESPACHO Nº 291/2017

Processo nº 53500.011080/2015-49.  
Interessados: Nextel Telecomunicações Ltda., Telecom South América S.A - TESA. Arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade.

ABRAÃO BALBINO E SILVA  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

#### ATO Nº 1.068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53560.003317/2017-75. Expede autorização à MUNICIPIO DE MACAIBA, CNPJ nº 08234148000100, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Nº 312 Processo nº 53500.001732/2018-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA., CNPJ 04.503.707/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Volta Redonda/RJ.

Nº 314 Processo nº 53500.001733/2018-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ 26.069.039/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Minas Novas/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Nº 318 Processo nº 53500.001789/2018-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 27.906.734/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paraty/RJ.

Nº 330 Processo nº 53500.001821/2018-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE MOCOCA LTDA - ME, CNPJ 52.505.161/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mococa/SP.

Nº 337 Processo nº 53500.001880/2018-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 16.640.849/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG.

Nº 339 Processo nº 53500.001888/2018-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 340 Processo nº 53500.001889/2018-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Paulo/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53790.000387/2000-10**

**Interessado: Fundação Navegantes de Porto Lucena**

**Assunto: Homologação de Certame\_Concorrência nº 099/2000\_Porto Xavier/RS\_Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)**

1. Considerando-se o **Despacho do Ministro nº 250**, em **19 de fevereiro de 2018**, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de fevereiro de 2018, que homologou a concorrência nº 099/2000 - SSR/MC, localidade de Porto Xavier/RS, à **Fundação Navegantes de Porto Lucena** (2663306) e, tendo em vista a inexistência de manifestação dos demais licitantes, até a presente data, em relação ao referido ato de homologação, encaminho os autos à CGPO - Coordenação-Geral de Pós-Outorga, para conhecimento e providências quanto à expedição dos atos pós-homologação.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCIANA NÓBREGA BRAZ**

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/03/2018, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2707122** e o código CRC **2C1BDAF2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

## DESPACHO

**Processo n.º:** 53790.000387/2000-10

Tendo em vista que:

a) tratam-se os autos de processo da Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul;

b) o Titular desta Pasta, nos termos do Despacho n.º 250, datado em 19.2.2018, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 20.2.2018, homologou o certame e promoveu a adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena;

c) a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Despacho Interno CELR s./n.º (evento SEI n.º2707122), encaminhou os presentes autos a esta Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO, tão somente para seja dado prosseguimento ao feito, com vistas à elaboração dos atos pós-homologação, isto é, das minutas de portaria de outorga e de exposição de motivos;

d) as minutas foram nesta oportunidade confeccionadas, conforme se verifica do campo próprio abaixo,

remeto os autos ao gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 07/03/2018, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2711688** e o código CRC **32BCA2E7**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA DE PORTARIA.

**PORTARIA N.º** , **DE** **DE** **2018**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53790.000387/2000-10,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## **MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM n.º - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, com a

chancela da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena. Por essa razão, foi editado ato com vistas à homologação do certame e adjudicação do objeto a referida Entidade, nos termos do Despacho n.º 250, datado em 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

4. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## PORTARIA Nº 1255/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53790.000387/2000-10, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712508** e o código CRC **E8615CD6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, com a chancela da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena. Por essa razão, foi editado ato com vistas à homologação do certame e adjudicação do objeto a referida Entidade, nos termos do Despacho n.º 250, datado em 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

4. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712521** e o código CRC **82D91794**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 -  
Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 10227/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA (90.786.765/0001-91)

Rua Paraguai 42 - Sede

98.980-000 Porto Lucena/RS

**Assunto: Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação -  
Processo nº 53790.000387/2000-10**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**,  
**Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 16/03/2018, às 07:48,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2755372** e o código CRC **6957C2BC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 10227/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53790.000387/2000-10 - Nº SEI: 2755372



001-9

00190.00009 02941.021004 00014.287171 1 74880000023128

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00029410210000014287</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>08/04/2018</b>		Valor documento <b>231,28</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA (53790.000387/2000-10)</b> <b>Rua Paraguai 42, Sede</b> <b>Porto Lucena, RS - CEP: 98.980-000</b>					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4716650 enviado em 19/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00014.287171 1 74880000023128

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>08/04/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>19/03/2018</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>19/03/2018</b>	Nosso número <b>00029410210000014287</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/2941021</b>	Carteira <b>17 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>231,28</b>	(=) Valor documento <b>231,28</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  <b>Referente a publicação do ofício 4716650 enviado em 19/03/2018</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA (53790.000387/2000-10)</b> <b>Rua Paraguai 42, Sede</b> <b>Porto Lucena, RS - CEP: 98.980-000</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/03/2018 10:56:09  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** VANESSA CALIMAN DONNA  
**Ofício:** 4716650  
**Data prevista de publicação:** 20/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

#### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10611967	PORTARIA 1255.rtf	5fded4327e48cd9a 970d82223413c448	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

**Data de Envio:**

19/03/2018 11:33:17

**De:**

MCTIC/SEOUT <sdcom.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

radionavegantes@san.psi.br  
diretor.navegantes@gmail.com

**Assunto:**

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53790.000387/2000-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

**Anexos:**

Oficio\_2755372.html  
Boleto\_2760976\_Boleto\_4716650\_\_53790.0003872000\_10\_.pdf  
Comprovante\_2761003\_recibo.do\_idof\_4716650\_\_53790.0003872000\_10\_.pdf



Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.255/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência nº 99/2000-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53790.000387/2000-10, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.426/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052465/2011-73, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Logos, com sede à Travessa Manoel Cardoso nº 26 - Bairro Olímpico, na localidade de São Caetano do Sul / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.429/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038370/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, com sede à Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01, S/Nº - Setor Carlos Gomes, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.283/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049148/2011-59 e do Processo Administrativo nº 53000.059087/2011-59 e por parte da Universidade Federal do Pará, o Despacho do Ministro e a Portaria nº 3425, de 30 de julho de 2015, publicados no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2015, e a Exposição de Motivos 181/2016/MCTIC, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 1º Tornar sem efeito, por desinteresse na outorga por parte da Universidade Federal do Pará, o Despacho do Ministro e a Portaria nº 3425, de 30 de julho de 2015, publicados no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2015, e a Exposição de Motivos 181/2016/MCTIC, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.802SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 10314/2017/SEI-MCTIC e no PARECER nº 853/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constantes do processo 53000.049148/2011-70, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, e, devido ao desinteresse na outorga por parte da Universidade Federal do Pará, adjudicar o seu objeto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	NÚMERO DE ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Universidade Federal do Pará - UFPA	I	53000.059087/2011-59	Não apresentado.	Habilitada	Desclassificação. Renúncia expressa da interessada.	44.939
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	I	53000.059717/2011-95	Não apresentado.	Habilitada	1º lugar (Vencedor)	13.596
Fundação Educativa e Cultural Missão Amazônica	II	53000.059338/2011-03	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.	Desconsiderada*	Indeferimento	3.000
Fundação Cultural e Educacional de Dom Eliseu	II	53000.062164/2011-58	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	105
Fundação Educacional e Cultural Nativa	II	53000.060062/2011-06	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	10.153
Fundação Educacional Rio Ondas	II	53000.059566/2011-75	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	460
Fundação Mãezinha Milagrosa de Nazaré de Comunicação	II	53000.060359/2011-63	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	290
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.058967/2011-16	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	120
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.060703/2011-14	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	31
Fundação de Comunicação Educativa de Radiodifusão	II	53000.059744/2011-68	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	-

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. \*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018032800038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

## DESPACHO

**Processo n.º:** 53790.000387/2000-10

1. Tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.03.2018, da Portaria n.º 1.255, de 15.3.2018 (evento SEI n.º 2811554), por intermédio do qual o Titular desta Pasta outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, remeto os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para anotação cadastral e atualização dos sistemas pertinentes.

2. Após a adoção dessas providências os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 28/03/2018, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2811730** e o código CRC **4D48D6A8**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2811730

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Divisão de Gestão da Informação

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53790.000387/2000-10**

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico, de acordo com a Portaria nº 1.255, de 15 de março de 2018. Publicada no D.O.U. em 28/ 03/ 2018, que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga – SEPOS.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 28/03/2018, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2812004** e o código CRC **2A8B6F56**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 2812004



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 14/11/2018, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3561757** e o código CRC **639D4C7D**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº:** 53790.000387/2000-10

**Assunto:** Restituição de processo.

**Destinatário:** CGPO

Encaminhe-se para Ratificação das informações prestadas no Despacho Interno CGPO (2711688), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829033** e o código CRC **40060DE5**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 3829033

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

## DESPACHO

**Processo nº:** 53790.000387/2000-10

**Referência:** Concorrência 099/2000-Porto Xavier/RS

**Interessado:** Fundação Navegantes de Porto Lucena

**Assunto:** Necessidade de homologação de nova minuta de Exposição de Motivos. Mudança de Titularidade desta Pasta. Remessa dos autos ao Gabinete do Secretario de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado.

1. Em linhas gerais informo que, em virtude de mudança de titularidade do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, faz-se necessário a readequação da minuta de Exposição de Motivos que trata da outorga deferida à Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC.

2. Assim, em razão dos fatos narrados acima e considerando ao exarado no Despacho SEI nº (2711688), que concluiu que:

(...)

a) Tratam-se os autos de processo da Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul;

b) Nos termos do Despacho n.º 2654706-SEI, datado em 15.2.2018, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 20.02.2018, o Titular desta Pasta, (à época), homologou o certame e promoveu a adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena (evento SEI n.º 2663306);

c) A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos do Despacho Interno CELR s./n.º (evento SEI n.º 2707122), encaminhou os presentes autos a esta Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO, tão somente para seja dado prosseguimento ao feito, com vistas à elaboração dos atos pós-homologação, isto é, minutas de portaria de outorga e de exposição de motivos;

d) As minutas foram nesta oportunidade confeccionadas, conforme se verifica do campo próprio abaixo. (..)

3. Esta Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO opina pela remessa do processo em comento ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, para submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 24 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 26/07/2019, às 08:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 26/07/2019, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 29/07/2019, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima, Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 16/08/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 22/08/2019, às 22:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4427764** e o código CRC **24779DA0**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante Fundação Navegantes de Porto Lucena. Essa conclusão foi inclusive chancelada pela Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta.

3. Ato contínuo, em acolhimento as referidas manifestações técnica e jurídica desta Pasta, o certame foi homologado e promovido a adjudicação do objeto a Fundação Navegantes de Porto Lucena, nos termos do Despacho n.º 250-SEI, datado em 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.

4. Considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada a Portaria nº 1255/2018/SEI-MCTIC, que fora publicada no Diário Oficial da União -DOU em 28/03/2018, que outorgou permissão à licitante Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## MINUTA DE

### (de Exposição de Motivos)

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 099/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante Fundação Navegantes de Porto Lucena. Essa conclusão foi inclusive chancelada pela Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta.

3. Ato contínuo, em acolhimento as referidas manifestações técnica e jurídica desta Pasta, o certame foi homologado e promovido a adjudicação do objeto a Fundação Navegantes de Porto Lucena, nos termos do Despacho n.º 250-SEI, datado em 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.

4. Considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi elaborada a Portaria nº 1255/2018/SEI-MCTIC, que fora publicada no Diário Oficial da União -DOU em 28/03/2018, que outorgou permissão à licitante Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### **AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada*

*pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/08/2019, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4564103** e o código CRC **6B84E9DD**.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 4564103

Brasília, 4 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, objeto da Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC.
2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, com a chancela da Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto à Fundação Navegantes de Porto Lucena. Por essa razão, foi editado ato com vistas à homologação do certame e adjudicação do objeto a referida Entidade, nos termos do Despacho n.º 250, datado em 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.
4. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 04/09/2019 11:51

Termo(s): 00072 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00072 2019 Porto Xavier/RS - FM - Fundação Navegantes de Porto Lucena	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31384/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, processo nº 53790.000387/2000-10.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597963** e o código CRC **D3367DF6**.

**Referência:** Processo nº 53790.000387/2000-10

SEI nº 4597963